SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 17 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2900

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO 09/2021

ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO 09/2021

Objeto: Medicamentos e Material Médico Hospitalar (MMH)

No item 3 do Termo de Referência, a planilha com indicação de especificações mínimas dos itens
a serem adquiridos.
1- Em relação ao **item 57** (GLICLAZIDA concentração/dosagem 80 mg, forma
farmacêutica Comprimido, via de administração oral).
ONDE SE LÊ:
concentração/dosagem **80 mg**
LEIA - SE:
concentração/dosagem **60 mg**

Moreno, 13 de agosto de 2021

JOSÉ MÁRIO BARROS FALCÃO
Secretário Executivo do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:F3669398

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR
AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021. Objeto: celebração de **Termo de Colaboração** com Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde pública nos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, sendo eles: Alagoinha, Arcoverde, Belo Jardim, Brejo da Madre de Deus, Buíque, Jataúba, Pedra, Pesqueira, Poção, Sanharó, Sertânia, Tupanatinga, Venturosa, em regime de mútua cooperação. A Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público torna público o **adiamento da sessão da licitação em epígrafe que estava marcada para o dia 23/08/2021 às 09:00h, fica adiada para o dia 17/09/2021 às 09:00h**, **em virtude de alterações ocorridas no Edital ocasionadas por impugnações apresentadas**. O **novo edital e Anexos** encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial, situada na Avenida Dr. Joaquim de Brito, nº 193, bairro Prado, Pesqueira/PE, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: condomar.pe@gmail.com ou ainda na página do CONDOMAR: https://condomar.pe.gov.br.

Pesqueira, 16 de agosto de 2021.

ISABELLA DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.

Publicado por:
Veridiane Lira
Código Identificador:1A20C13E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 016/2021. **Pregão Eletrônico:** 009/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Fornecimento parcelado de Equipamentos e Suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Municipio. **Contratada:** VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, **CNPJ:** 26.958.780/0001-70. **Valor global do contrato:** R$ 26.099,99 (vinte e seis mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Vigência:** 12 meses. Agrestina, 15 de julho de 2021. Gisislayne França da Silva – **Secretária.** Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:15987918

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 016/2021. **Pregão Eletrônico:** 009/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Fornecimento parcelado de Equipamentos e Suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Municipio. **Contratada:** ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, **CNPJ: 04.473.960/0001-20**. **Valor global do contrato:** R$ 8.968,32 (oito mil, novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). **Vigência:** 12 meses. Agrestina, 15 de julho de 2021. Gisislayne França da Silva – **Secretária.** Informações na Prefeitura municipal de Agrestina , pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:61B8CEF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 020/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 010/2021; Compras; Objeto: Aquisição de veículo Utilitário tipo Caminhonete/Pick Up, cabine dupla, 0 Km (zero quilômetro), oriunda do Termo de Adesão nº 144/2015 do Fundo Estadual De apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Água Preta-PE; Valor: R$ 92.935,50; Recebimento das propostas: até 27/08/2021 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 27/08/2021 às 09:30 (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login.Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 16 de agosto de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:B05857C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021 - EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A Prefeitura de Águas Belas/PE, vem por meio deste informar a SUSPENSÃO do Chamamento Público n° 001/2021 com o objeto acima citado, "sine die", devido a necessidade de alterações no edital, para melhor atender o interesse da coletividade. Informamos ainda que em breve será publicado novo edital.

Águas Belas, 16 de agosto de 2021

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:3E687F05

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **SECRETARIO ESCOLAR** da Seleção Simplificada Nº 001/2021, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0555/2021** de 23 de Abril de 2021, nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: SECRETARIO ESCOLAR – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTA
05	JANUACELE FELIX FRANÇA CRUZ	314.202.100.417	70,0
06	MARIA ELIONARA DE ALMEIDA MORAES	314.202.100.567	70,0
07	KLEBER ROBÉRIO FERREIRA CALDAS	314.202.100.274	70,0
08	MOACIR JOSÉ DE SIQUEIRA SILVA	314.202.100.1188	65,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de agosto de 2021.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:E7FE2E71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 - CONTRATO Nº 027/2021/FMS

-Processo Nº: 007/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, de uso oral, injetável e uso tópico que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 027/2021/FMS.
-Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.
-CNPJ nº 08.674.752/0001-40.
-Valor Contratado: R$ 279.445,00 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 10, 11, 12, 13, 14, 22, 25, 31, 44, 54, 55, 68, 69, 70, 76, 77, 81, 83, 85, 90, 92, 96, 97, 104, 106, 108, 110 e 115.
-Vigência: 12 meses.

-Termo Aditivo Nº: 002/2021.
-Valor Acrescido: Item nº 90, de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), passando ao valor unitário de R$ 14,18 (quatorze reais e dezoito centavos).

Alagoinha - PE, 11 de Agosto de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:081E55C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021 - CONTRATO Nº 027/2021/FMS

-Processo Nº: 007/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, de uso oral, injetável e uso tópico que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 027/2021/FMS.
-Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.
-CNPJ nº 08.674.752/0001-40.
-Valor Contratado: R$ 279.445,00 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 10, 11, 12, 13, 14, 22, 25, 31, 44, 54, 55, 68, 69, 70, 76, 77, 81, 83, 85, 90, 92, 96, 97, 104, 106, 108, 110 e 115.
-Vigência: 12 meses.
-Termo Aditivo Nº: 003/2021.
-Valor Suprimido: R$ 3.090,00 (três mil e noventa e nove reais), referente ao item nº 44.

Alagoinha - PE, 12 de Agosto de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6D7B62C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2021/PMA

-Processo Nº: 008/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de materiais como metralhas, entulhos, produtos, estruturas metálicas, coleta de resíduos urbanos e atendimento as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 187.200,00.
Após o processamento do Credenciamento nº 001/2021, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: GERALDO PEDRO DE LIRA, CPF N° 370.502.144-34, credenciada para o item n° 01, com o valor unitário de R$ 155,00 (cento e cinquenta cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais); AURICELIO ANTUNES DA SILVA, CPF Nº 488.432.614-87, credenciada para o item n° 04, com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); JOSÉ MARIA MEDEIROS, CPF N° 426.494.394-91, credenciada para o item n° 03, com o valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor global de R$ 28.800,00 (vinte oito mil reais); e, RAFAEL ALMEIDA DE ARAÚJO, N° 098.506.974-07, credenciada para o item n° 02, com o valor unitário de R$ 155,00 (cento e cinquenta cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 16 de agosto de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:57B89BDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
ERRATA II

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOCAÇÃO

Processo N.º 014/2021. **Pregão Eletrônico N.º** 002/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias de Educação (merenda escolar), secretaria de Assistência Social (cestas básicas) e a Secretaria de Saúde para o Hospital Alice Batista dos Anjos. A Prefeita do Município de Amaraji e os secretários de Assistência Social e Educação HOMOLOGOU a licitação em favor da empresa: Carioca Empreendimentos e Locações Eireli, CNPJ n.º 12.292.981/0001-11, empresa vencedora dos Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16 e 17. **ONDE SE LEU:** Percorrendo o valor Global de R$ 1.345.557,66 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos). **LEIA-SE** R$ 1.358,662,68 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Ficam inalterados quaisquer atos.

Amaraji (PE), 16/08/2021.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:3A27C0E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, para as Unidades Escolares da Rede Municipal e para Secretaria Municipal de Educação de Araripina-Pe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 30/08/2021, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/08/2021. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online **www.licitanet.com.br**. Valor Total Estimado: R$ 376.599,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail **cpl.educacao@araripina.pe.gov.br** , de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.arararipina.pe.gov.br**.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1815F31A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021. DISPENSA Nº 010/2021.Contratação de empresa para a prestação de serviço de implantação de rede de drenagem. Contratada: P. FRANCISCO DE SOUSA NETO EIRELI. CNPJ: 41.001.216/0001-59. Valor: R$28.688,10 (vinte e oito milseiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Vigência: de 12/08/2021 a 26/08/2021.

Araripina, 16/08/2019.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D2132D01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° ---028/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - BB Nº 882274- Compras. Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de Material Medico Hospitalar** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, objetivando o abastecimento da rede municipal. **Empresas Vencedoras**: Admilson Junio Dos Santos Duarte, CNPJ nº 35.937.997/0001-95, localizada na Rua Pres. Kennedy, nº 119, Galpão 07, anexo B, CEP 55.297-020, Heliópolis, Garanhuns – PE. Valor de R$ 795.162,20; Medical Center Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 23.706.033/0001-57, localizada na Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231, 1º Andar, CEP 56.800-000, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE. Valor de R$ 454,50; Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalares, CNPJ nº 06.132.785/0001-32, localizada Rua Dona Maria de Souza, nº 440, A, CEP 54.400-260, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE. Valor de R$ 2.928,00; Nordeste Hospitalar Ltda, CNPJ nº 04.922.653/0001-89, localizada na Rod. BT 408 Km 76, S/N, Bairro Novo – Carpina – PE. Valor de R$ 25.764,23. FIXAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E INFORMATICA, CNPJ nº 21.575.301/0001-13, localizada Rua Rod PE 35, KM 03, S/N, Centro, Itapissuma – PE, CEP. 53.700-000. Valor de R$ 844,00. MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ nº 07.946.534/0001-54, localizada Rua Nicaragua, nº 112, Espinheiro, Recife – PE, Valor de R$ 11.316,00. CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARE, CNPJ nº 33.157.752/0001/10, localizada na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 157, Centro, São Lourenço da Mata. Valor de R$ 3.651,50. PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI, CNPJ nº 32.708.161/0001-20, localizada na Av. Robert Koch, nº 1553, Aragarca, Londrina. Valor de R$ 9.186,00. CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.778.759/0001-00, localizada na Rua GOuber Pinto Dionisio nº 55, Cidade Insdutrial, Curitiba-PR. Valor R$ 23.047,50.

Barra de Guabiraba, 16 de agosto de 2021.

MARIA AUNILIA DE JESUS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:4A3A6D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2021 - TOMADA DE PREÇO N° 001/2021. A Comissão Permanente de Licitação vem divulgar resultado da analise das propostas de preço, sangrou-se como **VENCEDORA** a empresa **Maufrs Construção de Edificios Eireli, CNPJ nº 32.219.949/0001-73**, no valor **R$ 113.380,00 (cento e treze mil e trezentos e oitenta reais)**. Ficando aberto o prazo de eventual apresentação de recurso administrativo pelas licitantes interessadas pelo prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados a partir desta publicação.

Barra de Guabiraba, 16 de Agosto de 2021.

JULIANA OLIVEIRA DE MOURA LIMA
Presidente da CPL/PMBG.

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:2DE833FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 173/2021

PORTARIA Nº 173/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Sr. **Emir Pereira da Silva**, portadora do RG de Nº 3785056 SDS/PE, Cadastro de Pessoa Física de Nº 657.000.404-25 para o Cargo de **Diretor de Rendas Tributação e Fiscalização**, na Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco- PE
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:79A230B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 174/2021

PORTARIA Nº 174/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação de no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) ao funcionário efetivo, o Sr. **Emir Pereira da Silva**, portador do RG de Nº 3785056 SDS/PE, Cadastro de Pessoa Física de Nº 657.000.404-25, **Diretor de Rendas Tributação e Fiscalização**, na Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco- PE
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:F1252C8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 170/2021

PORTARIA Nº 170/2021

Nomeia Diretor de Pesca e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. **PAULO VANDERLEI GONÇALVES GOMES**, inscrito no CPF sob nº 772.044.254-72, Rgº 4.235.681 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Ibó Novo, nº 20, Centro, Distrito do Ibó - Belém do São Francisco/PE, para o Cargo de Diretor de Pesca, lotado na Secretaria de Agricultura, pesca e Meio ambiente de Belém do São Francisco/PE.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2021.

Belém do São Francisco - PE, 12 de Agosto de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:B3DA578A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 171/2021

PORTARIA Nº 171/2021

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **MARINALVA MARIA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo Professora, a partir de 09 de agosto do corrente ano.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.

Belém do São Francisco - PE, 12 de Agosto de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:A7A1CB75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 172/2021

PORTARIA Nº 172/2021

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo Professora, a partir de 11 de agosto do corrente ano.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2021.

Belém do São Francisco - PE, 12 de Agosto de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:AC7EE3BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE BETANIA
PORTARIA Nº 15 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 575/2008, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; Considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo em manifestação do Tribunal de Contas do estado de Pernambuco, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 13/2017, de 03 de julho de 2017, com fundamento no poder de autotutela conferido a administração pública direta e indireta, para conceder o benefício de **APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **AUZENIR MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 680.168.164-87, investida no cargo de Professora Primária Pós graduação, F V, inscrita na matrícula funcional nº 71, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c com o Art. 6º da EC nº 47/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03, de julho de 2017, revogando-se a Portaria n. 13/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia-PE, 16 de agosto de 2021

STHEFANY CAMILLA LEITE ROCHA
Gerente de Previdência-FUNPREBE

Publicado por:
Sthefany Camilla Leite Rocha
Código Identificador:DAC709DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE**

REFORMA E MELHORIAS DAS ESCOLAS E QUADRAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE.

Ficam os interessados notificados da sessão pública de abertura dos envelopes e julgamento das propostas; a ocorrer no dia **27/08/2021, às 10h (Horário de Brasília),** na Sala da Comissão permanente de Licitação – CPL, – sito à Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim – PE, Demais informações poder ser obtidas ou via e-mail, mediante solicitação à bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim/PE, 16 de julho de 2021.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:7BC38F70

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00046/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de reforma e melhorias da Ponte da Rua Manoel Augusto do Município do Bom Jardim/PE. Valor: R$ 94.083,12.Data e Local da Sessão de Abertura: 02/09/2021 às 10:00h. Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com

Bom Jardim, 16/08/2021

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:7C10EFAE

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00047/2021. CPL. Concorrência Nº 00002/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico de diversas ruas na Sede e Distrito de Umari do Município do Bom Jardim/PE, através do convênio nº 884952/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal. Valor: R$3.324.346,08.Data e Local da Sessão de Abertura: 21/08/2021 às 10:00h. Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 16/08/2021

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:9D98300C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00048/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2021. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de Veículo 0km (zero quilometro), primeiro emplacamento, tipo caminhão compactador, para atender as demandas de coleta convencional de resíduos sólidos do Município do Bom Jardim/PE. Conforme Convênio FUNASA nº CV 0727/18. Valor Máximo Aceitável. R$ 452.133,33 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir do dia 17 de agosto de 2021 às 08h00min; **DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Até o dia 31 de agosto de 2021, às 08h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: dia 31 de agosto de 2021 às 10h00min. (Horário de Brasília), No site http://bnc.org.br**:DA RETIRADA DO EDITAL**:O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677**. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 16/08/2021

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:3787AF56

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00049/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2021. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de Veículo 0km (zero quilometro), primeiro emplacamento, tipo caminhão basculante, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município do Bom Jardim/PE. Conforme Convênio MAPA nº 891846/2019. Valor Máximo Aceitável. R$ 464.714,03 (quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e três centavos).**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir do dia 17 de agosto de 2021 às 08h00min; **DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Até o dia 31 de agosto de 2021, às 11h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: dia 31 de agosto de 2021 às 13h00min. (Horário de Brasília), No site http://bnc.org.br**:DA RETIRADA DO EDITAL**:O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677**. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 16/08/2021

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:C730B861

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2021 AO CONTRATO N.º 28/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ: **11.358.173/0001-00** e do outro lado a empresa **ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410, CNPJ: 29.774.900/0001-78**.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 28/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2021, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	D PRODUTOS	UND	QTDA	P.UNIT LICITADO	P.UNIT Reajustado
10	BISCOITO SALGADO; TIPO CREM CRACK ÁGUA E SAL; PCT. 400G	UND	5.000	3,00	3,60
22	FLOCOS DE MILHO, TIPO: PRÉ-COZIDO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS	UND	7.000	0,95	1,55
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL	UND	12.000	4,85	5,09

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 28/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo dos itens constantes da planilha acima. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 23 de julho de 2021, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D0919892

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 29/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00** e do outro lado a empresa **HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO – ME, CNPJ: 09.434.939/0001-39**.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 29/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2021, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	D PRODUTOS	UND	QTDA	P.UNIT LICITADO	P.UNIT Reajustado
03	AÇÚCAR CRISTAL: ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR; PURO, SEM CORANTES, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO, COLORAÇÃO: BRANCA; PESO LÍQUIDO: 1KG;	UND	4.500	2,50	3,35
27	MARGARINA VEGETAL CREMOSA; COM SAL LIVRE DE GORDURAS TRANSEMBALAGEM C/ 500 GRAMAS	UND	4.000	2,89	4,50
30	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UND	5.000	4,15	4,66

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 29/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo dos itens constantes da planilha acima. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 23 de julho de 2021, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:55BD7FBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 04/2021**, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana do Município de Brejinho – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em favor da Empresa: **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 37.566.790/0001-87, com sede na Rua Reinaldo Torreão, n.º 01, Bairro Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. DENILSON SANTOS REIS DA SILVA, portador do CPF: 082.512.364-01 e RG: 211772039155 MEX – PE, residente na Avenida Antônio Borja, 2 A, Bairro São Borja, São José do Egito – PE, venceu o certame pelo Valor mensal de R$ 70.681,90 (Setenta Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Noventa Centavos), perfazendo o valor Global de **R$ 848.182,80 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos),** durante o período de 12 meses do Contrato, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Brejinho - PE, 13 de agosto de 2021**.**

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FEE0C2EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 04/2021**, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana do Município de Brejinho – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em favor da Empresa: **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 37.566.790/0001-87, com sede na Rua Reinaldo Torreão, n.º 01, Bairro Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. DENILSON SANTOS REIS DA SILVA, portador do CPF: 082.512.364-01 e RG: 211772039155 MEX – PE, residente na Avenida Antônio Borja, 2 A, Bairro São Borja, São José do Egito – PE, venceu o certame pelo Valor mensal de R$ 70.681,90 (Setenta Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Noventa Centavos), perfazendo o valor Global de **R$ 848.182,80 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos),** durante o período de 12 meses do Contrato, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Brejinho - PE, 13 de agosto de 2021**.**

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:24404BA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.621, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Lei nº 3.621, de 03 de agosto de 2021

Ementa: Estabelece as igrejas, os templos religiosos de qualquer culto e as comunidades missionárias como atividade essencial no Município do Cabo de Santo Agostinho – PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece que as igrejas, os templos religiosos de qualquer culto, e as comunidades missionárias sejam reconhecidas, nos termos da legislação vigente, como atividades essenciais, para efeitos de política públicas, em especial nos períodos de calamidade pública no Município do Cabo de Santo Agostinho, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo único. Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:32787883

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.622, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Lei nº 3.622, de 03 de agosto de 2021

Ementa: Dispõe sobre o programa "Animal Legal", visando o censo populacional de animais domésticos no município do Cabo de Santo Agostinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no município do Cabo de Santo Agostinho o Programa "Animal Legal" visando o censo estatístico de animais domésticos com intuito de localizar, cadastrar e orientar os proprietários desses animais sobre cuidados e controle de zoonoses.

Art. 2º O cadastramento da população animal junto ao programa servirá para controle, localização e estatística do número de animais domésticos no território do município do Cabo de Santo Agostinho.

Parágrafo único. O censo do programa "Animal Legal" será realizado a cada 02 (dois) anos.

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde – Controle de Zoonoses -, a gestão e competência desse programa.

Art. 4º Os servidores designados para as visitas domiciliares deverão preencher o questionário padronizado e distribuído pela Secretaria Municipal de Saúde, Controle de Zoonoses.

Art. 5º O formulário de pesquisa deverá conter no mínimo as seguintes informações:

Número de animais de estimação;
Sexo;
Condição reprodutiva (esterilizado ou não);
Identificação do visitador;
Tipo de alimentação e período em que é fornecida; e
Condições de abrigo.

Art. 6º A presente Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 7º Os custos com a execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:5711D414

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.623, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Lei nº 3.623, de 03 de agosto de 2021

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de uma ambulância à zona rural do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, disponibilizará obrigatoriamente, em tempo integral, ao menos uma ambulância exclusivamente para atender a zona rural do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:570224F5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 018/2021

RESOLUÇÃO Nº 018/2021

Ementa: Concede o Título de Cidadão Cabense ao Médico Dr. Osmany Álvarez Paneque.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Esta Resolução estabelece a concessão do Título de Cidadão Cabense ao Médico Dr. Osmany Álvares Paneque.

Art. 2º Competirá à Mesa desta Casa Legislativa, em comum acordo com o homenageado e a autora desta Resolução que concedeu o título de cidadania tratada no artigo anterior, marcar a data de entrega do certificado de cidadão cabense em Sessão Solene, no Plenário da Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor no dia da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de agosto de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:9D2757E0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 019/2021

RESOLUÇÃO Nº 019/2021

Ementa: Concede o Título de Cidadania Cabense a Lucidalva Nascimento.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Á Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concederá o Título de Cidadania Cabense a Lucidalva Nascimento.

Art. 2º À Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e o autor do projeto que que concedeu o título tratado no artigo anterior, marcar a data de entrega, que poderá ocorrer em Sessão Solene, no Plenário da Câmara ou em local preferido pela homenageada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor no dia da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de agosto de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:F0D07004

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 020/2021

RESOLUÇÃO Nº 020/2021

Ementa: Dispõe sobre a alteração do parágrafo único do art. 178 e do art. 179 e acrescenta o art. 179-A no Regimento Interno da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Altera o parágrafo único do art. 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho que passará a ter a presente redação:
"Art. 178 (...)
Parágrafo Único. Depois de publicada a proposição será esta despachada pelo Presidente, que a encaminhará à Comissão de Justiça e Redação Final, a qual terá o prazo de oito (8) dias para oferecer o parecer de constitucionalidade".

Art. 2º Altera o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho que passará a ter a presente redação:
"Art. 179. Havendo parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação Final, o Presidente encaminhará a matéria as demais comissões que terão o prazo de 10 dias para oferecer parecer".

Art. 3º Acrescenta o art. 179-A no Regimento Interno da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho contendo da seguinte redação:
"Após cada Comissão competente emitir o seu respectivo parecer a proposição legislativa será encaminhada para a Comissão de Justiça e Redação Final que realizará os ajustes de redação legislativa pertinentes no prazo de oito (8) dias".

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor no dia da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de agosto de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:943E1134

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.082, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 400.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES,** para atender a seguinte dotação orçamentária:

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50102 – SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES

27 122 141	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES
27 122 141 **8.163**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA

	JUVENTUDE E ESPORTES		
DESP. 221 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 400.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50100 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

23 695 133	TURISMO DA GENTE		
23 695 133 **2.219**	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA TURISMO DA GENTE		
DESP. 387 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 400.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09.08.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 09 de Agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:CB71831F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 874/2021.

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Despacho SEARH de 06/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sr.ª **CRISTIANE CAVALCANTI DOS SANTOS,** mat. **3623,** no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO,** função gratificada, símbolo **FG1**, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos jurídicos– SMAJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:50F61BB0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 877/2021.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 17.021 - SEARH de 10/08/2021, Requerimento feito pelo servidor BRUNO RICARDO DOS SANTOS PATRICIO de 10/08/2021 e Despacho GRH de 11/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **BRUNO RICARDO DOS SANTOS PATRICIO,** matrícula **nº 33.155,** do cargo de **MOTORISTA PLANTONISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde– SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:09CA1411

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 879/2021

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I n° 909/2021 – SME de 09/08/2021, Anexo do Processo nº 16.650 – SME de 09/08/2021, C.I n° 483/2021 – SEARH de 01/07/2021, Processo nº 16.650 – SEARH de 28/06/2021, Folha de Despacho Protocolo n° 16.650 – SEARH/COLEG de 01/07/2021 e Despacho GRH de 11/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **JORZE SILVA DE OLIVEIRA,** mat. **31.685**, para o cargo de **PROFESSOR I,** símbolo **NEP 03,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:AD85D024

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 880/2021

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I n° 912/2021 – SME de 09/08/2021, Anexo do Processo nº 16.796 – SME de 09/08/2021, C.I n° 538/2021 – SEARH de 16/07/2021, Processo nº 16.796 – SEARH de 14/07/2021, Folha de Despacho Protocolo n° 16.796 – SEARH/COLEG de 15/07/2021 e Despacho GRH de 11/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **VANILMA DE SANTANA BARBOSA,** mat. **33.197**, para o cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL,** símbolo **NEP 02,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 15 de julho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:48D6394D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 881/2021

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I n° 913/2021 – SME de 09/08/2021, Anexo do Processo nº 16.485 – SME de 09/08/2021, C.I n° 561/2021 – SEARH de 20/07/2021, Processo nº 16.485 – SEARH de 07/06/2021, Folha de Despacho Processo n° 16.485 – SEARH/COLEG de 20/07/2021 e Despacho GRH de 11/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **ELIANE FLAVIA DE VASCONCELOS ROMAO,** mat. **31.703**, para o cargo de **PROFESSOR I,** símbolo **NEP 02,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 20 de julho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0685D6CF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 882/2021.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I n° 905/2021 – SME de 09/08/2021, Anexo do Processo nº 16.631 – SME de 09/08/2021, C.I n° 481/2021 – SEARH de 01/07/2021, Processo nº 16.631 – SEARH de 22/06/2021, Folha de Despacho Protocolo n° 16.631 – SEARH/COLEG de 30/06/2021 e Despacho GRH de 11/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **RUTH MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** mat. **5908**, para o cargo de **PROFESSOR I,** símbolo **NEP 08,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 30 de junho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:006C7452

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 883/2021.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I n° 911/2021 – SME de 09/08/2021, Anexo do Processo nº 16.926 – SME de 09/08/2021, C.I n° 609/2021 – SEARH de 02/08/2021, Processo nº 16.926 – SEARH de 29/07/2021, Folha de Despacho Protocolo n° 16.926 – SEARH/COLEG de 02/08/2021 e Despacho GRH de 11/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **EDNA MARIA DA SILVA,** mat. **32.858**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL,** símbolo **NLP 02,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D3E06EBC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/CABOPREV/2020. Processo Licitatório nº 004/CABOPREV/2020, Processo Administrativo nº 004/CABOPREV/2020, Pregão Presencial nº 003/CABOPREV/2020. **Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **Contratada:** 3IT CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 11.250.881/0001-15. **Objeto do Contrato:** EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DENTRO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS/GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-SIPREV/GESTÃO DE RPPS. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo do Contrato nº 004/CABOPREV/2020, pelo período de 12 (doze) meses, com reajustamento financeiro – IPCA-IBGE. **Valor Mensal:** R$ 6.477,50 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93, e na Cláusula Quinta do Contrato n° 004/CABOPREV/2020. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 16/08/2021. **Período de Vigência:** 16/08/2021 a 16/08/2022.

Cabo de Santo Agostinho/PE., 16 de agosto de 2021.

***JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES*.**
Diretor-Presidente.

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:87A174A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/CABOPREV/2019. Processo Licitatório nº 003/CABOPREV/2018, Processo Administrativo nº 003/CABOPREV/2018, Pregão Presencial nº 001/CABOPREV/2018. **Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **Contratada:** DSA CONSULTORIA LTDA - EPP. CNPJ: 35.616.978/0001-67. **Objeto do Contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES MENSAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DOS ATOS LICITATÓRIOS DO CABOPREV. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo do Contrato nº 003/CABOPREV/2019, pelo período de 12 (doze) meses, com reajustamento financeiro – IPCA-IBGE. **Valor Total:** R$ 41.318,80 (quarenta e um mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, e na Cláusula Quinta do Contrato n° 003/CABOPREV/2019. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 16/08/2021. **Período de Vigência:** 16/08/2021 a 16/08/2022.

Cabo de Santo Agostinho/PE., 16 de agosto de 2021.

***JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES*.**
Diretor-Presidente.

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:3CD49CDC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 143/2021.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 –SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0660/2021 - SEARH de 13/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **18/08/2021** no **Auditório do CAM I** - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HORÁRIO 09:00

MÉDICO INFECTOLOGISTA

SUENNYA VALESKA GOMES BRITO

MÉDICO MASTOLOGISTA

LARISSA CABRAL MARQUES

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

BRUNA BARROS
DALILA CARLA MAIA E SILVA
LUCIANA PEREIRA DA SILVA
RHAISSA VENANCIO DA SILVA

MÉDICO REUMATOLOGISTA

ADALTO CABRAL DE SENA

PSICÓLOGO

TATIANA ALVES PEDROSA

HORÁRIO: 10:00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

RAAB MARIA DE MORAIS
DANIEL COSTA DOS SANTOS
ELISSON GERSON SEBASTIÃO VIEIRA

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

ALEXANDRE VIEIRA LEONARDO
VANIA LINS PRADO
ANNY CAROLINE SILVA PEREIRA DE LIMA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO DIARISTA

KARINNE GOMES MENDONÇA
CAROLLINE GUIMARÃES D'ASSUNÇÃO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de agosto de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7EBE214F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Termo Aditivo de Supressão referente ao Contrato nº098/2021 junto à empresa **LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME** com sede na Rua Pedro Firmino de Melo, 241, Centro – Cachoeirinha/PE inscrita no CNPJ./MF sob o nº 04.331.009/0001-36, para o fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Academia da Saúde, SAMU, Centro de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde. Valor do Termo Aditivo de Supressão foi de R$76.283,22 (setenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos). Fundamenta-se o presente Termo no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93.

Cachoeirinha/PE, 16 de agosto de 2021.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:983061B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2021

EMENTA: "Dispõe sobre autorização para Contratação por Excepcional Interesse Público de 01 (um) Profissional para compor o quadro da Escola Municipal Professora Tarcila Soares do Couto, órgão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Cachoeirinha e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil.

CONSIDERANDO o disposto Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contida no Ofício nº 080/2021-SMEC de 03 de agosto de 2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Matrícula nº 416.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 18/2021 expedido em 13/08/2021 pelo Senhor Fábio José Ferreira Filho, Procurador Municipal de Cachoeirinha, Advogado OAB/PE nº 33669.

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura é insuficiente para atender a demanda em levantamento feito no ano de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado por este Ato Normativo, contratações por excepcional interesse público pelo período máximo de 138 (cento e trinta e oito) dias, motivada por situação de emergência decretada no município, de 01 (um) Profissional para compor o quadro da Escola Municipal Professora Tarcila Soares do Couto, segundo descrição no Anexo I, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016, conforme relação anexa.
§1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 138 (cento e trinta e oito) dias, percorrendo de 16 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Art. 3º. Fica a Secretaria de Educação e Cultura autorizada a promover e gerenciar a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes.

Art. 4º. O Gabinete do Prefeito, publicará no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha os contratos a serem celebrados.

Art. 5º. Os contratos temporários, e demais atos advindos de suas celebrações e/ou rescisões de contratos, devem ser enviados obrigatoriamente ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos prazos estipulados, conforme determina a Resolução TC nº 1, de 7 de janeiro de 2015, TCE/PE.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

FONTE DE RECURSO:
03 – Entidade Supervisionada
09 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
12.361.1201.4013.0000 – Remuneração dos Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental - Fundeb 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as Disposições em contrário.
ANEXO I
PROFISSIONAL PARA COMPOR O QUADRO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TARCILA SOARES DO COUTO.

NÚMERO DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	**Professor de Pedagogia – Ensino Fundamental I**	150 horas aulas	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Pedagogia	Rua Sebastião Jacobina, nº 74, Centro, Cachoeirinha-PE.	R$ 2.164,68 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Observação[1]: Os Diplomas obtidos no Brasil, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Observação[2]: Os Diplomas obtidos no exterior, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se revalidados por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:20A8E321

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo Licitatório Nº 023/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 019/2021 - PMC. Serviço: Objeto: Contratação de instituição financeira para processamento dos créditos da folha de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas do Município de Caetés, além de concessão de crédito consignado em folha de pagamento, pelo período de 05 (cinco) anos. Valor Mínimo Aceitável: **R$ 750.000,00**. Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 30/08/2021. Inicio da sessão de Disputa de Preços: às 9:30h do dia 30/08/2021. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: (www.caetes.pe.gov.br), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783- 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com.

Caetés/PE, 16 de Agosto de 2021.

GEOPSON CLEBER D. DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:39BEBD1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 045/2021.
PROCESSO Nº 019/2021

CPL. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e filtros automotivos, destinados a frota de veículos e máquinas desta Prefeitura. Contratada: B. ALVES DE VASCONCELOS - CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R$ 8.365,41. Vigência. 09.08.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 16 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:9A190C5F

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO Nº: 024/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr.: Aquisição de equipamentos de informática, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contrato nº: 081/2021. Contratado: SANDRO VILMAR PIRES-ME - CNPJ: 09.253.952,0001/91. Valor Contratado: R$ 103.995,00. Termo Aditivo nº: 001/2021. Valor Acrescido: R$ 25.421,00.

Camocim de São Félix (PE), 16 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:701E3552

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE PROCESSO Nº 40/2019 EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2019. Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de empresa para a prestação de serviços especializados no recebimento, disposição final e tratamento de resíduos sólidos urbanos (CLASSE II – A), gerados no município de Camocim de São Félix, PE, em aterro sanitário licenciado. Contratada: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.916.655/0001-53. Prazo acrescido: 5,5 meses. Nova vigência: de 12/07/2020 a 31/12/2020. (*)
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2019. Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de empresa para a prestação de serviços especializados no recebimento, disposição final e tratamento de resíduos sólidos urbanos (CLASSE II – A), gerados no município de Camocim de São Félix, PE, em aterro sanitário licenciado. Contratada: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.916.655/0001-53. Prazo acrescido: 06 meses. Nova vigência: de 31/12/2020 a 30/06/2021. (*)
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2019. Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de empresa para a prestação de serviços especializados no recebimento, disposição final e tratamento de resíduos sólidos urbanos (CLASSE II – A), gerados no município de Camocim de São Félix, PE, em aterro sanitário licenciado. Contratada: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.916.655/0001-53. Prazo acrescido: 06 meses. Nova vigência: de 01/07/2021 a 31/12/2021. (*)

Camocim de São Félix, PE, 16/08/2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:37E2748D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2021 - DATADO: 12/08/2021 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,

estabelecida a RUA CALÇADA CANOPO, 11 – 2º ANDAR – SALA 03 – CENTRO DE APOIO II – ALPHAVILLE EMPRESARIAL – SANTANA DE PARNAIBA – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. OBJETIVO: contratação de empresa especializada para gestão de frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de lubrificantes, filtros, peças e acessórios, serviços de mecânica, no valor anual de R$ 602.647,65 (Seiscentos e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) + 2% (dois por cento) da Taxa de Administração, equivalente a R$ 12.052,95(doze mil, cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Canhotinho, 16 de agosto de 2021.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:A53D9A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 089/2021
PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021
CONTRATADA: **Y M S DA SILVA EIRELI**, ESTABELECIDA A RUA MARIA PEREIRA MAIA, 20 – CENTRO – SANTANA DO MUNDAU – AL – CNPJ Nº 22.909.366/0001-10
OBJETIVO CONTRATADO: fornecimento de forma parcelada de alimentos Perecíveis e não perecíveis para compor o Kit Merenda Escolar - para o ano Letivo de 2021.
DO PREÇO: Fica realinhado o preço do item 04, referente ao fornecimento de forma parcelada de alimentos Perecíveis e não perecíveis para compor o Kit Merenda Escolar - para o ano Letivo de 2021, tendo em vista a elevação dos preços no âmbito nacional, de acordo com o Artigo 65, II "d" da Lei nº 8.666/6/93 e Parecer Jurídico, emitido em 06.08.2021, pela Procuradoria Municipal.

Canhotinho, 13 de agosto de 2021.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:BF902EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021 - DATADO: 12/08/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida a RUA CALÇADA CANOPO, 11 – 2º ANDAR – SALA 03 – CENTRO DE APOIO II – ALPHAVILLE EMPRESARIAL – SANTANA DE PARNAIBA – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. OBJETIVO: contratação de empresa especializada para gestão de frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE (Secretarias Municipais de Agricultura, Educação, Infraestrutura e Gabinete do Prefeito), com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de lubrificantes, filtros, peças e acessórios, serviços de mecânica, no valor anual de R$ 642.346,65 (Seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) + 2% (dois por cento) da Taxa de Administração, equivalente a R$ 12.846,93 (doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos).

Canhotinho, 16 de agosto de 2021.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:F49B1620

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.035, DE10 DEAGOSTO DE 2021

Denomina o Prédio onde funcionava a Escola Joana Freire no Bairro Carnaíba Velha, nesta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, o prédio onde funcionava a Escola Joana Freire no Bairro Carnaíba Velha, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba (PE), 10 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:F28E6DC9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.037, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Altera o *caput* e os incisos do artigo 5º da Lei Municipal n.º 801/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* e os incisos do art. 5º da Lei Municipal n.º 801/2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° - O Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude será paritário e composto por 12 membros titulares e 12 suplentes que serão nomeados pelo Prefeito do Município, ficando assim constituído:

I - 01 representante da Secretaria de Assistência Social e seu respectivo suplente;
II - 01 representante da Secretaria de Educação e seu respectivo suplente;
III - 01 representante da Secretaria de Saúde e seu respectivo suplente;
IV - 01 representante da Diretoria de Juventude ou Secretaria com competência correspondente e seu respectivo suplente;
V - 01 representante da Diretoria de Cultura e seu respectivo suplente;
VI - 01 representante da Diretoria de Esportes e seu respectivo suplente;
VII - 01 representante da Câmara de Vereadores e seu respectivo suplente;
VIII - 01 representante do movimento de jovens religiosos e seu respectivo suplente;

IX - 01 representante do movimento estudantil e seu respectivo suplente;
X - 01 representante de grupos, associações de jovens rurais e seu respectivo suplente;
XI - 01 representante do Conselho Tutelar municipal e seu respectivo suplente;
XII - 01 representante do movimento Quilombolas e seu respectivo suplente;

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba (PE), 10 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:CB153448

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº39.2021

DECRETO Nº 039, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Estabelece o retorno dos trabalhadores portadores de comorbidades e que já foram imunizados com as duas doses da vacina, com exceção dos trabalhadores com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, gestantes, trabalhadores vivendo com HIV e trabalhadores obesos (IMC>35) no âmbito do Município de Carnaíba e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SAD/SES nº 081, de 27 de julho de 2021.

CONSIDERANDO a Nota Técnica de Orientação da Superintendência de Imunizações das Doenças Imunopreviníveis - SIDI/PE nº10/2021 de 23 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Ata de Relatoria da 7ª reunião do Comitê Técnico Estadual para a Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19 em Pernambuco que determinou o retorno dos trabalhadores portadores de comorbidades e que já foram imunizados com as duas doses da vacina, com exceção das pessoas vivendo com HIV e trabalhadores gestantes.

CONSIDERANDO a Ata de Relatoria da 11ª reunião do Comitê Técnico Estadual para a Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19 em Pernambuco que pactuou que os trabalhadores com idade maior que 70 (setenta) anos, gestantes, pessoas vivendo com HIV e pessoas obesas devem permanecer trabalhando em regime "remoto/*homeoffice*".

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece as medidas determinantes aos trabalhadores lotados nos órgãos e entidades que prestem serviço, especialmente no âmbito da saúde, a Prefeitura Municipal de Carnaíba e estejam imunizados com as duas doses da vacina contra a COVID-19, bem como estejam afastados por pertencerem a grupo de risco, conforme Portaria SES/PE nº 133, de 02 de abril de 2020, deverão retornar ao trabalho presencial após 21 (vinte e um) dias da segunda dose, exceto os trabalhadores com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, gestantes, trabalhadores vivendo com HIV e trabalhadores obesos (IMC>35).
§ 1º. Os trabalhadores mencionados no caput deste artigo deverão entregar no setor de gestão de pessoal da unidade de lotação cópia do cartão de imunização, comprovando o esquema vacinal completo contra a COVID-19.
§ 2º. O setor de gestão de pessoas deverá informar a Secretaria de Administração o retorno dos trabalhadores mencionados no caput às atividades presenciais.
§ 3º. Os trabalhadores que quando convocados não retornarem ao trabalho presencial após os 21 (vinte e um) dias da segunda dose contra a COVID-19 estarão submetidos às medidas administrativas cabíveis.
Art. 2º. O trabalhador que se recusar a ser imunizado contra a COVID-19 deverá assinar um "termo de responsabilidade", o qual será disponibilizado pela Unidade de lotação.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 12 de agosto de 2021.
Art. 4º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a evolução dos casos confirmados de Covid-19.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário previstas nos Decretos anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Carnaíba/PE, 16 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito -

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:6B284070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº207.2021

PORTARIA N° 207/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do (a) requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a funcionária **RIVANDA PEREIRA DA SILVA –** AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 08/05/1995 a 08/05/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **16/08/2021**.

Art. 2° - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 16 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:D2B60D2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Declara inidônea para licitar e contratar com o município de Carnaíba-PE a empresa OLIVEIRA E LOPES PISCINAS LTDA – CNPJ n. 27.667.794/0001-06.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as reiteradas falhas da empresa OLIVEIRA E LOPES PISCINAS LTDA – CNPJ n. 27.667.794/0001-06, no tocante

ao cumprimento das obrigações contratuais celebradas com o Município de Carnaíba-PE.

CONSIDERANDO que a aplicação das penalidades previstas no contrato não foi suficiente para regularizar o sinalagma contratual necessário para o bom funcionamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO o teor da decisão administrativa, nos autos do processo licitatório n.º 028/2019 – pregão eletrônico n.º 013/2019, aplicando-se, dentre outras, a penalidade de suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a dois anos dois anos, com a manutenção das penalidades.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a empresa **OLIVEIRA E LOPES PISCINAS LTDA – CNPJ n. 27.667.794/0001-06**, inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período não superior a 02 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, conforme disposto no artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba (PE), 10 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:C7989EEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Declara inidônea para licitar e contratar com o município de Carnaíba-PE a empresa J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI – CNPJ n.34.277.779/0001-09.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as reiteradas falhas da empresa J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI – CNPJ n.34.277.779/0001-09, no tocante ao cumprimento das obrigações contratuais celebradas com o Município de Carnaíba-PE.

CONSIDERANDO que a aplicação das penalidades previstas no contrato não foi suficiente para regularizar o sinalagma contratual necessário para o bom funcionamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO o teor da decisão administrativa, nos autos do processo licitatório n.º 010/2021 – pregão eletrônico n.º 010/2021, aplicando-se, dentre outras, a penalidade de suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a dois anos dois anos, com a manutenção das penalidades.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a empresa **J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI – CNPJ n.34.277.779/0001-09**, inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período não superior a 02 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, conforme disposto no artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba (PE), 10 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:3AC8725A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.036, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicional o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, objetivando atender as despesas do programa CRIANÇA FELIZ do Governo Federal, no valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Parágrafo único. O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	9001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	243	Assistência à Criança e ao adolescente
Programa	1004	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.218	Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	16	Recursos transferidos pelo FNAS
Valor R$	50.000,00	

Total Geral do Crédito: ..... R$ 50.000,00

Art. 2° -Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1°:
1.Saldo constante na C/C 16297-3 Banco do Brasil no valor R$ 23.722,64 em 31/12/2020;
2.Anulação de dotação do orçamento vigente do programa Criança Feliz, no valor de R$ 26.277,36 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba (PE), 10 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:AE90F600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº208

PORTARIA N° 208/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do (a) requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a funcionária **JOSEFA ARLETE MENDES REIS –** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 3º decênio, nos períodos de

15/08/1988 a 15/08/2018, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **06/08/2021**.

Art. 2° - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **06.08.2021** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 16 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:2BD5ECFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ADIAMENTO DE SESSÃO

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE resolve adiar a sessão pública para realização de sorteio e nomeação da ordem de classificação do Processo Nº: 034/2021 – Chamada Pública nº. 002/2021 – Inexigibilidade nº 005/2021 que estava agendada para o dia 17/08/2021 às 09:00h. **A sessão pública será reagendada para o dia 18/08/2021 às 09:00h**. Objeto: CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, REDE DE ESGOTO, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 16 de Agosto de 2021

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:998DCCA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

PROCESSO: **Chamada Pública nº 00001/2021**. OBJETO: **Credenciamento de Laboratórios de Próteses Dentárias, para atender ao Programa do Ministério da Saúde, conforme Portaria N°1.670 de 01 de julho de 2019. O credenciamento destina–se a prestação de serviços para confecção de próteses dentárias à pacientes encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Casinhas**. NOTIFICAÇÃO: **Convocamos** as seguintes empresas para no **prazo de 05 (cinco) dias consecutivos**, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a **assinatura** do respectivo **contrato**, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **K. GIRLANE DA SILVA** - CNPJ **34.665.231/0001-36**. **MARILENE DUDA DE ARRUDA EIRELI** - CNPJ **19.375.909/0001-52**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3634-9156 e /ou através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com

Casinhas - PE, 16 de Agosto de 2021.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:CF559B49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 054/2021 originado do CONVITE Nº 003/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em formação continuada para os profissionais da Secretaria de Saúde, a fim de dar continuidade ao processo de qualificação através de treinamentos e cursos, tudo em prol do aprimoramento da Gestão Pública de Saúde.

EMPRESA: VINCI CONSULTORIA EIRELI ME
END: Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 3995, LJ 27 CXPST 1415, Casa Caiada, Olinda-PE.
CNPJ: 39.856.874/0001-80
CONTRATO: Nº 054/2021
VALOR: R$ 162.667,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

Condado, 16 de agosto de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:06981716

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº: 01/2021. Processo nº: 01/2021. CPL. Nat.: compras. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustível. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Com critério de julgamento adotado sendo o de **maior percentual de desconto** sobre a Tabela de ANP/Garanhuns e Região Contratado: **PITA COMBUSTÍVEIS LTDA** - CNPJ sob o nº 23.726.843/0001-75. Valor: R$ 17.527,50.

Correntes PE, 16 de agosto de 2021.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:8F2DDBC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 13/08/2021

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 13/08/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 005
DESCARTADOS: 1459
CONFIRMADOS: 362
RECUPERADOS: 342
ÓBITOS: 20

REGISTROS DO DIA 13/08/2021:

CONFIRMADOS: 000
RECUPERADOS: 000
ÓBITOS: 000
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 000

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:451D7807

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 16/08/2021

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 16/08/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 014
DESCARTADOS: 1459
CONFIRMADOS: 362
RECUPERADOS: 342
ÓBITOS: 20

REGISTROS DO DIA 16/08/2021:

CONFIRMADOS: 000
RECUPERADOS: 000
ÓBITOS: 000
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 000

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:A0AF641D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 13/08/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 13/08/2021

PARCIAL DE DOSES APLICADAS:

1ª DOSE: 5.669

2ª DOSE: 1.384

DOSE ÚNICA: 0119

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 7.172

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:2311BD05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 16/08/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 16/08/2021

PARCIAL DE DOSES APLICADAS:

1ª DOSE: 5.681

2ª DOSE: 1.384

DOSE ÚNICA: 0119

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 7.184

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4FFFF5B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO PUNITIVA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018 FMS

EXTRATO DE DECISÃO PUNITIVA
Processo Licitatório nº 048/2020 – Pregão Eletrônico nº 012/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, informa a quem posa interessar que:

DA DECISÃO

Tendo por base os fundamentos legais expostos, serve o presente para CIENTIFICAR da DECISÃO do Processo Administrativo nº 001/2021 - FMS contra a empresa: Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, CNPJ: 09.210.219/0001-90, aplicando-se a penalidade de impedimento de licitar ou contratar com todo o Município de Custódia pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87º da Lei nº 8.666/93, bem como o entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União.

Publique-se. Intimem-se.

Custódia, 11 de agosto de 2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Gestora.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:72F6C2BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 759/2021.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a Sª. MARIA ROMILDA COELHO DE CASTRO, CPF: 064.334.014-90, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:72C17F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 758/2021.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a Sª. CAMILE BARBOSA NUNES, CPF: 702.043.374-02, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:BDD94784

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 757/2021.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE APOIO PEDAGÓGICO III, Símbolo CC37, a Sª. ELINE RINEDLA BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 108.085.334-01, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:19D77C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 761/2021

Realiza a progressão funcional de servidor(a) público(a) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª. JOANA DE GODOI ANDRADE, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviço Educacional;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Srª. JOANA DE GODOI ANDRADE, CPF: 026.224.484-57, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Educacional, para o Nível E, Classe IV, com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 02 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:FE6FA5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 765/2021.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª. MARLENE AGOSTINHA RODRIGUES, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Srª. MARLENE AGOSTINHA RODRIGUES, CPF: 657.185.264-00, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor, para o Nível 2 , Classe I, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 05 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:BCEBAD96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 762/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (2º Quinquênio) a servidora IVINA ISABEL DE MACEDO CAVALCANTI, inscrita no CPF nº 079.018.844-95, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 03 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:B5F8F778

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 764/2021.

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, o Srº. APARECIDO PAIXÃO DA COSTA, ocupando o cargo de Professor;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Srº. APARECIDO PAIXÃO DA COSTA, CPF: 014.877.083-51, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor, para o Nível 2 , Classe I, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 05 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:5B434477

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 763/2021.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE APOIO LOGÍSTICO, Símbolo CC36, o Sº. CICERO OLIMPIO GOMES, CPF: 457.048.804-87, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:0F4BD056

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 766/2021

Realiza a progressão funcional de servidor(a) público(a) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª. RAIMUNDA BARBOZA RODRIGUES, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviço Educacional;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Srª. RAIMUNDA BARBOZA RODRIGUES, CPF: 747.983.674-00, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Educacional, para a Classe VI, Nível D, com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 05 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:59B55C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 767/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (2º Quinquênio) o servidor MANOEL ROSA BARBOSA LINO, inscrita no CPF nº 014.216.884-09, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 09 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:348DE51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 768/2021

EMENTA:Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE APOIO E COMUNICAÇÃO, Símbolo CC29, o Srº. CLÉBIO SOUZA DE CASTRO, CPF: 054.420.564-21.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:4106BA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 760/2021

MODIFICA A PORTARIA DE Nº227/2020 DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos das Leis Municipais n.º 304/2008 e 433/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - MODIFICAR os membros para o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA deste Município, pelo mandato de 02 (dois) anos, que passa a ter os seguintes membros titulares e suplentes respectivamente:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
Titular: Adriano Santana Matos
Suplente: José Eronilson Nascimento

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Natalícia de Sousa Rodrigues
Suplente: Cíntya Robertha Damasceno Matias

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Patrícia Raimunda Alves
Suplente: Maria de Sousa Torres

d) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:
Titular: Leniso Coelho Cavalcante
Suplente: Edicácio da Silva Santana

e) Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Lomanto José Ferreira
Suplente: Jacson Costa Reis

II – DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes das Pessoas com Deficiência Física:
Titulares: Edna de Macedo Coelho
Suplentes: Jerônimo Coelho Rodrigues

b) Representantes das Pessoas com Deficiência Visual:
Titular: Maria José Nunes de Macedo
Suplente: Maria dos Remédios da Luz Lopes

c) Representantes das Pessoas com Deficiência Mental:
Titular: Raimundo Nascimento Nunes de Macedo
Suplente: João Bosco Damasceno Costa

d) Representantes das Pessoas com Deficiência Auditiva:
Titular: Rosário de Cássia Ribeiro Coelho
Suplente: Mário Rodrigues de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 19 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:63ACF386

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 056/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. CONTRATO Nº 115/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL PARA DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE ESCADA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.910.332/0001-03. Valor total: R$ **17.199,75 (dezessete mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 15 de julho de 2021.

JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:ECCEDDBB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 056/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. CONTRATO Nº 114/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL PARA DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE ESCADA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **SAULO DE TARSO F. MATEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.835.608/0001-52. Valor total: R$ **51.299,93 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 15 de julho de 2021.

JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:9D6B51B8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 042/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CONTRATO Nº 130/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42. Valor total: R$ **1.799,98 (hum mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 15 de julho de 2021.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:4CAB8A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0868/2021/PME

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º DELEGAR a senhora **CICERA MARIA DA SILVA RODRIGUES** portadora do RG Nº 5.790.471 SSP/PE e do CPF Nº 032.354.224-71, ocupante do cargo comissionado de Assessora Especial, as funções de tesoureiro das despesas referentes às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2021.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 02 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:B76C6CE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Comissão Permanente de Licitações - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU DE EXU, por meio de sua CPL, torna público O Julgamento do pedido de **Impugnação** do edital do **Processo Licitatório 055/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COM VESTIÁRIO, NO DISTRITO DE TIMORANTE, DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO,** proponente LAM TERCERIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 40.093.633/0001-06, pedido **IMPROCEDENTE**.

CLAUDIVONE MIRANDA GALVÃO DE SOUSA
Secretária da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:3275782C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 27/08/2021, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO CULTURAL DE DIVERSOS SEGMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021),** nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 15.200,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:483E0CCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 27/08/2021, às 12:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021, visando à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP PEQUENO PORTE, E 01 (UM) VEICULO TIPO HATCH DESTINADOS A SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 154.327,78. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8B402699

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório Nº 053/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. Serviços. Tipo menor preço global. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para executar serviços de capinação, limpeza de canais e canaletas, pintura de meio fio e varrição no município de Ferreiros/PE, com fornecimento total de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, conforme Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e indissociável deste Edital, independente de transcrição. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 353.851,85 (Trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Recebimento das propostas, abertura e disputa: 30/08/2021 às 10h00min. Horário Local. O edital, na íntegra, poderá ser adquirido no endereço Av. Francisco Freire da Silva, 32, Ferreiros/PE, CEP 55.880-000. Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com,

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:771E8A17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 157/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora **DALVINA MOURA DOS SANTOS FREIRE**, portadora do RG nº. 5.053.032 – SSP/PE e CPF nº. 473.213.774-15, matrícula funcional nº 593-2, função PROFESSOR I, CLASSE III, FAIXA A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40º, §1º, III, "a" da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03.
Art. 2° - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Flores - PE, 02 de agosto de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
- PrefeIto -

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:45257298

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 017/2021 Pregão Eletrônico n° 015/2021 Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelado de (materiais odontológicos, materiais de laboratoriais e medicamentos) fracassados e desertos de Processos anteriores para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Flores/PE.** Empresa Contratada; **BB MEDICA HOSPITALAR LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n.º 23.523.598/0001-07. No Valor **R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 27/05/2021 Prazo de vigência: 12 meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:DD193A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 017/2021 Pregão Eletrônico n° 015/2021 Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelado de (materiais odontológicos, materiais de laboratoriais e medicamentos) fracassados e desertos de Processos anteriores para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Flores/PE.** Empresa Contratada; **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.613.876/0001-62. No Valor **R$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais)**. Data de assinatura do contrato: 27/05/2021 Prazo de vigência: 12 meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:8AFF6A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 017/2021 Pregão Eletrônico n° 015/2021 Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelado de (materiais odontológicos, materiais de laboratoriais e medicamentos) fracassados e desertos de Processos anteriores para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Flores/PE.** Empresa Contratada; **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.706.033/0001-57. No Valor **R$ 44.524,56 (Quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro**

reais cinquenta e seis centavos). Data de assinatura do contrato: 27/05/2021 Prazo de vigência: 12 meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:B686DE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 017/2021 Pregão Eletrônico n° 015/2021 Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelado de (materiais odontológicos, materiais de laboratoriais e medicamentos) fracassados e desertos de Processos anteriores para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Flores/PE.** Empresa Contratada; **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.911.193/0001-68**. No Valor **R$ 25.221,30** (**vinte e cinco mil duzentos e vinte um reais trinta centavos**). Data de assinatura do contrato: 27/05/2021 Prazo de vigência: 12 meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:54E0E8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 018/2021 Pregão Eletrônico n° 016/2021 Objeto: **Aquisição parcelada de Materiais e equipamentos odontológico, destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e as demais Unidades de Saúde da Família do Município de Flores/PE.** Empresa Contratada; **BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º **04.709.243/0001-54**. No Valor **R$ 10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais). Data de assinatura do contrato: 03/06/2021 Prazo de vigência: 31/12/2021.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:46DE8FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 018/2021 Pregão Eletrônico n° 016/2021 Objeto: **Aquisição parcelada de Materiais e equipamentos odontológico, destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e as demais Unidades de Saúde da Família do Município de Flores/PE.** Empresa Contratada; **J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **84.972.926/0001-39**. No Valor **R$ 37.469,97** (Trinta e sete mil Quatrocentos e sessenta e nove reais noventa e sete centavos). Data de assinatura do contrato: 03/06/2021 Prazo de vigência: 31/12/2021.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:CBDAA150

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 018/2021 Pregão Eletrônico n° 016/2021 Objeto: **Aquisição parcelada de Materiais e equipamentos odontológico, destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e as demais Unidades de Saúde da Família do Município de Flores/PE.** Empresa Contratada; **MiamiMed Produtos Odontológicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º **38.259.748/0001-86**. No Valor **R$ 38.712,00** (Trinta e oito mil setecentos e dose reais). Data de assinatura do contrato: 03/06/2021 Prazo de vigência: 31/12/2021.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:694B9AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 018/2021 Pregão Eletrônico n° 016/2021 Objeto: **Aquisição parcelada de Materiais e equipamentos odontológico, destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e as demais Unidades de Saúde da Família do Município de Flores/PE.** Empresa Contratada; **CCK COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **22.065.938/0001-22**. No Valor **R$ 7.250,22** (Sete mil duzentos e cinquenta reais vinte e dois centavos). Data de assinatura do contrato: 03/06/2021 Prazo de vigência: 31/12/2021.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:A4DEAA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 018/2021 Pregão Eletrônico n° 016/2021 Objeto: **Aquisição parcelada de Materiais e equipamentos odontológico, destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e as demais Unidades de Saúde da Família do Município de Flores/PE.** Empresa Contratada; **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **29.426.310.0001-54**. No Valor **R$ 3.173,31 (Três mil cento e setenta e três reais trinta e um centavos)**. Data de assinatura do contrato: 03/06/2021 Prazo de vigência: 31/12/2021.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:7F049D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 019/2021 Pregão Eletrônico n° 017/2021 Objeto: **Aquisição parcelado de material de consumo álcool 70%, água sanitária e EPI's, (Equipamento de Proteção Individual) destinados a serem utilizados no enfrentamento da Pandemia do COVID19 no Município de Flores/PE.** Empresa Contratada; **Império Indústria e Comércio de Bandeira EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.589.394/0001-35. No Valor **R$ 65.989,00** (Sessenta e e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais). Data de assinatura do contrato: 18/06/2021 Prazo de vigência: 12 meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:A057C577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 019/2021 Pregão Eletrônico n° 017/2021 Objeto: **Aquisição parcelado de material de consumo álcool 70%, água sanitária e EPI's, (Equipamento de Proteção Individual) destinados a serem utilizados no enfrentamento da Pandemia do COVID19 no Município de Flores/PE.** Empresa Contratada; **Empresa Forte Sinal Equipamentos – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.729.755/0001-15. No Valor **R$ 1.194,00** (Mil cento e noventa e quatro reais). Data de assinatura do contrato: 18/06/2021 Prazo de vigência: 12 meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:150BB92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 019/2021 Pregão Eletrônico n° 017/2021 Objeto: **Aquisição parcelado de material de consumo álcool 70%, água sanitária e EPI's, (Equipamento de Proteção Individual) destinados a serem utilizados no enfrentamento da Pandemia do COVID19 no Município de Flores/PE.** Empresa Contratada; **M F Malacrida Distribuidor de Produtos Hospitalares - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.463.880/0001-35. No Valor **R$ 139.800,00** (Trinta e nove mil e oitocentos reais). Data de assinatura do contrato: 18/06/2021 Prazo de vigência: 12 meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:FFECA51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 019/2021 Pregão Eletrônico n° 017/2021 Objeto: **Aquisição parcelado de material de consumo álcool 70%, água sanitária e EPI's, (Equipamento de Proteção Individual) destinados a serem utilizados no enfrentamento da Pandemia do COVID19 no Município de Flores/PE.** Empresa Contratada; **PE de Serra Distribuidora de Alimentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.925.036/0001-63. No Valor **R$** 3.218,00 (Três mil duzentos e dezoito reais). Data de assinatura do contrato: 18/06/2021 Prazo de vigência: 12 meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:5EFA8E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 019/2021 Pregão Eletrônico n° 017/2021 Objeto: **Aquisição parcelado de material de consumo álcool 70%, água sanitária e EPI's, (Equipamento de Proteção Individual) destinados a serem utilizados no enfrentamento da Pandemia do COVID19 no Município de Flores/PE.** Empresa Contratada; **Plásticos V.P. Industria e Comércio LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.159.991/0001-34. No Valor **R$** 8.246,00 (Oito mil duzentos e quarenta e seis reais). Data de assinatura do contrato: 18/06/2021 Prazo de vigência: 12 meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:DF00442D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 019/2021 Pregão Eletrônico n° 017/2021 Objeto: **Aquisição parcelado de material de consumo álcool 70%, água sanitária e EPI's, (Equipamento de Proteção Individual) destinados a serem utilizados no enfrentamento da Pandemia do COVID19 no Município de Flores/PE.** Empresa Contratada; **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira & Cia LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.613.876/0001-62. No Valor **R$ 35.630,00** (Trinta e cinco mil seiscentos e trinta reais). Data de assinatura do contrato: 18/06/2021 Prazo de vigência: 12 meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:1EC7ADC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 019/2021 Pregão Eletrônico n° 017/2021 Objeto: **Aquisição parcelado de material de consumo álcool 70%, água sanitária e EPI's, (Equipamento de Proteção Individual) destinados a serem utilizados no enfrentamento da Pandemia do COVID19 no Município de Flores/PE.** Empresa Contratada; **FortClean Comércio de Equipamentos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.327.075/0001-29. No Valor **R$ 43.375,00** (quarenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais). Data de assinatura do contrato: 18/06/2021 Prazo de vigência: 12 meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:24BF9C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 019/2021 Pregão Eletrônico n° 017/2021 Objeto: **Aquisição parcelado de material de consumo álcool 70%, água sanitária e EPI's, (Equipamento de Proteção Individual) destinados a serem utilizados no enfrentamento da Pandemia do COVID19 no Município de Flores/PE.** Empresa Contratada; **Proline Material Hospitalat - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.708.161/0001-20. No Valor **R$ 15.591,00** (**quinze mil quinhentos e noventa e um reais**). Data de assinatura do contrato: 18/06/2021 Prazo de vigência: 12 meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:B626D7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 021/2021 Pregão Eletrônico n° 019/2021 Objeto: **Aquisição parcelado do medicamento (enoxaparina sódica solução injetável 40 mg/0,4 ml**), **para o uso em pacientes internados no Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, com predominância no tratamento de pacientes diagnosticados com a COVID19 no Município de Flores/PE.** Empresa Contratada; **Panorama Comercio de Produtos Médicos e Farmaceuticos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.722.296/0001-17. No Valor **R$ 150.000,00** (**cento e cinquenta mil reias**). Data de assinatura do contrato: 18/06/2021 Prazo de vigência: 12 meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:F297B71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 022/2021 Pregão Eletrônico n° 020/2021 Objeto: **Fornecimento parcelado de (Gêneros Alimentícios ortifrute) destinado ao Hospital Municipal Genesio Francisco Xavier, USF e Secretaria de Saúde deste Município de Flores/PE.** Empresa Contratada; **J C OLIVEIRA NUNESCOMERCIO DEHORTIFRUTIGRANJEIROS**, inscrita no CNPJ sob o n.º **27.343.146/0001-96**. No Valor **R$ 66.111,00** (**sessenta e seis mil cento e onze reais**). Data de assinatura do contrato: 28/06/2021 Prazo de vigência: 12 meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:87F22D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 023/2021 Pregão Eletrônico n° 021/2021 Objeto: **Aquisição parcelado de KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO VÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19) POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE. OS TESTE DEVERÃO TER REGISTRO E APROVAÇÃO NA ANVISA. destinados a serem utilizados no enfrentamento da Pandemia do COVID19 no Município de Flores/PE.** Empresa Contratada; **Nanosens Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º **25.407.581/0001-01**. No Valor **R$ 19.800,00** (**dezenove mil oitocentos reais**). Data de assinatura do contrato: 01/07/2021 Prazo de vigência: 12 meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:43797448

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 021/2021 Pregão Eletrônico n° 012/2021 Objeto: **Aquisição parcelada parcelado de pneus, câmara de ar e protetores, (rescindidos do processo anterior) para manutenção da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores - PE.** Empresa Contratada; **Michelle S de Medeiros Fonseca EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.044.927/0001-02. No Valor **R$ 9.840,00** (**nove mil oitocentos e quarenta reais**). Data de assinatura do contrato: 12/07/2021 Prazo de vigência: 12 meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:B953AE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 021/2021 Pregão Eletrônico n° 012/2021 Objeto: **Aquisição parcelada parcelado de pneus, câmara de ar e protetores, (rescindidos do processo anterior) para manutenção da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores - PE.** Empresa Contratada; empresa **P A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.578.395/0001-68. No Valor **R$ 30.320,00** (**trinta mil trezentos e vinte reais**). Data de assinatura do contrato: 12/07/2021 Prazo de vigência: 12 meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:715DC086

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 025/2021 Pregão Eletrônico n° 023/2021 Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos permanente destinados ao reaparelhamento da UBS do Sítio dos Nunes, e caixa termina, liquidificador e balança portátil destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier do Município de Flores/PE.** Empresa Contratada; empresa **F LUCAS W E SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.501.731/0001-98. No Valor **R$ 1.465,00** (**um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais**). Data de assinatura do contrato: 26/07/2021 Prazo de vigência: 12 meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:E2636574

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 025/2021 Pregão Eletrônico n° 023/2021 Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos permanente destinados ao reaparelhamento da UBS do Sítio dos Nunes, e caixa termina, liquidificador e balança portátil destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier do Município de Flores/PE.** Empresa Contratada; empresa **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **33.613.876/0001-62**. No Valor **R$ 36.065,36** (**trinta e seis mil sessenta e cinco reais trinta e seis centavos**). Data de assinatura do contrato: 26/07/2021 Prazo de vigência: 12 meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:074AE3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 026/2021 Pregão Eletrônico n° 024/2021 Objeto: **Aquisição parcelada de Materiais de consumo para a realização**

de pequenas cirurgias a ser executada no Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier no Município de Flores/PE. Empresa Contratada; empresa **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.043.097/0001-03**. No Valor **R$ 4.390,95** (**quatro mil trezentos e noventa reais noventa e cinco centavos**). Data de assinatura do contrato: 30/07/2021 Prazo de vigência: 31/12/2021

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:B8093D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 028/2021 Pregão Eletrônico n° 026/2021 Objeto: **Aquisição de uma impressora multifuncional para ser utilizada no laboratório do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier do Município de Flores/PE.** Empresa Contratada; empresa **ECG COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.768.037/0001-98. No Valor **R$ 1.399,99 (um mil trezentos e noventa e nove reais noventa e nove centavos).** Data de assinatura do contrato: 10/08/2021 Prazo de vigência: 31/12/2021

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:756598D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021. Tipo: Menor Preço por item. Pregoeiro: Ricardo José de Souza Costa. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de produtos e ferramentas de limpeza, higienização e materiais descartáveis, para Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Valor máximo estimado: R$ 55.167,99 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). Local e data da sessão de abertura: www.comprasgovernamentais.com.br, em 31/08/2021; Horário: 09:00h. O Edital encontra-se disponível no site: www.aesga.edu.br/autarquia/licitacoes. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

RICARDO JOSÉ DE SOUZA COSTA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CED28B74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 907/2021 - GP

"Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Políticas Urbanas - COMPUR e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, os ditames da**Legislação Municipal de n° 3.620/2008**- Plano Diretor Participativo,
R E S O L V E:

Art. 1º-DESIGNARos cidadãos listados abaixo, como membros do**Conselho Municipal de Políticas Urbanas - COMPUR**, para o biênio**2021/2022**, conforme indicação dos poderes públicos e da sociedade civil organizada deste Município:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MEMBRO TITULAR: **ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO**
MEMBRO SUPLENTE: **LUCIMÁRIO PAULINO MACHADO**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMBRO TITULAR: **KLEITON EMANUEL VILAÇA DE OLIVEIRA**
MEMBRO SUPLENTE: **ELÁVVIA JERÔNIMO DE ALMEIDA COSTA**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
MEMBRO TITULAR: **PAULO CATÃO DE MIRANDA**
MEMBRO SUPLENTE: **AFONSO HENRIQUE FREIRE DA FONSECA**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
MEMBRO TITULAR: **ADLEY MESSIAS GOMES**
MEMBRO SUPLENTE: **ELAINE FABÍOLA DE MACÊDO ALMEIDA**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEMBRO TITULAR: **MANUELA DE SOUZA OURO PRETO GUEDES**
MEMBRO SUPLENTE: **KARINA DE ARRUDA VANDERLEI LEAL**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE
MEMBRO TITULAR: **CLEIDE DOS SANTOS BATISTA**
MEMBRO SUPLENTE: **RENATA DA SILVA SIQUEIRA MEDEIROS**

REPRESENTANTES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT
MEMBRO TITULAR: **GERMANA DE ARAÚJO FERRO**
MEMBRO SUPLENTE: **VANDEILDO GUEDES DA SILVA**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MEMBRO TITULAR: **JOSEVALDO ARAÚJO DE MELO**
MEMBRO SUPLENTE: **ARTUR TOTÉ DE ARAÚJO**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LASER
MEMBRO TITULAR: **CRISTIANA FREITAS DA SILVA COSTA**
MEMBRO SUPLENTE: **CARLOS MAGNO DA SILVA DONATO**

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
MEMBRO TITULAR 1: **MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO**
MEMBRO TITULAR 2: **DAMÁSIO CARDOSO DE FARIAS**
MEMBRO TITULAR 3: **DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA**
MEMBRO SUPLENTE 1: **LUZIA CORDEIRO DA SILVA**
MEMBRO SUPLENTE 2: **MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA**
MEMBRO SUPLENTE 3: **BRUNO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS**
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTANTES DA UNIVERDADE DE PERNAMBUCO - UPE
MEMBRO TITULAR: **CLÉLIO CRISTIANO DOS SANTOS**
MEMBRO SUPLENTE: **DENIZE TOMAZ DE AQUINO**

REPRESENTANTES DA AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA
MEMBRO TITULAR: **RENAN GUSTAVO PACHECO SOARES**
MEMBRO SUPLENTE: **THOMAS FERNANDES DA SILVA**

REPRESENTANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - UFAPE
MEMBRO TITULAR: **MARIA DO CARMO DE ALBUQUERQUE BRAGA**
MEMBRO SUPLENTE: **PRISCILLA VANÚBIA QUEIROZ DE MEDEIROS**

REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB
MEMBRO TITULAR: **ANTONIO VAZ DA COSTA COELHO**
MEMBRO SUPLENTE: **SANDRO WLAUDEMYR DE OLIVEIRA GOMES**

REPRESENTANTES DA CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA
MEMBRO TITULAR: **PEDRO CARLOS ALENCAR ALVES PEREIRA**
MEMBRO SUPLENTE: **ANA MARIA ALVES SOUTO**

REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU/PE
MEMBRO TITULAR**: RAFAEL AMARAL TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**
MEMBRO SUPLENTE: **GLÁUCIO BRANDÃO LEITÃO**

REPRESENTANTES DA MILITÂNCIA CORES DA RESISTÊNCIA
MEMBRO TITULAR: **JORGE ALVES DE NORONHA**
MEMBRO SUPLENTE: **ALEJANDRO OLIVA TRUJILLO**

REPRESENTANTES DA ORDEM DOS PASTORES
MEMBRO TITULAR: **PR. JOÃO BATISTA DE MORAIS**
MEMBRO SUPLENTE: **PR. ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA**

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES SEM TETO
MEMBRO TITULAR: **ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA**
MEMBRO SUPLENTE: **LAURA SANTOS GABRIEL**

REPRESENTANTES DA DIOCESE DE GARANHUNS
MEMBRO TITULAR: **DEBORHA PATRÍCIA LÚCIO SENA**

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE GARANHUNS - COMUD
MEMBRO TITULAR: **JARBAS CONSTANTINO CARNEIRO DE MATTOS TRINDADE**
MEMBRO SUPLENTE: **LUIZ DE BARROS ALMEIDA**

REPRESENTANTES DOS QUILOMBOLAS
MEMBRO TITULAR: **JOSÉ DA SILVA LOPES**
MEMBRO SUPLENTE: **JUCELINO MENDES BARBOSA**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de agosto de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2CA8B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 906/2021 - GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 267/1995-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a comunicação interna de nº. 0274/2021-SEAD-CI (NND 2021.15287);
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA Nº 267/1995-GP
ONDE SE LÊ:
RETIFICAR a Portaria 084/95, de 30.04.95, para excluir dela o nome da servidora **SILVANEIA MEDEIROS DE MELO LIMA** e, consequentemente reintegra-la a partir desta data, ao cargo de **Agente Administrativo**, símbolo **PE-20**, por ela anteriormente ocupado à vigência da Portaria ora retificada
LEIA-SE:
RETIFICAR a Portaria 088/95, de 30.04.95, para excluir dela o nome da servidora **SILVANEIA MEDEIROS DE MELO LIMA** e, consequentemente reintegra-la a partir desta data, ao cargo de **Agente Administrativo**, símbolo **PE-20**, por ela anteriormente ocupado à vigência da Portaria ora retificada

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de agosto de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97D6ED80

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
COMUNICADO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, informar que nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar cotação de preços visando a contratação, através de processo de Licitação, para o **Fornecimento de Material de Expediente,** destinados a atender às Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, programas, projetos, ações e serviços vinculados à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, conforme Convocação publicada no Diário Oficial, datada de 12 de agosto de 2021.

Garanhuns/PE, 17 de agosto de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A7F4EAC

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Finanças de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para a **prestação de serviço de consultoria e assessoria em administração tributária municipal na análise de requisitos funcionais e tecnológicos, e elaboração de termo de referência, com o objetivo de consubstanciar o processo licitatório para aquisição de uma Solução Informatizada de Informações Georreferenciada Multifinalitária.** As cotações devem estar assinadas e serem

encaminhadas para o e-mail: financasgaranhuns@gmail.com em até três dias úteis, contados a partir desta publicação.

Garanhuns/PE, 16 de agosto de 2021.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46DF5F78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA

Processo – 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 004/2021 – OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de **empresas para o fornecimento parcelado de medicamento visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá**, durante o período de 12 (doze) meses. Através do presente, convocamos as empresas participantes do Pregão supramencionado para acessarem **a sessão de continuação da fase de habilitação que ocorrerá no dia 18/08/2021 às 11:00 horas** (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar este aviso de retomada no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, n° 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 16 de agosto de 2021

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:76B89A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA

Processo – 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 009/2021 – OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de **tubos de concreto** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Glória do Goitá, durante o período de 12 (doze) meses. Através do presente, convocamos as empresas participantes do Pregão supramencionado para acessarem **a sessão de continuação da fase de habilitação que ocorrerá no dia 18/08/2021 às 09:00 horas** (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar este aviso de retomada no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, n° 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 16 de agosto de 2021

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:B680E0B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 210, DE 16 DE AGOSTO DE 2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 210, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Coordenadora, responsável pelo acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros listados abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME,

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular - Maria Claudia da Silva Oliveira Sá;
Suplente - Maria Vilani Morais da Silva Sales.

Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular - Everaldo Pereira Lima;
Suplente - Jose Pessoa Filho.

Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular - George Washington Pereira de Alencar;
Suplente - Antonio Carlos de Alencar.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME:

I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;

IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;

V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;

VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;

VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

IX – Verificar prazos e períodos de avaliação;

X – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos.

Art. º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:8B9FFF3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Regis Velhos, Nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE, torna público aos interessados que a abertura do Processo Nº 036/2021 Pregão Eletrônico Nº 012/2021, Objeto: **o registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, de uso Hospitalar e Psicotrópicos visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de básica, Média e de Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Valor Global Máximo Estimado R$: 9.033.333,25, Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das 08:00h, do dia 17/08/2021, exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail celsaudegravata@gmail.com. Data da sessão pública 31/08/2021 às 09:00h, demais informações podem ser obtidas presencialmente na CEL no Endereço e e-mail supracitados, no horário de 08:00 às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

Gravatá/PE, 16 de agosto de 2021.

ALDI CONSTANTINO
Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:05D4E642

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 003/2021 – FMS.
- Tomada de Preços nº 001/2021 – FMS.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes da construção de uma academia de saúde, Conforme Proposta nº 11209.7280001/18-002 do Ministério da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Iati.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 167.197,02 (Cento e sessenta e sete mil e cento e noventa e sete reais e dois centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto em favor da seguinte empresa:

- B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 38 - Bairro: Centro - Cidade: Saloá/PE. CEP.: 55.350-000, vencedora do presente certame, com um valor global de: R$ 166.919,76 (Cento e sessenta e seis mil e novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 13 de agosto de 2021.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:0D692146

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
PORTARIA RETIFICATÓRIA Nº 069/2021

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO** e a **ASSISTENTE ADMINSTRATIVO FINANCEIRO** do referido órgão, no uso das atribuições prescritas no Art. 28, Inciso XI e 29, Incio IV da Lei Complementar 023/2012

RESOLVE retificar a portaria nº 48/2021, publicada no diário municipal em 19 de julho de 2021, passando a ter os seguintes termos:

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pela Sra. **DASNEVES MARIA BARBOSA FAUSTINO**, esposa e Sra. **ANA HELOIZE FAUSTINO**, filha menor não emancipada, referente ao falecimento do servidor Sr. **FERNANDO FRANCISCO FAUSTINO, matrícula 3857, Guarda Civil Municipal Nível XIV,** falecido em 03 de junho de 2021, conforme óbito registrado sob o nº13987, no livro C-73, às folhas 116 do Cartório Registral de Igarassu;

RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte a Sra. DASNEVES MARIA BARBOSA FAUSTINO,** inscrita no Cadastro de Pessoas Física nº 832.688.204-68**,** esposa do ex-servidor e a **Sra. ANA HELOIZE FAUSTINO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 163.207.524-59, filha menor não emancipada do ex-servidor Sr. **FERNANDO FRANCISCO FAUSTINO, matrícula 3857, Guarda Civil Municipal Nível XIV,** com fundamento no Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, Inciso I e Inciso III, alínea "a", bem como Arts. 36, Inciso II, alínea "a", 50, inciso I e 51, inciso I e 58, inciso VI, alínea "c", item 6 da Lei Complementar Municipal nº 23/2012, alterada pela Lei Complementar Municipal 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Junho de 2021, data do óbito.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 16 de agosto de 2021

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:FADC8BEA

IGAPREV
PORTARIA Nº 046/2021 - NOVAÇÃO PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 046/2021 - NOVAÇÃO PENSÃO POR MORTE

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO** e a **ASSISTENTE ADMINSTRATIVO FINANCEIRO** do referido órgão, no uso das atribuições prescritas no Art. 28, Inciso XI e 29, Incio IV da Lei Complementar 023/2012

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo Sr. **EMERSON CAVALCANTI DE ARAÚJO,** inscrito no CPF nº 134.XXX.XXX-XX em decorrência do falecimento de sua genitora, a servidora **BERENICE SEVERINA CAVALCANTI DE ARAÚJO,** matrícula 2059, Professora PEB 0, Nível V – Magistério, 150 h/a, falecida em 04 de junho de 2019, conforme certidão de óbito registrada sob o nº12.526, no livro C-68, às folhas 255 do Cartório Registral de Igarassu;
Considerando que o Sr**. EMERSON CAVALCANTI DE ARAÚJO** é incapaz, interditado e curatelado pelo processo judicial nº 2103-52.2020.8.17.2710, o qual tramitou na 1ª Vara Cível da Comarca de Igarassu;
Considerando a existência de pensionista habilitado à pensão por morte referente à servidora Sra. **BERENICE SEVERINA CAVALCANTI DE ARAÚJO,** sendo o esposo Sr. **RILDO DE ARAÚJO**, CPF nº 166.XXX.XXX-XX, concedido pela Portaria IGAPREV nº 035/2019 de 19 de junho de 2019, submetida a análise do TCE-PE e julgado legal pelo processo nº 19270914;
Considerando o falecimento do Sr. **RILDO DE ARAÚJO,** com óbito registrado a folha 123 do livro C-71, sob a ordem 23763 do Cartório do Pina/Boa Viagem;
Considerando o requerimento tardio para concessão de pensão por morte referente ao filho Sr. **EMERSON CAVALCANTI DE ARAÚJO** realizado somente em 04 de junho de 2021;
Considerando o disposto no art. 51, Inciso II da Lei Complementar Municipal nº 023/2012 alterada pela Lei nº 058/2016;

RESOLVE

RETIFICAR a portaria nº 035/2019 de 19 de junho de 2019, para incluir no benefício previdenciário de pensão por morte o **Sr. EMERSON CAVALCANTI DE ARAÚJO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Física nº 320.XXX.XXX-XX**,** filho da ex-servidora **BERENICE SEVERINA CAVALCANTI DE ARAÚJO,** matrícula 2059, Professora PEB 0, Nível V – Magistério, 150 h/a com fundamento no Art. 40, §7 inciso I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, Inciso III, b e Artigos 36, Inciso II, alínea "a", 50, inciso I e 51, inciso II da Lei complementar Municipal nº 23/2012 alterada pela Lei Complementar Municipal 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2019, data da portaria concessória da pensão por morte.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 01 de agosto de 2021

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Pres. Cons. Deliberativo

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:19B6E040

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TRAILER PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ.

Prezado (a),
Solicitamos orçamento para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MAQUINÁRIOS e EQUIPAMNETOS) PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE PADEIROS**, conforme a descrição dos itens da planilha abaixo e, ainda, de acordo com os termos que seguem:
Aquisição e caracterização de 01 (um) trailer para a Guarda Municipal de Igarassu, as especificações estão abaixo descritas:ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS
1.1. Especificações técnicas do objeto:
1.2. Chassis – Em aço carbono 1020 dobrado a frio, montado sobre gabarito, soldado através do processo MIG e parafusado através de parafusos de aço zincado, com 04 (quatro) sapatas de apoio, engate, bequilha com rolamento de nivelamento regulável com rodas, um eixo e dois pneus de 06 (seis) lonas.
1.3. Suspensão – Sistema de barras de torção em aço forjado com extremidades, presas através de buchas estriadasfixas a um braço (facão), independente em todas as rodas, um eixo e dois pneus 06 (seis) lonas.
1.4. Freios – Sistema inercial.
1.5. Estrutura – Montada com perfis de aço carbono 1020, em gabaritos presos através de cantoneiras. Sendo a estrutura rebitada, colada e prensada diretamente aos revestimentos internos e externos, dando à mesma uma espessura de 20 mm.
1.6. Revestimento Interno – Assoalho de compensado naval de 15mm com tratamento anti-mofo, revestido em piso tipo emborrachado. Laterais, frente e traseira em alumínio com espessura 0,5mm, pré-pintado a fogo na cor branca, teto revestido em laminado tipo fórmica, claraboia em acrílico leitoso no teto proporcionando iluminação natural, porta de entrada em perfis de ferro coberta com alumínio xadrez e abertura para baixo. (Escada) com tranca e fechaduras de segredo individual.
1.7. Revestimento Externo – ACM alumínio pré-pintado a fogo (asacolor) na liga 1.200 tempera H14, na cor verde, com espessura de 0,8mm e ondulações de reforço no sentido longitudinal, com espaçamento entre ondulação e outra de 35 mm e largura de 15 mm. Teto em laminado de fibra de vidro sem emendas.
1.8. Acabamento – As laterais, frente, traseira e teto são unidos (conectados) uns aos outros através de frisos de perfis de alumínio anodizado fosco, fixados através de parafusos autoatarraxantes zincados e aço inox. Perfil plástico preto V2 cana para cobertura dos parafusos e acabamentos no perfis de alumínio. Todas as uniões e junções são calafetadas com produtos vedante flexível sikaflex 221 (Adesivo de um componente a base de poliuretano, de elasticidade permanente com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar).
1.9. Sistema Elétrico – Luminárias distribuídas no trailer para iluminação artificial total, com interruptores independentes, tomadas externas, cabos elétricos, dimensionados conforme exigências dos equipamentos.
1.10. Mobiliário – Balcão de atendimento frontal, balcão de apoio.
1.11. Porta – Porta de acesso traseira, abertura lateral com janelão em formato de toldo, proteção lateral em policarbonato para retenção do ar condicionado.
AO COTAR OS ITENS DA PLANILHA ACIMA, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:
1. O ORÇAMENTO TERÁ QUE SER ENVIADO POR E-MAIL – politicassociais.setorjuridico@hotmail.com.
2. A contratada deverá providenciar o fornecimento / entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, computados a partir do recebimento da solicitação formal / nota de empenho / ordem de fornecimento.

3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos itens da planilha acima, sejam elas referentes a transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, entre outros.
4. A responsabilidade do fornecedor, decorrente do instrumento / contrato de compra originado para aquisição dos itens da planilha acima, estará vinculada ao que dispõe a Lei n. º 8.078/90 (código de defesa do consumidor).
5. O pagamento será realizado em até 30 dias.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento e a execução de serviços em quantidades, características e prazos compatíveis com o objeto da presente licitação;
b) Apresentar CAT – Certificado de Adequação de Legislação de Trânsito e CCT – Certificar de Capacitação Técnico Operacional do produto ofertado, emitido pelo DENATRAN, de acordo com a resolução 291 do CONTRAN de 2008, dentro do prazo de validade, referente ao objeto ofertado, atendendo todas as dimensões estabelecidas na especificação do edital;
c) Apresentar Certidão de Registro de PESSOA JURIDICA no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, da licitante ou do fabricante e Certidão de Registro no CREA de seus responsáveis técnicos;
Disposições gerais:
a) O veículo deverá possuir número de chassi registrado na "BIN" – Denatran na categoria: Trailer/especial;
b) A empresa vencedora deverá disponibilizar as instalações de sua fábrica para eventuais diligências e visitas técnicas do órgão licitante, inclusive custeando as despesas com viagens e hospedagem;
c) Todas as documentações exigidas para fins de qualificação técnica deverão estar em nome do licitante ou do fabricante contratado pelo licitante, devidamente comprovado através de contrato firmado com data anterior de no mínimo 12 meses, deste referido edital.

OBS.: Deverão ser informadas as marcas e/ou modelos pelos quais se identifiquem os produtos.

Igarassu/PE, 13 de agosto de 2021

REBECA CÉSAR DE SOUZA
Setor Financeiro
Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:BA54ED22

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS Nº 021/2021
MATERIAL GRÁFICO

A Secretaria de Educação solicita apresentação de cotações de preço cujo objeto é Material gráfico, para serem distribuídos nas unidades municipais de ensino e nas unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Igarassu.
A obtenção do Termo de Referência contendo a especificação detalhada do material gráfico poderá ser adquirida através do **E-mail: Compras.seducigarassu@gmail.com, até o dia 19/08/2021.**

Igarassu, 16 de Agosto de 2021.

Secretaria de Educação

Publicado por:
Suelene Cristina Teodozio dos Anjos Silva
Código Identificador:91B24D2B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020 – PROCESSO Nº. 007/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS), SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ (DEPATRAN, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU/PE E DEFESA CIVIL), ALÉM DAS DEMAIS SECRETARIAS EXECUTIVAS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **30.531.122/0001-75. Onde se lê**: "R$ 241.687,80 (Duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) ", **leia-se**: "R$ 242.152,80 (Duzentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) ". A presente errata é referente a correção da soma do valor do item 15, devidamente justificada pela Secretaria de Gestão Integrada.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:2D37E3EF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA

Processo Nº 014/2021, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Concorrência Nº 001/2021, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, COM DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO EM ACESSOS A PONTOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, informamos que reabertura de sessão para abertura e análise das propostas das empresas habilitadas ocorrerá dia **18.08.2021**as**09:00**.

Igarassu, 16 de agosto de 2021.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Presidente CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:C5270A34

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 022/2021.

A Secretaria de Gestão Integrada, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II A E II B (ORGÂNICOS, ENTULHOS, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ENTRE OUTROS), GERADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em favor da empresa: **CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SA**, inscrita no CNPJ Nº 07.534.580/0001-46, com sede na Rodovia BR 101 Norte, km 28,5, S/N, Área Rural de Igarassu - PE, vencedora do processo, perfazendo o valor total do processo de **R$ 2.518.512,00 (Dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quinhentos e doze reais);** com fundamento na Lei Federal n°10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 16 de agosto de 2021.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Secretaria da Cidade

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:5570B6B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE EDUCAÇÃO: SECRETARIA, CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PRÉ-ESCOLAR E QUILOMBOLA**). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 20.693.777/0001-96. **VIGÊNCIA**: 05 DE JULHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **VALOR R**$:

CRECHE LITORAL	VALOR UNIT
VALOR TOTAL	**R$ 3.579,10**
ENSINO FUNDAMENTAL - LITORAL	VALOR UNIT
VALOR TOTAL	**R$ 14.948,80**
QUILOMBOLA - LITORAL	VALOR UNIT
VALOR TOTAL	**R$ 1.406,30**

EJA - LITORAL	VALOR UNIT
VALOR TOTAL	**R$ 3.324,10**
PRÉ-ESCOLAR - LITORAL	VALOR UNIT
VALOR TOTAL	**R$ 3.148,60**
SEC. EDUCAÇÃO - LITORAL	VALOR UNIT
VALOR TOTAL	**R$ 1.559,30**

FUNDAMENTO: PROCESSO N° 005/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:6509B7A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021

OBJETO: O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE EDUCAÇÃO: SECRETARIA, CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PRÉ-ESCOLAR E QUILOMBOLA**). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA: MAURILIO G DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA**: 05 DE JULHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **VALOR R**$:

CRECHE - MAURÍLIO	VALOR UNIT
VALOR TOTAL	R$ 1.478,10

ENS.FUNDAMENTAL - MAURÍLIO	VALOR UNIT
VALOR TOTAL	R$ 3.829,77
QUILOMBOLA - MAURÍLIO	VALOR UNIT
VALOR TOTAL	R$ 1.365,24

EJA - MAURÍLIO	VALOR UNIT
VALOR TOTAL	R$ 411,21

PRÉ-ESCOLAR - MAURÍLIO	VALOR UNIT
VALOR TOTAL	R$ 1.502,31

SEC. EDUCAÇÃO - MAURÍLIO	VALOR UNIT
VALOR TOTAL	R$ 341,31

FUNDAMENTO: PROCESSO N° 005/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:B6B0E8CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EDUCACIONAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM PROJETOS DO FNDE, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENGENHEIRO CIVIL, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA-PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA**: DAYANE M B DE ARAÚJO ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.557.245/0001-80. **VIGÊNCIA**: 05 DE JULHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **VALOR R**$: 15.000,00 (Quinze mil reais). FUNDAMENTO: PROCESSO N° 019/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:0EB52A9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL DE ITACURUBA – PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA**: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTE EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 31.721.113/0001-00. **VIGÊNCIA**: 03 DE AGOSTO DE 2021 A 03 DE AGOSTO DE 2022. **VALOR R**$: 134.352,00 (Cento e trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais). FUNDAMENTO: PROCESSO N° 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:5AC8A7B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM PRAÇAS, ESPAÇOS PÚBLICOS, NOS DISTRITOS: COITE E INGAZEIRA, EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA/PE, OBJETIVANDO MINIMIZAR O AVANÇO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONA VÍRUS NO MUNICÍPIO DE ITACURUBA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA**: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 69.942.019/0001-53. **VIGÊNCIA**: 03 DE AGOSTO DE 2021 A 03 DE AGOSTO DE 2022. VALOR R$: R$: 119.527,40 (cento e dezenove mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO: PROCESSO N° 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:249A283E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM PRAÇAS, ESPAÇOS PÚBLICOS, NOS DISTRITOS: COITE E INGAZEIRA, EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA/PE, OBJETIVANDO MINIMIZAR O AVANÇO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONA VÍRUS NO MUNICÍPIO DE ITACURUBA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA**: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 69.942.019/0001-53. **VIGÊNCIA**: 03 DE AGOSTO DE 2021 A 03 DE AGOSTO DE 2022. VALOR R$: R$: 10.450,00 (DEZ MIL E QUATRAOCENTOS E CINQUENTA REAIS). FUNDAMENTO: PROCESSO N° 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:B5BF03CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 342/2021

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEANDRO RAFAEL BRAZ ALVES, MATRÍCULA Nº 8816.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o fim da cessão a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde - AESA;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno as funções de origem do servidor, Leandro Rafael Braz Alves, pertencente ao quadro de professores do Município de Itaíba, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor II, com matrícula funcional sob o nº 8816, a partir do dia 16 de agosto do corrente do ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 13 de agosto de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CBCFA72C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00022/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação da execução dos serviços de reforma da área do dessalinizador de São Vicente, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para realização de serviços eventuais, diversos e complementares.Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 19/07/2021. Licitante cadastrado neste processo: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 39.712.274/0001-49 e N5 CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 10.799.855/0001-88, as quais, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolaram seus envelopes de proposta de preços perante esta CPL, os quais se encontram devidamente lacrados. Às 09h:00min do dia 16/08/2021, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 10 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 11/08/2021, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/cnj-gxpe-tot, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas, OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI - Representante: OTÁVIO PEREIRA ANGELIM NETO – CPF: 059.437.684-55, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h24min, composto de 1 E-mail com o total de 22 arquivos e N5 CONSTRUTORA LTDA – Representante: CARLOS ADERBAL VILAR SANTOS NUNES, CPF nº 039.338.234-63, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h22min, composto de 1 E-mail com o total de 37 arquivos. Os documentos de habilitação enviados para o email desta CPL, foram encaminhados para os licitantes participantes do certame para serem devidamente analisados. Encerrado o prazo de análise da documentação para os licitantes, o Presidente indagou sobre alguma observação a ser feita pelas licitantes credenciadas, e os representantes s não tiveram nenhuma observação, abrindo mão do direito de recurso. Na sequência, o Presidente decidiu por suspender a sessão para permitir a análise de toda a documentação de habilitação apresentada pelas licitantes e, na sequência, proferir a necessária decisão, a qual será publicada no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Pernambuco. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Facultada a palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	***JANEIDE RAFAEL DE FONTE***
MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA	***OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI***
N5 CONSTRUTORA LTDA	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:883E8A15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00118/2021. Processo Nº: 00055/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00015/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da obra de construção do pátio coberto da feira livre, com aplicação dos recursos financeiros objeto do Convênio n. 874225/2018 e do Contrato de Repasse n. 1056.900–26/2018, firmado entre o Município de Itapetim/PE e o Ministério de Agricultura Pecuária e abastecimento, através da Caixa Econômica Federal, em razão da Decisão de revogação da Tomada de Preços n.

010/2021 de mesmo objeto. DOTAÇÃO: 432/2020, de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021: Unidade Orçamentária: 04.001 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA Programa Orçamentário: 1108 Construção e Adaptação do Pátio da Feira Livre 4490.51 99 001 OBRAS E INSTALAÇÕES . Contratado: C3 Engenharia Ltda. CNPJ: 20.198.694/0001-20. Valor R$765.145,94. Vigência: de 16/08/2021 a 16/02/2022.

Itapetim, 16/08/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:18180AAC

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0076/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00035/2021. Compra. Contratação para eventual aquisição de livros paradidáticos destinados ao melhoramento do acervo e da Educação do Município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00035/2021, da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3: Suprivale – Suprimentos do Vale Comercio e Serviços Ltda. CNPJ: 23.678.770/0001-93, pelo valor de R$281.712,49.

Itapetim, 04/08/2021.

LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E3AA19EF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0076/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00035/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00035/2021, para Contratação para eventual aquisição de livros paradidáticos destinados ao melhoramento do acervo e da Educação do Município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. Lotes 1, 2, 3: Suprivale – Suprimentos do Vale Comercio e Serviços Ltda. CNPJ: 23.678.770/0001-93, pelo valor de R$281.712,49.

Itapetim, 04/08/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8FC1DDCE

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 0076/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00035/2021. Compra. Contratação para eventual aquisição de livros paradidáticos destinados ao melhoramento do acervo e da Educação do Município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. Valor: R$281.712,49.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Luciana Maria Paulino, Secretária, como Gestora; e Úrsula Roberta Batista de Sousa Lopes, Supervisora Educacional, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00035/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 04/08/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:966951DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00115/2021. Processo Nº: 0076/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00035/2021. Compra. Contratação para eventual aquisição de livros paradidáticos destinados ao melhoramento do acervo e da Educação do Município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 432/20, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação 2020 – manutenção das Atividades Administrativas da SECRE 2033 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 2083 – FUNDEB 40% Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente Ficha: 171, 190 e 228.. Contratado: Suprivale - Suprimentos do Vale Comercio e Serviços Ltda. CNPJ: 23.678.770/0001-93. Valor R$281.712,49. Vigência: de 04/08/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 04/08/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B2862819

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 07/2021 – PP 30/2018

Número dos Contratos: 129/2018; 131/2018. Nº Processo: 88/2018. PP Nº 30/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim. Contratados: Carlos R. A. De Siqueira Construções e Hidro-Eletro Serviços E Comércio De Material Elétrico Ltda.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato será até o final do exercício de 2021, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 14/08/2018 á 31/12/2021.

Data de Assinatura: 16/08/2021.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A4F371E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
TERMO HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021,** além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4, inciso XXII da Lei Federal n° 10.520/2002, **HOMOLOGO** todo o procedimento Licitatório que teve como vencedora para os itens, 01, a empresa. **FIORI VEICOLO S.A.** inscrita no CNPJ sob o n° 35.715.234/0008-76,no valor total de **R$ 109,800,00** (cento e nove mil, e oitocentos reais. Em consequência determino a extração dos respectivos empenhos de despesa.

Cumpra -se.

Jataúba, 01 de Julho de 2021.

ADALMYR DE SOUSA HOLANDA
Secretário de Saúde e Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:469FFE91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 028/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. **CONTRATADO: FIORI VEICOLO S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 35.715.234/0001-08**. **OBJETO:** a Aquisição de 02 (dois) veículos novos, 0 (zero) Km, com capacidade para 5 (cinco) pessoas, incluindo o motorista, ano/modelo 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**Valor Total**:**R$ 109.800,00 (cento e nove mil, e oitocentos reais). Vigência:** Termo inicial em 01/06/2021 e termo final em 31/12/2021.

ADALMYR DE SOUSA HOLANDA
Secretário de Saúde e Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:89CCD9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 016/2021**-**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021,** além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4, inciso XXII da Lei Federal n° 10.520/2002, **HOMOLOGO** todo o procedimento Licitatório que teve como vencedora para o lote, 01, como cota principal, a empresa **MONTEIRO DE FARIAS ALVES CARNEIRO LTD,** inscrita no CNPJ sob o 40.101.960/0001-62,no valor total de **R$ 222.022,50** (duzentos e vinte e dois mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos) para o 02, como cota reservada, a empresa **MONTEIRO DE FARIAS ALVES CARNEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.101.960/0001-62, no valor total de **R$ 75.337,50** (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) . Em consequência determino a extração dos respectivos empenhos de despesa.

Cumpra -se.

Jataúba, 07 de Junho de 2021.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F273A850

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 038/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. **CONTRATADO: MONTEIRO DE FARIAS ALVES CARNEIRO. CNPJ 40.101.960/0001-62**. **OBJETO:** Fornecimento de 7.000 kits cestas básicas destinados aos alunos da rede Municipal de ensino de Jataúba/PE. **Valor Total**:**R$ 297.360,00 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta reais). Vigência:** Termo inicial em 07/06/2021 e termo final em 07/11/2021.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4ED820E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 (REGISTRO DE PREÇOS) – EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP

- OBJETO Nat:. Compra - **OBJETO Descr:** Contratação de empresa do ramo pertinentes, para prestação de serviço de impressão gráfica de apostila/cartilhas para atendimento aos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de João Alfredo/PE, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital e seus anexos. **Valor total estimado**: R$ 254.052,60 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e sessenta centavos) - **Limite para acolhimento de propostas:** 30/08/2021 às 09h00 - **Início da sessão de disputa de preços**: 30/08/2021 às 10h00min**. Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <http:// transparencia.joaoalfredo.pe.gov.br> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

João Alfredo, 16 de agosto de 2021.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:B21A99C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2021
CONTRATO Nº 86/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 40.064.261/0001-90, **TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANÇA LTDA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI`S), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 5.980,00. Data de Assinatura: 28/06/2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2021
CONTRATO Nº 87/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2021 Contratante: A PREFEITURA MUICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 40.064.261/0001-90, **TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANÇA LTDA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI`S), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 1.339,52. Data de Assinatura: 28/06/2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2021
CONTRATO Nº 88/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 40.064.261/0001-90, **TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANÇA LTDA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI`S), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 2.990,00. Data de Assinatura: 28/06/2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2021
CONTRATO Nº 89/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2021 Contratante: O FUNDO MUICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 09.210.219/0001-90, **PAULO JOSÉ MAIA SOBREIRA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI`S), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 20.280,00. Data de Assinatura: 28/06/2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2021
CONTRATO Nº 91/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2021 Contratante: O FUNDO MUICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 23.706.033/0001-57, **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI`S), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 1.050,00. Data de Assinatura: 28/06/2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2021
CONTRATO Nº 92/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2021 Contratante: A PREFEITURA MUICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 23.706.033/0001-57, **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI`S), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 1.050,00. Data de Assinatura: 28/06/2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2021
CONTRATO Nº 93/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 23.706.033/0001-57, **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI`S), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 525,00. Data de Assinatura: 28/06/2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2021
CONTRATO Nº 94/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 23.706.033/0001-57, **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI`S), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 3.100,00. Data de Assinatura: 28/06/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário De Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2021
CONTRATO Nº 95/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2021 Contratante: A PREFEITURA MUICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 23.829.339/0001-09, **M. TESTA CONFECÇÃO - ME**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI`S), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 4.995,00. Data de Assinatura: 28/06/2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2021
CONTRATO Nº 96/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 23.829.339/0001-09, **M. TESTA CONFECÇÃO ME**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI`S), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 4.995,00. Data de Assinatura: 28/06/2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2021
CONTRATO Nº 97/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 23.829.339/0001-09, **M. TESTA CONFECÇÃO ME**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI`S), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE

JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 35.965,00. Data de Assinatura: 28/06/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário De Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2021
CONTRATO Nº 98/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2021 Contratante: O FUNDO MUICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 23.829.339/0001-09, **M. TESTA CONFECÇÃO ME**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI`S), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 4.995,00. Data de Assinatura: 28/06/2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2021
CONTRATO Nº 99/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2021 Contratante: A PREFEITURA MUICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 26.729.755/0001-15, **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI`S), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 8.667,00. Data de Assinatura: 28/06/2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021
CONTRATO Nº 100/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 26.729.755/0001-15, **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI`S), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 8.806,90. Data de Assinatura: 28/06/2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021
CONTRATO Nº 101/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 26.729.755/0001-15, **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI`S), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 1.329,05. Data de Assinatura: 28/06/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário De Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021
CONTRATO Nº 102/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2021 Contratante: O FUNDO MUICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 26.729.755/0001-15, **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI`S), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 22.367,00. Data de Assinatura: 28/06/2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021
CONTRATO Nº 103/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2021 Contratante: A PREFEITURA MUICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 19.458.719/0002-80, **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI`S), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 13.498,50. Data de Assinatura: 28/06/2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021
CONTRATO Nº 104/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 19.458.719/0002-80, **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI`S), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 6.749,20. Data de Assinatura: 28/06/2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021
CONTRATO Nº 105/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 28.089.208/0001-48, **FKS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI`S), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 27.956,00. Data de Assinatura: 28/06/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário De Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021
CONTRATO Nº 106/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2021 Contratante: O FUNDO MUICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 28.089.208/0001-48, **FKS COMERCIO E DISTRBUIÇÃO EIRELI**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI`S), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 16.854,00. Data de Assinatura: 28/06/2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021
CONTRATO Nº 107/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2021 Contratante: A PREFEITURA MUICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 28.089.208/0001-48, **FKS COMERCIO E DISTRIBUIÇAO EIRELI**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI`S), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 1.599,00. Data de Assinatura: 28/06/2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021
CONTRATO Nº 108/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 10.978.106/0001-18, **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI`S), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 18.054,00. Data de Assinatura: 28/06/2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021
CONTRATO Nº 109/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 10.978.106/0001-18, **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI`S), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 2.150,00. Data de Assinatura: 28/06/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário De Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021
CONTRATO Nº 110/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2021 Contratante: A PREFEITURA MUICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 10.978.106/0001-18, **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI`S), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 8.940,00. Data de Assinatura: 28/06/2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021
CONTRATO Nº 111/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2021 Contratante: A PREFEITURA MUICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 08.674.750/0001-40, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI`S), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 2.741,20. Data de Assinatura: 28/06/2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021
CONTRATO Nº 112/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 08.674.750/0001-40, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI`S), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 2.741,20. Data de Assinatura: 28/06/2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021
CONTRATO Nº 113/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2021 Contratante: O FUNDO MUICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 08.674.750/0001-40, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI`S), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 17.132,50. Data de Assinatura: 28/06/2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Joaquim Nabuco, 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:CD85EFA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo:034/2021.**Pregão Eletrônico:**018/2021:**Objeto Nat.:**Aquisição.**Objeto Descr.:**Aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jupi/PE**. Valor Global Orçado:**R$ 4.222.032,55. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresas Vencedoras:** ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, **CNPJ:** 12.395.255/0001-80. **Valor Global:** R$ 997.572,00; DROGAMÉDICA HELIOPÓLIS LTDA - EPP, **CNPJ:** 70.220.801/0001-48. **Valor Global:** R$ 918.913,50; DROGAFONTE LTDA, **CNPJ:** 08.778.201/0001-26. **Valor Global:** R$ 57.846,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, **CNPJ:** 12.889.035/0001-02. **Valor Global:** R$ 112.060,00; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - EPP, **CNPJ**: 08.674.752/0001-40. **Valor Global:** R$ 91.238,40; NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI - ME, **CNPJ**: 16.720.709/0001-00. **Valor Global:** R$ 43.214,50 e PHARMAPLUS LTDA, **CNPJ**: 03.817.043/0001-52. **Valor Global:** R$ 2.475,00**.** Jupi, 16de agosto de 2021. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**
Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:E899BD0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2021-PMJ - Processo Licitatório nº 012/2021-PMJ. Objeto: **Registro de preços para futura aquisição de materiais de construção diversos para atender as demandas das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Jurema/PE. Valor Máximo Admitido: R$ 1.126.966,43.** Início do acolhimento das propostas: **18/08/2021, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **27/08/2021 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **27/08/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Nº Licitação: 860467** ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com. Fone (87) 98145-3610.

Jurema, 16 de Agosto de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D21816F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 06 (seis) meses de **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora pública municipal Sr(a). **CLAUDICEIA MARIA DA SILVA COSTA** portadora do CPF nº 030.563.714-22, contados a partir de 06/08/2021.

Art. 2º - A mencionada licença foi atestada pelo(a) médico(a) Emílio Araújo CRM-PE n.º 18561.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B3C75A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 465/2021.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e,
CONSIDERANDO a decisão da Comissão Processante acerca do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021, que tramitou em face da servidora Adeilda Inácio dos Santos;
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos da administração pública dispostos no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, que a Comissão Processante decidiu pela aplicação da penalidade de demissão da servidora por abandono de cargo, previsto no inciso II, do ar. 204, da Lei 6.123/68;

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR ADEILDA INÁCIO DOS SANTOS, agente administrativo, matrícula nº 000491, por **abandono de cargo**, conforme dispositivo legal previsto no caput do artigo 204, da Lei 6.1213/68, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jurema-PE, em 05 de agosto de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:17AD2AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 466/2021.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e,
CONSIDERANDO a decisão da Comissão Processante acerca do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2021, que tramitou em face da servidora Celma Maria Leite;
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos da administração pública dispostos no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, que a Comissão Processante decidiu pela aplicação da penalidade de demissão da servidora por abandono de cargo, previsto no inciso II, do ar. 204, da Lei 6.123/68;

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR CELMA MARIA LEITE, Dentista, matrícula nº 000271, por **abandono de cargo**, conforme dispositivo legal previsto no caput do artigo 204, da Lei 6.1213/68, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jurema-PE, em 05 de agosto de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E6EBFA92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 419/2021.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e,
CONSIDERANDO a decisão da Comissão Processante acerca do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2021, que tramitou em face do servidor Cid Leonel dos Santos;
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos da administração pública dispostos no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, o óbito do servidor indiciado por abandono de cargo, previsto no inciso II, do ar. 204, da Lei 6.123/68;
RESOLVE:
Art. 1º ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplina nº 05/2021 em razão do óbito do servidor Cid Leonel dos Santos, matrícula 301744 Operador de Máquina, ocorrido em 22.05.2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jurema-PE, em 28 de junho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:589A8270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 467/2021.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e,
CONSIDERANDO a decisão da Comissão Processante acerca do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2021, que tramitou em face do servidor Osmar José da Silva;
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos da administração pública dispostos no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, que a Comissão Processante decidiu pela aplicação da penalidade de demissão do servidor por abandono de cargo, previsto no inciso II, do ar. 204, da Lei 6.123/68;

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR OSMAR JOSÉ DA SILVA, motorista, matrícula nº 301739, por **abandono de cargo**, conforme dispositivo legal previsto no caput do artigo 204, da Lei 6.1213/68, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jurema-PE, em 05 de agosto de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:68416877

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES – CPL/FME

Processo Nº: 022/2021. CPL/FME. Tomada de Preços Nº 002/2021. Obras e/ou Serviços de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL CORDEIRO FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE.** Valor: **R$977.035,06** (novecentos e setenta e sete mil, trinta e cinco reais e seis centavos). A CPL profere o seguinte: **HABILITADAS** as empresas: 1) HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ 27.603.095/0001-94; 2) TOGA CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS LTDA, CNPJ 07.052.373/0001-55; 3) CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI, CNPJ 08.853.117/0001-20 e 4) PAPA-FINA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.935.406/0001-39, por atenderem às exigências do edital e**, INABILITADAS** as empresas: 1) CONSTRUTORA CAMEL LTDA - ME, CNPJ 12.587.177/0001-15; 2) MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERBIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CNPJ 20.737.267/0001-73. Não havendo recurso desta decisão no prazo de 5 dias úteis, fica marcada a sessão de abertura de propostas para o dia 25/08/2020, às 8h30min, na sala da CPL. Mais informações e esclarecimentos através do e-mail liclagoa2021@outlook.com ou do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 16 de agosto de 2021.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente
CPL/FME

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:73BEC5C7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 018/2021

Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **O PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021**, em favor das empresas: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.613.876/0001-62**, perfazendo um valor total de **R$ 148.993,20** (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos), situada na Rua Dom José, nº 258, centro, Garanhuns/PE, **VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **70.066.840/0001-32**, perfazendo um valor total de **R$ 24.356,40** (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), situada na Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1060, Bairro Dois Irmãos, Recife/PE e **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.141.363/0001-72**, perfazendo um valor total de **R$ 10.440,00** (dez mil, quatrocentos e quarenta reais), situada na Rua José Paes de Lima, nº S/N, São José, Garanhuns/PE que tem como objeto para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.**

Lagoa dos Gatos, 11 de agosto de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D1F8FC8E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 023/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Valor **R$ 335.343,38 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).** Início do acolhimento das propostas: **a partir do dia 19 de agosto de 2021.** Abertura das Propostas: **09:00 do dia 31 de agosto de 2021**. **Plataforma usada**: Portal Bolsa Nacionais de Compras, site www.bnc.org.br. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 12 de agosto de 2021. **Informações:** pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço situado à Av. Sete de Setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A1D2FCA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 006-2020

Contrato Nº: 006-2020. Processo Nº: 08/2020. Pregão Presencial Nº: 06/2020. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato Nº: 006/2020 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna Nº: 195/2021 e Termos de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratada: ECO GESTÃO SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 14.924.372/0001-19.
Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 16 de Agosto de 2021.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F8040B7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 017/2021 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021– FMS -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172**, empresa com sede estabelecida à à Rua C, 240, Quadra 560, Lote 13, nº 248, Jardim América, Goiania/GO CEP: 74.275-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.238.923/0001-09, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 017/2021 - Pregão Eletrônico Nº 006/2021, que tem por objeto a: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens: 20 e 21, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a **POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172**, inscrita no CNPJ/MF sob o 40.238.923/0001-09, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 19/07/2021, através do Diário Oficial dos Munícipios – AMUPE, Edição: 2879, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 16 de agosto de 2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5C66BEC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021. PL N° 012/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021.

Processo Licitatório Nº 012/2021. Pregão Eletrônico. Nº 001/2021. OBJETO**: Termo de Rescisão da** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**, referente ao** FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS, SECRETARIA DE SAÚDE, CAPS AD III, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO, SAMU, CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ODONTOLOGIA, POLICLÍNICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES DE REABILITAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO. FORNECEDOR CASA D CARNE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº** 08.908.736/0001-74**.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.** MOTIVAÇÃO**: A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.**

Limoeiro, 16 de Agosto de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4A9C4F84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 039/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, CNPJ Nº 13.338.681/0001-44**, vencedora no valor Global de R$ 36.229,70 e **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50**, vencedora no valor Global de R$ 44.540,10.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Limoeiro, 16 de Agosto de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:77011D3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.418/2021

EMENTA: REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO AS FEIRAS LIVRES DO PÁTIO DOS MANGAIOS E PÁTIO DAS BANANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Ficam, pela presente lei, regulamentados a localização, nominação e o funcionamento das FEIRAS LIVRES DO MANGAIO E DA BANANA, situadas no Município de Limoeiro, no bairro centro, entre os logradouros da Avenida Ernesto Cavalcante e Rua Francisco Atelano e seus respectivos pátios, ficando assim nominadas e reconhecidas suas localidades como feira livre no âmbito deste município.

Art. 2º. A presente lei regulamenta os realizadores e participantes das citadas feiras nas mesmas regras, obrigações, incumbências, organização, composição, gestão, competências e demais dispositivos e disposições do Estatuto e do Regulamento de que tratam as Leis Municipais Ordinárias nº 2141/2003, 2142/2003 e 2143/2003, bem como ao cumprimento das demais legislações pertinentes em vigor que trata do assunto, renovando-se todas as incumbências e obrigações do Poder Público Municipal atinentes às mesmas citadas leis.

Art. 3º. Demais regulamentos, desde que respeitadas as legislações municipais que tratam sobre o assunto, poderão ser aditados pelo Poder Executivo por meio de Decreto.

Parágrafo único: O contido no caput deste artigo se aplica a todas as feiras municipais.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

Limoeiro, 16 de Agosto de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:9D9CDF0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo Nº: 00002/2021. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2021. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços e realização de Exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede municipal de saúde de Machados. A Comissão Permanente de Licitação, apresenta o seguinte resultado do credenciamento: Examinados os elementos neles contidos, passou a informar: A empresa ADEILTON DE OLIVEIRA SILVA - CNPJ: 01.179.512/0001-20 cumpriu com toda a documentação de Habilitação exigida no edital. **Sendo assim, a empresa** ADEILTON DE OLIVEIRA SILVA**, encontram-se apta a ser credenciada**. Outras informações podem ser obtidos pelo e-mail: licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649–1156 ou no endereço Av. Major João Marques de Oliveira, 223, Centro, Machados - PE, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 16/08/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:16F2D9E3

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00030/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Lote 5: Antonio da Cunha Cavalcante Filho. CNPJ: 10.195.280/0001-94, pelo valor de R$35.998,99 Lotes 3, 6: Maria Lúcia Sarinho Gonçalves ME. CNPJ: 27.677.413/0001-61, pelo valor de R$370.158,79 Lotes 1, 2: Severino Soares dos Santos Eireli. CNPJ: 22.024.878/0001-08, pelo valor de R$465.980,00.

Machados, 13/08/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:1B750E24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de MANARI - PE - Extrato de Edital – Pregão Presencial n.º 024/2021. PROCESSO LICITATÓRIO n.º 050/2021. Objeto: Contratação de Instituição Financeira pública ou privada para prestação de serviços bancários, compreendendo o processamento e pagamento da Folha dos Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas, Concursados, Comissionados, Contratos Temporários e Estagiários da Administração Direta e Indireta, como também Arrecadações de Impostos Tributários do Município de MANARI- PE, pelo período de até 60 (sessenta) meses, após a assinatura do contrato, conforme anexo I constante no Edital Pregão Presencial n.024/2021. "do tipo MAIOR OFERTA". Valor mínimo para oferta: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). ABERTURA 27/08/2021 as 09h00min. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Dom Pedro, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, ou pelo e-mail prefeituramanari@outlook.com.

Manari, 16 de agosto de 2021.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:1A522877

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93,

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratada: **J I DE ARAUJO FILHO FABRICAÇÃO PRÉ-MOLDADO LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.479.453/0001-88**;**

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de manilhas de concreto para aplicação em obras de esgotamento e drenagem, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte do Município de Maraial/PE.
Valor Global: **R$ 2.600,00**(dois mil e seiscentos reais);
Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 09/08/2021;

Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Jose Inácio de Araújo Filho

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:5FAF9C24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PRO.077-

Aviso de Carta Convite
Processo Licitatório nº 077/2021 – Convite nº 025/2021 – Objeto: Contratação de Serviços Gráficos para confecção de formulários padronizados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Mirandiba -PE, Fundamentação Legal Lei Federal nº Artigo 22 de Lei Federal nº 8666/93 de 22/06/93. Prazo 05 (cinco) meses. Valor estimado R$ 81.074,00-(oitenta e um mil e setenta e quatro reais).

Mirandiba-PE, 10 de agosto de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:E7BC2B27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PRO.078-

Aviso de Carta Convite
Processo Licitatório nº 078/2021 – Dispensa nº 041/2021 – Objeto: Contratação para fornecimento de passagens aéreas para o gabinete do Prefeito de Mirandiba -PE, Fundamentação Artigo nº 24 II da Lei Federal nº 8666/93 de 22/06/93. Prazo 30 (trinta) dias. Valor estimado R$ 6.804,27-(seis mil oitocentos e quatro reais e vinte sete centavos).

Mirandiba-PE, 13 de agosto de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:E2026054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 041-2021

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIODE MIRANDIBA PE, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo nº 078/2021, Dispensa nº 41/2021. Objeto: Contratação para fornecimento de passagens aéreas para o gabinete do Prefeito de Mirandiba-PE, Fundamentação Artigo nº 24 II da Lei Federal nº 8666/93 de 22/06/93. Prazo 30 (trinta) dias. (Empresas Contratadas): Turismo e Eventos LTDA, CNPJ Nº 10.803.063/0001-30. Valor do Contrato R$ 6.804,27-(seis mil oitocentos e quatro reais e vinte e sete centavos).

Mirandiba-PE, 13 de agosto de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:D6D00885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 57 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO N 078 /2021
Dispensa Nº 41 /2020
PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) e: Turismo e Eventos LTDA, CNPJ Nº 10.803.063/0001-30
OBJETO: Contratação para fornecimento de passagens aéreas para o gabinete do Prefeito de Mirandiba-PE,
VALOR GLOBAL: R$ 6.804,27
PRAZO: 30 (trinta) dia.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:EDE3D2D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PRO.080-

Aviso de Dispensa
Processo Licitatório nº 080/2021 – Dispensa nº 042/2021 – objeto: contratação de empresa do ramo visando o fornecimento parcelado de material de expediente destinado para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Mirandiba -PE, Fundamentação Artigo nº 24 II da Lei Federal nº 8666/93 de 22/06/93. Prazo 05 (cinco) meses. Valor estimado R$ 17.937,67-(dezessete mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Mirandiba-PE, 16 de agosto de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:F43B4625

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 042-2021 PROC. 80/2021

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIODE MIRANDIBA PE, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo nº 080/2021, Dispensa nº 42/2021. Objeto: contratação de empresa do ramo visando o fornecimento parcelado de material de expediente destinado para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Mirandiba -PE, Fundamentação Artigo nº 24 II da Lei Federal nº 8666/93 de 22/06/93. Prazo 05 (cinco) meses. (Empresas Contratadas): Armarinho Silva, CNPJ Nº 05.682.465/0001-93. Valor do Contrato R$ 17.937,67-(Dezessete mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Mirandiba-PE, 16 de agosto de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:823E75FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 56 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO N 080 /2021
Dispensa Nº 42 /2020
PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) e: Armarinho Silva, CNPJ Nº 05.682.465/0001-93
OBJETO: contratação de empresa do ramo visando o fornecimento parcelado de material de expediente destinado para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Mirandiba -PE,
VALOR GLOBAL: R$ 17.937,67
PRAZO: 05 (cinco) meses.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:9E0DEA85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

RESOLVE:
EXONERAR, a servidora **EZECLIANIS FREITAS DA SILVA BARROS**, matrícula 26.764, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da função de Inspeção de Ensino, a partir de **30 de julho de 2021**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de julho de 2021. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:87A971C8

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 058/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

Retificar a portaria Nº: 058/2021 13 de julho de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:
EXONERAR, a pedido o servidor **DANIEL JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR**, matricula n°: 32.549, lotado na secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, da função de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MORENO,** Grupo Ocupacional VII, Atividade de Guarda Municipal – AGM, a partir de **31 de maio de 2021.**

Leia-se
EXONERAR, a pedido o servidor **DANIEL JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR**, matricula n°: 32.549, lotado na secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, da função de Subcomandante da Guarda Municipal**, 31 de maio de 2021.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:91A80F8D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 30 DE 13/08/2021

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora **SUZANETE NASCIMENTO CUNHA SILVA**, sexo feminino, matrícula nº 25.989, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa F, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:75D9897D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 31 DE 13/08/2021

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora **INEZ MARIA GOMES NOLASCO**, sexo feminino, matrícula nº 25.983, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa F, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:D39FD100

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 32 DE 13/08/2021

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora **VIVIANE POMPEU DE MORAES**, sexo feminino, matrícula nº 25.340, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – I – Faixa F, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:7ED5ADE8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 33 DE 13/08/2021

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor do servidor **NILSON FRANCISCO PINHEIRO**, sexo masculino, matrícula nº 26.489, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotado na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:64DC6BC9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 34 DE 13/08/2021

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **pensão por morte**, a contar de 16/05/2021, a **PAULO DE MOURA PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 1.480.815, SDS—PE, inscrito no CPF sob o nº 138.476.514-04, beneficiário da ex-servidora aposentada MARIA MARGARIDA DE SÁ PEREIRA, matrícula nº 25.711, aposentada no Cargo de PROFESSOR NÍVEL – II – Faixa E, falecida em 16/05/2021, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o § 1º, inciso I, do art. 8º, art. 23 e art. 25 todos da Lei Municipal 558/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 16/05/2021.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:0FCC03B9

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº. 010/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº. 010/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "NÃO PERECÍVEIS" PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA POLICLÍNICA DR. BEIRO UCHÔA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos**. Valor Geral Estimado: R$ 435.728,66 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte oito reais e sessenta e seis centavos),** sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 18/08/2021 às 09h00min - até 01/09/2021 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2021 às 09h15min.

INÍCIO DA DISPUTA: 01/09/2021 às 10h00min (conforme Cronograma de Disputa anexa a este Aviso).

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com.br (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil). Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 16 de Agosto de 2021.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira CPL/PMM

CRONOGRAMA DE DISPUTA

A disputa será de forma simultânea e será efetuada com 05 (cinco) lotes/itens em ordem de numeração, a cada lote finalizado outro em sequencia será posto em disputa, conforme tabela de disputa estimada abaixo:

DATA	HORÁRIO	ITENS (LOTES) *
01/09/2021 (Quarta)	Das 10h00 às 12h30	Do 01 ao 25
01/09/2021 (Quarta)	Das 14h00 às 15h30	Do 26 ao 44

* Poderá ocorrer, em caso de finalização de disputa dos itens/lotes indicados no horário, adentrar a disputa de itens/lotes em horário subsequente.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:473DD0DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 036/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2021 - Nat.: Compras - Objeto - Registro de preços aquisição eventual e futura de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para suprir as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias do município de Nazaré da Mata. Valor Máximo Aceitável: R$ 882.473,00 (Oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais). Abertura das Propostas: 30/08/2021 às 08h30min horas. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado no Site Oficial do Munícipio http://www.nazaredamata.pe.gov.br, www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 889491 ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 16 de agosto de 2021

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:E35A91C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência e valor contratual, referente Locação do Imóvel situado a Rua Túlio Dias Alves – 123 - Juá- Nazaré da Mata -PE, destinado para funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social). LOCADORA: Sr.ª Maria Lerice de Araújo Vieira, pessoa física inscrita sob o do CPF/MF de nº 580.949.204-59, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 14/07/2021 á 14/07/2022. Valor Acrescido R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais). Valor Total R$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais).

Nazaré da Mata, 16 Agosto 2021. .

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo M. Assistência Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:E9EFAF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 013/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 011/2021 - Nat.: Compras - Objeto - Registro de Preços, Aquisição futura e eventual de equipamento de informática, destinados para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Nazaré da Mata. Valor Máximo Aceitável: R$ 282.509,45 (duzentos e oitenta e dois mil, quinnhentos e nove reais e quarenta e cinco centavos). Abertura das Propostas: 27/08/2021 às 08h30min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 889480, no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 16 de agosto de 2021 –

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F88F304D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 014/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - Nat.: Compras - Objeto - Registro de Preços, Aquisição futura e eventual de equipamentos de oftalmológicos, destinados para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Nazaré da Mata. Valor Máximo Aceitável: R$ 67.901,85 (Sessenta e sete mil novecentos e um reais e oitenta e cinco centavos). Abertura das Propostas: 31/08/2021 às 08h30min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 889908, no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 16 de agosto de 2021. –

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:88B003A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021- CPL I - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021- CPL I - FMS

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Resultado de Julgamento de IMPUGNAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - SSO.**

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS UTILITÁRIOS DO TIPO CAMINHONETA PICK-UP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLINDA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. A **Pregoeira da CPL I do Município de Olinda** torna pública a decisão de **INDEFERIR A IMPUGNAÇÃO IMPETRADA PELA EMPRESA: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ nº 02.491.558/0001-42,** tudo conforme Parecer de Julgamento datado de 13/08/2021, anexo ao processo licitatório e devidamente divulgado através do provedor do sistema(www.licitacoes-e.com.br).

Olinda, 16 de agosto de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira CPL I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:69F11A5B

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 037/2021 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES-SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 037/2021 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO GRITO DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE (AVENIDA BRASIL, RIO DOCE). Valor: R$ 296.372,07. Abertura: 03/09/2021, às 14:00 horas, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou ainda no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone/Fax: (081) 3439-3593.

Olinda, 16 de agosto de 2021.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:3116F124

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 133/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei N° 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei N° 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor da Secretaria de Gestão Urbana para atender despesas de investimento, destinado a execução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.3.007	**Requalificação dos Espaços de Convivência Pública**	
4.4.90.52-001-59676	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.3.007	**Requalificação dos Espaços de Convivência Pública**	
3.3.90.30-001-49028	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 13 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2675AD02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 97/2021
Processo Licitatório: nº 009/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021
Contratante: Município de Olinda
Contratada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 27.390.230/0001-60
Objeto: Aquisição de 66.000 (SESSENTA E SEIS MIL) gêneros alimentícios composto na forma de kit alimentação, referentes ao lote 01 e ao lote 02 do Pregão Eletrônico N° 007/2021 – Processo Licitatório N° 009/2021 – PMO, a serem distribuídos para as famílias que possuem alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Olinda/PE, pela Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, pelo período de duzentos dias letivos, levando em consideração as orientações apresentadas na cartilha – ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO PNAE DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (covid-19).
Valor: R$ 1.731.840,00 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais).
Vigência: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 26/07/2021
Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI: WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:D95DFB89

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 061/2021

Cria a Comissão de Organização da Seleção Pública Simplificada nº 04/2021 da Secretaria de Saúde de Olinda e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olinda de 03 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 5.323/2002, que disciplina a contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Olinda;

CONSIDERANDO que o serviço público de saúde não pode sofrer solução de continuidade e que é dever do poder público assegurar o direito à saúde dos seus munícipes, conforme o art. 133 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as contratações em tela visam conferir o necessário suporte à execução das atividades de competência do município no âmbito do SUS, programa de ação continuada executado em regime de responsabilidade compartilhada pelos entes da federação brasileira, que visa assegurar e promover o direito constitucional à saúde;

CONSIDERANDO que as contratações pretendidas pela Secretaria Municipal de Saúde constantes no Anexo I desta Portaria, encontram albergue no art. 1º, IV da Lei Municipal nº 5.323/2002;e

CONSIDERANDO a necessidade excepcional de interesse público para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde para contratações afim de suprir com a necessidade em caráter de substituição.

RESOLVE:

I. Tornar pública a abertura da Seleção Pública Simplificada visando à contratação temporária de profissionais, para o desempenho das suas respectivas funções conforme edital, na Secretaria de Saúde, mediante disposições contidas neste edital e nos diplomas legais vigentes.

II. Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior será realizada para atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Saúde de Olinda e terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da homologação do resultado final, nos termos da Lei Municipal 5.323/2002;

III. Instituir a Comissão responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Aécio Luiz da Granja dos Santos, **mat.** 71672-3	Secretário Executivo de Gestão da Saúde	Secretaria de Saúde
Ranulfo Gambôa Batista Júnior, **mat.** 18.340;	Assessor Jurídico da Secretaria de Saúde	
Deisemar Carmo de Almeida, **mat.** 25368-5;	Auxiliar administrativo em apoio a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde	
Eunice Ferreira de Santana, **mat**.11324-7	Auxiliar administrativo em apoio a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde	
Milena Gonzaga, **mat**. 70246-3 ;	Secretária Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração	SGPA
Anne Carolynne de Souza, **mat.**71863-7	Diretora de Geral de Recursos Humanos da Secretaria Gestão de Pessoas e Administração	
Paulo Roberto de Carvalho Marciel, **Mat.** 70908	Procurador Municipal de Olinda	PGM

IV. Tornar público que seja de responsabilidade da presente comissão a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:00DCA6E1

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº105/2021
CONTRATANTE: **PREFEITURA DE OLINDA/SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA**
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA CAMINHO DAS AGUAS EIRELI**
CNPJ: 26.370.313/0001-25
OBJETO: FORNECIMENTO DE GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS TRANSPARENTES PARA ACONDICIONAMENTO EXCLUSIVO DE AGUA MINERAL E AGUA MINERAL, SEM GÁS, ENVASADA, SENDO GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM ENTREGA FRACIONADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:D6261BEF

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2021

O Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria e, no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nomeado pelo Ato nº 249/2021 como Autoridade de Trânsito do Município, gestor do sistema de trânsito,

CONSIDERANDO que cabe à Autoridade de Trânsito no âmbito de sua competência e dentro de sua circunscrição, de acordo com o disposto no CTB e legislação complementar, em especial o Art. 281 a análise e julgamento das Defesas de Autuação apresentadas pelos condutores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Muichelle de Lima Bandeira, matrícula nº 63166-3, Marcos A. Magalhães dos Anjos, matrícula 63179-5 e William Ferreira da Silva, matrícula 18911-0, para efetuarem análise e emitir parecer de julgamento dos processos de Defesa de Autuação, apresentadas junto à STT, mantendo os autos de infração de trânsito para emissão da notificação de penalidade ou cancelando-os e arquivando sem gerar efeitos.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Olinda, 13 de agosto de 2021.

ANDRÉ ANTONY DOMINGOS BOTELHO
Secretário de Transportes e Trânsito
Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:468AD052

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Processo nº: 020/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 014/2021 – SRP - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública para: (a) Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao acompanhamento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do Previne Brasil e antigo PMAQ; (b) Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS modo: PEC/CDS em servidor web/nuvem; (c) Administração e processamento de dados dos sistemas: 1) CNES; 2) SIA/SUS com disponibilidade do sistema de digitação de produções BPA-c e BPA-i em modo web e importação dos sistemas RASS, SISCAN, APAC; 3) SIH-D com digitação do sistema SISAIH01; e importação dos sistemas e envio ao DATASUS para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 43.380,00 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 27/08/2021; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 16 de agosto de 2021.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9ADA1A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Processo Nº: 043/2021 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 006/2021 - Objeto Nat.: Serviço - Comissão: CPL - Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal São Geraldo, localizada no Sítio Inveja, Zona Rural, Município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 679.222,22 (seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos). Por recomendação do Tribunal de Contas do Estado e em consonância com as medidas de isolamento social, excepcionalmente, comunicamos que o ato de julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do certame à epígrafe, será realizado através de sessão presencial por videoconferência, devendo os Licitantes e Interessados, entrar em contato com a Comissão de Licitação, através do telefone (81) 3656-1156 ou do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br, seguindo as orientações do Decreto Municipal nº 029/2020, acessível através do link: http://transparencia.orobo.pe.gov.br/legislacao/legislacao-decretos/. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó - PE; **Dia: 02/09/2021; Horário: 09:00h.**

Orobó/PE, 16 de agosto de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D8D0DFBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANNTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

Processo Administrativo nº 013/2021 – Tomada de Preços nº 006/2021 – Objeto: Reforma e Ampliação das Escolas Professor Aldo Aquino Bezerra e da Escola Maria das Graças Times Pimentel e Silva na Sede do Munícipio. Empresa vencedora: **CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA, CNPJ nº 23.351.389/0001-15**- Valor Global de R$ 343.749,31 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).

Ouricuri (PE), 16 de agosto de 2021.

JOSICELIO COSTA AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Josicélio Costa Amorim
Código Identificador:D223CB58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
O Secretario de Serviços Públicos e Urbanismo do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e levando em consideração o resultado da reunião proferida pela Comissão Permanente de Licitação acerca da Tomada de Preços nº003/2021, Processo Administrativo nº005/2021, que tem como objeto a Reforma de 04 (quatro) Escolas nas localidades do Povoado do Lopes/Patos/Agrovila e Aeroporto, na sede e zona rural do Munícipio, e ainda levando em conta a homologação do resultado resolve: **ADJUDICAR** o objeto do presente certame as licitantes vencedoras: **12-VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 10.560.303/0001-12,** por ter apresentado proposta de preços para o lote nº 01 com o menor valor global de R$ 366.625,40 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) e a empresa: **20-CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA, CNPJ Nº 23.351.389/0001-15**, por ter apresentado proposta de preços para o lote nº 02 com o menor valor global de R$ 457.757,72 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), e por ser este o critério de julgamento da licitação.

Ouricuri (PE), 29 de julho de 2021.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA
Secretario Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo

HOMOLOGAÇÃO

O Secretario de Serviços Públicos e Urbanismo do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado da reunião proferida pela Comissão Permanente de Licitação acerca da Tomada de Preços nº 003/2021, Processo Administrativo nº 005/2021, que tem como objeto á Reforma de 04 (quatro) Escolas nas localidades do Povoado do Lopes/Patos/Agrovila e Aeroporto, na sede e zona rural do Munícipio, que declarou como licitantes vencedoras as empresas: **12-VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 10.560.303/0001-12,** por ter apresentado proposta de preços para o lote nº 01 com o menor valor global de R$ 366.625,40 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) e a empresa: **20-CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA, CNPJ Nº 23.351.389/0001-15**, por ter apresentado proposta de preços para o lote nº 02 com o menor valor global de R$ 457.757,72 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), e por ser este o critério de julgamento da Tomada de Preços, resolve **HOMOLOGAR** o referido resultado e julgamento.

Ouricuri (PE), 29 de julho de 2021.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA
Secretario Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Josicélio Costa Amorim
Código Identificador:CE73BF2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

O Secretario de Serviços Públicos e Urbanismo do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e levando em consideração o resultado da reunião proferida pela Comissão Permanente de Licitação acerca da Tomada de Preços nº004/2021, Processo Administrativo nº007/2021, que tem como objeto à Reforma e Ampliação da Escola do Povoado da Extrema na Zona Rural do Munícipio, e ainda levando em conta a homologação do resultado resolve: **ADJUDICAR** o objeto do presente certame a licitante vencedora: **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA – CNPJ Nº22.975.820/0001-31,** por ter apresentado o menor valor global com o valor de R$ 720.046,76 (setecentos e vinte mil, quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) e por ser este o critério de julgamento da licitação.

Ouricuri (PE), 16 de julho de 2021.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA
Secretario Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo

HOMOLOGAÇÃO
O Secretario de Serviços Públicos e Urbanismo do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado da reunião proferida pela Comissão Permanente de Licitação acerca da Tomada de Preços nº 004/2021, Processo Administrativo nº 007/2021, que tem como objeto à Reforma e Ampliação da Escola do Povoado da Extrema na Zona Rural do Munícipio, que declarou como licitante vencedora a empresa: **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA – CNPJ Nº 22.975.820/0001-31,** por ter apresentado o menor valor global com o valor de R$ 720.046,76 (setecentos e vinte mil, quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) e por ser este o critério de julgamento da Tomada de Preços, resolve **HOMOLOGAR** o referido resultado e julgamento.

Ouricuri(PE),16 de julho de 2021.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA
Secretario Municipal de Serviços Públicose Urbanismo

Publicado por:
Josicélio Costa Amorim
Código Identificador:84E810AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,
Considerando que foi requerido pelo servidor a sua exoneração em 02/08/2021, do cargo efetivo de **Agente de Trânsito**.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ERISVALDO DA SILVA SOARES MACIEL**, inscrito no **CPF/MF sob o nº. 082.580.794-84,** do cargo de **Agente de Trânsito**, **Matrícula nº 3861-1**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2021.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:8C91CF49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 007/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 006/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Kit's de Enxoval (Kit Maternidade) para recém-nascidos, com o objetivo de atender as necessidades do "Projeto Amor de Mãe" no âmbito da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares; Valor: R$ 68.724,00 (Sessenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais); Recebimento das propostas: até 30/08/2021 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 30/08/2021 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 16 de agosto de 2021.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania -

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:D796EE0E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021 – FME. Processo Nº: 022/2021 - CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 019/2021 - RP. Compras: Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de MOBILIÁRIO EM GERAL e MOBILIÁRIO INFANTIL para equipar as escolas e creches da Rede Municipal de Educação de Palmares, bem como a Sede da Secretaria de Educação do Município dos Palmares**. Fornecedor Registrado: **FML DE SOUZA COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 38.10.015/0001-85;** Vigência: 11/08/2021 a 11/08/2022. Itens e Valores registrados:

Itens	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
25	UNID	15	R$ 687,00	R$ 10.305,00

Palmares, 11 de agosto de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:92546090

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2021

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição 2899, Código Identificador: AE4FE0DA, onde-se lê: 13, de agosto de 2021.
Lê-se: 16 de agosto de 2021.

Panelas-PE, 16 de agosto de 2021.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:07381C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2021

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição 2899, Código Identificador: 618529E8, onde-se lê: 13, de agosto de 2021.
Lê-se: 16 de agosto de 2021.

Panelas-PE, 16 de agosto de 2021.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E2CE6648

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ALTERAÇÃO DE MARGEM DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADOS

A Prefeitura Municipal de Paranatama, autoriza a ampliação da margem consignável para 35%, por tempo indeterminado, junto ao banco Bradesco S/A, , através do convênio nº 42179. Atestamos a prontidão desta convenente para adesão imediata aos novos parâmetros, tanto no que se refere à reserva de margem, quanto ao efetivo desconto mensal, a fim de garantir o desconto aos tomadores.

Paranatama, 16/08/2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTE DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:BE2F5D6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE LICITAÇÃO. P.L: 048/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2021

Menor preço por item. Objeto: Contratação de uma empresa para o fornecimento de alimentação e hospedagem, destinado a diversas secretarias dessa Prefeitura. Data e Local da Sessão: 30/08/2021 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br – outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 16 de agosto de 2021

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:6BA91F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAMIRIM/PE PORTARIA N° 002/2021

Autoriza a extinção de escolas do Sistema Municipal de Ensino de Pamamirim-PE.

O Conselho municipal de Educação de Parnamirim. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n° 743 de 9 de outubro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a extinção das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino, a saber:
26011000 GRUPO ESCOLAR VALERIANO DIAS DA SILVA — Faz. Nova, 2601027 a ESCOLA MUL OSMINA BATISTA DE ALENCAR — Faz. Olho D'água, 26010291 ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LOPES DE BARROS — Assent. São Pedro2 6010780 ESCOLA MUNICIPAL ABEL INÁCIO DE SOUZA — Faz. Angico, 26010542 GRUPO ESCOLAR MARTINSCORNÉLIO DE ALENCAR — Faz. Pitado ,26010232 ESCOLA MUNICIPAL MARIA IZABEL — Faz. Salina

Art.20 Esta portari aentra em vigor na data de sua publicação,ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Parnamirim, 11 de agosto de 2021

IRENILDA BATISTA MIRANDA SAMPAIO
Presidente do Conselho Muncipal de Educação

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:EB9FB246

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 052/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 052/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 040/2021. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 600.531,48. **Início do Acolhimento das Propostas:** 17/08/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 27/08/2021, 08:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 16/08/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8701CAD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 053/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 053/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 041/2021. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TAMBORES DE PLÁSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 163.632,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 17/08/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 27/08/2021, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 16/08/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:45EDBDC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 014/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 07.688.388/0001-04**, vencedora do ITEM: 04, no valor Global de R$ 837,00; **REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 11.004.395/0001-17**, vencedora do ITEM: 06, no valor Global de R$ 11.800,00; **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – CNPJ Nº 40.557.130/0001-44**, vencedora do ITEM 14, no valor Global de R$ 2.550,00; **SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI – CNPJ Nº 24.284.710/0001-59**, vencedora do ITEM 02, no valor Global de R$ 16.980,00; **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 39.496.569/0002-06**, vencedora do ITEM 12, no valor Global de R$ 26.040,00 e **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS – CNPJ Nº 40.689.972/0001-50**, vencedora dos ITENS 05 e 11, no valor Global de R$ 148.760,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 16 de Agosto de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E8B74A7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PL Nº 002/2021 - ATTP

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO – ATTP
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA

A **AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO – ATTP**, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório Nº: 002/2021. Dispensa Nº 001/2021 Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO DO CORPO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. Em favor de: **INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.661/0001-04**, no valor global de R$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais), em com base legal no Inciso XIII do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Paudalho, 16 de Agosto de 2021.

DUFFES DE AZEVEDO PIRES
Presidente da Autarquia

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:195438DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021.

NÚMERO DO CONTRATO: 065/2021.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

Contratado: **SUPERMERCADO RODOLFO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.044.426/0001-26, com sede Rua Clodoaldo Bezerra, nº 118, Centro, Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de cestas básicas para distribuição a população vulnerável do município de Petrolândia/PE

Vigência:O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura **.**

Valor Global: R$ 153.985,00 (Cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
Data de assinatura:13 de agosto de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:061322F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 074/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para compor a merenda Escolar. **TIPO:** Menor Preço**. FORMA DE JULGAMENTO**: Por Item. **RECEBIMENTO DE PROPOSTA**: 17/08/2021 – **DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 31/08/2021. **HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09:00 (nove horas). **VALOR MÁXIMO:** R$ 1.800.723,70 (Um milhão, oitocentos mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos). **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS**: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia.

Petrolândia/PE, 16 de agosto de 2021.

EVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:23E127E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021.

PROCESSO LICITÁTORIO **Nº 075/2021** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 040/2021**. OBJETO NAT**: Compras** - OBJETO**: Aquisição de Equipamentos hospitalares/Material Permanente conforme Proposta Nº 10410.787000/1140-01** Emenda Parlamentar, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Petrolândia/PE. TIPO**: Menor Preço**. FORMA DE JULGAMENTO: **Por Item**. RECEBIMENTO DE PROPOSTA: **17/08/2021** – DATA DA ABERTURA DA SESSÃO**: 01/09/2021**. HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09:00hs (nove horas).** Valor Máximo: **R$ 254.200,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais)**. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: **o edital completo está disponível para consulta e cópia**

na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br /transparência.**

Petrolândia/PE, 13 de Agosto de 2021.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:4158FB53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021/FMS

-Processo Nº: 021/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 070/2021/FMS.
-Contratado: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
-CNPJ nº 07.897.039/0001-00.
-Valor Contratado: R$ 42.626,40 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 43, 44 e 46.

Poção - PE, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:CF663FD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2021/FMS

-Processo Nº: 021/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 071/2021/FMS.
-Contratado: SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP.
-CNPJ nº 27.650.356/0001-27.
-Valor Contratado: R$ 87.515,55 (oitenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 02, 03, 04, 05, 06, 10, 13, 14, 15, 16, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110.

Poção - PE, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:ACC781C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2021/FMS

-Processo Nº: 021/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 072/2021/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ nº 00.236.193/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 19.361,40 (dezenove mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 07, 12, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 33, 38, 39, 55 e 99.

Poção - PE, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:866AC56B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021/FMS

-Processo Nº: 021/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 073/2021/FMS.
-Contratado: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
-CNPJ nº 31.770.650/0001-40.
-Valor Contratado: R$ 86.015,00 (oitenta e seis mil e quinze reais), referente ao fornecimento dos itens nº 08 e 97.

Poção - PE, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:3061830F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2021/FMS

-Processo Nº: 021/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 074/2021/FMS.
-Contratado: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP.
-CNPJ nº 26.395.502/0001-52.
-Valor Contratado: R$ 13.677,40 (treze mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 09, 17, 18, 19, 26, 36, 83, 84 e 90.

Poção - PE, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:01FD7B15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021/FMS

-Processo Nº: 021/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 075/2021/FMS.
-Contratado: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA.
-CNPJ nº 33.613.876/0001-62.
-Valor Contratado: R$ 869,20 (oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), referente ao fornecimento do item nº 11.

Poção - PE, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:92E48C0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2021 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 008/2021 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **006/2021** Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de 03 (três) **veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) 1,** em atendimento a Rede Municipal de Educação de Pombos - PE**. Valor Máximo Aceitável: R$ R$ 1.111.800,00,** (Um milhão, cento e onze mil e oitocentos reais). Abertura das Propostas: **27/08/2021** às 11h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 16 de agosto de 2021.

LEILA CLARA DE MIRANDA PIMENTEL.
Secretária (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:AA1B722C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2021 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 006/2021 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **006/2021** Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: contratação de empresa para o fornecimento eventual e futuro de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos Programas CREAS, CRAS, CADÚNICO, PCF/SUAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, e da Secretaria de Assistência Social de Pombos - PE.**. Valor Máximo Aceitável: R$ R$ 214.624,60 (Duzentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).**. Abertura das Propostas: **27/08/2021** às 13h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 16 de agosto de 2021.

MANASSÉS BRAZ BEZERRA.
Secretário (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:A96480CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2021 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 009/2021 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **007/2021** Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Publica de Ensino do Município do Pombos/PE**. Valor Máximo Aceitável: R$ 5.598.079,18** (cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setenta e nove reais e dezoito centavos) equivalente a 24 meses de prestação de serviços. Abertura das Propostas: **27/08/2021** às 09h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 16 de agosto de 2021.

LEILA CLARA DE MIRANDA PIMENTEL.
Secretária (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:BBE91CC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Fixa prazos de tempo de uso de veículos utilizados para transporte escolar municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS-PE,no uso das atribuições suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO o transporte escolar dos alunos em educação básica é dever do poder público (art. 4º, VII; art. 10, VIII e art. 11, VI);

CONSIDERANDO os arts. 136 a 139 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), que trata dos transportes escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar as Resoluções 14/98, 168/04, 277/08 e 541/15 do CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto no CTB não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos próprios (art. 139);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer condições de segurança para o devido uso de veículos para transporte escolar, em atenção do art. 3º da Portaria DP Nº 002 de 06 de janeiro de 2008 do DETRAN/PE;

DECRETA:
Art. 1º Os veículos utilizados no transporte escolar municipal devem cumprir as normas da legislação vigente, em especial aos dispositivos da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) que tratam da condução do transporte de escolares, bem como obedecer aos critérios que visam à segurança e integridade física dos alunos.

Art. 2° A vida útil dos veículos utilizados no Serviço de Transporte Escolar devem obedecer aos seguintes prazos:

I - 15 (quize) anos para ônibus e microônibus;

II - 10 (dez) anos para vans.

Parágrafo único. Os prazos dispostos no caput deste artigo contam-se a partir do ano de fabricação.

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de Publicação.

Pombos/PE, 30 de junho de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:1F5A6113

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PREGÃO eletronico Nº 02/2021
OBJETO RESUMIDO: Por razões e motivos de interesse público a licitação na modalidade Pregão Eletronico 02/2021 que objetiva a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para o fornecimento e instalação de sistema completo de geração de energia solar fotovoltaica conectada a rede tipo on grid, nas edificações da secretaria de educação, inicialmente prevista a abertura do certame na data de 16 de agosto de 2021, às 10:00 horas. Fica adiada "Sine Die" sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno.

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:E39A49F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 210813PE00010. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada e possível compra de plantas, mudas, adubos, vasos e gramas destinados a arborização paisagística das praças da zona urbana e rural do Município de Quixaba PE. Valor: R$80.230,00.Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 27 de agosto de 2021. Início da fase de lances: 14:35 horas do dia 27 de agosto de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br;www.quixaba.pe.gov.br ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 17/08/2021.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:C9E409AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 210813PE00010. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. formação de registro de preços para contratação de empresa e possível compra de móveis, eletrodomésticos e materiais de informática destinados ao funcionamento do centro de eventos do Município de Quixaba PE. Valor: R$73.577,13.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2021. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 27 de agosto de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br;www.quixaba.pe.gov.br ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 17/08/2021.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:87F15867

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 039/2021. CPL.
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 010/2021)
Objeto: Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica prestador de serviços com a finalidade de prover transporte escolar no âmbito do município de riacho das almas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para atender as necessidades da secretaria de educação do Município de Riacho das Almas/PE. Considerando a necessidade de ajustes no Edital de Licitação e seus anexos e em consonância com a Sumula nº 473 do STF, Fica o processo licitatório em epigrafe adiado para o dia 27/08/2021. Início do acolhimento das propostas: 17/08/2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 27/08/2021 às 14:00. Abertura da sessão de lances: 27/08/2021, às 15:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital**.** Valor estimado: R$ 428.051,82 (quatrocentos e vinte oito mil, cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Riacho das Almas, 16 de agosto de 2021.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:7175705F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 011/2021. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 008/2021; Outros Serviços; Objeto**:** Contratação de empresa para o fornecimento dos Projetos Educacionais e Pedagógicos (A Tenda da Cultura e Soninho do Bebê), para atender a Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão/PE. Valor Total Estimado: R$ 975.533,35, para o período de 12(Doze) meses. **Recebimento das propostas até: 30/08/2021 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 30/08/2021 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, e/ou através do e-mail:

cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão, através do e-mail acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 16 de agosto de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:8F0406CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 016/2021 – CPL/PMR. Processo Licitatório Nº 018/2021. Pregão Eletrônico Nº 011/2021. Outros Serviços. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final do Lixo Hospitalar do Município de Ribeirão – PE. Contratado: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 20.474.613/0002-59. Valor total: R$ 28.128,91 (Vinte e oito mil cento e vinte e oito reais e noventa e um centavos). Vigência: 09/08/2021 à 09/08/2022.

Ribeirão/PE, 09 de agosto de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:9F297AF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO

O Secretário de Educação Município do Rio Formoso Sr. Antônio Marcos Coutinho, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 16/08/2021, Edição nº2899, no Termo de Rescisão Unilateral da educação, ONDE SE LER Data **04 de maio de 2021** LER-SE-À **04 de agosto de 2021**.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:A15D59CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 045, DE 15 DE AGOSTO DE 2021.

Declara Luto Oficial Em Sairé Pelo Falecimento do Senhor HORÁCIO AUGUSTO DA SILVA (BACURAL), Ex-Vereador do Município de Sairé, Estado de Pernambuco**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDOo falecimento do Sr. **HORÁCIO AUGUSTO DA SILVA,** popularmente conhecido por **(BACURAL)**, cidadão bastante conhecido em diversos Municípios do Estado de Pernambuco, que em vida exerceu no Município de Sairé o mandato de vereador durante o exercício de 1983 a 1988;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade saireense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade saireense e em toda a região;
CONSIDERANDO que o conhecido **HORÁCIO AUGUSTO DA SILVA (BACURAL)** foi um grande batalhador e excelente vereador do Município de Sairé-PE, fora profundamente atuante e marcante a sua passagem;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade saireense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público, e por fim;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETO:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Sairé, por 03 (três) dias contados desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **HORÁCIO AUGUSTO DA SILVA (BACURAL)**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Sairé-PE.

Parágrafo Único. Durante os 03 (três) dias de luto oficial, as bandeiras: Brasileira, do Estado e Municipal permanecerão à meio-mastro, nos suportes frontais a sede do Poder Executivo Municipal, como forma de homenagem póstuma ao Sr. **HORÁCIO AUGUSTO DA SILVA (BACURAL).**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 15 de agosto de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:2C3B6323

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 191/2021 PE 035/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 191/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**: Maria José de Magalhães Araújo - ME.**CNPJ**: 02.432.832/0001-02.**Objeto**:Contratação de empresa para confecção, impressão, encadernação espiral e acabamento dos Diários de Classes referente ao exercício de 2021 para atender as Escolas da Rede Municipal de ensino.**Valor:***R$*7.072,50 (sete mil setenta e dois reais e cinquenta centavos).**Prazo de vigência**: 06 meses.**Data de Assinatura**: 05/07/2021.

Salgueiro, 16/08/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:659B8138

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 236/2021 PE 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 236/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Lígia Maria Carneiro - ME.**CNPJ**: 29.228.930/0001-89.**Objeto**:Registro de Preço para eventual futura aquisição de Medicamentos para manutenção da assistência integral a Saúde popular.**Valor:***R$*10.076,00 (dez mil e setenta e seis reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 10/08/2021.

Salgueiro, 16/08/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:530DB4CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 228/2021 PE 028/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 228/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira - ME.**CNPJ**: 09.210.219/0001-90.**Objeto**:Fornecimento de insumos de enfermagem.**Valor:***R$*46.155,00 (quarenta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais).**Prazo de vigência**: 06 meses.**Data de Assinatura**: 04/08/2021.

Salgueiro, 16/08/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:16D42141

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 234/2021 PE 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 234/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Ulisses e Cordeiro Santana EPP.**CNPJ**: 26.754.510/0001-48.**Objeto**:Registro de preço para eventual futura aquisição de Medicamentos.**Valor:***R$*9.690,00 (nove mil cento seiscentos e noventa reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 10/08/2021.

Salgueiro, 16/08/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A0540140

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 246/2021 PE 028/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 246/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Medical Center Distribuidora de Medicamentos LTDA.**CNPJ**: 23.706.033/0001-57.**Objeto**:Fornecimento de insumos de enfermagem.**Valor:***R$*40.720,00 (quarenta mil setecentos e vinte reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 11/08/2021.

Salgueiro, 16/08/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BC8FA444

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 237/2021 PE 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 237/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Medical Center Distribuidora de Medicamentos LTDA.**CNPJ**: 23.706.033/0001-57.**Objeto**:Registro de preço para eventual futura aquisição de medicamentos para manutenção da assistência integral a saúde popular.**Valor:***R$*4.000,00 (quatro mil reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 10/08/2021.

Salgueiro, 16/08/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0993A1EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 238/2021 PE 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 238/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: MEDVIDA Distribuidora de Medicamentos Hospitalar EIRELI.**CNPJ**: 06.132.785/0001-32.**Objeto**:Registro de preço para eventual futura aquisição de medicamentos para manutenção da assistência Integral a Saúde popular.**Valor:***R$*27.775,00 (vinte e sete mil setecentos e setenta e cinco reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 10/08/2021.

Salgueiro, 16/08/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6D356DF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 235/2021 PE 031/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 235/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Tupan Saúde Center LTDA.**CNPJ**: 10.647.227/0002-68.**Objeto**:Aquisição de material de laboratório para a Secretaria de Saúde.**Valor:***R$*1.603,38 (um mil seiscentos e três reais e trinta e oito centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 10/08/2021.

Salgueiro, 16/08/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B90A26B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 232/2021 PE 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 232/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: DROGAFONTE LTDA.**CNPJ**: 08.778.201/0001-26.**Objeto**:Aquisição de medicamentos para o centro de abastecimento farmacêutico da Secretaria de Saúde.**Valor:***R$*15.870,00 (quinze mil oitocentos e setenta reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 09/08/2021.

Salgueiro, 16/08/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8850F58A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 233/2021 PE 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 233/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Cirurgica Montebello LTDA.**CNPJ**: 08.674.752/0001-40.**Objeto**:Registro de preço para eventual futura aquisição de medicamentos para manutenção da assistência integral a saúde.**Valor:***R$*4.800,00 (quatro mil e oitocentos reai).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 10/08/2021.

Salgueiro, 16/08/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:ABB23629

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00024/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, CONFORME DEMANDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Valor: R$553.679,15.Informamos o ADIAMENTO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, para as 09:00 horas do dia 30 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 16/08/2021.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:C407720D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00022/2021. CPL. Chamada Pública Nº 00004/2021. Serviço. Homologação da Chamada Pública Nº 00004/2021, para O presente chamamento tem como objetivo o Credenciamento de procedimentos relacionados às fases laboratoriais para confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, destinados aos pacientes de Sanharó–PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4: Douglas Alemberg Tabosa de Queiroz. CNPJ: 13.708.248/0001-53, pelo valor de R$72.000,00.

Sanharó, 16/08/2021.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:2DDEFA7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2021 16 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA O SR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO DIDIER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. Ricardo Alexandre Galvão Didier, inscrito no CPF sob o nº 008.928.244-51, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, da Secretaria de Planejamento e Gestão, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 16 de agosto de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E95C1D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2021 16 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA O SR. JOSÉ EDSON LOPES PIABA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. José Edson Lopes Piaba, inscrito no CPF sob o nº 186.521.584-87, do Cargo em Comissão de Diretor do

Departamento de Patrimônio, da Secretaria de Administração, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 16 de agosto de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:73ACAA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PGM 16 DE AGOSTO DE 2021.

Notificar a empresa CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, nos usos de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Notificar a empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA – EPP**, CNPJ nº 05.545.366/0001-60, Processo Licitatório nº 003/2020 – Concorrência nº 001/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços para construção de escola de 12 (doze) salas de aulas (Projeto Padrão FNDE), localizada no bairro Santa Clara, pertencente ao Município de Sanharó/PE, com fornecimento de material de mão de obra, para que no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, forneça defesa referente a possibilidade de rescisão contratual oriunda do Relatório de Sindicância nº 001/2021.

Sanharó/PE, 16 de agosto de 2021.

LAILA DE BRITO GALVÃO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3B55CC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 246/2021 13 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE FERIAS A LUIZ VIEIRA DE PONTES NETO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Luiz Vieira de Pontes Neto, matrícula nº 9024, servidor admitido em 10 de janeiro de 2020 para o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 13 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:ED0523D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
RESOLUÇÃO N° 003 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santa Filomena – PE e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Filomena – PE, em reunião realizada dia 27 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei N° 018/97.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no município de Santa Filomena – PE, no dia 25 de agosto de 2021, das 08:00 às 17:00h no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada a Rodovia – PE, 625 s/n de forma presencial, seguindo as normas sanitárias recomendadas pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.
Artigo 2º - O evento terá como tema geral: "Assistência: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".
Artigo 3º - A secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social serão responsáveis pela operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.
Artigo 4º - O município de durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados (as) para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações estabelecidas pelo CEAS/PE, garantindo a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.
Artigo 5º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de Comissões Organizadoras.
Artigo 6º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.
Artigo 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena – PE 27 de julho de 2021.

EVANY MELO DE MACEDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evaneide Antonia de Melo
Código Identificador:FB944E07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43, DE 11 DEAGOSTO DE 2021

Dispõe sobre convocação da IX Conferencia Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conjunto com **O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do município, decreta em reunião realizada em 13 de maio de 2021, com o colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

CONSIDERANDO que o processo conferencial é importante para o fortalecimento do SUAS;

CONSIDERANDO que é necessário debate da realidade municipal para elaborar, fomentar e desenvolver estratégias que atendam as demandas e expectativas sociais;

CONSIDERANDO os informes 01/2021 e 02/2021 da CNAS:

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santa Filomena/PE, tendo como tema central: "**Assistência Social: Direito do Povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**".

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 25 de agosto de 2021, das 08h00 às 17h00, no Auditório Jose Pereira da Cruz, situada as margens da PE 625, Centro, Santa Filomena/PE.

Art. 3º A Comissão Organizadora será responsável pela organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social sendo composta por composição paritária dos representantes Governamentais (gestores e técnicos do órgão gestor) e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS.

Art. 5º As despesas decorrentes da IX Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão Gestor municipal de Assistência Social, a ser este o responsável financeiro pela organização do evento.

Art. 6º O objetivo da realização da Conferência Municipal de Assistência Social é qualificar a política de assistência social e a proposição de diretrizes para aperfeiçoamento em âmbito local, qual seja, município de Santa Filomena/PE.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Filomena, 11 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA- PE,

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:CD1464F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.000,00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

486	10.301.0007.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - GERAL	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

487	10.301.0007.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	- 30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: Grupo 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS	
	300 000	RECURSOS DO SUS	

Anulação: (-) -30.000,00

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 12 de agosto de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:76C51B09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.000,00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

486	10.301.0007.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - GERAL	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

477	10.301.0007.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	- 30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: Grupo 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS	
	300 000	RECURSOS DO SUS	

Anulação: (-) -30.000,00

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 13 de agosto de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:4DD4BA32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através do seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR,** o Processo Administrativo n.º 052/2021, Pregão Eletrônico n.º 018/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de faturamento de AIH e assessoria no planejamento, controle e avaliação, incluindo os sistemas SAI, BPA, FPO, CNES, SISAIH01, RAAS e SIHD, a fim de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, a empresa RAISE TELECOMUNICAÇÕES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 40.500.376/0001-80, valor global R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de agosto de 2021.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:29325643

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Processo Licitatório nº 029/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do Município de São Bento do Una /PE**,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**.** Valor Máximo admitido pela **UG. R$ 3.000.000,00 (**Três milhões de reais); **ENTREGA DE PROPOSTA:** A partir das 10h30min do dia 17/08/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 01/09/2021 às 08h30min. **INÍCIO DA DISPUTA: 0**1/09/2021 às 09h00min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 16 de AGOSTO de 2021 –

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C493ED7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TP N° 004/2021 – PL N° 031/2021 - **OBJETO: TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário, para contratação de empresa do ramo da engenharia objetivando o Recapeamento Asfáltico da Rua de acesso ao Santuário Frei Damião (Rua Manoel Felix de Menezes - sede) e Pavimentação em Paralelepípedo Rua do Abelardo, Entrada de Rua Projetada "A" e Entrada de Rua Projetada "B", Vila de Santana – 3º distrito, 25km da sede deste município de São Joaquim do Monte – PE, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital, através do **Convênio nº 3.324.00/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF** e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE.** A sessão pública ocorrerá no **dia 02 de setembro de 2021, com início às 09:00h**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Estácio Coimbra, nº 45, centro – São Joaquim do Monte - PE. Valor Máximo Aceitável: LOTE I – R$ 343.001,98 (trezentos e quarenta e três mil um real e noventa e oito centavos), LOTE II – R$ 142.970,77 (cento e quarenta e dois mil novecentos e setenta reais e setenta e sete centavos), perfazendo o total global de R$ 485.972,75 (quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br.

São Joaquim do Monte/PE, 16/08/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente CPL.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7D106C11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS – OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados em psiquiatria para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa **CONSULTÓRIO MÉDICO DR. ALÉSSIO GIANINNI CAVALCANTI ALVES LTDA**, CNPJ nº **36.275.571/0001-86**, com sede à Rua Cel. José Davi Barros e Silva, nº 37, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

VALOR TOTAL:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	52	Atend. Semanal	Serviços médicos especializados em psiquiatria - POLICLÍNICA	1.500,00	78.000,00
02	52	Atend. Semanal	Serviços médicos especializados em psiquiatria - CAPS	1.500,00	78.000,00
TOTAL					**156.000,00**

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 16 de agosto de 2021.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:92D96A6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CPL - COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021

OBJETO: Contrato é aquisição de leite em pó para atender diversos setores do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa **TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MAATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ nº 30.743.270/0001-53, com endereço Rua Ana Barreto, 160B, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes-PE.

VALOR :

Item	Descrição	Quant.	Unid.	V. Unitário	V. Total
01	Leite em pó, origem de vaca, teor gordura integral, solubilidade instantâneo, pcte. com 200gr. – Marca: CCGL	500	Pcte.	5,65	2.825,00
TOTAL					2.825,00

VIGÊNCIA: de 12/08/2021 à 12/11/2021.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7CBEAD84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

CPL - SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021

OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados em psiquiatria para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa CONSULTÓRIO MÉDICO DR. ALÉSSIO GIANINNI CAVALCANTI ALVES LTDA, CNPJ nº 36.275.571/0001-86, com sede à Rua Cel. José Davi Barros e Silva, nº 37, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

VALOR :

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	52	Atend. Semanal	Serviços médicos especializados em psiquiatria - POLICLÍNICA	1.500,00	78.000,00
02	52	Atend. Semanal	Serviços médicos especializados em psiquiatria - CAPS	1.500,00	78.000,00
TOTAL					**156.000,00**

VIGÊNCIA: de 16/08/2021 à 31/12/2021.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:89276FF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 002/2021 – PROC 019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 CONTRATO Nº: 00026/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO* E/OU PROFISSIONAL / EMPRESA POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Vias Públicas, por período de 05 (cinco) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI**, **CNPJ nº 08.438.654/0001-03**, doravante denominado CONTRATADO, já
qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 150 (cento e cinquenta) dias, sendo em 27/05/2021 até 24/10/2021, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 27 de MAIO de 2021.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:B4C23037

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 003/2021 PROC. Nº 003/2018 – PP Nº 003/2018 CONTRATO Nº: 00004/2018 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CAMINHONETE FECHADA), POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 31/01/2021 até 31/01/2022 e Aditivo de VALOR total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 29 de janeiro de 2021.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:FC638A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 028/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2021. COMPRA. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA)

Processo Nº: 028/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00026/2021. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos (Farmácia básica), por período de 06 (seis) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00026/2021, da seguinte maneira: Lote 1: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$291.350,12.

São José do Egito, 16/08/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:7A62DADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 028/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2021. COMPRA. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2021

Processo Nº: 028/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00026/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00026/2021, para Aquisição parcelada de Medicamentos (Farmácia básica), por período de 06 (seis) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$291.350,12.

São José do Egito, 16/08/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:A34725EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 036/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 036/2021 - Chamada Pública Nº 001/2021

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 036/2021 - Chamada Pública Nº 001/2021 - Comissão: CPL.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis hortifrúti **da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS DE SAO LOURENCO DA MATA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 11.704.939/0001-53, selecionada do referido certame para os itens a seguir:

Item	Valor Unitário	Valor Por Extenso
2	R$ 6,98	Seis reais e noventa e oito centavos
3	R$ 0,80	Oitenta centavos de real
4	R$ 3,02	Três reais e dois centavos
6	R$ 4,51	Quatro reais e cinquenta e um centavos
7	R$ 7,29	Sete reais e vinte e nove centavos
8	R$ 5,67	Cinco reais e sessenta e sete centavos
9	R$ 67,00	Sessenta e sete reais

COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 15.320.158/0001-16, selecionada do referido certame para os itens a seguir:

Item	Valor Unitário	Valor Por Extenso
1	R$ 3,13	Três reais e treze centavos
5	R$ 3,89	Três reais e oitenta e nove centavos

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 13 de agosto de 2021.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula n° 478506

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:2226E895

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – RESULTADO DE REUNIÃO - DESERTA

Processo Nº: 034/2021 – Pregão Eletrônico Nº 009/2021 – **UASG 982573** – Objeto: **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo de cozinha acondicionado em botijão de **13 Kg** e **45 kg**, para suprir as necessidades das Secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. A Prefeitura Municipal da São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, considerando a ausência de propostas cadastradas e de interessados em participar do presente processo na reunião realizada em 27 de julho de 2021 às 09h00, cujo respectivo aviso foi veiculado na imprensa oficial em 14/07/2021, comunica aos interessados que a reunião retro foi declarada **DESERTA**.
Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 30 de julho de 2021.

JOSE ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E5EAC779

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 039/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 017/2021, Aquisição. **AQUISIÇÃO DE EPI's PARA O PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS, de acordo com a portaria nº 1.857 de 28 de julho de 2020.** Valor estimado: **R$ 49.844,34** (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Abertura: 30/08/2021 às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, outras informações podem ser obtidos no Site: http://.bnc.org.br
Whatsapp (41) 9.9136-7677
Curitiba PR (41) 3097-4250
BNC e-mail: contato@bnc.org.br

Tacaimbó 09 de Agosto de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:54DE4F6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
CT nº 003/2021 do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACARATU/PE, com fundamento na Lei Federal n. 14.133/21, na data de assinatura onde consta Itaquitinga/PE, 21 de Julho de 2021, leia-se Tacaratu/PE, 21 de Julho de 2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:1628E081

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PROCESSO 021/2021

INTIMAÇÃO

Ao Sr. Michell Santos do Nascimento

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nº 052/2021 de 12 de janeiro de 2021, constituída para apurar irregularidades constantes, **INTIMO** Vossa Senhoria a comparecer perante esta comissão, podendo ser acompanhado por advogado, que se encontra instalada na Rua Padre Berenguer s/n, Taquaritinga do Norte, (Prédio sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte) **às 10:00 horas do dia 01 de setembro de 2021**, a fim de prestar depoimento sobre atos e fatos constantes do processo administrativo nº 021/2021.

Taquaritinga do Norte, 16 de agosto de 2021.

PAULO ROBERTO DE SOUSA MARINHO
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:EBD47D4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2021

Contrato nº. 103/2021. Processo Nº: 023/2021.Inexigibilidade de Licitação Nº:005/2021.CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa de Especializada para prestação de Assessoria e Consultoria Contábil na Secretaria de Finanças e Fundo Municipal de Assistência Social, com ênfase no suporte contábil, orçamentário, fiscal e financeiro da Secretaria de Finanças e entidades supervisionadas em atendimento a Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Normas Brasileiras de Contabilidade-Definição oficial de contabilidade pública- NBCs T 16.1 a 16.11, Resoluções do Tribunal de Contas de Pernambuco, Resoluções do Tribunal de Contas da União e demais normas pertinentes a contabilidade pública. Contratada: **M.W.F.ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA EPP**. CNPJ: 17.439.938/0001-05. Valor: R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses (11/05/2021 a 10/05/2022).

Taquaritinga do Norte, 16 de agosto de 2021. -

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:36560077

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2021

Contrato nº. 051/2021. Processo Nº: 023/2021-PMTN.Inexigibilidade de Licitação Nº:005/2021.CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa de Especializada para prestação de Assessoria e Consultoria Contábil no Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, com ênfase no suporte contábil, orçamentário, fiscal e financeiro da Secretaria de Finanças e entidades supervisionadas em atendimento a Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Normas Brasileiras de Contabilidade-Definição oficial de contabilidade pública- NBCs T 16.1 a 16.11, Resoluções do Tribunal de Contas de Pernambuco, Resoluções do Tribunal de Contas da União e demais normas pertinentes a contabilidade pública. Contratada: **M.W.F.ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA EPP**. CNPJ: 17.439.938/0001-05. Valor: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses (11/05/2021 a 10/05/2022).

Taquaritinga do Norte, 16 de agosto de 2021.

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:216FA02E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2021

Contrato nº. 058/2021. Processo Nº: 023/2021-PMTN.Inexigibilidade de Licitação Nº:005/2021.CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa de Especializada para prestação de Assessoria e Consultoria Contábil na Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, com ênfase no suporte

contábil, orçamentário, fiscal e financeiro da Secretaria de Finanças e entidades supervisionadas em atendimento a Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Normas Brasileiras de Contabilidade-Definição oficial de contabilidade pública- NBCs T 16.1 a 16.11, Resoluções do Tribunal de Contas de Pernambuco, Resoluções do Tribunal de Contas da União e demais normas pertinentes a contabilidade pública. Contratada: **M.W.F.ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA EPP**. CNPJ: 17.439.938/0001-05. Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses (11/05/2021 a 10/05/2022).

Taquaritinga do Norte, 16 de agosto de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:2A2754E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Tornar sem efeito, nos termos do item 3.6 c/c 3.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2019, a nomeação de **Gean dos Santos Oliveira** como PCD, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal deste Município, constante da Portaria nº 388/2020, publicada no Diário Oficial do Município – Diário da AMUPE, em 22/12/2020. O candidato constara na lista dos aprovados ocupando a classificação final nº 114, conforme resultado definitivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:FF098E4A

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DO PRÊMIO CULTURA LEI ALDIR BLANC DE COLETIVOS, VOLTADO PARA OS (AS) TRABALHADORES(AS) DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL DO PRÊMIO CULTURA LEI ALDIR BLANC DE **COLETIVOS**, VOLTADO PARA OS (AS) TRABALHADORES(AS) DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

PREÂMBULO

1. A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte lança o **Edital do prêmio Cultura Lei Aldir Blanc de Coletivos**, destinando **R$ 9.000,00** (Nove Mil Reais) para 03 **(três) iniciativas** que visam fortalecer e dar visibilidade a cadeia produtiva dos trabalhadores e trabalhadoras do **Coletivos** norte taquaritinguense, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

1.1. Este edital de premiação respeita a Lei Federal n° 14.017/2020, que destinou 3 bilhões à cultura e reconhece o caráter ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, conforme o Decreto Federal n° 10.751/2021 e o Decreto Municipal nº 061 de 12 de agosto de 2021

2. DO OBJETO

2.1. O Prêmio **Cultura Lei Aldir Blanc do Coletivos,** destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva do **Coletivos** de Taquaritinga do Norte, estimulando projetos que prevejam a contratação dos diversos profissionais que atuam na linguagem do **Coletivos**, assim como possibilitando a resistência desse importante elemento da economia criativa.

2.2. Entende-se como trabalhador/a da cadeia produtiva do **Coletivos** toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados na referida linguagem sejam eles de produção, promoção, técnica e atuação, dentre outros, que comprove efetiva realização de atividades ou prestação de serviços há, pelo menos, dois anos anterior a este edital de premiação.

2.3. Serão premiados em âmbito municipal, 03 **(três)** projetos da área de **Coletivos**, por meio da destinação de recursos que viabilizem a manutenção dos seus trabalhos e de suas equipes que apresentem maneiras que não causem aglomerações para a exibição de seus projetos, através de transmissões pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

3. DAS CATEGORIAS
3.1. Este Prêmio contemplará 03 (três) categorias distintas, a saber:
CATEGORIA A - de 02 a 07 anos de atividades comprovadas;
CATEGORIA B - de 08 a 13 anos de atividades comprovadas;
CATEGORIA C – a partir de 15 anos de atividades comprovadas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Estão habilitadas a participar do **prêmio Cultura Lei Aldir Blanc de Coletivos**, os Trabalhadores (as) da cadeia produtiva de **Coletivos** de Taquaritinga do Norte, pessoas físicas (maiores de 18 anos), pessoas jurídicas, de natureza cultural e MEI – Micro Empreendedor Individual.
4.2 – O MEI poderá participar deste certame, desde que se trate do trabalhador inscrito, não podendo figurar como representante de banda, como também só será aceito se sua finalidade for de natureza cultural

5. DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS

I- Terão reservas de, até 10%, para projetos propostos por mulheres trans ou travestis, homens trans ou pessoas não binárias;
II- Terão reservas de, pelo menos, 10% para projetos propostos por pessoas negras;
III- Terão reservas de, até 10%, para projetos propostos por mulher monoparental;
IV- Terão reservas de, até 10% de projetos propostos por pessoas idosas e;
V- Terão reservas de, até 10% para projetos propostos por pessoas com deficiências.

6. DAS POSSIBILIDADES DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições poderão ser feitas, preferencialmente de forma virtual pelo e-mail: deptodecultura.taqdonorte@hotmail.com ou presencial, de segunda a sexta, das 8h às 13h na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte.
6.2. Nas entregas presenciais, é obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa, por vez, poderá entregar o projeto, não sendo admitidas aglomerações. Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada.
6.3 Só serão validadas inscrições de artista que esteja inscrito no Cadastro Cultural de Taquaritinga do Norte.
Cadastro Pessoa Física: https://bit.ly/3AEBWsq

Cadastro Pessoa Jurídica: https://bit.ly/3yKjduE

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. O **Prêmio Cultura Lei Aldir Blanc de Coletivos**, para os Trabalhadores/as da cultura de Taquaritinga do Norte contemplará, pelo menos, 05 propostas, com um investimento de **R$ 8.786,73** (Oito mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).
7.2. A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de contemplados:

CATEGORIA	QUANTIDADE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
A	1	R$ 2.786,73	R$ 2.786,73
B	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
C	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
TOTAL	03		**R$ 8.786,73**

7.3 Os prêmios concedidos às pessoas físicas terão obrigatoriedade a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.
7.4 O Prêmio Cultura Lei Aldir Blanc contemplará propostas de categorias distintas e voltadas a preservação, produção e difusão do patrimônio artístico, cultural, material, imaterial e natural, seja através de publicação de cordel, coletânea, apresentações/exposições, cantorias, shows, bazares, danças, presenciais, em praças públicas e virtual, oficinas de formação cultural e minicursos. Sempre respeitando o distanciamento social e evitando aglomerações.
7.5 Deverão ser investidos 20% do Prêmio na formação técnico-cultural com realização de atividades de qualificação ou aperfeiçoamento de técnica, ou informativas, na área artístico-cultural: oficinas de formação, cursos e/ou aulas mestras.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

8.1. O valor total dos prêmios será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas por categoria. Se o valor todo não for utilizado em uma determinada categoria, ele será distribuído entre as outras com maior número de inscrições. Será garantido um percentual mínimo de 10% do total dos prêmios para cada categoria.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições ficarão abertas por um período de 15 dias corridos, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial da AMUPE.
9.2. As propostas, preferencialmente, devem ser encaminhadas através do e-mail deptodecultura.taqdonorte@hotmail.com, ou entregues presencialmente, de segunda a sexta, das 8h às 13h na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte.
9.3. Serão aceitas inscrições orais, para as pessoas com dificuldades na escrita, desde que, sejam respondidas todos os itens do formulário de inscrição e anexados ou impressos os demais documentos. Podem ser gravados no celular, em forma de áudio ou vídeo e encaminhado pelo e-mail, ou entregue presencialmente, em CD, DVD ou Pen Drive.
9.4. Cada candidato/a poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.
9.4.1. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.
9.5. A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:

Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
Comprovante de endereço do proponente;
Cópia do RG e CPF do proponente Pessoa Física ou do(s) dirigente(s) da Pessoa Jurídica;

• Cópia do PIS/PASEP/NIT

Cartão de CNPJ da Pessoa Jurídica (só para empresas)
Contrato Social da Pessoa Jurídica (só para empresas)
Comprovações de atividades, correspondente a Categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras)

10. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CRITÉRIOS E DOS RECURSOS

10.1. Os projetos serão analisados por uma comissão formada por 08 (oito) pessoas, sendo 6 titulares, e 2 suplentes, divididos da seguinte forma: 3 técnicos titulares da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte, mais um suplente, 3 da sociedade civil (representantes do Conselho de Cultura), mais um suplente.
10.2. Acomissão de análise se reunirá, no período estabelecido no calendário abaixo (Item 12), e decidirá, através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio.
10.3. A referida comissão terá os nomes divulgados no Site Oficial da Prefeitura de Taquaritinga do Norte https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br e Imprensa Oficial https://imprensataqdonorte.blogspot.com/

10.4. Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

Vulnerabilidade Social – até 4 pontos;
Políticas afirmativas, descritas no item 5– até 3 pontos;
Viabilidade de realização – até 3 pontos.
O total dos pontos máximos será 10

10.5. Só caberá recurso na fase documental, sendo, a decisão final da Comissão de Análise, soberana, não cabendo recursos.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Não poderão efetuar inscrições para este edital de premiação, pessoas que sejam servidores públicos efetivos, contratados, titulares de cargos comissionados e terceirizados da Administração Municipal, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção, bem como, membros da Comissão de Seleção das Propostas, beneficiários que foram beneficiados pela execução da Lei Aldir Blanc no ano de 2020, que sejam Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros.

12- CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	17 de agosto de 2021
Inscrições/Propostas	De 17 a 31 de agosto de 2021
Análise documental de caráter eliminatório	De 01 a 10 de setembro de 2021
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados)	13 de setembro de 2021
Recursos ao resultado da análise documental	14 a 16 de setembro de 2021
Divulgação do resultado dos recursos	20 de setembro de 2021
Análise da comissão de seleção de propostas	De 21 a 24 de setembro de 2021
Divulgação das propostas habilitadas pela comissão de análise	27 de setembro
Premiação das propostas	A partir do dia 01 de outubro até 31 de dezembro de 2021

13. DA PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES PREMIADAS

13.1- A programação poderá sofrer ajustes pela Diretoria de Cultura em acordo com os representantes dos projetos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Site Oficial da Prefeitura https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br
14.2. Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.
14.3. As propostas não contempladas na programação, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.
14.4. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.
14.5. Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Cultura e pelo Conselho deCultura de Taquaritinga do Norte.

Taquaritinga do Norte, 16 de agosto de 2021.

ANEXO II

Termo de Responsabilização

(Nome do proponente, empresa ou coletivo), proponente do Projeto Cultural, compromete-se em especial a:
I - realizar o projeto cultural incentivado, conforme apresentado no projeto;
II - cumprir as exigências previstas na Lei nº 14.017/2020 e no Decreto Federal n° 10.751/2021; **III** - apresentar relatório de execução do projeto em até 30 dias após o término das atividades;

Por fim, declara, sob as penas da lei, que as informações e os dados constantes do projeto apresentado e de seus eventuais anexos, expressam a verdade, passando a assinar o presente termo.

Taquaritinga do Norte,_____de _____de 2021.

_____
Nome do Responsável
CPF Nº

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:5580757B

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DO PRÊMIO CULTURA LEI ALDIR BLANC DE MUSICA, VOLTADO PARA OS (AS) TRABALHADORES(AS) DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL DO PRÊMIO CULTURA LEI ALDIR BLANC DE **MUSICA**, VOLTADO PARA OS (AS) TRABALHADORES(AS) DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

PREÂMBULO

1. A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte lança o **Edital do prêmio Cultura Lei Aldir Blanc de Música**, destinando **R$ 66.000,00** (Sessenta e Seis mil Reais) para 22 **(vinte e duas) iniciativas** que visam fortalecer e dar visibilidade a cadeia produtiva dos trabalhadores e trabalhadoras da **música** norte taquaritinguense, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

1.1. Este edital de premiação respeita a Lei Federal n° 14.017/2020, que destinou 3 bilhões à cultura e reconhece o caráter ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, conforme o Decreto Federal n° 10.751/2021 e o Decreto Municipal nº 061 de 12 de agosto de 2021

2. DO OBJETO

2.1. O Prêmio **Cultura Lei Aldir Blanc de Música,** destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva da **música** de Taquaritinga do Norte, estimulando projetos que prevejam a contratação dos diversos profissionais que atuam na linguagem de **música**, assim como possibilitando a resistência desse importante elemento da economia criativa.

2.2. Entende-se como trabalhador/a da cadeia produtiva da **música** toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados na referida linguagem sejam eles de produção, promoção, técnica e atuação, dentre outros, que comprove efetiva realização de atividades ou prestação de serviços há, pelo menos, dois anos anterior a este edital de premiação.

2.3. Serão premiados em âmbito municipal, 22 **(vinte e dois)** projetos da área de **Música**, por meio da destinação de recursos que viabilizem a manutenção dos seus trabalhos e de suas equipes que apresentem maneiras que não causem aglomerações para a exibição de seus projetos, através de transmissões pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

3. DAS CATEGORIAS
3.1. Este Prêmio contemplará 03 (três) categorias distintas, a saber:
CATEGORIA A - de 02 a 07 anos de atividades comprovadas;
CATEGORIA B - de 08 a 13 anos de atividades comprovadas;
CATEGORIA C – a partir de 15 anos de atividades comprovadas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Estão habilitadas a participar do **prêmio Cultura Lei Aldir Blanc de Música**, os Trabalhadores (as) da cadeia produtiva de música de Taquaritinga do Norte, pessoas físicas (maiores de 18 anos), pessoas jurídicas, de natureza cultural e MEI – Micro Empreendedor Individual.
4.2 – O MEI poderá participar deste certame, desde que se trate do trabalhador inscrito, não podendo figurar como representante de banda, como também só será aceito se sua finalidade for de natureza cultural

5. DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS

I- Terão reservas de, até 10%, para projetos propostos por mulheres trans ou travestis, homens trans ou pessoas não binárias;
II- Terão reservas de, pelo menos, 10% para projetos propostos por pessoas negras;
III- Terão reservas de, até 10%, para projetos propostos por mulher monoparental;
IV- Terão reservas de, até 10% de projetos propostos por pessoas idosas e;
V- Terão reservas de, até 10% para projetos propostos por pessoas com deficiências.

6. DAS POSSIBILIDADES DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições poderão ser feitas, preferencialmente de forma virtual pelo e-mail: deptodecultura.taqdonorte@hotmail.com ou presencial, de segunda a sexta, das 8h às 13h na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte.
6.2. Nas entregas presenciais, é obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa, por vez, poderá entregar o projeto, não sendo admitidas aglomerações. Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada.
6.3 Só serão validadas inscrições de artista que esteja inscrito no Cadastro Cultural de Taquaritinga do Norte.
Cadastro Pessoa Física: https://bit.ly/3AEBWsq
Cadastro Pessoa Jurídica: https://bit.ly/3yKjduE

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. O **Prêmio Cultura Lei Aldir Blanc de Música**, para os Trabalhadores/as da cultura de Taquaritinga do Norte contemplará, pelo menos, 22 propostas, com um investimento de **R$ 66.000,00** (Sessenta e seis mil reais).
7.2. A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de contemplados:

CATEGORIA	QUANTIDADE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
A	7	R$ 3.000,00	R$ 21.000,00
B	8	R$ 3.000,00	R$ 24.000,00
C	7	R$ 3.000,00	R$ 21.000,00
TOTAL	22		**R$ 66.000,00**

7.3 Os prêmios concedidos às pessoas físicas terão obrigatoriedade a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.
7.4 O Prêmio Cultura Lei Aldir Blanc contemplará propostas de categorias distintas e voltadas a preservação, produção e difusão do patrimônio artístico, cultural, material, imaterial e natural, seja através

de publicação de cordel, coletânea, apresentações/exposições, cantorias, shows, bazares, danças, presenciais, em praças públicas e virtual, oficinas de formação cultural e minicursos. Sempre respeitando o distanciamento social e evitando aglomerações.
7.5 Deverão ser investidos 20% do Prêmio na formação técnico-cultural com realização de atividades de qualificação ou aperfeiçoamento de técnica, ou informativas, na área artístico-cultural: oficinas de formação, cursos e/ou aulas mestras.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

8.1. O valor total dos prêmios será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas por categoria. Se o valor todo não for utilizado em uma determinada categoria, ele será distribuído entre as outras com maior número de inscrições. Será garantido um percentual mínimo de 10% do total dos prêmios para cada categoria.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições ficarão abertas por um período de 15 dias corridos, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial da AMUPE.
9.2. As propostas, preferencialmente, devem ser encaminhadas através do e-mail: deptodecultura.taqdonorte@hotmail.com, ou entregues presencialmente, de segunda a sexta, das 8h às 13h na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte.
9.3. Serão aceitas inscrições orais, para as pessoas com dificuldades na escrita, desde que, sejam respondidas todos os itens do formulário de inscrição e anexados ou impressos os demais documentos. Podem ser gravados no celular, em forma de áudio ou vídeo e encaminhado pelo email, ou entregue presencialmente, em CD, DVD ou Pen Drive.
9.4. Cada candidato/a poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.
9.4.1. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.
9.5. A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:

Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
Comprovante de endereço do proponente;
Cópia do RG e CPF do proponente Pessoa Física ou do(s) dirigente(s) da Pessoa Jurídica;

• Cópia do PIS/PASEP/NIT

Cartão de CNPJ da Pessoa Jurídica (só para empresas)
Contrato Social da Pessoa Jurídica (só para empresas)
Comprovações de atividades, correspondente a Categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras)

10. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CRITÉRIOS E DOS RECURSOS

10.1. Os projetos serão analisados por uma comissão formada por 08 (oito) pessoas, sendo 6 titulares, e 2 suplentes, divididos da seguinte forma: 3 técnicos titulares da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte, mais um suplente, 3 da sociedade civil (representantes do Conselho de Cultura), mais um suplente.
10.2. Acomissão de análise se reunirá, no período estabelecido no calendário abaixo (Item 12), e decidirá, através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio.
10.3. A referida comissão terá os nomes divulgados no Site Oficial da Prefeitura de Taquaritinga do Norte https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br e Imprensa Oficial https://imprensataqdonorte.blogspot.com/
10.4. Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

Vulnerabilidade Social – até 4 pontos;
Políticas afirmativas, descritas no item 5– até 3 pontos;
Viabilidade de realização – até 3 pontos.

O total dos pontos máximos será 10

10.5. Só caberá recurso na fase documental, sendo, a decisão final da Comissão de Análise, soberana, não cabendo recursos.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Não poderão efetuar inscrições para este edital de premiação, pessoas que sejam servidores públicos efetivos, contratados, titulares de cargos comissionados e terceirizados da Administração Municipal, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção, bem como, membros da Comissão de Seleção das Propostas, beneficiários que foram beneficiados pela execução da Lei Aldir Blanc no ano de 2020, que sejam Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros.

12- CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	17 de agosto de 2021
Inscrições/Propostas	De 17 a 31 de agosto de 2021
Análise documental de caráter eliminatório	De 01 a 10 de setembro de 2021
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados)	13 de setembro de 2021
Recursos ao resultado da análise documental	14 a 16 de setembro de 2021
Divulgação do resultado dos recursos	20 de setembro de 2021
Análise da comissão de seleção de propostas	De 21 a 24 de setembro de 2021
Divulgação das propostas habilitadas pela comissão de análise	27 de setembro
Premiação das propostas	A partir do dia 01 de outubro até 31 de dezembro de 2021

13. DA PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES PREMIADAS
13.1- A programação poderá sofrer ajustes pela Diretoria de Cultura em acordo com os representantes dos projetos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Site Oficial da Prefeitura https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br
14.2. Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.
14.3. As propostas não contempladas na programação, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.
14.4. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.
14.5. Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Cultura e pelo Conselho deCultura de Taquaritinga do Norte.

Taquaritinga do Norte, 16 de agosto de 2021.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL- OPCIONAL

Eu, _____ (nome civil do interessado), enquanto pessoa transgênero, portador do RG nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, SOLICITO a inclusão e uso do meu nome social _____ em todas as comunicações oficiais, tais como: atendimento, e-mails, divulgação do projeto, prestados por este órgão.

Taquaritinga do Norte ____ de _____ de 2021.

_____
(Assinatura)

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:5191FA24

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DO PRÊMIO CULTURA LEI ALDIR BLANC DE FOTOGRAFIA, VOLTADO PARA OS (AS) TRABALHADORES(AS) DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL DO PRÊMIO CULTURA LEI ALDIR BLANC DE FOTOGRAFIA, VOLTADO PARA OS (AS) TRABALHADORES(AS) DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

PREÂMBULO

1. A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte lança o **Edital do prêmio Cultura Lei Aldir Blanc de Fotografia**, destinando **R$ 10.000,00** (Dez mil reais) para 04 **(quatro) iniciativas** que visam fortalecer e dar visibilidade a cadeia produtiva dos trabalhadores e trabalhadoras da **fotografia** norte taquaritinguense, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

1.1. Este edital de premiação respeita a Lei Federal n° 14.017/2020, que destinou 3 bilhões à cultura e reconhece o caráter ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, conforme o Decreto Federal n° 10.751/2021 e o Decreto Municipal nº 061 de 12 de agosto de 2021

2. DO OBJETO

2.1. O Prêmio **Cultura Lei Aldir Blanc de fotografia,** destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva da **fotografia** de Taquaritinga do Norte, estimulando projetos que prevejam a contratação dos diversos profissionais que atuam na linguagem de **fotografia**, assim como possibilitando a resistência desse importante elemento da economia criativa.

2.2. Entende-se como trabalhador/a da cadeia produtiva da fotografia toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados na referida linguagem sejam eles de produção, promoção, técnica e atuação, dentre outros, que comprove efetiva realização de atividades ou prestação de serviços há, pelo menos, dois anos anterior a este edital de premiação.

2.3. Serão premiados em âmbito municipal, 04 **(Quatro)** projetos da área de **fotografia**, por meio da destinação de recursos que viabilizem a manutenção dos seus trabalhos e de suas equipes que apresentem maneiras que não causem aglomerações para a exibição de seus projetos, através de transmissões pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

3. DAS CATEGORIAS

3.1. Este Prêmio contemplará 03 (três) categorias distintas, a saber:
CATEGORIA A - de 02 a 07 anos de atividades comprovadas;
CATEGORIA B - de 08 a 13 anos de atividades comprovadas;
CATEGORIA C – a partir de 15 anos de atividades comprovadas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Estão habilitadas a participar do **prêmio Cultura Lei Aldir Blanc de fotografia**, os Trabalhadores (as) da cadeia produtiva de **fotografia** de Taquaritinga do Norte, pessoas físicas (maiores de 18 anos), pessoas jurídicas, de natureza cultural e MEI – Micro Empreendedor Individual.
4.2 – O MEI poderá participar deste certame, desde que se trate do trabalhador inscrito, não podendo figurar como representante de banda, como também só será aceito se sua finalidade for de natureza cultural

5. DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS

I- Terão reservas de, até 10%, para projetos propostos por mulheres trans ou travestis, homens trans ou pessoas não binárias;
II- Terão reservas de, pelo menos, 10% para projetos propostos por pessoas negras;
III- Terão reservas de, até 10%, para projetos propostos por mulher monoparental;
IV- Terão reservas de, até 10% de projetos propostos por pessoas idosas e;
V- Terão reservas de, até 10% para projetos propostos por pessoas com deficiências.

6. DAS POSSIBILIDADES DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições poderão ser feitas, preferencialmente de forma virtual pelo e-mail: deptodecultura.taqdonorte@hotmail.com ou presencial, de segunda a sexta, das 8h às 13h na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte.
6.2. Nas entregas presenciais, é obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa, por vez, poderá entregar o projeto, não sendo admitidas aglomerações. Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada.
6.3 Só serão validadas inscrições de artista que esteja cadastrado no Cadastro Cultural de Taquaritinga do Norte.
Cadastro Pessoa Física: https://bit.ly/3AEBWsq
Cadastro Pessoa Jurídica: https://bit.ly/3yKjduE

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. O **Prêmio Cultura Lei Aldir Blanc de fotografia**, para os Trabalhadores/as da cultura de Taquaritinga do Norte contemplará, pelo menos, 05 propostas, com um investimento de **R$ 10,000,00** (Dez Mil Reais).
7.2. A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de contemplados:

CATEGORIA	QUANTIDADE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
A	2	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
B	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
C	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
TOTAL	04		**R$ 10.000,00**

7.3 Os prêmios concedidos às pessoas físicas terão obrigatoriedade a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.
7.4 O Prêmio Cultura Lei Aldir Blanc contemplará propostas de categorias distintas e voltadas a preservação, produção e difusão do patrimônio artístico, cultural, material, imaterial e natural, seja através de publicação de cordel, coletânea, apresentações/exposições, cantorias, shows, bazares, danças, presenciais, em praças públicas e virtual, oficinas de formação cultural e minicursos. Sempre respeitando o distanciamento social e evitando aglomerações.
7.5 Deverão ser investidos 20% do Prêmio na formação técnico-cultural com realização de atividades de qualificação ou aperfeiçoamento de técnica, ou informativas, na área artístico-cultural: oficinas de formação, cursos e/ou aulas mestras.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

8.1. O valor total dos prêmios será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas por categoria. Se o valor todo não for utilizado em uma determinada categoria, ele será distribuído entre as outras com maior número de inscrições. Será garantido um percentual mínimo de 10% do total dos prêmios para cada categoria.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições ficarão abertas por um período de 15 dias corridos, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial da AMUPE.
9.2. As propostas, preferencialmente, devem ser encaminhadas através do e-mail: deptodecultura.taqdonorte@hotmail.com, ou entregues presencialmente, de segunda a sexta, das 8h às 13h na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte.
9.3. Serão aceitas inscrições orais, para as pessoas com dificuldades na escrita, desde que, sejam respondidas todos os itens do formulário de inscrição e anexados ou impressos os demais documentos. Podem ser gravados no celular, em forma de áudio ou vídeo e encaminhado pelo email, ou entregue presencialmente, em CD, DVD ou Pen Drive.
9.4. Cada candidato/a poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

9.4.1. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.
9.5. A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:

Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
Comprovante de endereço do proponente;
Cópia do RG e CPF do proponente Pessoa Física ou do(s) dirigente(s) da Pessoa Jurídica;

• Cópia do PIS/PASEP/NIT

Cartão de CNPJ da Pessoa Jurídica (só para empresas)
Contrato Social da Pessoa Jurídica (só para empresas)
Comprovações de atividades, correspondente a Categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras)

10. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CRITÉRIOS E DOS RECURSOS

10.1. Os projetos serão analisados por uma comissão formada por 08 (oito) pessoas, sendo 6 titulares, e 2 suplentes, divididos da seguinte forma: 3 técnicos titulares da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte, mais um suplente, 3 da sociedade civil (representantes do Conselho de Cultura), mais um suplente.
10.2. Acomissão de análise se reunirá, no período estabelecido no calendário abaixo (Item 12), e decidirá, através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio.
10.3. A referida comissão terá os nomes divulgados Site Oficial da Prefeitura de Taquaritinga do Norte https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br e Imprensa Oficial https://imprensataqdonorte.blogspot.com/

10.4. Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

Vulnerabilidade Social – até 4 pontos;
Políticas afirmativas, descritas no item 5– até 3 pontos;
Viabilidade de realização – até 3 pontos.
O total dos pontos máximos será 10

10.5. Só caberá recurso na fase documental, sendo, a decisão final da Comissão de Análise, soberana, não cabendo recursos.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Não poderão efetuar inscrições para este edital de premiação, pessoas que sejam servidores públicos efetivos, contratados, titulares de cargos comissionados e terceirizados da Administração Municipal, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção, bem como, membros da Comissão de Seleção das Propostas, beneficiários que foram beneficiados pela execução da Lei Aldir Blanc no ano de 2020, que sejam Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros.

12- CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	17 de agosto de 2021
Inscrições/Propostas	De 17 a 31 de agosto de 2021
Análise documental de caráter eliminatório	De 01 a 10 de setembro de 2021
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados)	13 de setembro de 2021
Recursos ao resultado da análise documental	14 a 16 de setembro de 2021
Divulgação do resultado dos recursos	20 de setembro de 2021
Análise da comissão de seleção de propostas	De 21 a 24 de setembro de 2021
Divulgação das propostas habilitadas pela comissão de análise	27 de setembro
Premiação das propostas	A partir do dia 01 de outubro até 31 de dezembro de 2021

13. DA PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES PREMIADAS

13.1- A programação poderá sofrer ajustes pela Diretoria de Cultura em acordo com os representantes dos projetos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Site Oficial da Prefeitura https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br
14.2. Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.
14.3. As propostas não contempladas na programação, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.
14.4. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.
14.5. Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Cultura e pelo Conselho deCultura de Taquaritinga do Norte.

Taquaritinga do Norte, 16 de agosto de 2021

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte

ANEXO V

Termo de Compromisso – Lei Aldir Blanc

A **(nome do espaço, empresa, grupo ou organização cultural)**, com sede à **(endereço completo)**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° xxxxxxx, doravante denominada **COMPROMITENTE** e a **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte,** com sede na Rua Padre Berenguer, sn, Centro, CEP 55.790-000 – Taquaritinga do Norte/ PE, inscrita no CNPJ sob nº 06.085.415/0001-91, doravante denominada **COMPROMISSADA**, firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a solicitação para receber o subsídio mensal ao que se refere o Inciso II da Lei Nº 14.017, seja aprovada pela Comissão de Trabalho.

Na hipótese de aprovação da solicitação, a compromitente se obriga a cumprir o seguinte:

O espaço, **(empresa, grupo ou organização cultural)** deve comprovar suas atividades realizadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, descritas no Cadastro Municipal, devidamente enquadrado no artigo 8º da referida lei emergencial, e que foram interrompidas e impactadas devido a pandemia do Covid-19, reconhecida pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de Março de 2020.
Fornecer toda documentação descrita abaixo:
1. Espaços grupos ou organizações culturais administradas por um CPF:
Cópia de comprovante de endereço do responsável;
Cópia de documento de identificação do responsável (CNH ou RG e CPF);
Cópia de cabeçalho de conta em nome do responsável pelo espaço, grupo ou organização cultural;
Declaração dos membros do coletivo ou organização, com RG e CPF, endereço, número de telefone válido e assinada, reconhecendo o requerente como responsável pelo espaço;
2. Empresas de cultura
Cartão de CNPJ com a atividade cultural expressa no CNAE;
Certidão Negativa de Débito Municipal;
Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
Certidão Negativa de Débito Federal (Conjunta - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Quanto à Dívida Ativa da União);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Cópia de comprovante de endereço da empresa;
Cópia dos documentos de identificação de todos os sócios (CNH ou RG e CPF);
Cópia de cabeçalho de conta em nome da Pessoa Jurídica.

III - Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada.

IV - Realizar a contrapartida no período e local acordado com a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte.

V - Realizar a prestação de contas dos recursos recebidos em até 120 dias do recebimento do benefício.

VI - Não concorrer aos Editais.

VII - Não receber cumulativamente, mesmo que tenha mais de um espaço gerido pelo representante.

VIII - Não ter vínculo ou receber recursos públicos ou repasse público, seja municipal, estadual ou federal, para a manutenção do local, seja por meios de programas de fomento ou incentivo, subvenções, auxílio, sessão e/ou comodato para uso de espaço público e congênere, nem tampouco, ser mantidos por grupos empresariais ou fazer parte de espaços geridos pelo Sistema S.

Taquaritinga do Norte, _____ de _____de 2021.

_____
Nome do Representante
CPF N°

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:F25FE8FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021,** cujo processo é **PL – 034/2021.** OBJETO **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, conforme demanda e solicitação da rede municipal de Saúde de Timbaúba – PE**.
Vencedoras:
AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 15.302.324/0001-51; Perfazendo o valor total de R$ R$ **2.784.998,10** (dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos) ;
MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.034.749/0001-10, perfazendo o valor total de R$ **779.565,00** (setecentos e setenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32, perfazendo o valor total de R$ **715.476,80** (setecentos e quinze mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.753.111/0001-53, perfazendo o valor total de R$ **110.500,00** (cento e dez mil e quinhentos reais).
DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS:
Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços e contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Timbaúba, 16 de Agosto de 2021.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:42C3F6FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021, cujo Processo é PL – 048/2021.** OBJETO – Formalização de Ata de Registro de Preços para Fornecimento parcelado de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Timbaúba - PE, Vencedoras:
BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 33.330.526/0001-99. No valor total de **R$ 35.275,00** (Trinta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais.
FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 39.829.918/0001-83. No valor total de **R$ 1.140.671,25** (Um milhão cento e quarenta mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).
MARDNOEL A. DE MENEZES inscrita no CNPJ sob o nº 12.437.390/0001-40. No valor total de **R$ 2.884.417,29** (Dois milhões oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos).

Timbaúba, 16 de Agosto de 2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:CF81FD53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE PREPOSTA

PL – 035/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021 Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO Descr: – contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos, com material e mão-de-obra da empreiteira, em cumprimento ao Convênio nº 846.129/2017 celebrado entre o Município de Timbaúba e a União, representada pela CEF – Caixa Econômica Federal, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global. A CPL julgou **VENCEDORA** a empresa **Projetar Construções e Projetos**, CNPJ: 14.733.583/00001-74, no valor de R$ 236.537,46. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Rua Dr. Alcebiades, nº 276 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. Foram, também, enviadas, mídia da Ata de julgamento, via e-mail, aos participantes deste certame. Fica aberto o prazo recursal.

Timbaúba, 16 de agosto de 2021.

MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:9E4C0872

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE PREPOSTA

PL – 036/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO Descr: – contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos, com material e mão-de-obra da empreiteira, em

cumprimento ao Convênio nº 866.536/2018 celebrado entre o Município de Timbaúba e a União, representada pela CEF – Caixa Econômica Federal, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global. A CPL julgou **VENCEDORA** a empresa **Vasconcelos & Magalhães Empreendimentos Ltda**, CNPJ: 04.393.361/0001-04, no valor de R$ 413.223,48. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Rua Dr. Alcebiades, nº 276 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. Foram, também, enviadas, mídia da Ata de julgamento, via e-mail, aos participantes deste certame. Fica aberto o prazo recursal.

Timbaúba, 16 de agosto de 2021.

MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:D9F38651

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021, cujo Processo é PL – 046/2021.** OBJETO – Contratação empresa especializada em locação de equipamentos tipo máquina pesada e caminhões para execução de coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos no município de Timbaúba. Vencedora:
PERNAMBUCO LOCADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.092.628/0001-41. No valor total de **R$ 1.616.019,17** (Um milhão seiscentos e dezesseis mil e dezenove reais e dezessete centavos).

Timbaúba, 16 de Agosto de 2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:B1A77A78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 025/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. Objeto: **Contratação de empresa para Aquisição e Confecção de Lonas em laminado de PVC, para cobertura da Feira Livre no Munícipio de Toritama/PE.** Valor total máximo: **R$ 144.568,20 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).** Data e hora da abertura: **30/08/2021** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 16 de agosto de 2021.

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:CE46AD7F

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO RETOMADA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, torna público que fará a retomada da licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS - SRP Nº 013/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresas especializadas na Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia, para suprir as necessidades do centro de fisioterapia municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. A retomada do certame está prevista para 18/08/2021 às 10:00hs (horário Brasília/DF), no sítio eletrônico: www.bnc.org.br.

Toritama/PE, 16 de agosto de 2021.

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:5838C5B6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 062/2020
Processo de Licitação PMT nº 024/2020 – Pregão Eletrônico SRPC PMT nº 007/2020

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
EMPRESA ADJUDICADA: R&R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ 17.290.717/0001-18.
OBJETO: Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento parcelado de gás GLP (gás de cozinha) em botijões de 13 kg (P13), destinados aos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:78DCD92E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2020
Processo de Licitação nº 011/2019 – Concorrência nº 001/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
CONTRATADO: FF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.679.815/0001-50.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para Pavimentação de Paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Bairro Novo Alvorecer, de acordo com Cooperação Técnica e Financeira nº. 003/2018 – Estado de Pernambuco, através da Secretaria das Cidades – SECID/PE, conforme Plano de Trabalho AP 015/2017 (SALDO REMANESCENTE.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:79AAD0F2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2021
Processo de Licitação nº 009/2021 – Pregão Eletrônico nº 004/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
CONTRATADO: SENTRA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.020.437/0001-76.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do recapeamento asfáltico (C.B.U.Q) em diversas ruas do centro (2ª etapa) do Município de Toritama, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R$ 1.184.483,02 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:91D82BC7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2021
Processo de Licitação nº 009/2021 – Pregão Eletrônico nº 004/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
CONTRATADO: SENTRA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.020.437/0001-76.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do recapeamento asfáltico (C.B.U.Q) em diversas ruas do centro (2ª etapa) do Município de Toritama, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 08/08/2021 à 08/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:62D49844

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 053/2020
Processo de Licitação PMT nº 017/2020 – Pregão Eletrônico SRPC PMT nº 002/2020

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
DETENTOR: AVANCE COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.434.993/0001-40.
OBJETO: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecíveis e origem animal) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL: **R$ 103.478,40** (cento e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:3A5AFDDC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI
CNPJ/MF: Nº 21.062.777/0001-50.

Convocamos a empresa supramencionada, para assinatura do instrumento de Contrato, oriundo da Adesão da Ata Registro de Preços nº 029/2021, do Processo Licitatório nº 129/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2021, da Prefeitura Municipal de Montanhas do Estado do Rio Grande do Norte, objetivando Aquisição de Eletrodomésticos.

De acordo com os critérios e condições determinadas no Processo Administrativo FMS n° 009/2021, do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Toritama, o valor do Contrato será R$ 89.125,00 (oitenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais).
De acordo com o Edital do referido Pregão, **a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para assinatura do Contrato,** contados a partir da data da convocação oficial.
Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama-PE, 16 de agosto de 2021.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E725F374

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 031/2021
Processo de Licitação nº 016/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
CONTRATADO: ARAÚJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.155.899/0001-57.
OBJETO: Execução de obra de pavimentação em pedras paralelepípedos graníticos em ruas situadas no bairro novo coqueiral, de acordo com o CONVÊNIO SICONV nº 895581/2019, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitária, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R$ 1.092.663,39 (um milhão, noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 16/08/2021 à 16/10/2023
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A909AA55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 037 / 2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2021. Acréscimos de itens na execução de serviços de engenharia para reforma e reparos nas escolas do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, Contratante: Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CNPJ: 11.350.659/0001-94; Contratada: Compacta Construções, Serviços e Locações Ltda, CNPJ: 01.079.262/0001-56; Valor Acrescido: R$ 59.364,34 (Vinte mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), Valor do Contrato Reprogramado por este Termo Aditivo: R$ 445.589,16 (quatrocentos e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), Data do Aditivo: 12/08/2020, Amparo Legal: art. 65, inciso I, b, e §1o da Lei 8.666/93.

Triunfo em 12 de Agosto de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:D3AFAEF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.26/2021

UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ARCONDICIONADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021.
Contratada: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62, sediada na Rua Dom José, 258 - Santo Antônio, Garanhuns – PE, Valor: R$54.540,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais).
Vigência 02/07/2021 a 31/12/2021;

Venturosa, 02 de JULHO de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:2FC1564E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.025/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-PE, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021.
Contratada: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.000.324/0001-30, sediada na R XV de Novembro, 361, SALA 02 – Centro - Rio do Sul – SC Valor: R$12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência 11/06/2021 a 31/12/2021;

Venturosa, 11 de JUNHO de 2021

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:8BB22153

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.024/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ATA N.31/2021
PROCESSO Nº 024/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NA AMBULÂNCA DO SAMU-192/SMS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
EXTRATO DE ATA Nº 031/2021.
Contratada: MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA- ME, CNPJ nº 20.042.445/0001-41, com sede à AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 2334-A, SÃO CRISTOVÃO, ARCOVERDE-PE, CEP 56.512-000;
ATA DA HOMOLOGAÇÃO 11/06/2021 – referente ao LOTE 01 R$ 44.500,00, LOTE 02 R$ 33.908,82 Vigência 12 MESES;

Venturosa, 11 de JUNHO de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:854E43B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.022/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO Nº 022/2021
inexigibilidade Nº 03/2021
Objeto: Contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para realização prestadoras de serviços de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, cuja relação de procedimentos encontra-se discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico:

http://sigtap.datasus.gov.br, conforme Termo de Referência e especificações descritas no Edital.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021
Contratada: IRMÃOS VIEIRA ODONTO-HOSPITALAR LTDA-EPP , inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 16.598.742/0001-09; R$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais) Vigência 31/05/2021 a 31/12/2021;
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021
Contratada:JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO -ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 35.152.015/0001-50; R$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais) Vigência 31/05/2021 a 31/12/2021;

VENTUROSA 31 de MAIO de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:756715CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.014/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA NO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021.
Contratada: JOCETH FRANCISCO BEZERRA FILHO-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ Nº 09.222.729/0001-87
Valor: R$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais).
Vigência 06/04/2021 a 31/12/2021;

Venturosa, 06 de abril de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:5D6DB368

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 030/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇAO DAS ESTRUTURAS FISICAS DAS UNIDADE DE SAÚDE (UBS`S,PONTOS DE APOIO E NASF),DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
EMPRESAS HABILITADAS:
NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.888.179/0001-81;
CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI, CNPJ: 24.854.223/0001-84;
H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ: 27.603.095/0001-94;
ARAUJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 39.155.899/0001-57;
R & E CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.941.611/0001-59;
SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.741.760/0001-64;
MGA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 38.217.008/0001-87;
D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 37.482.838/0001-79;
LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ: 39.902.472/0001-75;
D & J CONSTRUTORA, CNPJ: 42.176.434/0001-97;
W.H.B. ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ 27.262.936/0001-47.
Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial, **NÃO HAVENDO RECURSO** fica marcada a sessão para abertura das propostas dia **24 de AGOSTO de 2021**, ás 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com

Venturosa, 16 de AGOSTO de 2021.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente - CPL.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:EF369BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.13/2021

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO: 013/2021. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 010/2021. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE VARIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE VENTUROSA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
ATA DE REGISTRO Nº 08 - CONTRATADA: A. DONIZETE DA SILVA-ME, CNPJ nº 06.164.562/0001-57 DATA DA HOMOLOGAÇÃO 10/04/2021 – referente aos itens: ITEM 457 R$ 57.80; ITEM 458 R$ 20,60; ITEM 462 R$ 99.00. Total R$ 25.540,00 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta reais), Validade 12 meses. 10 de ABRIL de 2021. EUDES TENORIO CAVALCANTI – PREFEITO.
ATA DE REGISTRO Nº 09- CONTRATADA: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI, CNPJ 33.330.526/0001-99, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 10/04/2021 – referente aos itens: ITEM 60 R$ 0,13; ITEM 96 R$ 7,07; ITEM 97 R$ 7,80; ITEM 101 R$ 8,50; ITEM 104 R$3.40; ITEM 126 R$ 7,57; ITEM 217 R$ 1,00; ITEM 283 R$ 3,00; ITEM 284 R$ 3,00; ITEM 391 R$ 5.65; ITEM 422 R$ 2.00; ITEM 481 R$ 1,16. Valor total R$ 1.329,50 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVIOS). Validade: 12 meses. 10 de ABRIL de 2021.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito.

ATA DE REGISTRO Nº 10 - CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37.278.673/0001-18, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 10/04/2021 – referente aos itens: ITEM 255 R$ 49,50; ITEM 257 R$ 103,20; ITEM 258 R$ 189,90. Valor total R$ 34.338,00 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS TRINTA E OITO REAIS). Validade: 12 meses. 10 de ABRIL de 2021.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito.

ATA DE REGISTRO Nº 011 - CONTRATADA: MARIA CRISTIANE DE MELO- ME, CNPJ 02.216.970/0001-54 DATA DA HOMOLOGAÇÃO 10/04/2021 – Referente aos itens: ITEM 01 R$ 24,40; ITEM 06 R$ 261,90; ITEM 07 R$ 15,90; ITEM 08 R$ 23,90; ITEM 09 R$ 24,90; ITEM 10 R$ 18,90; ITEM 11 R$ 7,90; ITEM 12

R$ 38,90; ITEM 13 R$ 54,90; ITEM 14 R$ 109,90; ITEM 15 R$ 144,90; ITEM 16 R$ 27,90; ITEM 17 R$ 54,90; ITEM 18 R$ 17,90; ITEM 19 R$ 243,90; ITEM 20 R$ 79,90; ITEM 24 R$ 3,90; ITEM 26 R$ 97,90; ITEM 27 R$ 79,90; ITEM 28 R$ 69,11; ITEM 29 R$ 75,52; ITEM 30 R$ 34,90; ITEM 33 R$ 6,80; ITEM 34 R$ 859,30; ITEM 35 R$ 459,80; ITEM 36 R$ 296,20; ITEM 37 R$ 6,50; ITEM 40 R$ 269,20; ITEM 41 R$ 312,40; ITEM 42 R$ 299,50; ITEM 43 R$ 110,10; ITEM 44 R$ 29,90; ITEM 45 R$ 29,90; ITEM 46 R$ 29,90; ITEM 47 R$ 29,90; ITEM 48 R$ 31,80; ITEM 49 R$ 31,80; ITEM 50 R$ 31,80; ITEM 51 R$ 3,35; ITEM 52 R$ 3,75; ITEM 53 R$ 6,80; ITEM 54 R$ 11,70; ITEM 55 R$ 11,70; ITEM 56 R$ 24,40; ITEM 57 R$ 43,80; ITEM 58 R$ 17,80; ITEM 59 R$ 13,20; ITEM 61 R$ 0,23; ITEM 62 R$ 85,80; ITEM 63 R$ 101,00; ITEM 64 R$ 169,90; ITEM 65 R$ 334,90; ITEM 66 R$ 499,90; ITEM 67 R$ 289,90; ITEM 68 R$ 619,90; ITEM 69 R$ 959,90; ITEM 70 R$ 379,90; ITEM 71 R$ 749,90; ITEM 72 R$ 16,80; ITEM 73 R$ 13,90; ITEM 74 R$ 12,37; ITEM 75 R$ 19,70; ITEM 76 R$ 26,37; ITEM 77 R$ 42,40; ITEM 78 R$ 10,90; ITEM 79 R$ 99,80; ITEM 80 R$ 49,80; ITEM 81 R$ 7,90; ITEM 82 R$ 49,90; ITEM 83 R$ 39,90; ITEM 84 R$ 29,10; ITEM 85 R$ 6,60; ITEM 86 R$ 3,90; ITEM 89 R$ 5,40; ITEM 90 R$ 99,90; ITEM 91 R$ 99,80; ITEM 94 R$ 10,90; ITEM 95 R$ 12,30; ITEM 98 R$ 4,70; ITEM 99 R$ 4,16; ITEM 102 R$ 9,40; ITEM 105 R$ 4,97, ITEM 106 R$ 5,77; ITEM 107 R$ 25,85; ITEM 108 R$ 10,90; ITEM 112 R$ 14,73, ITEM 113 R$ 27,40; ITEM 114 R$ 24,40; ITEM 115 R$ 147,80; ITEM 116 R$ 109,90; ITEM 117 R$ 69,90; ITEM 118 R$ 22,90; ITEM 121 R$ 25,90; ITEM 122 R$ 22,40; ITEM 123 R$ 22,40; ITEM 125 R$ 129,80; ITEM 128 R$ 8,90; ITEM 129 R$ 11,40; ITEM 133 R$ 119,90; ITEM 134 R$ 269,90; ITEM 135 R$ 169,90; ITEM 136 R$ 209,90; ITEM 137 R$ 809,50; ITEM 138 R$ 1.889,50; ITEM 139 R$ 48,90; ITEM 140 R$ 114,90; ITEM 141 R$ 32,60; ITEM 144 R$ 22,90; ITEM 146 R$ 29,90; ITEM 147 R$ 10,90; ITEM 148 R$ 9,40; ITEM 149 R$ 15,47; ITEM 150 R$ 12,90; ITEM 152 R$ 12,90; ITEM 154 R$ 16,90; ITEM 155 R$ 60,70; ITEM 156 R$ 23,90; ITEM 157 R$ 38,90; ITEM 158 R$ 94,90; ITEM 159 R$ 69,80; ITEM 160 R$ 52,90; ITEM 161 R$ 9,90; ITEM 162 R$ 18,40; ITEM 167 R$ 139,90; ITEM 169 R$ 26,40; ITEM 174 R$ 27,90; ITEM 175 R$ 28,90; ITEM 176 R$ 24,90; ITEM 178 R$ 189,90; ITEM 179 R$ 10,25; ITEM 182 R$ 2,75; ITEM 188 R$ 87,90; ITEM 189 R$ 67,90; ITEM 190 R$ 36,90; ITEM 191 R$ 24,59; ITEM 192 R$ 22,90; ITEM 193 R$ 16,90; ITEM 194 R$ 42,90; ITEM 195 R$ 39,90; ITEM 197 R$ 50,40; ITEM 198 R$ 10,57; ITEM 200 R$ 59,90; ITEM 201 R$ 67,90; ITEM 202 R$ 19,90; ITEM 203 R$ 3,90; ITEM 204 R$ 6,40; ITEM 209 R$ 7,90; ITEM 210 R$ 9,90; ITEM 211 R$ 14,90; ITEM 212 R$ 19,90; ITEM 213 R$ 17,90; ITEM 214 R$ 164,90; ITEM 215 R$ 379,30; ITEM 218 R$ 18,90; ITEM 219 R$ 13,90; ITEM 221 R$ 19,90; ITEM 222 R$ 6,90; ITEM 223 R$ 9,40; ITEM 224 R$ 9,90; ITEM 228 R$ 7,90; ITEM 229 R$ 7,90; ITEM 230 R$ 23,50; ITEM 231 R$ 29,90; ITEM 232 R$ 4,90; ITEM 236 R$ 21,40; ITEM 242 R$ 7,70; ITEM 245 R$ 19,90; ITEM 246 R$ 16,35; ITEM 247 R$ 33,00; ITEM 248 R$ 49,40; ITEM 249 R$ 45,50; ITEM 250 R$ 37,90; ITEM 251 R$ 26,90; ITEM 252 R$ 6,90; ITEM 253 R$ 18,90; ITEM 254 R$ 48,80; ITEM 256 R$ 39,90; ITEM 259 R$ 4,90; ITEM 260 R$ 5,40; ITEM 261 R$ 49,80; ITEM 262 R$ 45,55; ITEM 263 R$ 69,70; ITEM 264 R$ 86,80; ITEM 265 R$ 29,60; ITEM 266 R$ 19,90; ITEM 267 R$ 37,90; ITEM 268 R$ 4,90; ITEM 269 R$ 53,90; ITEM 270 R$ 69,90; ITEM 274 R$ 119,40; ITEM 275 R$ 32,90; ITEM 281 R$ 1,50; ITEM 282 R$ 1,50; ITEM 285 R$ 3,00; ITEM 286 R$ 4,40; ITEM 287 R$ 11,60; ITEM 288 R$ 5,90; ITEM 289 R$ 8,40; ITEM 290 R$ 7,90; ITEM 291 R$ 8,90; ITEM 295 R$ 5,40; ITEM 296 R$ 5,53; ITEM 299 R$ 8,90; ITEM 305 R$ 194,00; ITEM 306 R$ 54,90; ITEM 307 R$ 375,00; ITEM 308 R$ 12,40; ITEM 309 R$ 13,90; ITEM 310 R$ 22,90; ITEM 311 R$ 27,90; 312 R$ 29,80; ITEM 313 R$ 41,90; ITEM 314 R$ 59,80; ITEM 315 R$ 89,80; ITEM 316 R$ 149,80; ITEM 318 R$ 89,90; ITEM 320 R$ 37,90; ITEM 321 R$ 15,90; ITEM 322 R$ 6,90; ITEM 328 R$ 24,90; ITEM 329 R$ 24,90; ITEM 334 R$ 1,90; ITEM 335 R$ 1,90; ITEM 341 R$ 19,90; ITEM 342 R$ 17,90; ITEM 343 R$ 79,50; ITEM 344 R$ 99,90; ITEM 345 R$ 159,50; ITEM 347 R$ 11,50; ITEM 348 R$ 14,90; ITEM 349 R$ 16,90, ITEM 351 R$ 32,35; ITEM 354 R$ 59,90; ITEM 355 R$ 89,90; ITEM 356 R$ 808,90; ITEM 357 R$ 595,40; ITEM 358 R$ 5,50; ITEM 359 R$ 124,80; ITEM 360 R$ 124,90; ITEM 361 R$ 129,90; ITEM 362 R$ 99,90; ITEM 363 R$ 134,90; ITEM 364 R$ 89,90; ITEM 365 R$ 20,80; ITEM 366 R$ 19,90; ITEM 367 R$ 20,90; ITEM 368 R$ 13,90; ITEM 369 R$ 559,90; ITEM 370 R$ 229,90; ITEM 371 R$ 170,40; ITEM 372 R$ 59,90; ITEM 373 R$ 59,90; ITEM 374 R$ 22,90; ITEM 378 R$ 81,90; ITEM 379 R$ 33,90; ITEM 380 R$ 16,80; ITEM 381 R$ 28,90; ITEM 385 R$ 73,90; ITEM 386 R$ 139,90; ITEM 387 R$ 49,60; ITEM 388 R$ 59,90; ITEM 389 R$ 69,90; ITEM 390 R$ 83,90; ITEM 392 R$ 25,95; 393 R$ 29,90; ITEM 395 R$ 76,90; ITEM 396 R$ 23,90; ITEM 397 R$ 94,90; ITEM 400 R$ 39,40; ITEM 401 R$ 13,90; ITEM 403 R$ 19,40; ITEM 405 R$ 5,40; ITEM 408 R$ 26,10; ITEM 409 R$ 24,90; ITEM 410 R$ 39,90; ITEM 411 R$ 8,90; ITEM 413 R$ 3,73; ITEM 418 R$ 34,00; ITEM 419 R$ 79,30; ITEM 420 R$ 109,90; ITEM 421 R$ 114,90; ITEM 424 R$ 8,90; ITEM 425 R$ 9,40; ITEM 426 R$ 26,90; ITEM 427 R$ 108,90; ITEM 430 R$ 8,10; ITEM 431 R$ 0,93; ITEM 435 R$ 59,90; ITEM 436 R$ 27,90; ITEM 437 R$ 10,90; ITEM 438 R$ 11,90; ITEM 439 R$ 5,40; ITEM 440 R$ 3,90; ITEM 441 R$ 12,90; ITEM 442 R$ 13,90; ITEM 443 R$ 13,40; ITEM 444 R$ 9,40; ITEM 445 R$ 5,90; ITEM 446 R$ 3,40; ITEM 447 R$ 2,60; ITEM 448 R$ 13,90; ITEM 449 R$ 24,90; ITEM 450 R$ 21,90; ITEM 451 R$ 11,90; ITEM 452 R$ 8,90; ITEM 453 R$ 12,40; ITEM 454 R$ 41,90; ITEM 455 R$ 53,90; ITEM 459 R$ 9,90; ITEM 461 R$ 179,80; ITEM 463 R$ 29,50; ITEM 464 R$ 47,90; ITEM 465 R$ 59,90; ITEM 466 R$ 23,90; ITEM 469 R$ 31,90; ITEM 470 R$ 52,30; ITEM 471 R$ 17,90; ITEM 472 R$ 17,50; 476 R$ 94,90; ITEM 477 R$ 47,90; ITEM 478 R$ 29,90; ITEM 479 R$ 26,90; ITEM 480 R$ 24,00; ITEM 482 R$ 1,17; ITEM 484 R$ 12,90; ITEM 486 R$ 16,90; ITEM 487 R$ 29,80; ITEM 488 R$ 9,90; ITEM 490 R$ 7,40. Valor total R$ 981.595,20 (NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVIOS). Validade: 12 meses. 10 de ABRIL de 2021.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito.

ATA DE REGISTRO Nº 12- CONTRATADA: MARIA DAS DORES ALMEIDA TORRES - ME, CNPJ 24.089.237/0001-59 DATA DA HOMOLOGAÇÃO 10/04/2021 – Referente aos itens: ITEM 02 R$ 1,80; ITEM 03 R$ 1,30; ITEM 04 R$ 1,57; ITEM 05 R$ 0,60; ITEM 21 R$ 11,00; ITEM 22 R$ 12,00; ITEM 23 R$ 13,00; ITEM 25 R$ 9,00; ITEM 31 R$ 3,30; ITEM 32 R$ 3,30; ITEM 38 R$ 2,70; ITEM 39 R$ 3,00; ITEM 87 R$ 0,90; ITEM 88 R$ 1,00; ITEM 93 R$ 40,00; ITEM 100 R$ 5,00; ITEM 103 R$ 50,00; ITEM 109 R$ 7,00; ITEM 110 R$ 2,00; ITEM 111 R$ 5,70; ITEM 119 R$ 24,00; ITEM 120 R$ 22,00; ITEM 124 R$ 9,50; ITEM 127 R$ 8,00; ITEM 130 R$ 3,00; ITEM 131 R$ 2,70; ITEM 132 R$ 1,60; ITEM 142 R$ 5,00; ITEM 143 R$ 10,50; ITEM 145 R$ 12,00; ITEM 151 R$ 12,00; ITEM 153 R$ 15,50; ITEM 163 R$ 2,50; ITEM 164 R$ 1,20; ITEM 165 R$ 29,00; ITEM 166 R$ 19,50; ITEM 168 R$ 8,73; ITEM 170 R$ 10,00; ITEM 171 R$ 0,97; ITEM 172 R$ 1,80; ITEM 173 R$ 1,00; ITEM 177 R$ 100,00; ITEM 180 R$ 4,50; ITEM 181 R$ 5,50; ITEM 183 R$ 0,75; ITEM 184 R$ 0,95; ITEM 185 R$ 16,00; ITEM 186 R$ 28,00; ITEM 187 R$ 22,03; ITEM 196 R$ 33,00; ITEM 199 R$ 9,00; ITEM 205 R$ 4,00; ITEM 206 R$ 4,00; ITEM 207 R$ 2,00; ITEM 208 R$ 3,00; ITEM 216 R$ 40,00; ITEM 220 R$ 12,00; ITEM 225 R$ 3,60; ITEM 226 R$ 1,90; ITEM 227 R$ 2,40; ITEM 233 R$ 5,00; ITEM 234 R$ 2,50; ITEM 235 R$ 1,00; ITEM 237 R$ 3,30; ITEM 238 R$ 4,00; ITEM 239 R$ 1,50, ITEM 240 R$ 0,50; ITEM 241 R$ 0,40; ITEM 243 R$ 2,50; ITEM 244 R$ 0,70; ITEM 271 R$ 22,00; ITEM 272 R$ 21,00; ITEM 273 R$ 5,50; ITEM 276 R$ 2,00; ITEM 277 R$ 2,00; ITEM 278 R$ 2,00; ITEM 279 R$ 3,20; ITEM 280 R$ 3,20, ITEM 292 R$ 5,00; ITEM 293 R$ 0,70; ITEM 294 R$ 2,50; ITEM 297 R$ 1,00; ITEM 298 R$ 0,70; ITEM 300 R$ 1,00; ITEM 301 R$ 1,00; ITEM 302 R$ 1,50; ITEM 303 R$ 2,50; ITEM 304 R$ 4,30; ITEM 317 R$ 42,00; ITEM 319 R$ 30,00; ITEM 323 R$ 3,60; ITEM 324 R$ 8,00; ITEM 325 R$ 6,50; ITEM 326 R$ 1,82; ITEM 327 R$ 1,15; ITEM 330 R$ 0,50; ITEM 331 R$ 0,80; ITEM 332 R$ 1,30; ITEM 333 R$ 1,00; ITEM 336 R$ 0,40; ITEM 337 R$ 0,12; ITEM 338 R$ 0,12; ITEM 339 R$ 0,80; ITEM 340 R$ 0,80; ITEM 346 R$ 7,00; ITEM 350 R$ 6,00; ITEM 352 R$ 3,00; ITEM 353 R$ 3,00; ITEM 375 R$ 15,00; ITEM 376 R$ 7,80; ITEM 377 R$ 7,03; ITEM 382 R$ 5,13, ITEM 383 R$ 5,50; ITEM 384 R$ 6,70, ITEM 398 R$ 25,00; ITEM 399 R$ 7,00; ITEM 402 R$ 5,00; ITEM 404 R$ 6,00; ITEM 406 R$ 4,50; ITEM 407 R$ 8,50; ITEM 412 R$ 2,20; ITEM 414 R$ 4,00; ITEM 415 R$ 2,00; ITEM 416 R$ 5,20;

ITEM 417 R$ 19,50; ITEM 423 R$ 2,00, ITEM 428 R$ 2,00, ITEM 429 R$ 5,50, ITEM 432 R$ 1,00, ITEM 433 R$ 3,80; ITEM 434 R$ 7,00; ITEM 460 R$ 0,50; ITEM 467 R$ 11,00; ITEM 468 R$ 8,50; ITEM 473 R$ 9,00; ITEM 474 R$ 6,70; ITEM 475 R$ 5,20; ITEM 483 R$ 18,00; ITEM 485 R$ 2,50; ITEM 489 R$ 10,00; ITEM 491 R$ 6,00; ITEM 492 R$ 15,00; ITEM 493 R$ 15,00; ITEM 494 R$ 15,00; ITEM 495 R$ 15,00; ITEM 496 R$ 15,00; ITEM 497 R$ 15,00; ITEM 498 R$ 15,00. Valor total R$ 55.484,90 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVIOS). Validade: 12 meses. 10 de ABRIL de 2021.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito.

ATA DE REGISTRO Nº 13 – R. D. DE QUEIRÓZ, CNPJ 70.190.814/0001-11, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 10/04/2021 – referente aos itens: ITEM 92 R$ 4,10; ITEM 394 R$ 1,90; ITEM 456 R$ 0,40. Valor total R$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS). Validade: 12 meses. 10 de ABRIL de 2021.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:7A1226B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.016/2021

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO: 016/2021. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 012/2021. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
ATA DE REGISTRO Nº 12- CONTRATADA: J A L SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS EIRELLI - ME, CNPJ 34.277.779/0001-09 DATA DA HOMOLOGAÇÃO 13/04/2021 – Referente aos itens: ITEM 01 R$ 178,00; ITEM 02 R$ 227,00; ITEM 03 R$ 198,00; ITEM 04 R$ 350,00; ITEM 05 R$ 148,00; ITEM 06 R$ 345,00; ITEM 07 R$ 1.352,00; ITEM 08 R$ 600,00; ITEM 09 R$ 1.255,00, ITEM 10 R$ 1.180,00; ITEM 11 R$ 3.680,00, ITEM 12 R$ 3.400,00; ITEM 13 R$ 1.039,00; ITEM 14 R$ 2.574,00; ITEM 15 R$ 225,00; ITEM 16 R$ 590,00; ITEM 17 R$ 3.118,00, ITEM 18 R$ 1.150,00. Valor total R$ 211.264,00 (DUZENTOS E ONZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). Validade: 12 meses. 10 de ABRIL de 2021.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:6943D424

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA/PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 016/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência/PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº.33.068.320/0001-32
Valor total: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

2 - HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ nº.17.737.428/0001-14
Valor total: R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).

3 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ nº.38.259.748/0001-86
Valor total: R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

4 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CNPJ nº.09.210.219/0001-90
Valor total: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

5 - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
CNPJ nº.33.613.876/0001-62
Valor total: R$ 7.068,33 (sete mil sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

6 - M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ nº.32.593.430/0001-50
Valor total: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Vicência/PE, 16 de agosto de 2021.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9A1BB4A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI Nº 347/2021

Ementa: Institui o Conselho Municipal de Saúde de Xexéu – PE e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, após aprovação da Câmara Municipal dos vereadores, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde de XEXÉU-PE, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito Municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33/92 realizadas nos espaços de Controle Social, entre os quais se destacam as Plenárias de Conselhos de Saúde.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O Conselho Municipal da Saúde terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Xexéu e a Constituição Federal de 1988, a saber:
I – Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;

II – Deliberar sobre os modelos de atenção a saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde;
III – Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde.
IV – Definir e controlar as prioridades para a elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de saúde;
V – Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde.
VI – Aprovar a proposta setorial da saúde, no Orçamento Municipal.
VII – Criar, coordenar e supervisionar Comissões Internacionais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil.
VIII – Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;
IX – Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto a política de recursos humanos para a saúde;
X- Definir e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no Âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que trata a LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012
XI – Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais da Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos, e convoca- las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1º da Lei 8142/90;
XII – Aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal da Saúde e a outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução;
XIII – Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;
XIV – Articular- se com outros conselhos setoriais com o próprio de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;
XV – Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de Saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio- cultural do município;
XVI – Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;
XVII – Manifestar- se sobre todos os assuntos de sua competência.

CAPITULO II
DA CONSTITUIÇÃO.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte constituição:

a)Segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde;
b) Trabalhadores da saúde.
c) Representantes do governo municipal.

Parágrafo Único: A paridade deverá obedecer a 50% (cinqüenta por cento) da representação dos usuários, 25% (vinte e cinco por cento) do segmento do governo municipal e dos prestadores, e 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores de saúde.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde será composto por 8 membros obedecendo à seguinte distribuição; 25% dividido entre os Representantes do Governo Municipal, 25% de Representantes de Trabalhadores da Saúde e 50% de representantes dos Usuários.

I - SEGMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL (Dois)

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde – membro nato.
b) Representante da Administração Municipal – membro nato.

II - SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE (Dois)

a) (Dois) Representantes dos Trabalhadores da Saúde.

III - SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS - (Quatro)

a) Um Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
b) Um Representante da Igreja Católica.
c) Um Representante das Igrejas Evangélicas.
d) Um Representante das Associações Comunitárias.

§ 1º - A cada titular do Conselho Municipal de Saúde corresponderá um suplente.

§ 2º - A Presidência do Conselho Municipal de Saúde será atribuída ao Secretário (a) Municipal de Saúde, onde na impossibilidade do mesmo (a) seu substituto será o seu respectivo suplente.

Parágrafo Único: Será atribuído ao Conselho Municipal de Saúde (um) Secretário Executivo escolhido em reunião ordinária pelos membros Conselheiros, o mesmo será responsável pela confecção das Atas e Resoluções, bem como ofícios e comunicados entres os Conselheiros.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Saúde, reger- se á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:
– Serão indicados pelos seus respectivos segmentos e serão substituídos pelos mesmos mediante solicitação ao Prefeito Municipal através do Conselho de Saúde;
II – Terão seu mandato extinto, caso faltem, sem prévia justificação, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, num período de 12 (doze) meses;
III – terão mandato de 02 (dois) anos, cabendo prorrogação ou recondução;
IV – cada entidade participante terá um suplente, conforme disposto no item IV do Art. 4º § 1º desta Lei.

Parágrafo Único: O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde não será remunerado e será considerado de alta relevância pública.

Art. 6º. Para melhorar desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – Consideram – se colaboradores do Conselho Municipal, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as suas entidades representativas de profissionais e usuários de saúde, independentemente de suas condições de membros;
II – Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização na área de saúde, para assessorar o Conselho em assuntos específicos;
III – Poderão ser criadas comissões internas entre as instituições, entidades e membros do Conselho para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO

Art. 7º. O Conselho Municipal de Saúde funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:

I – O órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;
II – A Plenária do Conselho reunir- se- á extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples se seus membros;
III – o Conselho Municipal de Saúde reunir- se- á extraordinariamente Para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:

a) Convocação formal da Presidência;
b) Convocação formal de metade, mais um de seus membros titulares.

IV – Cada membro do Conselho terá direito a um único voto na Plenária do Conselho;

V – As Plenárias do Conselho serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos presentes;

VI – As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação.

VII – O Conselho poderá deliberar " ad rererendum" da Plenária do Conselho.

Art. 8 º. O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada (04) quatro anos, uma Conferência Municipal de Saúde e para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA ATUAÇÃO

Art. 9 º. O Conselho Municipal de Saúde o observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:

I – A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à promoção da saúde, redução de risco de doenças e de outras agravos, a ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção. Proteção, recuperação e reabilitação.

II – Integralidade de serviços de saúde, buscando promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida.

Art. 10. O Conselho Municipal de Saúde promoverá como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no Município.
Art. 11. As disposições desta lei, quando necessário, serão regulamentadas pelo Poder Executivo, desde que homologadas pelo Poder Legislativo.
Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Nº 008 de 18 de junho de 1993.
Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xexéu, 08 de julho de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu.

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:314A31CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO Nº 031/2021

INSTITUI JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XEXÉU/PE, O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016 e o Decreto Federal nº. 8.869, de 05 de outubro de 2016.

Artigo 2º - Ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz cabe:

Garantir a articulação intersetorial na elaboração dos Planos de Ação Municipal do Programa Criança Feliz Xexéu e Plano de Aplicação dos Recursos Alocados, com Diretrizes, Estratégias e Metas;

Analisar, apreciar e acordar o Plano de Ação Municipal do Programa Criança Feliz Xexéu e o Plano de Aplicação dos Recursos Alocados, a esse fim, no fundo Municipal de Assistência Social;

Submeter os planos acordados para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social;

Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;

Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado.

Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município.

Discutir, apoiar e aprovar critérios e questões operacionais do Programa, identificando e fortalecendo os fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores;

Promover articulação intersetorial com vista ao atendimento das necessidades integrais da criança e fortalecimento das redes de proteção e cuidado no âmbito do município de Xexéu.

Apoiar a implementação do Plano de ação Municipal do Programa Criança Feliz Xexéu e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;

Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais, das diversas áreas envolvidas com a temática da criança;

Promover estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Artigo 3º - O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz será composto por, no mínimo,1 (um) membro titular e respectivo suplente, designados por Decreto do Prefeito Municipal:

da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano;
Titular: Frida Vingren Alves Silva de Lima
Suplente: Josenilda Gomes da Silva

da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Debora Silva dos Santos
Suplente: Shara Tainan Gomes de Oliveira

da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Harlisson Frank Ferreira da Silva
Suplente: Maria de Fátima da Silva

da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;
Titular: Henrique Diógenes da Silva
Suplente: Joellington Acless Francelino de Moura

de Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xexéu;
Titular: Quedja Gonçalves da Silva Lins
Suplente: Joanne Valdênio Eronildos Barbosa

de Representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
Titular: Cheilla Vieira do Nascimento
Suplente: Erinaldo Marques da Silva Filho

de Representante do Conselho Municipal de Educação;
Titular: Diva Maria Alexandre da Silva
Suplente: Jáfia Gonçalves de Lima

de Representante do Conselho Municipal de Saúde;
Titular: Maria Verônica de Souza
Suplente: Niedja Bernardo da Silva

de Entidade da Rede;
Titular: José Sergio Barreto Farias
Suplente: Luzia Maria da Silva

§ 1º - Os membros a que se referem os incisos I a V serão os Titulares das respectivas Pastas, devendo estes indicar seus suplentes;

§ 2º - Os membros a que se referem os incisos VI a IX serão indicados pela Plenária dos Conselhos.

§ 3º - Os Critérios para escolha dos Representantes do inciso X serão definidos pela coordenação do Programa, considerando as entidades com registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 4º - Os membros do **Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz,** titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

§ 5º - O **Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz** poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Artigo 4º - O desempenho das atribuições a que se refere aos Representantes deste Comitê, será considerado serviço público relevante e não remunerado.
Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xexéu, 16 de agosto de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município do Xexéu

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania em 16 de Agosto de 2021.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária de Assistência Social
Portaria Municipal GP Nº. 011/2021-GP

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:1ABB3A6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº156/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **FERNANDA CRISTINA RAMOS DE MELO SILVA**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal Hélio José da Silva, Mat.1999, que ocupou o cargo de Músico, Classe "A", Faixa Salarial 15, com fundamento no Art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 8º, inciso I e Arts. 51, I e 52 I; e art. 58, inciso V, alínea C, item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, alterada pela Lei Municipal 4.858/2019, **conforme Parecer nº094/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de junho de 2021, data do óbito.

Paulista, 11 de agosto de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:5827B7A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº157/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MARLY ALVES DA SILVA**, ex-cônjuge, beneficiária do ex-servidor municipal Hélio José da Silva, Mat.1999, que ocupou o cargo de Músico, Classe "A", Faixa Salarial 15, com fundamento no Art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 8º, inciso I e Arts. 51, I e 52 I; e art. 58, inciso V, alínea C, item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, alterada pela Lei Municipal 4.858/2019, **conforme Parecer nº093/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de junho de 2021, data do óbito.

Paulista, 11 de agosto de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:D800053B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 161/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

NOVAR a Portaria PREVIPAULISTA Nº134 de 19 de novembro de 2020, que concedeu Pensão por Morte, a **ROSANA ALVES MONTEIRO CAVALCANTI**, esposa, beneficiária, do ex-servidor municipal Fernando Antonio Novaes Cavalcanti, Mat.21335, que ocupou o cargo de Assistente Técnico/Auxiliar Técnico, Classe "A", Faixa Salarial 15, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2020, data do requerimento, para fazer incluir a beneficiária **ARIETE CABRAL DE SOUZA**, companheira, com fundamento no **Art. 40, § 7º, Inciso I da CF/88, c/c Art. 8º, Incisos I, Artigo 51, I, Artigo 52, I, da Lei Municipal 4227/2011, conforme Parecer nº098/2021, da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de julho de 2021, data do requerimento.

Paulista, 13 de agosto de 2021

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:37BE209D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº159/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MARINA CAETANO GOMES DE FREITAS**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal José Ricardo de Freitas, Mat.5243, que ocupou o cargo de Guarda Municipal, Classe "A", Faixa Salarial 15, com fundamento no Art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 8º, inciso I e Arts. 51, I e 52 I; e art. 58, inciso V, alínea C, item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, alterada pela Lei Municipal 4.858/2019, **conforme Parecer nº095/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de junho de 2021, data do óbito.

Paulista, 11 de agosto de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:A80E803F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº155/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MANOEL NUNES DE MOURA**, esposo, beneficiário da ex-servidora municipal Maria das Neves Silva de Moura, Mat.22531, que ocupou o cargo de Merendeira, Nível I, com fundamento no Art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 8º, inciso I e Arts. 51, I e 52 I; e art. 58, inciso V, alínea C, item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, alterada pela Lei Municipal 4.858/2019, **conforme Parecer nº091/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de julho de 2021, data do requerimento.

Paulista, 10 de agosto de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:52F980AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº154/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **CLAUDIO MATIAS FERREIRA**, esposo, beneficiário da ex-servidora municipal Janecilda de Souza Ferreira, Mat.212433, que ocupou o cargo de Agente de Saúde/Agente Comunitário de Saúde, Classe "A", Faixa Salarial 1, com fundamento no Art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 8º, inciso I e Arts. 51, I e 52 I; e art. 58, inciso V, alínea C, item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, alterada pela Lei Municipal 4.858/2019, **conforme Parecer nº092/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de junho de 2021, data do óbito.

Paulista, 10 de agosto de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:2B68635B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº158/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **ALFREDO WANDERLEY DA SILVA**, esposo, beneficiário da ex-servidora municipal Maria da Conceição Nascimento Silva, Mat.212551, que ocupou o cargo de Agente de Saúde/Agente comunitário de Saúde, Classe "B", Faixa Salarial 4, com fundamento no Art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 8º, inciso I e Arts. 51, I e 52 I; e art. 58, inciso V, alínea C, item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, alterada pela Lei Municipal 4.858/2019, **conforme Parecer nº096/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de julho de 2021, data do óbito.

Paulista, 11 de agosto de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:2E895D20

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº160/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MARIA ALEXSANDRA MIGUEL DE LIMA**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal José Faustino da Silva, Mat.23693, que ocupou o cargo de Agente/Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Faixa Salarial 12, com fundamento no Art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 8º, inciso I e Arts. 51, I e 52 I; e art. 58, inciso V, alínea C, item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, alterada pela Lei Municipal 4.858/2019, **conforme Parecer nº097/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de julho de 2021, data do requerimento.

Paulista, 11 de agosto de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:C103ADD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE REVOGAÇÃO - CONVITE N° 005/2021

A **PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA**, através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais do direito público e às prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), Art. 49° e das Súmulas 346 e 473/STF. Procedem, em defesa do interesse público, com a **REVOGAÇÂO** do **PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 053/2021**, na modalidade **CONVITE N° 005/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS SEGUINTES ESCOLAS MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL SUSIE RÉGIS (JAGUARANA); DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO DA COSTA CARVALHO (VILA TORRES GALVÃO); ESCOLA MUNICIPAL AGAMENON MAGALHÃES (SÍTIO FRAGOSO), NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, por solicitação desta Secretaria Municipal de Educação, através do ofício n° 700/2021, tendo em vista a inclusão de novas unidades a serem reformadas o projeto precisou passar por readequações e, com isso, será autuada em uma nova modalidade.

Paulista/PE, 28/07/2021.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:250A183C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2021

"Determina a suspensão dos vencimentos dos Servidores Públicos Estatutários que não compareceram ao Recadastramento determinado e disciplinado pelo Decretos nºs 018/2021 e 036/2021, bem como, uma vez mais, concede novo prazo àqueles que procederam com a entrega parcial da referida documentação."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, dispõe e estabelece o que segue:

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 018/2021, que estabelecia o Recadastramento de todos os servidores públicos, ocupantes de cargos efetivos, com caráter obrigatório:

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 036/2021, cujo escopo consistiu em prorrogar, por mera deliberalidade da administração municipal, o prazo para que os referidos servidores comparecessem ao também já mencionado recadastramento;

CONSIDERANDO que até a presente data, consoante informações prestadas pela Secretaria de Administração do município, vinte e cinco (25) servidores deixaram de comparecer ao Recadastramento, sem qualquer justificativa;

CONSIDERANDO, de igual forma, que até a presente data, também consoante informações prestadas pela Secretaria de Administração do município, trinta (30) servidores deixaram apresentar a documentação discriminada nos Decretos cuja Portaria disciplina na sua integralidade;

RESOLVE:

Art. 1º Com fulcro no art. 5º do Decreto nº 036/2021, determinar a suspensão imediata dos vencimentos dos vinte e cinco (25) servidores públicos, ocupantes de cargos efetivos, conforme Anexo I, em virtude não comparecimento injustificado ao Recadastramento determinado no mesmo diploma normativo;

Art. 2º Ainda com supedâneo no mesmo dispositivo legal, conceder novo prazo de cinco (05) dias aos trinta (30) servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, conforme Anexo II, que não entregaram a documentação integral, a assim procederem, sob pena de, em não o fazendo, terem seus vencimentos suspensos, na forma do artigo anterior.

Publique-se. Intimem-se.

Abreu e Lima, 12 de agosto de 2021.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional

ANEXO I

Matricula	Nome	(Cargo)	CPF
0.3003454.1	ALEIDE TAVARES E SILVA	18532 - MEDICO OBSTETRA IV.I	02569081418
0.3000435.1	ALEXSANDRA DO NASCIMENTO PEREIRA	18170 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE XII.II- M	02538181410

0.3002839.1	ANA MARIA TEIXEIRA	17104 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE XX.II	12240699434
0.3008025.1	ANDREA KARLA RODRIGUES DA SILVA	19118 - AGENTE DE SAUDE AMB E COMB AS ENDEMIAS	04136261489
0.3003647.1	JOSELEIDE DE ESPINDOLA BRANDAO	17036 - MEDICO NEONATOLOGISTA V.II	16746813487
0.3000633.1	JOSINEIDE BARBOSA DE LIMA	17158 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE XVI.II	03666575420
0.3003607.1	KEYLA PATRICIA DE OLIVEIRA	18289 - TECNICO LABORATORIO V.I-G	02893633498
0.3002867.1	LADJANE DUARTE LIRA	18143 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE X.II-M	24544426472
0.3012968.1	LEANDRO MARTINBIANCO	17205 - MEDICA CLINICA GERAL V.II	56957823091
0.3000701.1	LUCIANA REGINA FREITAS	18170 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE XII.II- M	92094317404
0.3001423.1	LUIS MARIO DE MELO LOPES	17650 - ODONTOLOGO XII.II	47741414453
0.3003867.1	LUIZ NEVES SILVEIRA FILHO	18808 - ENFERMEIRO(A) V.I-MS	88832570491
0.3000122.1	MARCELO BRUNO BARROS DA SILVA	19121 - GUARDA PATRIMONIAL XX.I M	70780730453
0.0000328.1	MARCOS PAULO DUARTE DE LIRA	10092 - MUSICO XX.	89259858453
0.0001388.1	MARIA DA PAZ RAMOS	10275 - ZELADOR XXXII.	32989253491
0.0003763.1	MARIA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA MORAIS	10210 - PROFESSOR ESPECIALIZACAO V.	49368079404
0.3000123.1	MARIA EDILENE ALVES DA SILVA	17829 - TECNICO DE ENFERMAGEM XVI.II	31251714404
0.0000288.1	MARIA ROSILENE SILVA DOURADO	10215 - PROFESSOR ESPECIALIZACAO XX.	49271113420
0.3004092.1	MARIANA FERNANDES SILVA	17902 - TECNICO EM LABORATORIO IV.I	06479259408
0.3000634.1	MOISES WELLINGTON SILVA COSTA	17580 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE XII.II	03588443479
0.0000325.1	POLICARPO LIRA NETO	10092 - MUSICO XX.	38948397400
0.3000032.1	REGINALDO RIBEIRO DE MIRANDA	13348 - GUARDA PATRIMONIAL XXXII.I	17359392420
0.3000549.1	ROSANE AGRIPINA DA SILVA FREITAS	18512 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE XVI.I- E	46388966420
0.0003765.1	SOLANGE DA SILVA VANDERLEI	10210 - PROFESSOR ESPECIALIZACAO V.	16960971420
0.3004218.1	TACIARA MARIA GOMES DUTRA	13923 - ASSISTENTE SOCIAL IV.I	04358908403

ANEXO II

Matricula	Nome	(Cargo)	CPF
0.0000208.1	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA	10215 - PROFESSOR ESPECIALIZACAO XX.	84747072420
0.0000271.1	ANDREIA DE CASSIA VIEIRA	10225 - PROFESSOR LICENCIATURA XX.	88160017472
0.3000690.1	ALDENIZE PEREIRA FELICIANO	17158 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE XVI.II	89866843491
0.3000490.1	ALEXSANDRA ALVES DO NASCIMENTO	18170 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE XII.II- M	04195277450
0.0000314.1	CREUZA CLEMENTE DA SILVA	10212 - PROFESSOR ESPECIALIZACAO XIV.	22645721400
0.0000067.1	CARLOS ALBERTO ARAUJO DE ARRUDA	10178 - AGENTE DE TRANSITO XVIII.	48781959400
0.0001417.1	AURENICE PEREIRA DE AZEVEDO SEIXAS	10207 - PROFESSOR DOUTORADO VIII.	61502677415
0.3003881.1	ARETA SILVA MARINS	18566 - TECNICO DE ENFERMAGEM V.I-G	05455682423
0.0000002.1	EDVALDO DE MOURA FALCAO FILHO	10156 - CONTINUO XXXII.	36010979404
0.3000688.1	EDIVANIA LOURENCO DE AZEVEDO	18429 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE XX.I- M	89571614491
0.0000357.1	GAMAL NANCEU ALVES DE BRITO	10113 - ARQUIVISTA XVIII.I -G	57745196434
0.0003402.1	GLAUCIONE FEITOSA CORDEIRO DE SOUZA	10180 - ENGENHEIRO VI.	03036121420
0.0000210.1	ELISANGELA BRANDAO DE ALBUQUERQUE	10222 - PROFESSOR LICENCIATURA XIV.	79678432404
0.3000413.1	DAMIANA ANDRE DIAS AMORIM	18170 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE XII.II- M	02466594404
0.0003899.1	JUCILEA PAZ CAMPOS DOS SANTOS	10210 - PROFESSOR ESPECIALIZACAO V.	00827488459
0.0007152.1	JOCILENE MARIA DE OLIVEIRA	13835 - PROFESSOR ESPECIALIZACAO II	55662226415
0.0003965.1	ITALA COSTA E SILVA	10209 - PROFESSOR ESPECIALIZACAO IV.	88817890430
0.3008067.1	LUCIENE ARAUJO DA SILVA	18933 - AGENTE DE SAUDE AMB E COMB AS ENDEMIAS IX-M	76374300491
0.3003702.1	MARINETE SOARES SANTOS DE ALMEIDA	17734 - TECNICO DE ENFERMAGEM V.II	03201993476
0.3000018.1	LENILSON DA LUZ PEREIRA	13642 - MOTORISTA XXXII.I	68953143420
0.0001383.1	MARTA LUCIA ARAUJO DA SILVA	10214 - PROFESSOR ESPECIALIZACAO XVIII.	89645626404
0.0003750.1	MARCIA CAVALCANTI DOS SANTOS CHAGAS	10210 - PROFESSOR ESPECIALIZACAO V.	53920600487
0.3008093.1	MARINEIDE JOSEFA DE MOURA	19118 - AGENTE DE SAUDE AMB E COMB AS ENDEMIAS	02248095473
0.0000140.1	PATRICIA REGINA SOARES DOS SANTOS	10215 - PROFESSOR ESPECIALIZACAO XX.	57763720468
0.3003968.1	PATRICIA VALERIA DA SILVA	11000 - BIOMEDICO IV.II - MESTRADO	03810083470
0.3000408.1	RUTE ROSA DE SANTANA	18447 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE XVI.I-M	02274231435
0.3003560.1	THALITA DANIELLE DE OLIVEIRA LEAL	17342 - ENFERMEIRO(A) V.II	05942477485
0.0003770.1	SIMONE MELLO DE SOUSA	10210 - PROFESSOR ESPECIALIZACAO V.	02211624456
0.3002887.1	SONIA MARIA CRUZ DE ALCANTARA	19117 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE XIV.	47995327404
0.3008107.1	VALDENIO LUIZ DA SILVA	19132 - AGENTE DE SAUDE AMB E COMB AS ENDEMIAS VIII	51947854453

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:00803D96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMED Nº 003/2021

Estabelece orientações para retomada das atividades escolares de maneira remota ou híbrida no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Betânia no ano de 2021.

A Secretária Municipal de Educação de Betânia, Estado de Pernambuco, Espedita Eva da Silva Leite Bezerra no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos VII e XXX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a organização das instituições que constituem a Rede Municipal de Ensino de Betânia com vistas ao retorno das aulas de maneira híbrida em conformidade com o disposto na presente instrução normativa.

CAPÍTULO I
DO RETORNO

Art. 2º Em cumprimento ao calendário escolar, às aulas no formato híbrido terão início a partir do dia 16 de agosto de 2021, conforme previsto no anexo I.

Art. 3º Os pais e/ou responsáveis deverão assinar o Termo de Autorização de Retorno as Aulas Presenciais (anexo III) optando pelo ensino de forma híbrida ou remota.
Art. 4º As aulas presenciais nas instituições de Ensino ficam condicionadas à:
I- Orientação das turmas (anexo II) com base nas informações contidas no Termo de Autorização (anexo III) de Retorno às Aulas Presenciais assinado pelos pais ou responsáveis legais;
II- Reorganização do protocolo do Plano de Retorno às Aulas Presenciais da Covid 19 para as atividades escolares na vigilância sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos desta Instrução Normativa;
III- Execução do Plano de Retorno às Aulas Presenciais da COVID-19 para as atividades escolares em conformidade com os protocolos sanitários.
§ 1º As instituições de ensino deverão proceder ações descritas nos incisos I e III deste artigo até o dia 30 de dezembro de 2021.
§2º Os pais e/ou responsáveis pelos alunos matriculados na rede municipal de ensino deverão ser informados sobre a data de retorno às atividades;
Art. 5º As aulas presenciais das Instituições de Ensino terão início de forma gradativa, conforme o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação de Betânia.
Parágrafo único. Os alunos considerados grupo de risco deverão comprovar sua condição por meio de atestado médico e realizar as atividades de forma remota;
Art. 6º O atendimento nas turmas das Escolas Municipais de Educação Infantil- etapa pré-escola, será organizada a partir do mês de setembro e etapa creche a partir do mês de outubro, mediante análise do cenário da pandemia da COVID-19 no Município de Betânia.
Art. 7º O retorno das atividades escolares de forma híbrida está vinculado ao cumprimento integral do disposto nesta Instrução Normativa, podendo ser suspenso ou reorganizado a qualquer tempo se identificado o descumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde.
Art. 8º As instituições de ensino deverão permanecer com atendimento ao público de segunda-feira a sexta-feira, conforme o horário de funcionamento de cada instituição, mesmo no período em que não estiverem com atendimento presencial aos alunos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO REMOTO OU HÍBRIDO

Art. 9º Considera-se ensino remoto as aulas não presenciais planejadas e elaboradas pelo professor aos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Ensino de Betânia nas etapas da educação infantil, do ensino fundamental e EJA, sendo realizada por meio de materiais impressos (bloco de atividades, sequências didáticas etc.), livros didáticos e paradidáticos, bem como áudios e vídeos explicativos conforme organização própria da instituição.
Parágrafo único: o ensino remoto será considerado para os alunos pertencentes ao grupo de risco e para aqueles cujos pais e/ou responsáveis optarem pela modalidade não presencial.
Art. 10 Considera-se ensino híbrido a alternância entre as atividades remotas e presenciais, sendo que neste sistema os alunos frequentarão a Instituição de Ensino em dias alternados.
§ 1º A organização do planejamento se dará da seguinte forma: um dia presencial onde o aluno assistirá aula e receberá as instruções para no dia posterior desenvolver as atividades remotamente conforme orientações do professor, interagindo com o mesmo via WhatsApp ou outras mídias sociais.
§2º Para o atendimento aos alunos no modelo híbrido as turmas serão divididas em dois grupos ou mais para que se haja revezamento entre grupo que frequenta instituição de ensino presencialmente e o que realiza atividades em casa.
§3º No caso de turmas em que mais de 50% dos pais e/ou responsáveis optarem pelo ensino remoto não haverá necessidade de escalonamento, sendo que os alunos cujas famílias optarem pelo ensino presencial/híbrido poderão frequentar a instituição de ensino sem necessidade de alternância.
§4º No caso de turmas com poucos alunos que consigam atender a todos respeitando o distanciamento previsto, não será necessário escalonamento de aulas sendo assim presencial.
Art. 11 O retorno às atividades de forma híbrida será facultado aos alunos, sendo que, os pais e/ou responsáveis legais que optarem pelo ensino remoto, deverão estar cientes que essas atividades terão caráter obrigatório.
§1º Todas as Instituições de Ensino deverão ofertar atividades presenciais e não presenciais aos alunos.
§2º As Instituições de Ensino deverão garantir no ensino remoto atividades que contemplem os mesmos componentes curriculares propostos do ensino presencial.
§3º A devolutiva das atividades remotas será instrumento para o cômputo de frequência dos alunos que estiverem em ensino remoto.
§4º Cabe aos pais e/ou responsáveis legais retirar as atividades, conforme a organização da Instituição de Ensino, para validar a frequência e resultados da aprendizagem.

CAPÍTULO III

DAS MEDIDAS SANITÁRIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 12 A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade de cada Instituição de Ensino, alunos, pais e colaboradores de todos aqueles que frequentarem a escola.
Art. 13 Deverá ser assegurado a todos os alunos e profissionais em exercício das instituições de ensino:
I-Condições para o cumprimento dos protocolos de saúde necessários para a presença nos ambientes educacionais;
II-Utilização de Equipamentos de Proteção Individual- EPIs.
Art. 14 As Instituições de Ensino podem ser fechadas conforme avaliação do cenário epidemiológico local e regional e respeitando as decisões das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.
Art. 15 Cada Instituição de Ensino deve reorganizar o Plano de Retorno às Aulas Presenciais da COVID-19 sobre as atividades escolares, atualizando dados acerca das condições clínicas em contato de alunos, professores, servidores, pais e/ou responsáveis legais, bem como efetivando ações de prevenção e combate a disseminação da COVID-19 por meio das necessidades sanitárias, visando no mínimo:
I-Aferir a temperatura dos alunos, profissionais, pais e/ou responsáveis legais que adentrarem a Instituição de Ensino;
II-Uso obrigatório de máscara por alunos, professores, servidores e outras pessoas que eventualmente acessem o espaço físico da Instituição de Ensino, além de Face Shields (protetor facial) pelos professores e demais profissionais no atendimento aos alunos;
III-Manter especial atenção na etiqueta respiratória, higienização e entrega dos materiais, equipamentos de proteção individual entre outros;
IV-Proibir uso de dispensadores de água em bebedouros que exige aproximação da boca, ficando permitido apenas para abastecimento de copos ou garrafas de uso individual, sem que os mesmos encostem nas saídas de água.
V-Realizar escalonamento de entrada e saída de turmas;
VI-Manter no mínimo 1 m de distanciamento entre alunos, com delimitação e marcação dos espaços e carteiras;
VII-Priorizar atividades em espaços abertos respeitando os protocolos sanitários como também manter os ambientes arejados evitando o uso de ventiladores e condicionadores de ar;
VIII-Realizar as aulas de educação física preferencialmente em espaço aberto respeitando o distanciamento entre os alunos, bem como a higienização dos materiais antes da utilização;

IX-Orientar a higienização das mãos frequentemente;
X-Realizar limpeza e desinfecção dos espaços regularmente;
XI-Limitar o acesso o acesso de pessoas a Instituição de Ensino, somente as pessoas indispensáveis ao seu funcionamento e desde que faça uso de máscaras, higienização das mãos e tenha a temperatura verificada;
XII-Permitir a entrada dos fornecedores de insumos e prestadores de serviço de manutenção, preferencialmente fora dos horários de entrada e saída dos alunos, exigindo uso de máscara, higienização das mãos e verificação da temperatura;
XIII-Adotar estratégias para identificação precoce de alunos, professores e demais servidores classificados como casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, devendo seguir as medidas de isolamento conforme recomendações vigentes;
XIV-Realizar escala de responsáveis pela triagem da temperatura corporal orientando-os a seguir fluxos estabelecidos do Plano de Retorno as Aulas Presenciais da instituição;
XV-Caso a temperatura registrada esteja igual ou superior a 37,1°C devem ser adotadas medidas para o isolamento imediato, no caso de alunos os pais e/ou responsáveis deverão ser prontamente comunicados e orientados a procurar assistência médica;
XVI-Organizar uma área individualizada para permanência temporária de casos suspeitos de COVID-19 que surgirem no decorrer da atividade escolar durante este período observar:
a-Um local com baixa circulação de pessoas, próximo a sanitário e com possibilidade de assegurar o distanciamento físico necessário, também deve haver janelas para ventilação e troca de ar;
b-A área que se refere este inciso não se constitui um espaço de saúde para estabelecimento de caso suspeito;
c- Qualquer intercorrência com o aluno no tempo de permanência na instituição deve ser comunicada aos familiares.
XVII-Locais com possibilidade de concentração e aglomeração de pessoas devem manter cartazes informativos com alerta de capacidade máxima de lotação permitida assegurando o distanciamento físico de 1 m entre elas;
XVIII-Devem ser disponibilizados cartazes com orientações das medidas para controle e prevenção da COVID-19 em diferentes pontos da instituição;
XIX-Locais onde exista possibilidade de formação de filas devem ser marcados de forma visual por meio de sinalizações no piso, fitas, entre outros materiais a fim de assegurar a medida de 1 m para afastamento entre pessoas;
XX-As refeições devem ser realizadas nas salas de aula para evitar aglomerações nos refeitórios, esta prática deve ser especialmente monitorada por servidores ou professores;
XXI-Manter cartazes na entrada da unidade educativa com informações objetivas das medidas de prevenção a serem adotadas no local, utilizando linguagem acessível às famílias e aos alunos.
XXII- Cumprir outras medidas elencadas Plano de Retorno as Aulas Presenciais da Covid 19 para as atividades escolares da instituição.
Art. 16 O Plano de Retorno às Aulas Presenciais atualizado deverá ser protocolado no setor responsável.
Parágrafo único. A vigilância sanitária poderá realizar vistorias *in loco* para verificar se de fato a Instituição de Ensino atende o disposto do Plano de Retorno às Aulas Presenciais;

CAPÍTULO IV
DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 17 Deve ser orientado aos alunos que a distância mínima para embarque e desembarque é de 1 m de distância.

Art. 18 Após o levantamento de alunos que frequentarão as aulas no modelo híbrido, as escolas deverão fazer cronograma da escala dos mesmos de acordo com os dias estabelecidos pela Instituição de Ensino, para atender as restrições de lotação dos ônibus dos transportes.

Art. 19 As Instituições de Ensino deverão contabilizar frequência diária e acesso de todos os estudantes matriculados que retornarem as atividades híbridas e dos que permanecerem no ensino remoto intensificando as ações de busca ativa para evitar evasão escolar.
Art. 20 As disposições desta instrução normativa não isentam o cumprimento das medidas sanitárias demandadas pelas autoridades competentes, bem como da constante realimentação e efetivação do Plano de Retorno às Aulas Presenciais para as atividades escolares das Instituições de Ensino.
Art. 21 O Plano de Retorno às Aulas Presenciais para as atividades escolares de cada Instituição de Ensino deve ser adequado às especificidades físicas e a do público atendido.
Art. 22 Esta instrução normativa entra em vigor a partir da data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Betânia, 02 de agosto de 2021.

ESPEDITA EVA DA SILVA LEITE BIZERRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

ESCOLA	DATA DO RETORNO
ARGEMIRO TELES DA SILVA	A DEFINIR
JOSMAR DE SOUZA CAMPOS	A DEFINIR
PADRE EURICO FRANK	16/08
SILVINO TELES DA SILVA	A DEFINIR
GUARDIATO VITORINO DA SILVA	A DEFINIR
MANOEL BALBINO DO NASCIMENTO	A DEFINIR
JOÃO SIMPLÍCIO DOS SANTOS	18/08
EUGÊNIA GOMES DE LIMA	A DEFINIR
ANA FREIRE DE CALDAS	A DEFINIR
ANTÔNIO TEOTÔNIO DE SOUZA	A DEFINIR
NOSSA SENHORA APARECIDA	A DEFINIR
LUIZ MATA VERDE	A DEFINIR
JOSÉ FERREIRA DA SILVA	A DEFINIR
JANUÁRIO GOMES DE SOUZA	A DEFINIR
MANOEL DE SOUZA	A DEFINIR
CÍCERO JOSÉ RODRIGUES	A DEFINIR
QUILOMBOLA OLÍMPIA PAULINA DOS SANTOS	17/08
MARIA DO SOCORRO ANDRADA	A DEFINIR
MARIA BENJAMIN FERRAZ	A DEFINIR
CRECHE ANTÔNIA MARTINS	A DEFINIR
CRECHE EDELOURDES DE SOUZA FILHA	A DEFINIR

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE QUANTO AOS PROTOCOLOS ADOTADOS PARA COMBATE AO COVID-19.

Eu,_____ portador do RG nº_____ e do CPF nº _____, responsável pelo (a) aluno (a)_____ , ano/turma_____, da Instituição de Ensino_____, estou ciente dos termos do protocolo para retorno das atividades escolares, necessário durante a pandemia da COVID-19.

Venho, mediante este instrumento **DECLARAR** que recebi todas as orientações quanto aos protocolos de convivência para o retorno das aulas presenciais, de maneira expressa e ostensiva; e tenho ciência dos riscos possíveis em relação ao **COVID-19(CORONAVÍRUS).**

Declaro ainda que tenho ciência que, a escola disponibiliza por meio de circular interna todos os protocolos de saúde e segurança para o funcionamento adequado da instituição de forma pormenorizada e clara, nas redes sociais como facebook, instagram, rádio local e grupos de whatsapp.

Assim sendo, DECLARO que fui orientado pela Instituição de Ensino, pelas redes sociais entre outras formas de informação em relação aos cuidados que serão tomados, principalmente quanto a higiene pessoa, alimentação, comportamento social, evitando lugares fechados ou com fluxo intenso de pessoas, repassando todas as informações ao aluno e dialogando a respeito a respeito com o mesmo.

Declaro estar consciente que posso exercer o direito de escolha entre as modalidades de ensino (remota ou presencial), sendo livre de qualquer coação ou induzimento a opção de enviar o meu (minha) filho (a) à escola, não podendo responsabilizar a instituição de ensino ou o poder público por eventual contaminação ou desenvolvimento da COVID-19.

Declaro, ainda, que meu (minha) filho (a) não apesentou, nos últimos 14 dias, nenhum sintoma de contaminação, tais como febre, tosse, dor de garganta, coriza, e falta de ar ou outros sintomas como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia.

Responsabilizo-me, pela adoção e cumprimento dos protocolos repassados para o aluno de modo que este esteja comprometido em segui-los integralmente.

Por fim, afirmo que caso haja contaminação de algum membro de minha família, todos os que convivem no mesmo núcleo familiar deverão ficar em isolamento pelo tempo recomendado pela Secretaria de Saúde do município, além de informar à escola imediatamente.

Betânia, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do PAI/MÃE/RESPONSÁVEL
RG n° _____

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM PROTOCOLOS ADOTADOS PARA O COMBATE A COVID-19.

Eu,_____ __, portador do RG n° _____, e do CPF n° _____, responsável pelo (a) aluno (a) _____
_____, Turma _____, da instituição de ensino_____
_____, estou ciente dos termos do protocolo para retorno das atividades escolares, necessário durante a pandemia da COVID-19.

( ) **NÃO RETORNARÁ** as aulas presenciais, estou ciente das obrigações do cumprimento das atividades disponibilizadas pelo whatsapp, livro didático ou impressas e me comprometo com a realização das mesmas para que o rendimento dele(a) seja avaliado adequadamente.

( ) AUTORIZO o (a) aluno (a) a participar das aulas presenciais, estando devidamente informado (a) sobre as MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID-19 tomadas pela_____, divulgadas por meio de circular, e estou ciente das necessidades do cumprimento do Protocolo conforme Decreto Estadual N° 49.480 de 22 de setembro de 2020.

Comprometo-me ainda:

Não permitir que o (a) aluno (a) frequente as aulas presenciais caso apresente sintomas gripais, coriza, febre, entre outros sintomas compatíveis com sintomas da COVID-19.

Respeitar o horário de início e término das aulas, com tolerância máxima de 5 minutos, porque tenho consciência de que é meu dever também evitar aglomerações na entrada da escola;

A monitorar a saúde do aluno e higienizar os materiais levados para a escola;

A realizar a troca de roupa e evitar a locomoção do aluno com o uniforme em outros locais.

Por fim, fica autorizado, que seja verificada a temperatura corporal do aluno (a) na entrada da escola e em outras circunstâncias se necessário, comprometendo-se a comparecer a instituição caso o aluno apresente temperatura igual ou superior a 37.8°, cumprindo o procedimento padrão de encaminhamento imediato à família para os cuidados médicos necessários.

Betânia/PE, ____/____/2021

_____
Assinatura do responsável pelo (a) aluno (a)

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:7A2AB9E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2021
Pregão Eletrônico nº 016/2021
Processo Licitatório nº 016/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO (POR SWAB) DE ANTIGENO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID 19), POR IMUNOENSAIO CORMATOGRÁFICO, PARA A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DO ANTIGENO DO NOVO CORONAVIRUS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO COMBATE AO COVID-19.**

Aos 16 dias do mês de agosto o do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na

Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** como signatário o Fundo Municipal De Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Sra. **JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 113.294.5 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.703.152-81, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **Processo Licitatório nº 015/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ N.º 02.248.312/0001-44, estabelecida à Rua Governador Valadares, 104, Chácaras Reunidas São Vicente, na cidade de São José da Lapa-MG, devidamente representada na forma do contrato social ou pela Sra. ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, portadora do RG n.º 8.369.215 SSP/MG e CPF no 872.589.866-34, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO (POR SWAB) DE ANTIGENO PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID 19), POR IMUNOENSAIO CORMATOGRÁFICO, PARA A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DO ANTIGENO DO NOVO CORONAVIRUS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO COMBATE AO COVID-19,** conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	MARCA	QUANT:	VALOR UNIT.:	VALOR TOTAL:
1	Teste rápido (por swab) de antígeno para detecção de covid-19 por imunoensaio cormatogáfico para a detecção rápida e qualitativa do antígeno do novo Corona vírus. Os testes devem indicar a presença de antígenos sars- cov-2 em amostras do trato respiratório superior durante a fase aguda da infecção. O teste deve possuir minimamente o seguinte desempenho: - Sensibilidade maior igual a 90%; - Especificidade maior igual a 95%. Composição do kit: - Poderá ser fornecido por unidade ou por kit de 20 ou 25 testes; - Swab estéril (para coleta nasal); - Tampão (diluente); - Placa de reação (para reação por fluxo lateral e imunoiluminescencia); - Tubo para extração de antígeno; Validade: - O mínimo de 06 meses após entrega dos mesmos; Temperatura de armazenamento: - entre 02ºc e 30ºc.	UND.	WONDFO	10.000	6,00	**60.000,00**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá
seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 – Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista José Urias Novais
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2021 de agosto de 2021**, devidamente homologada no **Processo Licitatório nº 015/2021** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 015/2021 de agosto de 2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **16 de agosto de 2021**

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE PREFEITA
Município De Cedro

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

Cepalab Laboratórios LTDA,
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:E8379288

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRONICO N° 022/2021 PROCESSO LICÍTATORIO N° 054/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

Ao 15º (décimo quinto) dia do mês de julho de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público zinterno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98, representado neste ato pela Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. **JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA, FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n°8.296.571 SDS/PE , inscrita no CPF/MF sob n° 075.503.344-20, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 14/07/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando

publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
–
Empresa SAULO DE TARSO F. MATEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 11.835.608/0001-52, com sede à Avenida Julio Brasileiro, 1021, Heliópolis – Garanhuns/PE , CEP: 55.295-475, Telefone (87) 8153.3142, representada por seu Sócio Diretor, Sr. **SAULO DE TARSO FALCÃO MATEUS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Joaquim Camerino, 197 – Prado – Recife/PE, CEP: 50.751-060, RG Nº 6302730 SSP/PE, CPF/MF Nº 044.491.394-70.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BANHEIRA PARA BEBÊ, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TÓXICO, PRÁTICA E LEVE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, CORES VARIADAS. MARCA:COJOVIL	Unidades	1	R$ 16,00	R$ 16,00
2	PACOTES DE FRALDA PANO COM 05 UNIDADES, 100% ALGODÃO, TECIDO DUPLO, MEDINDO 60X60, COM ACABAMENTO DE COSTURA NAS BARRAS LATERAIS, CORES SORTIDAS EM TONS CLAROS E ANTIALÉRGICA. MARCA: DT	Pacotes	2	R$ 19,00	R$ 38,00
3	PACOTES DE CUEIROS, CONTENDO 03 UNIDADES, TECIDO 100% ALGODÃO, FLANELADO, MEDINDO 80X80 CM, CORES SORTIDAS EM TONS CLAROS E ANTIALÉRGICO. MARCA: DT	Pacotes	2	R$ 15,00	R$ 30,00
4	PACOTES DE LENÇÓIS DE XIXI, COM 03 UNIDADES, 35 CM DE ALTURA, 28 CM DE LARGURA, TECIDO: ALGODÃO, LISO (COR BRANCO). MARCA: DT	Unidades	1	R$ 12,00	R$ 12,00
5	CONJUNTO DE CALÇA MIJÃO 100% ALGODÃO COM 03 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO, CORES NEUTRAS. MARCA: DT	Unidades	1	R$ 10,00	R$ 10,00
6	KIT CAMISETA REGATA DE BEBÊ: CONTENDO 3 PEÇAS, 100% ALGODÃO, TAMANHO DE 0 A 3 MESES RECÉM NASCIDO, COR UNISSEX. MARCA: DT	Unidades	1	R$ 7,00	R$ 7,00
7	KIT BODY CONJUNTO DE BODY, MANGA CURTA, COM ABERTURA DE BOTÕES DE PRESSÃO ENTRE AS PERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO. TAMANHO P AO G. ESTAMPA DELICADAS E CLARAS. MARCA: DT	Unidades	1	R$ 19,00	R$ 19,00
8	CONJUNTO PAGÃO, PARA RECÉM-NASCIDO, EM MALHA 100% ALGODÃO, TAMANHO M, COM NO MÍNIMO QUATRO PEÇAS - BLUSA, CALÇA, MEIA E LUVA, CORES VARIADAS. MARCA: DT	Unidades	1	R$ 12,00	R$ 12,00
9	PAR DE MEIA, 100% ALGODÃO EM DIFERENTES CORES, PARA BEBÊS ATÉ 06 MESES. MARCA: DT	Unidades	2	R$ 2,60	R$ 5,20
10	KIT SAPATINHOS, LUVAS E TOUCA DE LÃ PARA RECÉM-NASCIDO, ANTIALERGICO, CORES LISAS, ROSA, AZUL, VERDE BEBÊ E AMARELO CLARO. MARCA: DT	Unidades	2	R$ 14,30	R$ 28,60
11	COBERTOR, MATERIAL FIBRA ACRÍLICA, TIPO ANTIALÉRGICO, COMPRIMENTO 0,90, LARGURA 0,80, CORES CLARAS COM PADRONAGEM INFANTIL. MARCA: DT	Unidade	1	R$ 19,00	R$ 19,00
12	MACACÃO TAMANHO M, EM TECIDO PLUSCH, 100% ALGODÃO, COM PUNHO E PÉ, EM DIVERSAS CORES EM TONS CLAROS, COM BOTÃO DE PRESSÃO. MARCA: DT.	Unidades	2	R$ 19,80	R$ 39,60
13	TOALHA DE BANHO INFANTIL, TAMANHO PADRÃO, CORES SORTIDAS EM TONS CLAROS E ANTIALÉRGICA. MARCA: DT	Unidades	1	R$ 15,00	R$ 15,00
14	MAMADEIRA - MAMADEIRA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE: 240 ML - BICO DE SILICONE, ESTERILIZÁVEL, INODORO, ANTIALÉRGICO E ATÓXICO LIVRE DE BPA. MARCA: LILO	Unidades	1	R$ 7,00	R$ 7,00
15	MAMADEIRA - MAMADEIRA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE: 150 ML - BICO DE SILICONE, ESTERILIZÁVEL, INODORO, ANTIALÉRGICO E ATÓXICO LIVRE DE BPA. MARCA: LILLO	Unidades	1	R$ 10,00	R$ 10,00
16	CHUPETA: FORMATO IDEAL PARA BEBÊS, ORTODÔNTICA, COM BICO DE SILICONE E COM ALÇA, FORMATO ANATÔMICO. MARCA: MAMITA	Unidades	1	R$ 5,01	R$ 5,01
17	CAMISOLA COM MANGA CURTA PARA GESTANTE PÓS-PARTO DE TECIDO LEVE E CORES SUAVES. TAMANHOS M MÉDIA (42/44) D E LARGURA 116CM E DE ALTURA 91CM EM 100% ALGODÃO OU POLIÉSTER/ELASTANO. MARCA: DT	Unidades	1	R$ 25,29	R$ 25,29
Valor Global do kit:					**R$ 227,99**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Kit enxoval	kit	225	R$ 227,99	**R$ 51.299,93**

Valor Total registrado: R$ 51.299,93 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e nove reais, noventa e três centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 022/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 022/2021**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal Do Desenv. Social	Saulo De Tarso F. Mateus Com. E Serviços
CNPJ Nº 12.102.545/0001-98	CNPJ Nº 11.835.608/0001-52
JACYENDY F. M. GOUVEIA S. FERREIRA	***SAULO DE TARSO FALCÃO MATEUS***
Secretário do Desenvolvimento Social	Sócio Diretor
Ordenador de Despesas	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:E87E6F94

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRONICO N° 022/2021 PROCESSO LICÍTATORIO N° 054/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

Ao 15º (décimo quinto) dia do mês de julho de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98, representado neste ato pela Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. **JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA, FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n°8.296.571 SDS/PE , inscrita no CPF/MF sob n° 075.503.344-20, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 14/07/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
–
Empresa PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP, CNPJ Nº 00.910.332/0001-03, com sede à Rua Walfredo Ferreira Lima, 137, Centro – Timbaúba/PE , CEP: 55.870-000, Telefone (81) 3631.0921, representada por seu Sócia Diretora, Sra. **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO**, brasileira, empresária, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 482 – Centro – Timbaúba/PE, CEP: 55.870-000, RG Nº 3.186.627 SSP/PE, CPF/MF Nº 517.972.674-34.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BANHEIRA PARA BEBÊ, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TÓXICO, PRÁTICA E LEVE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, CORES VARIADAS. MARCA:CAJOMA	Unidades	1	R$ 11,45	R$ 11,45
2	PACOTES DE FRALDA PANO COM 05 UNIDADES, 100% ALGODÃO, TECIDO DUPLO, MEDINDO 60X60, COM ACABAMENTO DE COSTURA NAS BARRAS LATERAIS, CORES SORTIDAS EM TONS CLAROS E ANTIALÉRGICA. MARCA: MINAS	Pacotes	2	R$ 18,78	R$ 37,56
3	PACOTES DE CUEIROS, CONTENDO 03 UNIDADES, TECIDO 100% ALGODÃO, FLANELADO, MEDINDO 80X80 CM, CORES SORTIDAS EM TONS CLAROS E ANTIALÉRGICO. MARCA: MILAS BABAY	Pacotes	2	R$ 10,50	R$ 21,00
4	PACOTES DE LENÇÓIS DE XIXI, COM 03 UNIDADES, 35 CM DE ALTURA, 28 CM DE LARGURA, TECIDO: ALGODÃO, LISO (COR BRANCO). MARCA: MINAS	Unidades	1	R$ 8,02	R$ 8,02
5	CONJUNTO DE CALÇA MIJÃO 100% ALGODÃO COM 03 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO, CORES NEUTRAS. MARCA: CILEN BABY	Unidades	1	R$ 6,60	R$ 6,60
6	KIT CAMISETA REGATA DE BEBÊ: CONTENDO 3 PEÇAS, 100% ALGODÃO, TAMANHO DE 0 A 3 MESES RECÉM NASCIDO, COR UNISSEX. MARCA: PEDRO BABY	Unidades	1	R$ 5,45	R$ 5,45
7	KIT BODY CONJUNTO DE BODY, MANGA CURTA, COM ABERTURA DE BOTÕES DE PRESSÃO ENTRE AS PERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO. TAMANHO P AO G. ESTAMPA DELICADAS E CLARAS. MARCA: PEDRO BABY	Unidades	1	R$ 15,10	R$ 15,10
8	CONJUNTO PAGÃO, PARA RECÉM-NASCIDO, EM MALHA 100% ALGODÃO, TAMANHO M, COM NO MÍNIMO QUATRO PEÇAS - BLUSA, CALÇA, MEIA E LUVA, CORES VARIADAS. MARCA: PEDRO BABY	Unidades	1	R$ 9,50	R$ 9,50
9	PAR DE MEIA, 100% ALGODÃO EM DIFERENTES CORES, PARA BEBÊS ATÉ 06 MESES. MARCA: CRIS BABY	Unidades	2	R$ 1,50	R$ 3,00
10	KIT SAPATINHOS, LUVAS E TOUCA DE LÃ PARA RECÉM-NASCIDO, ANTIALERGICO, CORES LISAS, ROSA, AZUL, VERDE BEBÊ E AMARELO CLARO. MARCA: VIN	Unidades	2	R$ 9,25	R$ 18,50
11	COBERTOR, MATERIAL FIBRA ACRÍLICA, TIPO ANTIALÉRGICO, COMPRIMENTO 0,90, LARGURA 0,80, CORES CLARAS COM PADRONAGEM INFANTIL. MARCA: CRIS BABY	Unidade	1	R$ 13,70	R$ 13,70
12	MACACÃO TAMANHO M, EM TECIDO PLUSCH, 100% ALGODÃO, COM PUNHO E PÉ, EM DIVERSAS CORES EM TONS CLAROS, COM BOTÃO DE PRESSÃO. MARCA: CRIS BABY	Unidades	2	R$ 15,45	R$ 30,90
13	TOALHA DE BANHO INFANTIL, TAMANHO PADRÃO, CORES SORTIDAS EM TONS CLAROS E ANTIALÉRGICA. MARCA: CHARMINHO DE BEBÊ	Unidades	1	R$ 10,05	R$ 10,05

14	MAMADEIRA - MAMADEIRA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE: 240 ML - BICO DE SILICONE, ESTERILIZÁVEL, INODORO, ANTIALÉRGICO E ATÓXICO LIVRE DE BPA. MARCA: CEF	Unidades	1	R$ 4,81	R$ 4,81
15	MAMADEIRA - MAMADEIRA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE: 150 ML - BICO DE SILICONE, ESTERILIZÁVEL, INODORO, ANTIALÉRGICO E ATÓXICO LIVRE DE BPA. MARCA: CEF	Unidades	1	R$ 8,02	R$ 8,02
16	CHUPETA: FORMATO IDEAL PARA BEBÊS, ORTODÔNTICA, COM BICO DE SILICONE E COM ALÇA, FORMATO ANATÔMICO. MARCA: CEF	Unidades	1	R$ 2,95	R$ 2,95
17	CAMISOLA COM MANGA CURTA PARA GESTANTE PÓS-PARTO DE TECIDO LEVE E CORES SUAVES. TAMANHOS M MÉDIA (42/44) D E LARGURA 116CM E DE ALTURA 91CM EM 100% ALGODÃO OU POLIÉSTER/ELASTANO. MARCA: MAMY & BABY	Unidades	1	R$ 22,72	R$ 22,72
Valor Global do kit:					**R$ 229,33**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Kit enxoval	kit	75	R$ 229,33	**R$ 17.199,75**

Valor Total registrado: R$ 17.199,75 (dezessete mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 022/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 022/2021**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal Do Desenv. Social	Paula Cristina Bezerra Melo - EPP
CNPJ Nº 12.102.545/0001-98	CNPJ Nº 00.910.332/0001-03
JACYENDY F. M. GOUVEIA S. FERREIRA	***PAULA CRISTINA BEZERRA MELO***
Secretário do Desenvolvimento Social	Sócia Diretora
Ordenador de Despesas	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:176EF0BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2021

Aos 13 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS - CNPJ nº 11.097.375/0001-38.

VENCEDOR: ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTE FILHO
CNPJ: 10.195.280/0001-94
TOTAL: R$ 35.998,99

5 - EQUIPAMENTOS						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Bomba submersas ½ cv monofásica	**THEBE**	UND	2	485,00	970,00
2	Bomba submersas 3 cv monofásica	**THEBE**	UND	2	1.336,50	2.673,00
3	Bomba submersas 1 cv monofásica	**THEBE**	UND	2	736,20	1.472,40
4	Bomba submersas 2 cv trifásica	**TEBHE**	UND	2	1.024,70	2.049,40
5	Bomba submersas 3 cv trifásica	**THEBE**	UND	2	1.745,60	3.491,20
6	Bomba submersas – 8 estágios 2 cv trifásica	**THEBE**	UND	2	1.092,10	2.184,20
7	Bomba submersas 2 cv 7 estágios monofásica	**THEBE**	UND	2	1.208,20	2.416,40
8	Bomba Centrífuga de Multiestágios ½ cv monofásica	**thebe**	UND	2	187,70	375,40
9	Bomba Centrífuga de Multiestágios 1 cv monofásica	**thebe**	UND	2	414,90	829,80
10	Bomba Centrífuga de Multiestágios 2 cv monofásica	**thebe**	UND	2	1.303,90	2.607,80
11	Bomba Centrífuga de Multiestágios 2 cv Trifásica	**thebe**	UND	1	1.057,10	1.057,10
12	Bomba Centrífuga de Multiestágios 3 cv Trifásica	**thebe**	UND	1	1.426,39	1.426,39
13	Serra Circular Profissional	**bosch**	UND	1	292,10	292,10
14	Manquita de Serra de Mármore 1200w	**bosch**	UND	1	158,10	158,10
15	Martelete Alta Precisão Profissional	**bosch**	UND	1	583,80	583,80
16	Furadeira de Impacto – mandril com chave 5/8– 16mm, 2 velocidade para trabalhos pesados, motor de potência no mínimo 110w de alto rendimento, 110v com maleta, para furadeira industrial com martelete Profissional	**bosch**	UND	2	221,20	442,40
17	Pulverizador Agrícola Costal 20l com capacidade de 2º litros, produzido em polietileno, p pulverizador jacto de peso líquido de 5,4k, com uma bomba tipo pistão duplo fabricada em latão muito resistente contra a corrosão, compressão máxima de 6kg, com caixa de 60cm de cumprimento com uma mangueira de 1,35mt, com bico instalado.	**jacto**	UND	4	114,10	456,40
18	Serra Tico Tico 650w	**skil**	UND	1	97,60	97,60
19	MAQUINA DE SOLDA – PARA SOLDABILIDADE DE MATERIAIS, COM ALIMENTAÇAO ELETRICA, DE 38V/400A, COM CABO DE SOLDA DE 50MM2, EM MIG/MAG, EM MATERIAL METALICO, EM MIG/MAG 38V/400A, COM GATILHO, COM DE ARAME MIG/MAG – CV/CC. TENSAO DE ALIMENTACAO TRIFASICA.	**mash**	UND	1	1.822,50	1.822,50
20	Cortadora de Concreto/ Asfalto 60V	**gmag**	UND	1	2.506,30	2.506,30
21	Motosserra a Gasolina	**lynus**	UND	1	909,10	909,10
22	Betoneira com motor, capacidade de 400 L	**lynus**	UND	1	1.970,80	1.970,80
23	Bomba submersas 5cv–18 estágio trifásica	**thebe**	UND	2	1.861,00	3.722,00
24	Lavadora de Alta Pressão Motor 1.0CV 320 Libras 14 L/Min Mono com Carrinho	**gmag**	UND	2	742,40	1.484,80
Total do Lote:						35.998,99
Total:						R$ 35.998,99

VENCEDOR: MARIA LÚCIA SARINHO GONÇALVES ME
CNPJ: 27.677.413/0001-61
TOTAL: 370.158,79

3 - MATERIAL ELÉTRICO						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Adaptador, tipo pino: redondo, quantidade pinos: 3 un, tensão nominal: 250 v, tipo: 3 saídas para plug com 3 pino, conexão: tipo t, modelo: benjamim, corrente nominal: 10 a, aplicação: multiplicador de tomadas	**bom corte**	UND	60	3,31	198,60
2	Alicate amperímetro, material: plástico, tipo: digital, corrente: 1 a 100 a, voltagem: 1 va 750 ac, dc 1 a 1000, alimentação: bateria, voltagem bateria: 9 v, aplicação: eletricidade	**bom corte**	UND	5	27,66	138,29
3	Armação secundária, material: aço carbono sae 1010,1020, proteção superficial: galvanização por imersão a quente, aplicação: isolador roldana tipo pesado, tipo: rex de 4 linhas, tipo fixação: parafuso porca e arruela	**bom corte**	UND	30	13,48	404,40
4	Armação secundária, material: aço carbono, proteção superficial: galvanização por imersão a quente, número de estribos: 2, acessórios: 2 isoladores com parafusos e arruelas	**bom corte**	UND	30	8,63	258,90
5	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 450,750 v, tipo: paralelo, formação condutor: 2 x 1,5 mm, material do condutor: cobre, material cobertura: composto termoplástico antichama	**the flor**	Pça	90	152,60	13.734,00
6	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 450,750 v, tipo: unipolar, cor da cobertura: preta, material do condutor: cobre, material cobertura: composto termoplástico antichama, bitola: 2,5 mm	**the flor**	Pça	90	90,12	8.110,80
7	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 450,750 v, tipo: unipolar, cor da cobertura: preta, material do condutor: cobre, bitola: 4,0 mm	**the flor**	Pça	90	98,23	8.840,70
8	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 1kv, tipo: unipolar, cor da cobertura: preta, material do condutor: cobre, material cobertura: composto termoplástico antichama, bitola: 1,5 mm	**the flor**	Pça	90	152,60	13.734,00
9	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 450,750 v, tipo: unipolar, cor da cobertura: verde, material do condutor: cobre, material cobertura: composto termoplástico–pvc, bitola: 6 mm	**the flor**	Pça	90	201,03	18.092,70
10	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, tipo: paralelo, anti–chama, formação do cabo: 2 x 2,5 mm2, material do condutor: cobre, cor da isolação: branca	**the flor**	Pça	90	249,49	22.454,10
11	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, tipo: pp, características adicionais: certificação inmetro, têmpera condutor: mole, formação do cabo: 3 x 1,5 mm2, material do condutor: cobre, material isolamento: pvc anti–chama, material cobertura: pvc	**the flor**	M	90	17,74	1.596,60
12	Cabo elétrico flexível, tipo: pp, formação do cabo: 3 x 2,5 mm2, material do condutor: cobre	**the flor**	M	80	313,46	25.076,80

13	Cabo elétrico flexível, tipo: pp, formação do cabo: 3 x 4 mm2, material do condutor: cobre	**the flor**	M	80	4,32	345,60
14	Cabo elétrico isolado, material condutor: cobre nu, têmpera condutor: mole, seção nominal: 10 mm2, tensão isolamento: 0,6,1 kv, cor do isolamento: vermelha, características adicionais: extra flexível isolação de hepr 90ºc, aplicação: instalações elétricas, normas técnicas: nbr 5410, nbr 7286 e nbr nm 280, quantidade condutores: 1, classe de encordoamento: 5	**the flor**	Pça	60	379,72	22.783,20
15	Cabo Pp Flexível 750v 2x1,5mm2 Preto – Rolo 100 Metros Cabo Pp 3x1,5mm² / Fios De Cobre Eletrolítico, Seção Circular, Têmpera Mole, Classe 5 De Encordoamento (Nbr Nm 280), Isolamento Das Veias À Base De Pvc,	**the flor**	Pça	60	152,60	9.156,00
16	Caixa medição, comprimento: 50 cm, largura: 25 cm, profundidade: 25 cm, características adicionais: trifásica, com fixação por bracadeira	**the flor**	UND	60	78,17	4.690,20
17	Caixa medição, material: acrílico, comprimento: 310 mm, largura: 200 mm, profundidade: 230 mm, características adicionais: com suporte para disjuntor e lente, tipo medidor: monofásico	**the flor**	UND	50	23,54	1.177,00
18	Caixa tomada, tipo: arstop, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 220,380,440 v, aplicação: ar condicionado, material: termoplástico, dimensões: (lxaxe) 130 x 110 x 65 mm, posição relativa: sobrepor, componentes: tomada padrão brasileiro;disjuntor termomagnético	**walmo**	UND	50	0,44	22,00
19	Chave magnética para motor de ½ cv monofásica	**eletronor**	UND	50	80,35	4.017,50
20	Chave magnética para motor de ¾ cv monofásica	**eletronor**	UND	20	84,56	1.691,20
21	Chave magnética para motor de 1 cv monofásica	**eletronor**	UND	20	81,02	1.620,40
22	Chave magnética para motor de 1/5 trifásica	**eletronor**	UND	20	99,00	1.980,00
23	Chave magnética para motor de 2 cv monofásica	**eletronor**	UND	40	93,84	3.753,60
24	Chave magnética para motor de 2cv trifásica	**eletronor**	UND	40	111,87	4.474,80
25	Chave magnética para motor de 4 cv monofásica	**eletronor**	UND	20	104,37	2.087,40
26	Chave magnética, chave magnética, disjuntor bipolar 30A	**eletronor**	UND	40	168,81	6.752,40
27	Chave magnética, chave magnética, disjuntor bipolar 60A	**eletronor**	UND	40	265,02	10.600,80
28	Chave magnética, tipo: partida direta, tensão nominal: 220 v, corrente nominal: 10 a, características adicionais: trifásica, para potência de até 3cv	**eletronor**	UND	60	99,15	5.949,00
29	Conduite flexivel , eletroduto metalico flexivel, tipo: flexível, material: pvc, diâmetro nominal: 3,4 pol	**forflex**	Pça	40	128,21	5.128,40
30	Conector aterramento, conector aterramento	**forflex**	UND	40	3,86	154,40
31	Curva eletroduto, angulação: 180°, tipo: roscável, tamanho: 1 pol	**trona**	UND	40	7,50	300,00
32	Curva eletroduto, angulação: 180°, tipo: rosqueada, material: pvc, diâmetro nominal: 1 1,4 pol	**trona**	UND	40	4,46	178,40
33	Curva eletroduto, angulação: 90°, material: pvc rígido, cor: cinza, aplicação: instalação elétrica, características adicionais: para conexão com tubo eletroduto condulete de 3,4, diâmetro nominal: 1 pol, tipo fixação: sobrepor	**trona**	UND	40	0,48	19,20
34	Curva eletroduto, angulação: 90°, tipo: curva longa, material: pvc, cor: preta, aplicação: instalação elétrica, diâmetro nominal: 1 pol	**krono**	UND	40	2,58	103,20
35	Curva eletroduto, angulação: 90°, tipo: rosqueada, material: pvc anti–chama, cor: preto, aplicação: instalação ar condicionado, diâmetro nominal: 1 1,4 pol	**krono**	UND	40	4,46	178,40
36	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal: 100 a, características adicionais: sistema n,c, tensão nominal: 220 v, número de fases: trifásico	**krono**	UND	30	62,54	1.876,20
37	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal: 16 a, número de fases: monofásico, referência: sistema n, curva de disparo: c	**eletromar**	UND	40	3,70	148,00
38	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal: 20 a, número de fases: trifásico, referência: sistema n, curva de disparo: c	**eletromar**	UND	40	12,13	485,20
39	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal: 25 a, tensão nominal: 220 v, número de fases: monofásico, aplicação: engenharia	**eletromar**	UND	40	3,84	153,60
40	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal: 30 a, tensão nominal: 220 v, número de fases: monofásico	**eletromar**	UND	40	1,55	62,00
41	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal: 40 a, número de fases: monofásico, referência: sistema n, curva de disparo: c	**eletromar**	UND	40	7,41	296,40
42	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal: 50 a, número de fases: trifásico, referência: sistema w, curva de disparo: c, aplicação: proteção quadro elétrico	**eletromar**	UND	40	20,66	826,40
43	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal: 60 a, número de fases: monofásico, referência: sistema n, curva de disparo: c, aplicação: proteção quadro elétrico	**eletromar**	UND	40	10,71	428,40
44	Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, corrente nominal: 20 a, número de fases: monofásico, curva de disparo: b, aplicação: instalações elétricas, padrão: din	**Disjuntor baixa tensão**	UND	40	6,70	268,00
45	Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, corrente nominal: 50 a, tipo: easy9, número de fases: monofásico, curva de disparo: b, aplicação: instalações elétricas, padrão: din	**Disjuntor baixa tensão**	UND	60	6,71	402,60
46	Disjuntor média tensão, acionamento: manual, funcionamento: termomagnético, capacidade interrupção simétrica: 20 ka, número de fases: trifásico, classe tensão: 220,380 v, corrente nominal: 40 a	**Disjuntor baixa tensão**	UND	60	20,10	1.206,00
47	Eletroduto, material: pvc anti–chama, cor: cinza, tipo fixação: roscado, normas técnicas: abnt nbr 15465, comprimento: 3 m, diâmetro nominal: 3,4 pol	**krona**	UND	80	14,63	1.170,40
48	Eletroduto, material: pvc anti–chama, cor: preta, tipo fixação: roscado, normas técnicas: abnt nbr 15465, comprimento: 3 m, diâmetro nominal: 1 pol	**krona**	UND	80	8,93	714,40
49	Eletroduto, material: pvc anti–chama, cor: preta, tipo fixação: roscado, normas técnicas: abnt nbr 15465, comprimento: 3 m, diâmetro nominal: 3,4 pol	**krona**	UND	80	4,34	347,20
50	Eletroduto, material: pvc, tipo: anti–chama, cor: cinza, aplicação: instalação elétrica, normas técnicas: abnt nbr 15465, comprimento: 3 m, diâmetro nominal: 1 1,4 pol	**krona**	UND	80	9,82	785,60
51	Eletroduto, material: pvc, tipo: rígido, bitola: 25 mm, tipo fixação: soldável	**krona**	UND	80	5,10	408,00
52	Eletroduto, material: pvc, tipo: rígido, bitola: 32 mm, cor: cinza, aplicação: instalação elétrica	**krona**	UND	80	1,97	157,60
53	Extensão elétrica, tipo: flexível, comprimento: 30 m, componentes: 3 tomadas fêmeas e plugue terra, tensão nominal: 250 v, normas técnicas: nbr 14136, corrente nominal: 10 a	**naticon**	UND	90	214,25	19.282,50
54	Fita isolante elétrica, características adicionais: auto fusão, largura nominal: 19 mm, comprimento nominal: 10 m	**3m**	UND	80	10,55	844,00
55	Fita isolante elétrica, comprimento: 10 m, largura: 19 mm, espessura: 0,76 mm, características adicionais: alta fusão	**3m**	UND	80	8,48	678,40
56	Fita isolante elétrica, material básico: borracha etileno–propileno (epr), características adicionais: autofusão, largura nominal: 19 mm, comprimento nominal: 20 m, aplicação: instalações elétricas	**3m**	UND	80	3,66	292,80
57	Fixa fio, material: polietileno alta densidade, aplicação: fixação de fio de até 6 mm2, acessórios: com prego de aço, cor: branca	**ribeiro**	Pct.	80	21,06	1.684,80
58	Haste aterramento, material: aço carbono, tipo: cilíndrica, revestimento: cobre, comprimento: 2.400 mm, diâmetro: 5,8 pol, características adicionais: com conector de cobre	**inteli**	UND	50	25,70	1.285,00
59	Haste aterramento, material: aço carbono, tipo: cilíndrica, revestimento: cobre, tratamento superficial: não aplicável, comprimento: 2.400 mm, diâmetro: 16 mm, lado cantoneira: não aplicável mm, espessura cantoneira: não aplicável mm	**inteli**	UND	50	17,86	893,00
60	Interruptor diferencial residual, quantidade pólos: bipolar (fase e neutro ou fase e fase) un, corrente operacional: 40 a, corrente nominal residual: 30 ma	**walma**	UND	40	28,14	1.125,60
61	Interruptor, tipo: modulado, quantidade seções: 1 un, características adicionais: sistema x, tipo acionamento: tecla simples horizontal, acabamento: com placa e parafuso, posição relativa: sobrepor, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a, material: termoplástico auto–extinguível, formato: retangular	**walma**	UND	50	2,89	144,50
62	Interruptor, tipo: simples, quantidade pólos: 2 un, características adicionais: módulo, referência: pialplus–legrand	**walma**	UND	40	7,38	295,20
63	Interruptor, tipo: simples, quantidade seções: 3 un, posição relativa: embutir	**walma**	UND	50	4,19	209,50
64	Isolador elétrico de porcelana , isolador elétrico de porcelana	**germer**	UND	80	3,12	249,60
65	Lâmpada fluorescente compacta, tipo base: edson–27, aplicação: iluminação ambientes, potência nominal: 34 w, tensão nominal: 110,220 v, tipo bulbo: 3u	**neotron**	UND	120	7,14	856,80
66	Lâmpada fluorescente compacta, tipo: eletrônica, tipo base: edson–27, cor: branca, potência nominal: 15 w, tipo bulbo: 3u	**neotron**	UND	120	5,70	684,00
67	Lâmpada fluorescente compacta, tipo: eletrônica, tipo base: roscável e–27, cor: branca, potência nominal: 25 w, tensão nominal: 220 v, tipo bulbo: espiral	**neotron**	UND	120	5,80	696,00
68	Lâmpada fluorescente, tipo base: g13, comprimento máximo: 590 mm, diâmetro máximo: 32 mm, potência nominal: 20 w	**neotron**	UND	100	20,27	2.027,00
69	Lâmpada led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 18 w, tipo base: g13, formato: tubular t8, equivalência: fluorescente de 40w	**neotron**	UND	120	6,57	788,40
70	Luminária oval Tipo plafon aberta bocal E–40	**neotron**	UND	120	19,58	2.349,60
71	Luva eletroduto, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo fixação: roscável, bitola: 1 1,4 pol	**krona**	UND	60	2,43	145,80
72	Luva eletroduto, material: pvc rígido anti–chama, tipo fixação: roscável, bitola: 1 pol, cor: preta	**krona**	UND	60	0,67	40,20
73	Luva eletroduto, material: pvc rígido anti–chama, tipo: sobrepor, bitola: 3,4 pol, cor: vermelha, características adicionais: para conexão tubo eletroduto condulete de 3,4, aplicação: instalações elétricas	**krona**	UND	60	0,48	28,80
74	Placa cega, material: plástico, formato: quadrado, dimensões: 4 x 4 pol	**walmar**	UND	30	4,46	133,80
75	Placa cega, material: termoplástico, cor: sal, dimensões: 4 x 2 pol, fixação: encaixe	**walmar**	UND	30	0,86	25,80
76	Plafonier, material corpo: PVC, formato: redondo, cor: preta, caractéristicas adicionais: simples soquete de porcelana, base E–27.	**walmar**	UND	30	2,27	68,10
77	Plug prolongador, tipo: macho, cor: preta, formato contato: universal, número pólos: 2p + t, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a	**walmar**	UND	40	1,85	74,00
78	Plug, tipo: fêmea, número pinos: 2 un, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: bornes parafusados, plug in 180°, normas técnicas: produto certificado, material: termoplástico	**walmar**	UND	40	1,70	68,00

79	Plug, tipo: macho, corrente nominal: 10 a, número pólos: 2 p + t, características adicionais: com carcaça de plástico auto extiguível e contatos	**walmar**	UND	40	1,92	76,80
80	Plug, tipo: macho–e–fêmea, número pinos: 3 un, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: plug adaptador do novo padrão (nbr p,sist.antigo), normas técnicas: nbr 14136	**walmar**	UND	40	3,08	123,20
81	Quadro distribuição, barramento: sem barramento, cor: branca, características adicionais: para disjuntores din, de sobrepor, material: pvc, quantidade de disjuntores: 4	**tigre**	UND	20	10,90	218,00
82	Quadro distribuição, barramento: sem barramento, cor: branca, características adicionais: para disjuntores din, de sobrepor, material: pvc, quantidade de disjuntores: 8	**tigre**	UND	20	14,97	299,40
83	Quadro distribuição, quantidade fases: 3, barramento: neutro e terra, características adicionais: modelo de embutir com porta para disjuntores nema, aplicação: instalação elétrica, quantidade de disjuntores: 16 nema	**tigre**	UND	20	42,47	849,40
84	Receptáculo, Recept	**walmar**	UND	80	3,35	268,00
85	Relé de nível, tensão alimentação: 220 v	**fox lux**	UND	80	42,38	3.390,40
86	Relé falta de fase e terra, tipo construtivo: eletrônico, número de fases: trifásico, frequência nominal: 50,60 hz, corrente nominal contatos: 5 a, características adicionais: com ajuste de sensibilidade, referência: rpw–ff (weg), tensão alimentação: 220,380,440 v	**fox lux**	UND	80	30,41	2.432,80
87	Relé Função de Monitoramento de Nível Superior e Inferior	**fox lux**	UND	40	64,62	2.584,80
88	Disjuntor monofásico de 30 amperes	**eletromar**	UND	80	3,85	308,00
89	Disjuntor monofásico de 40 amperes	**eletromar**	UND	80	8,44	675,20
90	Disjuntor trifásico de 100 amperes	**eletromar**	UND	80	54,01	4.320,80
91	Disjuntor trifásico de 150 amperes	**eletromar**	UND	20	147,49	2.949,80
92	Disjuntor trifásico de 30 amperes	**eletromar**	UND	60	20,31	1.218,60
93	Disjuntor trifásico de 40 amperes	**eletromar**	UND	60	22,75	1.365,00
94	Disjuntor trifásico de 50 amperes	**eletromar**	UND	60	20,91	1.254,60
95	Disjuntor trifásico de 63 amperes	**eletromar**	UND	60	26,96	1.617,60
96	Disjuntor trifásico de 70 amperes	**eletromar**	UND	60	50,48	3.028,80
97	Fita de Alta Fusão 20 m	**cobrecon**	UND	20	6,16	123,20
98	Fio Paralelo 2.5 m com 100m	**cobrecon**	Rolo	20	96,60	1.932,00
99	Globo de PVC leitoso para Poste Jardim	**cobrecon**	UND	80	18,98	1.518,40
100	Lâmpada compacta de 25w	**neotron**	UND	100	5,40	540,00
101	Lâmpada compacta de 32w	**neotron**	UND	100	7,86	786,00
102	Lâmpada compacta de 40w	**neotron**	UND	100	11,34	1.134,00
103	Lâmpada compacta de 45w	**neotron**	UND	100	14,86	1.486,00
104	Lâmpada compacta de 60w	**neotron**	UND	100	38,16	3.816,00
105	Lâmpada vapor metálico de 70w	**neotron**	UND	100	10,70	1.070,00
106	Lâmpada vapor de sódio 100w base E–40	**neotron**	UND	100	18,05	1.805,00
107	Lâmpada compacta espiral de 105w	**neotron**	UND	100	34,17	3.417,00
108	Lâmpada fluorescente simples 20w	**neotron**	UND	100	6,70	670,00
109	Lâmpada fluorescente simples 40w	**neotron**	UND	100	6,70	670,00
110	Tomada 20 a sistema X	**walmar**	UND	40	3,26	130,40
111	Tomada Dupla 20 A sistema x	**walmar**	UND	80	5,32	425,60
112	Tomada 2t externa	**walmar**	UND	80	3,78	302,40
113	Tomada Simples com Placa	**walmar**	UND	80	1,81	144,80
114	Tomada sistema X 10	**walmar**	UND	60	4,67	280,20
115	Tomada Fêmea 2P	**walmar**	UND	80	2,75	220,00
116	Plug Adaptador de tomada 10a	**walmar**	UND	80	1,78	142,40
117	Plug Adaptador 3 saídas	**walmar**	UND	20	3,31	66,20
118	Eletroduto pvc de ½ c/ 3 metros	**krona**	UND	80	3,35	268,00
119	Eletroduto pvc de ¾ c/ 3 metros	**krona**	UND	80	4,80	384,00
120	Caixa de embutir 4x2 retangular	**krona**	UND	100	0,44	44,00
121	Caixa de Medição Polifásica	**krona**	UND	20	51,82	1.036,40
122	Braço curvo Luminária	**walmar**	UND	200	10,89	2.178,00
123	Bocal de Louça E–40	**walmar**	UND	100	4,38	438,00
124	Bocal de Porcelana E–27	**walmar**	UND	40	3,38	135,20
125	Bocal Plafon	**walmar**	UND	80	1,42	113,60
126	Relé proteção sistema elétrico, tipo: fotoelétrico, potência: 1000 w, tensão: 220 v, características adicionais: c, Base	**fox lux**	UND	60	9,73	583,80
127	Relé proteção sistema elétrico, tipo: nível eletrônico, tensão: 220 v, características adicionais: modelo hps7, ajuste de sensibilidade (700 ohms a, aplicação: manutenção elétrica, frequência: 60 hz	**fox lux**	UND	60	10,67	640,20
128	Sensor, tipo: eletrodo tipo pêndulo, aplicação: poço artesiano, características adicionais: medição de nível estático e dinâmico, com haste	**fox lux**	UND	20	10,42	208,40
129	Tomada, modelo: simples, tipo: 2 p + t tomada e interruptor, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 127 v, normas técnicas: nbr14136 e iec60.884, aplicação: tampa condulete pvc 1 pol, material: pvc	**walmar**	UND	80	3,63	290,40
Total do Lote:						298.490,99

6 - FERRAGENS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AÇO CA 50, MEDINDO ½ DE DIÂMETRO, 12 M DE COMPRIMENTO	**arcelomital**	UND	80	42,50	3.400,00
2	AÇO CA 50, MEDINDO ¼ DE DIÂMETRO, 12 M DE COMPRIMENTO	**arcelomital**	UND	80	33,94	2.715,20
3	AÇO CA 50, MEDINDO 3/16 DE DIÂMETRO, 6 M DE COMPRIMENTO	**arcelomital**	UND	80	75,27	6.021,60
4	AÇO CA 50, MEDINDO 3/8 DE DIÂMETRO, 12 M DE COMPRIMENTO	**arcelomital**	UND	80	63,50	5.080,00
5	AÇO CA 50, MEDINDO 5/16 DE DIÂMETRO, 12 M DE COMPRIMENTO	**arcelomital**	UND	80	45,00	3.600,00
6	AÇO CA 60, MEDINDO 3/16DE DIÂMETRO, 6 M DE COMPRIMENTO	**arcelomital**	UND	80	60,38	4.830,40
7	TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12, 50 MT	**arcelomital**	UND	50	52,95	2.647,50
8	VARA DE FERRO 8.0MM COM 12 METROS	**arcelomital**	UND	70	71,18	4.982,60
9	VARA DE FERRO 4.2MM COM 12 METROS	**arcelomital**	UND	70	36,87	2.580,90
10	VERGALHÃO AÇO nervurado CA 50 3/8 COM 12 MTS	**arcelomital**	UND	80	94,99	7.599,20
11	vergalhão Aço CA 50 5/8 nervurado – 12 metros de comprimento	**arcelomital**	Barra	80	78,65	6.292,00
12	vergalhão Aço CA 50 ½ nervurado mm – 12 metros de comprimento	**arcelomital**	Barra	80	158,90	12.712,00
13	vergalhão Aço CA 50 5.0 mm nervurado – 12 metros de comprimento	**arcelomital**	Barra	80	36,00	2.880,00
14	vergalhão Aço CA 50 4.2 mm nervurado – 12 metros de comprimento	**arcelomital**	Barra	80	20,00	1.600,00
15	vergalhão Aço CA 50 1/4 mm nervurado– 12 metros de comprimento	**arcelomital**	Barra	80	59,08	4.726,40
Total do Lote:						71.667,80
Total:						R$ 370.158,79

VENCEDOR: SEVERINO SOARES DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 22.024.878/0001-08
TOTAL: 465.980,00

1 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Adaptador Auto–Ajustável soldável com rosca interna para Caixa d'água com junta de vedação 25mm x ¾..	**krona**	UND	40	10,70	428,00
2	Adesivo conexão hidráulica, composição: acetona,metiletilcetona,tolual e resina pvc, prazo validade: 1 ano após fabricação, aplicação: tubos e	**polietube**	UND	60	7,50	450,00

	conexões de pvc, apresentação: tubo de 75g					
3	Adesivo uso geral, material: a base de policloroprene, aplicação: couro,madeira,compensado,fibras naturais,fibras, características adicionais: adesivo de contato extraforte	**tecbond**	UND	40	12,40	496,00
4	Adesivo uso geral, material: borracha sintética e solventes orgânicos, aparência visual: gel incolor, aplicação: pvc flexível, reparos infláveis, bóias, piscinas,, características adicionais: não contém tolueno, apresentação: bisnaga	**IQUINE**	UND	50	3,90	195,00
5	Aguarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: origem mineral, sem benzeno, álcool ou querozene	**IQUINE**	UND	40	36,00	1.440,00
6	Alavanca, material: aço forjado, comprimento: 1,50 m, diâmetro: 25 mm, características adicionais: ponta chata e aguda	**SÃO ROMÃO**	UND	10	84,60	846,00
7	Alicate universal, material: aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado 1.ooo volts, tipo corte: lateral, comprimento: 8 pol	**TRAMONTINA**	UND	15	34,30	514,50
8	Arame farpado diâmetro 1,6, carga de ruptura erâmi 250, galvanização leve, comprimento 250m, peso por rolo aproximado 10,8	**GERDAU**	UND	30	201,20	6.036,00
9	Arame galvanizado, material: arame galvanizado, tipo: nº 18	**GERDAU**	UND	30	22,80	684,00
10	Arco serra, lâmina serra: 10 e 12 pol, material cabo: polipropileno, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 12 pol, tipo: regulável	**STARRET**	UND	20	28,60	572,00
11	Argamassa, composição: cimento, calcário e aditivos, cor: cinza, aplicação: rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, tipo: ac ii	**DO MESTRE**	Saco	80	15,40	1.232,00
12	Arruela, material: aço, diâmetro interno: 5,8 pol, tratamento superficial: galvanizado, tipo: quadrada, dimensões: 20 x 20 mm	**CISER**	UND	30	0,60	18,00
13	Assento vaso sanitário, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: oval, esmaltado, distancia dos furos: 15cm	**AMANCO**	UND	50	28,60	1.430,00
14	Balde, material: plástico, capacidade: 12 l, características adicionais: para utilização em obras de construção civil	**IGUAL**	UND	50	10,60	530,00
15	Braço chuveiro, material: alumínio, acabamento: cromado, comprimento: 30 cm, bitola: 1,2" pol Unidades de Fornecimento	**HERC**	UND	60	7,40	444,00
16	Broca, material: aço rápido, diâmetro: 9,64 pol, tipo haste: cilíndrica, aplicação: parede, características adicionais: helicoidal, hélice h	**TRAMONTINA**	UND	30	11,40	342,00
17	Broxa pintura, material base: madeira, material cabo: madeira, material cerdas: nylon, formato: retangular, aplicação: pintura e caiação, comprimento: 19,6 cm, largura: 5,6 cm	**ATLAS**	UND	40	7,40	296,00
18	Bucha instalação predial água fria, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro nominal: 40 x 32 mm, tipo: redução curta, tipo extremidades: bolsa soldável, tipo rosca: não aplicável	**KRONA**	UND	60	2,20	132,00
19	cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura: 100 mm, largura: 60 mm, características adicionais: 16 pinos,chave tetra 2 travas,altura haste:40mm	**PADO**	UND	30	48,60	1.458,00
20	Caixa d'agua Polietileno 500lt	**fortleve**	UND	15	331,60	4.974,00
21	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 1.000 l, características adicionais: com tampa	**fortleve**	UND	15	357,90	5.368,50
22	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 2.000 l, características adicionais: com tampa	**fortleve**	UND	15	1.133,00	16.995,00
23	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 3.000 l, características adicionais: com tampa	**fortleve**	UND	8	1.288,60	10.308,80
24	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 5.000 l, características adicionais: com tampa, cor: azul	**fortleve**	UND	8	2.560,90	20.487,20
25	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 10.000 l, características adicionais: com tampa, cor: azul	**fortleve**	UND	5	3.916,30	19.581,50
26	Caixa sifonada, material: pvc – cloreto de polivinila, formato grelha: redondo, diâmetro saída tubo: 100 mm, características adicionais: conjunto completo, diâmetro: 150 mm, altura: 150 mm	**KRONA**	UND	40	4,80	192,00
27	Cal hidratada, aspecto físico: pó, cor: branca, aplicação: construção civil, composição: ca (oh2), peso molecular: 74 g,mol, características adicionais: alto teor de cálcio, pouco solúvel, 2 anos valida, classificação: ch3	**HIDRACOR**	UND	80	13,90	1.112,00
28	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: carro de mão, tamanho: aro 3,25 x 8, características adicionais: bico revestido de borracha	**LEVORIN**	UND	10	17,80	178,00
29	Cantoneira metálica, material: ferro, formato: abas iguais, largura base "l": 1,20 cm, acabamento superficial: galvanizado, espessura: 2 mm, largura abas iguais: 1 1,4 x 1 1,4 pol, características adicionais: furos 3,16 polegadas em cada aba	**GERDAU**	UND	30	31,90	957,00
30	Capa chuva, material: poliéster e pvc, transmitância: transparente, cor: incolor, características adicionais: capuz,botões plástico pressão,com solda eletrônica, tamanho referência: gg	**PLASTINOVA**	UND	40	24,10	964,00
31	Capa chuva, material: pvc, cor: azul, características adicionais: forrado com capuz, tamanho referência: gg	**PLASTINOVA**	UND	100	32,70	3.270,00
32	Carro de mao de quatro rodas de movimentacao de material, carro de mao de quatro rodas de moviment	**FICHER**	UND	15	244,60	3.669,00
33	Cavadeira tipo alavanca, cavadeira tipo alavanca	**TRAMONTINA**	UND	5	40,70	203,50
34	Chave de fenda, material: aço cromo vanádio – dim 17200–59cr, cabo: polipropileno simples, tamanho: 6 x 1,4 pol, características adicionais: haste niquelada e cromada,ponta fosfatizada, tipo ponta: fenda cruzada	**TRAMONTINA**	UND	8	10,10	80,80
35	Chibanca, material: aço carbono, material encaixe cabo: aço carbono, material cabo: madeira, largura: 20 cm, altura: 100 cm, aplicação: construção civil	**TRAMONTINA**	UND	12	76,00	912,00
36	Chuveiro não elétrico, material: pvc, tipo: com braço, sem registro, cor: branca, bitola: 1,2 pol, aplicação: água fria	**HERC**	UND	10	15,30	153,00
37	Cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel e madeira, tipo: líquido	**NORCOLA**	UND	20	18,60	372,00
38	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 10 pol, material cabo: madeira, características adicionais: canto arredondado	**FACETA**	UND	8	22,10	176,80
39	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 8 pol, material cabo: madeira envernizada, características adicionais: reta – inteiriça	**FACETA**	UND	10	19,70	197,00
40	Dobradiça porta, material: aço galvanizado, altura: 2 pol, largura: 2 pol, características adicionais: pino solto	**SILVANA**	Cart.	40	3,20	128,00
41	Dobradiça porta, material: aço, tratamento superficial: cromado, altura: 3 pol, largura: 3 pol, espessura: 3 mm, características adicionais: pino solto com bola	**SILVANA**	Cart.	40	6,10	244,00
42	Ducha higiênica, material: metal, comprimento: 1,15 m, diâmetro: 1,2 pol, acabamento: cromado	**TIGRE**	UND	10	72,30	723,00
43	Enxada, material: aço carbono, largura: 24 cm, material cabo: madeira	**TRAMONTINA**	UND	50	35,40	1.770,00
44	Porta Branca Sanfonada, em pvc 70 cm	**FORTLEV**	UND	20	77,90	1.558,00
45	Porta Branca Sanfonada, em pvc 80 cm	**FORTLEV**	UND	20	287,50	5.750,00
46	Enxadão, material: aço carbono temperado, características adicionais: pintura eletrostática a pó, material cabo: madeira 130 cm, cor: preto	**TRAMONTINA**	UND	10	40,70	407,00
47	Escada fibra vidro, altura: 3,80 m, quantidade degraus: 12 un, características adicionais: tipo tesoura, duplo acesso, pés antiderrapantes, capacidade: 110 kg	**COGUMELO**	UND	2	300,80	601,60
48	Espátula, material lâmina: metal, material cabo: plástico, tamanho: 3 pol, aplicação: massa e raspagem	**ATLAS**	UND	30	11,80	354,00
49	Estrovenga, material: aço carbono, tipo: leve, comprimento: 215 mm, comprimento olho: 60 mm, diâmetro: 35 mm, material cabo: madeira, tratamento superficial: pintura eletrostática	**TRAMONTINA**	UND	8	35,70	285,60
50	Facão, material lâmina: aço carbono, material cabo: madeira, comprimento: 21 pol, tipo: terçado	**TRAMONTINA**	UND	8	35,70	285,60
51	Fechadura, material caixa: aço, acabamento superficial: cromado, componentes: 2 chaves em latão niquelado, características adicionais: maçaneta tipo alavanca, tipo: interna,externa, aplicação: porta	**STAN**	UND	40	81,50	3.260,00
52	Fechadura, material caixa: aço, características adicionais: maçaneta tipo alavanca e folha da porta 25,40 mm, tipo: externa	**STAN**	UND	40	52,40	2.096,00
53	Fechadura, material lingueta: aço inoxidável, material testa: aço inoxidável, material tambor segredo: aço inoxidável, componentes: duas chaves metálicas, características adicionais: 180° de rotação, tambor de 22 mm, tipo bico de pa, tipo: auxiliar, aplicação: porta de correr	**STAN**	UND	40	58,20	2.328,00
54	Ferrolho, ferrolho	**SILVANA**	UND	10	4,70	47,00
55	Filtro respirador, referência: classe p3, uso: máscara facial, aplicação: poeira,névoa,fumo,radionuclídeo,partículas tóxicas, características adicionais: filtro modelo 2097	**3M**	UND	4	8,80	35,20
56	Fita sinalização, material: plástico, largura: 70 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal, zebrada	**3M**	Rolo	80	22,40	1.792,00
57	Fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 10 m, largura: 18 mm, espessura: 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura: –200 a 260 °c, normas técnicas: abnt, mil spec t–27730–a	**TIGRE**	UND	40	3,20	128,00
58	Fita, material: aço, largura: 25 mm	**GERDAU**	M²	20	2,20	44,00
59	Fixador tinta, material: sal solúvel de cálcio, sódio e magnésio, aspecto físico: líquido, solubilidade: em solução aquosa, rendimento: 1 a 2 sacos para 10 kg tinta em pó ou 15 l caiação, aplicação: cal, caiação e tinta em pó	**HIDRACOR**	UND	20	3,20	64,00
60	Foice, material: aço, dureza: 42 a 46 rc, tratamento superficial: pintura envernizada, tipo: roçadeira sem ponta, comprimento lâmina: 280 mm, comprimento olho: 95 mm, olho: 30 mm, peso: 585 g	**TRAMONTINA**	UND	15	28,90	433,50
61	Grampo, material: aço galvanizado, aplicação: cerca arame, tamanho: 19 x 11 pol, tipo: "u"	**GERDAU**	Kg	30	15,90	477,00
62	lavatório de canto. Material: louça. Cor: branca. Tipo: suspenso. Tamanho: 40 x 30 cm.	**HERC**	UND	20	46,20	924,00
63	lavatório de louça, cor branca, com coluna.dimensões externas aproximadas do conjunto (lavatório e coluna): profundidade= 430 mm, largura= 530 mm e altura= 820 mm.	**HERC**	UND	80	100,20	8.016,00
64	Lixa d' água nº 100	**CARBURUDUM**	UND	30	1,30	39,00
65	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa madeira, apresentação: folha, tipo grão: 100	**CARBURUDUM**	UND	10	4,00	40,00
66	Lixa, material: papel, tipo: lixa massa, apresentação: folha, tipo grão: 120	**CARBURUDUM**	UND	60	2,10	126,00
67	Lixa, material: resina fenólica e óxido alumínio, apresentação: disco, tipo grão: 36, diâmetro: 180 mm, diâmetro furo: 22 mm	**CARBURUDUM**	UND	30	3,80	114,00
68	Luva conexão, material: ferro galvanizado, tipo: soldável, bitola: 1 pol	**KRONA**	Par	40	11,50	460,00
69	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: m, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: preta, tipo: descartável	**CALIPSO**	Par	20	11,30	226,00
70	Mangueira cristal ¾" x 1,5mm	**QUALITI**	M²	30	3,60	108,00

71	Mangueira jardim, material: pvc e poliéster trançado, diâmetro: 1,2 pol, pressão máxima: 12 bar., comprimento: 50 m, cor: cristal, características adicionais: três camadas intermediaria de pvc transparente	**QUALITI**	M²	80	4,50	360,00
72	Marreta, material: aço carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 1,50kg, tipo: oitavado, acabamento supercial: pintura eletrostática.	**TRAMONTINA**	UND	8	22,10	176,80
73	Marreta, material: aço carbono, material cabo: madeira, peso: 5.000g, tipo: oitavado.	**TRAMONTINA**	UND	4	79,90	319,60
74	Marreta, material: ferro, material cabo: madeira, peso: 1.000 g	**TRAMONTINA**	UND	4	26,30	105,20
75	Marreta, material: ferro, material cabo: madeira, peso: 2.000 g	**TRAMONTINA**	UND	4	48,20	192,80
76	Martelo, material: ferro, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 25 mm	**TRAMONTINA**	UND	4	17,00	68,00
77	Martelo, material: ferro, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 27 mm	**TRAMONTINA**	UND	4	21,90	87,60
78	Massa corrida, composição básica: emulsão acrílica estirenada, hidrocarbonetos alifá, aplicação: reformas em geral	**IQUINE**	UND	50	55,40	2.770,00
79	Óculos proteção, material armação: policarbonato, tipo proteção: lateral,frontal, tipo lente: anti–risco, cor lente: incolor, aplicação: proteção geral, características adicionais: com haste dobrável e regulável	**CALIPSO**	UND	15	7,60	114,00
80	Pá, material cabo: madeira, aplicação: construção civil, material: aço, formato: quadrada, tamanho: 290 x 250 mm, comprimento cabo: 1,30 m	**TRAMONTINA**	UND	35	28,90	1.011,50
81	Pá, material cabo: madeira, material: aço carbono, formato: de bico, tamanho: 320 x 270 mm, comprimento cabo: 0,71 m, características adicionais: terminal d em plástico, pintura eletrostática a pó	**TRAMONTINA**	UND	20	23,80	476,00
82	Parafuso de 1 ½" x 5x16 com porca e arruela	**CISER**	UND	30	0,50	15,00
83	Parafuso de 10x½" galvanizado.	**CISER**	UND	30	12,20	366,00
84	Parafuso de 2 ½" x 5/16 com porca e arruela	**CISER**	UND	30	2,40	72,00
85	Parafuso de 2" x 5/16 com porca e arruela	**CISER**	UND	30	0,60	18,00
86	Parafuso de 7" x ½ com porca e arruela (	**CISER**	UND	30	4,10	123,00
87	Parafuso de fenda para bucha n° 6	**CISER**	UND	30	0,50	15,00
88	Parafuso de fenda para bucha n° 8	**CISER**	UND	30	0,50	15,00
89	Parafuso de fenda para bucha n°10	**CISER**	UND	30	0,40	12,00
90	Parafuso francês 3,5"	**CISER**	UND	30	0,90	27,00
91	Parafuso francês 4"	**CISER**	UND	30	0,70	21,00
92	Parafuso francês de 2" x 5/16 com porca e arruela	**CISER**	UND	20	0,60	12,00
93	Parafuso francês de 4/12 x 5/16	**CISER**	UND	20	0,80	16,00
94	Parafuso sextavado galvanizado com porca e arruela na medida de 1/4x 1/2	**CISER**	UND	20	0,50	10,00
95	Parafuso sextavado galvanizado com porca e arruela na medida de 1/4x 3''	**CISER**	UND	20	0,70	14,00
96	Parafuso sextavado galvanizado com porca e duas arruelas na medida de 1/4x1 ½''	**CISER**	UND	20	3,40	68,00
97	Peça , componente roçadeira, tipo: fio de corte, material: nylon padrão de cor vermelha, diâmetro: 3 mm, aplicação: roçadeira costal, rolo c/312m	**SKILL**	Rolo	4	59,50	238,00
98	Picareta, picareta	**TRAMONTINA**	UND	10	41,80	418,00
99	Pincel (broxa) 18 x 8cm	**ATLAS**	UND	8	10,70	85,60
100	Piso cerâmica 42x42 tipo A pie 4	**ENCENOR**	M²	200	21,10	4.220,00
101	Pneu carrinho mão, material: borracha, tamanho: 350 x 8, características adicionais: com câmara ar, aro reforçado	**LEVORIN**	UND	10	31,90	319,00
102	Ponteiro, material: aço, comprimento: 14 pol, diâmetro: 3,4 pol, aplicação: serviços gerais	**TRAMONTINA**	UND	20	12,80	256,00
103	Prego com cabeça, material: aço temperado, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola: 1 x 16	**GERDAU**	Kg	10	17,00	170,00
104	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: galvanizado, bitola: 3,4 x 17 pol	**GERDAU**	Kg	10	19,90	199,00
105	Prego com cabeça, material: aço, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 1 pol	**GERDAU**	Kg	10	19,90	199,00
106	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: liso, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 1 1,2 x 13 pol	**GERDAU**	Kg	10	13,70	137,00
107	Régua pedreiro, material: alumínio, comprimento: 2 m	**DISMA**	UND	4	32,50	130,00
108	Removedor de tinta. Composto de hidrocarbonetos aromáticos, licóis, éteres, cetonas e licóis – ésteres isento de benzeno ou produto clorado. Conforme NBR 11702 da ABNT, tipo 4.5.10, lata de 1 litro.	**IQUINE**	UND	40	20,90	836,00
109	Removedor de tintas. Liquido a base de solventes ativos, para a remoção de licóiss senas de tinta sintéticas, vernizes, e para a limpeza de maquinas, ferramentas em geral, de 1/4 litros.	**IQUINE**	UND	40	16,70	668,00
110	Rolo pintura predial, material: lã sintética, altura: 9 cm, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem cabo	**ATLAS**	UND	8	4,80	38,40
111	Selador para pintura predial, lata de 18 litros, 1ª linha	**IQUINE**	UND	40	69,90	2.796,00
112	Solvente, aspecto físico: líquido, aplicação: diluição tinta	**IQUINE**	UND	40	13,80	552,00
113	SERROTE CARPINTEIRO, material lâmina aço especial temperado, material cabo madeira, tipo travado,	**ROMADA**	UND	5	46,20	231,00
114	Tinta acrílica de baixo índice de manchamento para demarcação viária de 18 litros em cores . Tipo de aplicação: pelo processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha). A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento.	**IQUINE**	UND	160	89,70	14.352,00
115	Tinta acrílica, água / resina acrílica / pigmentos orgânicos e inorgânicos, liquido viscoso colorido, validade 24 mês, 30 a 45m²/gl, superfície porosa reboco / gesso / concreto / madeira, rolo / pincel e pistola, semi–brilho, lata 18 lts., cor a escolher.	**IQUINE**	UND	160	116,10	18.576,00
116	Tinta esmalte sintético, para superfície de alvenaria, com as seguintes característica: resina alquídica a base de óleo vegetal, com rendimentos de 40 a 50m² por demão, para galão de 3,6 litros, cor branco neve, galão de 3,6litros, de 1ª Linha.	**IQUINE**	UND	160	77,50	12.400,00
117	Tinta esmalte, tipo acabamento: sintético, cor: azul França, aplicação: metal e madeira, material: resina alquídica, pigmentos orgânicos,inorgânicos,, características adicionais: brilhante	**IQUINE**	Galão	160	69,30	11.088,00
118	Torneira de passagem de 1''	**KRONA**	UND	40	11,90	476,00
119	Torneira de passagem de ferro de 1,1/4	**KRONA**	UND	20	33,30	666,00
120	Torneira de passagem soldável de 60	**KRONA**	UND	20	43,00	860,00
121	Torneira de passagem soldável de 50	**KRONA**	UND	20	14,80	296,00
122	Rejunte, flexível, claro, saco 5kg	**QUARZOLIT**	UND	40	26,50	1.060,00
123	Impermeabilizante líquido p/ assento de alvenaria (tipo Alvenarite). Embalagem 3,6	**VEDACITE**	UND	30	35,00	1.050,00
124	Cola adesiva instantâneo, embalagem com 20 g	**TEC COURO**	UND	20	5,40	108,00
125	ARRUELA LISA DE AÇO INOX DE M 10 AISI 304 Arruela Lisa, Aplicação Fixação na Montagem de Peças Especiais, Material Aço Inoxidável	**CISER**	UND	30	0,20	6,00
126	ARRUELA vedação 6mm.	**VEDACITE**	UND	30	25,60	768,00
127	ARRUELA quadrada galvanizada 35mmx35mmx2mm furo 20x20	**VEDACITE**	UND	30	0,60	18,00
128	Bandeja de Pintura, Material: Plástico, comprimento:30cm, largura: 40cm, característica adicionais: para rolo de 23 cm	**ROMA**	UND	8	7,10	56,80
129	BOIA AUTOMÁTICA, de nível 15a – inf/superior para reservatório.	**ANALGE**	UND	20	31,20	624,00
130	BÓIA CAIXA D'ÁGUA, nome boia de caixa d'agua 1/2'. c/ haste de metal	**KRONA**	UND	20	10,60	212,00
131	BOTA DE COURO, material borracha, material sola borracha antiderrapante, cor preta, tamanho 39, tipo cano longo.	**VUCABRAS**	UND	80	30,70	2.456,00
132	BOTA DE BORRACHA, cano curto com elástico calçado ocupacional tipo botina,	**VUCABRAS**	UND	100	41,30	4.130,00
133	BROCHAS P/ PINTURA DE CAL – Brocha retangular p/pintura, cabo plástico, base de madeira, tamanho (222x186)mm, envernizada.	**ATLAS**	UND	30	8,20	246,00
134	BUCHA PARAFUSO, nylon, nº 10 mm, utilização em alvenaria.	**FORTLEV**	UND	60	2,00	120,00
135	BUCHA PARAFUSO, nylon, nº 12 mm, utilização em alvenaria.	**FORTLEV**	UND	60	6,40	384,00
136	BUCHA, PVC nº 10, sem anel, para parafuso.	**FORTLEV**	UND	60	2,50	150,00
137	CABO, em madeira para chibanca.	**TRAMONTINA**	UND	10	47,50	475,00
138	CABO DE ENXADA, ferramenta, material cabo madeira trabalhada, comprimento cabo 1,50 m	**TRAMONTINA**	UND	15	11,40	171,00
139	CABO, de picareta / machado, medindo 945 mm	**TRAMONTINA**	UND	8	12,50	100,00
140	CABO, de pá Y, de madeira torneado medindo 0,74cm	**TRAMONTINA**	UND	10	11,60	116,00
141	CADEADO, material latão maciço, material haste aço temperado, cor amarela, altura haste 20 mm, quantidade chaves 02 unidades.	**PADO**	UND	20	10,10	202,00
142	CADEADO, simples/comum, em latão maciço cromado, largura de 25mm, haste de aço temperado, cimentado (não longa), inclui 2 chaves.	**PADO**	UND	25	9,40	235,00
143	CADEADO, material latão maciço, material haste aço inoxidável, cor amarela, altura 30 mm, largura 40 mm,	**PADO**	UND	20	12,60	252,00
144	CADEADO, em latão de 35 mm.	**PADO**	UND	20	16,20	324,00
145	CADEADO, material latão maciço, material haste aço inoxidável, cor amarela, altura 40mm, largura 50mm,	**PADO**	UND	20	26,30	526,00
146	CADEADO, latão 50mm.	**PADO**	UND	20	21,10	422,00
147	CADEADO, latão 60 mm.	**PADO**	UND	20	42,60	852,00

148	CAIXA PASSAGEM, material PVC rígido antichama, aplicação parede drywall	**TIGRE**	UND	30	5,00	150,00
149	QUADRO DISTRIBUIÇÃO em PVC de sobrepor para 12 disjuntores com barramento 3f+n+t padrão universal padrão din.	**TIGRE**	UND	10	54,20	542,00
150	CALHA DE AÇO– calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50cm.	**GERDAU**	UND	10	47,00	470,00
151	CANALETA MOLDURA, material PVC– cloreto de polivinila, seção 20 x 10 mm, comprimento 2,20 m, aplicação passagem cabo/fio,	**FORTLEV**	UND	10	4,80	48,00
152	TUBO DESCARGA, material PVC, diâmetro 40 mm, comprimento 1,40m, pressão 7,50 kgf/cm2,	**KRONA**	UND	20	11,30	226,00
153	CAPACETE SEGURANÇA, material plástico, tipo aba frontal, tipo copa lisa, cor Branco	**ATLAS**	UND	10	28,50	285,00
154	CARRO DE MÃO, pneu com câmara de ar, garantia 12 meses	**TRAMONTINA**	UND	10	204,00	2.040,00
155	CHAVE TIPO FENDA MÉDIA – chave de fenda 3/8x16.	**TRAMONTINA**	UND	10	5,50	55,00
156	CHAVE TIPO FENDA PEQUENA – chave de fenda 1/4x6.	**TRAMONTINA**	UND	10	7,70	77,00
157	CORDA DE SEDA, 06 mm.	**FORTE**	M²	20	64,30	1.286,00
158	CAIXA DESCARGA, material plástico, cor branca, altura 300 mm, largura 400 mm, profundidade 150 mm, capacidade 10 l.	**KRONA**	UND	60	28,50	1.710,00
159	DISCO CORTE, material aço diamantado, diâmetro 110 mm, diâmetro furo 16 mm, aplicação mármore/cerâmica/pedra/granito	**BOSH**	UND	40	10,80	432,00
160	DISCO CORTE FERRO 7'.	**CARBURUDU**	UND	40	7,80	312,00
161	DISCO CORTE PARA MADEIRA, material aço, diâmetro 180 mm, altura 12 pol, diâmetro furo 1/2 pol, velocidade máxima 9.000 rpm, aplicação corte de madeira,4.3/8	**BOSH**	UND	40	30,50	1.220,00
162	DOBRADIÇA DE CANTO, zincada, com parafusos. 850 x 3.1/2"	**SILVANA**	UND	40	4,00	160,00
163	DOBRADIÇA DE CANTO – 2.1/2', zincada, com parafusos.	**SILVANA**	UND	30	1,50	45,00
164	ENXADECO estreito pequeno.	**TRAMONTINA**	UND	25	26,20	655,00
165	ESCADA DOMÉSTICA (CAVALETE), alumínio, 7 degraus, patamar largo, corrimão comprido.	**CONDOR**	UND	10	551,60	5.516,00
166	ESCOVA DE AÇO Manual com cabo Madeira.	**TRAMONTINA**	UND	10	39,50	395,00
167	ESMALTE SINTETICO – acabamento: brilhante; finalidade: madeira e metais; composição: resina alquidica a base de óleo, lata com 900ml.	**IQUINE**	UND	60	44,80	2.688,00
168	ESTRIBO 17X17.	**GERDAU**	UND	40	0,70	28,00
169	FACA para cozinha com lâmina em aço inox de 8" ou 20,3 cm	**TRAMONTINA**	UND	20	10,30	206,00
170	FACÃO para mato 18 polegadas, lâmina em aço carbono 18' com fio liso. Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio	**TRAMONTINA**	UND	10	44,80	448,00
171	FECHADURA P/ PORTA DE ARRASTO – Fechadura Para Porta – Aço – Stam 1201	**STAN**	UND	10	36,70	367,00
172	FECHADURA P/ VENESIANA – Fechadura Porta De Correr Pado 420 Veneziana	**STAN**	UND	40	59,30	2.372,00
173	FERRO DE COVA – (CAVADEIRA ARTICULADA	**TRAMONTINA**	UND	16	39,10	625,60
174	FERROLHO GRANDE – chato zincado 450 x 5'.	**TRAMONTINA**	UND	30	4,30	129,00
175	FERROLHO PEQUENO – ferrolho chato porta cadeado, 3'.	**TRAMONTINA**	UND	30	4,70	141,00
176	FITA VEDA ROSCA, material teflon, comprimento 10 m, largura 18 mm, espessura 0,06 a 0,08 mm.	**TIGRE**	UND	80	6,40	512,00
177	FORRO DE PVC, frisado, branco, régua de 20 cm, espessura de 8 mm a 10 mm e comprimento 6 m.	**FORTLEV**	M²	600	24,40	14.640,00
178	MARRETA, aço carbono forjado e temperado, madeira, 500 g, oitavado, pintura eletrostática	**TRAMONTINA**	UND	10	18,10	181,00
179	Torneira, material corpo: latão, tipo: pia, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, caracteristicas adicionais: com bica móvel longa e bico arejador	**DOCOL**	UND	40	68,20	2.728,00
180	Torneira, material corpo: metal, tipo: bóia caixa–d'água, diâmetro: 1 1,2 pol, caracteristicas adicionais: balão pvc, aplicação: caixa dágua	**KRONA**	UND	20	58,80	1.176,00
181	Trena, material: aço cromado, largura lâmina: 12 mm, comprimento: 20 m, características adicionais: classe exatidão i , ii, divisão em cm e mm , provi, aplicação: calibração	**STARRET**	UND	20	43,20	864,00
182	Cal para pintura Branco, Saco com 10kg	**HIDRACOR**	UND	80	13,80	1.104,00
183	Corante Líquido, 50 ml em cores variadas	**HIDRACOR**	UND	30	2,70	81,00
184	Cola Fórmica Galão de 3,6l	**NORCOLA**	UND	20	81,30	1.626,00
185	Corante para Tinta cor Preto de 50ml	**HIDRACOR**	UND	30	4,80	144,00
186	Corante para Tinta cor Azul de 50ml	**HIDRACOR**	UND	30	2,50	75,00
187	Corante para Tinta cor Vermelho de 50ml	**HIDRACOR**	UND	30	2,50	75,00
188	Fita Dupla face, Rolo 19mm x 2m	**3M**	UND	30	14,70	441,00
189	Lixa para Massa nº 100 tamanho 225x275mm	**CARBURUDU**	UND	30	0,80	24,00
190	Massa Corrida, Latão de 18L	**IQUINE**	UND	20	66,60	1.332,00
191	Massa Acrílica, Latão de 18L	**IQUINE**	UND	20	89,70	1.794,00
192	Solvente para Tinta a óleo, latão com 900ml	**IQUINE**	UND	30	14,90	447,00
193	Selador Acrílico de 18L	**IQUINE**	UND	20	81,40	1.628,00
194	Removedor Galão de 5l	**IQUINE**	UND	40	119,50	4.780,00
195	Tinta a Base de Resina Vinil Acrílica, Latão de3 18L	**IQUINE**	UND	30	115,00	3.450,00
196	Tinta para Piso 18 litros	**IQUINE**	UND	10	144,50	1.445,00
197	Tinner Galão com 5L	**IQUINE**	UND	30	44,00	1.320,00
198	Verniz, Lata com 3,6 L	**IQUINE**	UND	20	60,30	1.206,00
199	BOTA DE BORRACHA, cano longo com elástico calçado ocupacional tipo botina,	**VULCABRAS**	UND	100	35,90	3.590,00
200	Luvas de Borracha Grossa com revestimento MOD . 35F	**CALIPSO**	UND	100	6,70	670,00
201	Luvas de algodão com pigmentos de PVC	**CALIPSO**	UND	60	11,40	684,00
202	Luvas banhada com látex revestida borracha vulcanizada Grossa, MOD 35L	**CALIPSO**	UND	80	10,10	808,00
203	Luva de Raspa de Couro Cano Longo	**CALIPSO**	UND	60	11,60	696,00
204	Óculos de Proteção Trabalhador Epi Segurança Incolor	**CALIPSO**	UND	20	3,60	72,00
205	Mascara com Filtro	**3M**	UND	40	4,30	172,00
206	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, cor laranja tipo: gari,	**CONDOR**	UND	100	22,90	2.290,00
				Total do Lote:		305.000,00

2 - MATERIAL HIDRAULICO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 32 mm	**KRONA**	UND	90	1,10	99,00
2	Conexão hidráulica, material: ferro galvanizado, tipo: luva, tipo fixação: roscável, aplicação: instalações prediais água fria e quente, bitola: 1	**KRONA**	UND	80	4,10	328,00
3	Bucha instalação predial água fria, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro nominal: 25 x 20 mm, tipo: redução curta, tipo extremidades: bolsa soldável, tipo rosca: sem rosca	**KRONA**	UND	60	1,00	60,00
4	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90° longa, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 50 mm	**KRONA**	UND	80	8,60	688,00
5	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 50 mm	**KRONA**	UND	80	4,30	344,00
6	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: bucha redução curta, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 x 20 mm	**KRONA**	UND	80	1,40	112,00
7	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: bucha redução, tipo fixação: roscável, bitola i: 1 1,2 x 3,4 pol	**KRONA**	UND	80	4,10	328,00
8	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola: 20 mm	**KRONA**	UND	60	1,20	72,00
9	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola: 25 mm	**KRONA**	UND	60	0,80	48,00
10	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 32 mm	**KRONA**	UND	60	1,80	108,00
11	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	**KRONA**	UND	60	4,70	282,00
12	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 40 mm	**KRONA**	UND	60	0,90	54,00
13	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgôto, bitola: 20 mm	**KRONA**	UND	60	0,80	48,00
14	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola ii: 20 mm x 1,2 pol	**KRONA**	UND	60	1,10	66,00
15	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, características adicionais: sem anel, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola: 50 mm	**KRONA**	UND	60	3,50	210,00

16	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho de redução 90°, tipo fixação: soldável, características adicionais: com bucha de latão, cor: azul, bitola ii: 25 mm x 1,2 pol	**KRONA**	UND	60	4,20	252,00
17	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, aplicação: instalações esgoto, características adicionais 1: diâmetro nominal 100mm , anel de vedação	**KRONA**	UND	60	22,10	1.326,00
18	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: encaixe, características adicionais: anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação: instalações esgoto, bitola: 40 mm	**KRONA**	UND	60	6,80	408,00
19	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 mm	**KRONA**	UND	60	5,20	312,00
20	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, bitola: 50 mm	**KRONA**	UND	60	11,00	660,00
21	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola i: 40 x 32 mm	**KRONA**	UND	60	0,70	42,00
22	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva, tipo fixação: soldável, características adicionais: com bucha de latão, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 20 mm x 1,2"	**KRONA**	UND	60	4,30	258,00
23	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 32 mm	**KRONA**	UND	60	2,20	132,00
24	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, bitola: 20 mm	**KRONA**	UND	60	5,90	354,00
25	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola: 60 x 50 mm	**KRONA**	UND	60	5,30	318,00
26	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: adaptador, bitola lado roscável: 1 1,4 pol, bitola lado soldável: 40 mm, aplicação: instalações esgoto, cor: marrom	**KRONA**	UND	60	5,10	306,00
27	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, cor: branca, bitola: 40 mm	**KRONA**	UND	60	1,70	102,00
28	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: joelho de redução 90°, tipo fixação: compressão, bitola: 100 x 50 mm, características adicionais 1: com visita	**KRONA**	UND	60	9,20	552,00
29	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola i: 32 x 25 mm	**KRONA**	UND	60	1,90	114,00
30	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: tê 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 20 mm	**KRONA**	UND	60	1,20	72,00
31	Conjunto broca, material: aço rápido, aplicação: madeira, componentes: 13 peças de 1,2 a 6 1,2 pol	**TRAMONTINA**	UND	60	44,40	2.664,00
32	Corda, material: seda, diâmetro: 8 mm, aplicação: amarração de cargas	**FORTE**	Kg	50	1,90	95,00
33	Corda, material: seda, tipo: trançada, diâmetro: 10 mm, características adicionais: resistente a umidade	**FORTE**	Kg	50	55,90	2.795,00
34	COLA, composição borracha sintética, resina fenólica e solventes o r, cor branca	**NORCOLA**	UND	60	10,20	612,00
35	COLA PARA CANO, adesivo plástico, 175 gr.	**TIGRE**	UND	60	7,40	444,00
36	COLA, COMPOSIÇÃO RESINA EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADERENTE E ATIVADOR, TIPO PASTOSA, CAIXA CONTENDO 100GR.	**DURAPÓX**	UND	60	11,80	708,00
37	ABRAÇADEIRA, MATERIAL PVC– CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO TUBOS E CANOS, DIÂMETRO AMARRAÇÃO 3/4 POL.	**KRONA**	UND	80	1,50	120,00
38	JOELHO COTOVELO, PVC, 25 MM X 3/4 , EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	**KRONA**	UND	40	3,90	156,00
39	CONEXÃO HIDÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE OLIVINILA, TIPO JOELHO 90, TIPO FXAÇÃO PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA i150 MM	**KRONA**	UND	40	29,00	1.160,00
40	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO solável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 75 mm.	**TIGRE**	UND	40	3,90	156,00
41	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 25 mm.	**TIGRE**	UND	40	1,00	40,00
42	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 32 MM.	**TIGRE**	UND	40	2,20	88,00
43	joelho pvc– soldável 90° de 50 mm	**TIGRE**	UND	60	3,50	210,00
44	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 60 MM.	**KRONA**	UND	60	20,20	1.212,00
45	luva redução p/ esgoto– luva para esgoto simples 50 mm.	**KRONA**	UND	40	4,30	172,00
46	luva de correr para esgoto 75 mm.	**KRONA**	UND	40	21,10	844,00
47	luva pvc, tamanho 25 mm, tamanho punho médio, características adicionais marrom.	**KRONA**	UND	60	2,70	162,00
48	luva de redução– pvc soldável 100x 50 mm	**KRONA**	UND	40	8,60	344,00
49	luva pvc de redução soldável, água fria, 50 x 40 mm	**KRONA**	UND	30	4,00	120,00
50	LUVA REDUÇÃO – conexão hidráulica, material PVC, tipo luva de redução, tipo fixação soldável, aplicação irrigação, bitola 75 x 50 mm	**KRONA**	UND	60	7,20	432,00
51	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, para água fria, da linha fabricado em PVC, cor: marrom. de acordo com as normas de referências NBR 5648 e NBR 5626, com bitolas de 25 mm x 20 mm.	**TIGRE**	UND	60	0,70	42,00
52	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação instalação hidráulica, bitola ii 32x 20 mm.	**TIGRE**	UND	60	2,30	138,00
53	luva pvc de redução soldável, água fria, 40 x 32 mm	**TIGRE**	UND	40	2,10	84,00
54	LUVA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, 50 X 40 MM	**TIGRE**	UND	40	2,30	92,00
55	LUVA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, 60 x 50 mm	**TIGRE**	UND	40	6,00	240,00
56	CONEXÃO HIDRÁULICA, material PVC cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 25 mm, caracteristicas adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria.	**TIGRE**	UND	60	1,80	108,00
57	CONEXÃO HIDRÁULICA, material PVC cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4 pol, bitola lado soldável 25 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto.	**TIGRE**	UND	60	2,80	168,00
58	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO, com ponta e bolsa fabricados em PVC rígido, lisa, com bolsas de dupla atuação (soldável ou elástica com anel de borracha), superfície interna lisa, com diâmetro de 40mm.	**TIGRE**	UND	60	2,10	126,00
59	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO, com ponta e bolsa fabricados em PVC rígido com bolsas de dupla atuação (soldável ou elástica com anel de borracha), superfície interna lisa, com diâmetro de 50mm.	**TIGRE**	UND	60	3,60	216,00
60	CONEXÃO HIDRÁULICA, material PVC rígido, lisa, tipo luva de correr, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 60 mm, características adicionais com anel de borracha para vedação nas extremidades.	**TIGRE**	UND	60	13,50	810,00
61	LUVAS PLÁSTICAS LÁTEX – Cano Longo	**CALIPSO**	UND	40	24,50	980,00
62	MÁSCARAS P/ PROTEÇÃO – Máscara para Poeira Com Válvula.	**3M**	UND	30	5,90	177,00
63	RALO, tipo simples, 10x10 cm, aplicação para banheiro.	**KRONA**	UND	40	8,40	336,00
64	SPUD SANFONADA P/ VASO – conexão hidráulica, material plástico cromado, tipo spud, tipo fixação anel borracha, aplicação vaso sanitário, bitola i 1 1/2 pol.	**KRONA**	UND	30	3,60	108,00
65	TAMPÃO CONEXÃO, material PVC– cloreto de polivinila, tipo rosca soldável, diâmetro 32 mm, uso instalações hidráulica.	**KRONA**	UND	40	1,40	56,00
66	TAMPÃO CONEXÃO, material PVC– cloreto de polivinila, tipo rosca soldável, diâmetro 40 mm.	**KRONA**	UND	40	2,80	112,00
67	TAMPÃO, de PVC com 100 mm de diâmetro, igual ao utilizado para canos de esgoto e água pluvial.	**KRONA**	UND	40	3,40	136,00
68	TAMPÃO CAP, PVC esgoto 75mm (tampão)	**KRONA**	UND	40	4,30	172,00
69	TÊ – conexão para tubos e canos – soldável, material PVC – cloreto de polivinila, diâmetro entrada 50 mm, diâmetro saída 50 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto	**TIGRE**	UND	40	4,10	164,00
70	TÊ – conexão para tubos e canos – soldável – tê de PVC de 75mm esgoto	**TIGRE**	UND	40	9,30	372,00
71	TÊ – CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS – SOLDÁVEL – Tê de esgoto PVC 100x100mm	**TIGRE**	UND	40	9,10	364,00
72	TÊ – conexão para tubos e canos – soldável – te para cano de esgoto 150 x 100 mm.	**TIGRE**	UND	40	29,70	1.188,00
73	TÊ – conexão para tubos e canos – soldável – tê 90¨ soldável 20 mm ou 1/2'.	**TIGRE**	UND	50	2,90	145,00
74	TE SOLDÁVEL DE 25 MM – conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 25 mm.	**TIGRE**	UND	40	0,60	24,00
75	TE – em PVC, soldável, 32 mm.	**TIGRE**	UND	40	1,80	72,00
76	TÊ – conexão para tubos e canos – soldável – conexão hidráulica, material: PVC – cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 40 mm.	**TIGRE**	UND	40	2,20	88,00
77	TÊ – conexão para tubos e canos – soldável – tê – conexão para tubos e canos – soldável, material polietileno, diâmetro entrada 50 mm, diâmetro saída 50 mm.	**TIGRE**	UND	40	7,10	284,00
78	TÊ – conexão para tubos e canos – soldável – tê – conexão para tubos e canos – soldável, material PVC– cloreto de polivinila, diâmetro entrada 60 mm, diâmetro saída 60 m, aplicação rede hidráulica e esgoto.	**TIGRE**	UND	40	21,50	860,00
79	TÊ – conexão para tubos e canos – soldável – tê lr (soldável/roscável), em PVC, de 20 mm x 1/2'	**TIGRE**	UND	40	5,90	236,00
80	TUBO PLÁSTICO – tubo plástico, material PVC, diâmetro 75 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto.	**TIGRE**	UND	40	58,10	2.324,00
81	UNIÃO SOLDÁVEL – união soldável, material PVC– cloreto de polivinila, diâmetro 25 mm, aplicação hidráulica	**KRONA**	UND	40	4,70	188,00

82	UNIÃO SOLDÁVEL – união soldável, material PVC– cloreto de polivinila, diâmetro 32 mm, aplicação HIDRÁULICA.	**KRONA**	UND	40	7,70	308,00
83	UNIÃO SOLDÁVEL – UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC– CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 40 MM, APLICAÇÃO HIDRÁULICA.	**KRONA**	UND	40	11,90	476,00
84	VÁLVULA DESCARGA – válvula descarga, material metal, tratamento superficial cromado, bitola 1 1/ 4 pol,	**KRONA**	UND	60	26,60	1.596,00
85	VÁLVULA PLÁSTICA 1 P/ PIA – válvula, plástica, simples para lavatório	**KRONA**	UND	60	3,60	216,00
86	FLANGE DE PVC ROSCÁVEL DE 40MM	**KRONA**	UND	40	15,60	624,00
87	FLANGE COM ADAPTADOR – 25MM x ¾”	**KRONA**	UND	40	5,50	220,00
88	FLANGE COM ADPTADOR – 40MM x 11/2”	**KRONA**	UND	40	9,60	384,00
89	FLANGE EM PVC PARA CAIXA D’ÁGUA 32 MM X1	**KRONA**	UND	40	10,20	408,00
90	ADAPTADOR FLANGE– FLANGE DE 40 MM X 1.1/4	**KRONA**	UND	40	14,50	580,00
91	FLANGE AVULSO DN 50MM COM FUROS E ROSCAS	**KRONA**	UND	40	43,30	1.732,00
92	JOELHO– 90°, CONEXÃO HIDRÁULICA, COM ROSCA, PVC DE ½ 20MM	**TIGRE**	UND	40	2,90	116,00
93	adesivo plástico para pvc 850G	**TIGRE**	UND	60	31,10	1.866,00
94	anel vedação esgoto 100 mm	**KRONA**	UND	60	1,40	84,00
95	anel vedação vaso sanitário	**FORTLEV**	UND	60	9,00	540,00
96	bucha redução esgoto longa 50x40	**KRONA**	UND	30	1,80	54,00
97	bucha redução soldável curta 25x20mm	**KRONA**	UND	60	1,40	84,00
98	bucha redução soldável longa 50x40	**KRONA**	UND	40	2,60	104,00
99	cano de 20 marrom com 6 mts	**KRONA**	UND	60	12,20	732,00
100	CANO DE 25 MARROM COM 6 MTS	**KRONA**	UND	60	11,40	684,00
101	cano de 40 esgoto com 6 mts	**KRONA**	UND	60	30,70	1.842,00
102	Cano PVC ROSQUIÁVEL ½ 6 METROS	**KRONA**	UND	60	76,80	4.608,00
103	Cano de 50 ESGOTO com 6 m	**TIGRE**	UND	60	27,50	1.650,00
104	tubo de 75 esgoto com 6 m	**TIGRE**	UND	60	62,20	3.732,00
105	cano de 100 esgoto com 6 m	**TIGRE**	UND	80	48,40	3.872,00
106	cano de 150 esgoto com 6 m	**TIGRE**	UND	80	183,40	14.672,00
107	cano de 200 esgoto com 6 m	**TIGRE**	UND	50	326,50	16.325,00
108	CHAVE (CANO) 10	**TRAMONTINA**	UND	20	34,80	696,00
109	CHAVE (CANO) 12	**TRAMONTINA**	UND	20	53,50	1.070,00
110	CHAVE (CANO) 24	**TRAMONTINA**	UND	20	232,70	4.654,00
111	CHICOTE FLEXÍVEL DE 1/2X40 CM	**KRONA**	UND	60	4,40	264,00
112	COTOVELO DE PVC 90° DE 40MM PARA ESGOTO	**KRONA**	UND	50	2,30	115,00
113	COTOVELO DE PVC 90° DE 50 MM PARA ESGOTO	**KRONA**	UND	60	9,20	552,00
114	CURVA PVC 25MM 90 GRAUS	**KRONA**	UND	50	6,80	340,00
115	CURVA PVC 20MM 90 GRAUS	**KRONA**	UND	50	2,30	115,00
116	CURVA PVC 32MM 90 GRAUS	**KRONA**	UND	50	4,60	230,00
117	Spud para sanitário 1 ½ POLEGADAS	**TIGRE**	UND	60	4,00	240,00
118	Fita veda rosca 25m	**KRONA**	UND	60	3,90	234,00
119	FITA VEDA ROSCA 50M	**TIGRE**	UND	60	10,80	648,00
120	FLANGE DE 40MM PARA CAIXA D'ÁGUA	**TIGRE**	UND	50	26,00	1.300,00
121	FLANGE DE 50MM PARA CAIXA D'ÁGUA	**TIGRE**	UND	50	23,90	1.195,00
122	JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO 90°	**TIGRE**	UND	60	3,10	186,00
123	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO 90°	**TIGRE**	UND	60	5,90	354,00
124	JOELHO DE 150MM PARA ESGOTO	**TIGRE**	UND	60	25,10	1.506,00
125	JOELHO DE 25MM SOLDÁVEL	**TIGRE**	UND	60	4,20	252,00
126	JOELHO DE 32MM SOLDÁVEL 90°	**TIGRE**	UND	60	1,60	96,00
127	JOELHO DE 40MM SOLDÁVEL 90°	**TIGRE**	UND	60	4,90	294,00
128	JOELHO DE 50MM SOLDÁVEL 45°	**TIGRE**	UND	60	4,60	276,00
129	Joelho de rosca azul 20X1/2 90°	**TIGRE**	UND	50	1,30	65,00
130	JOELHO DE ROSCA AZUL 25 X1/2	**KRONA**	UND	50	2,70	135,00
131	JOELHO MARROM DE 32 MM 45 GRAUS	**KRONA**	UND	40	1,50	60,00
132	JOELHO MARROM DE 20 MM 45 GRAUS	**KRONA**	UND	80	2,40	192,00
133	Joelho de 75mm esgoto de 90° graus	**KRONA**	UND	80	8,00	640,00
134	JOELHO MARROM DE 25MM X1/2 90° GRAUS	**KRONA**	UND	80	2,00	160,00
135	JOELHO MARROM DE 60MM 90° graus	**KRONA**	UND	80	30,60	2.448,00
136	Lavatório para banheiro branco	**KRONA**	UND	60	61,50	3.690,00
137	LUVA DE CORRER 20MM	**KRONA**	UND	40	5,90	236,00
138	LUVA DE CORRER 25MM	**KRONA**	UND	40	7,90	316,00
139	LUVA DE CORRER 32MM	**KRONA**	UND	30	10,60	318,00
140	LUVA DE CORRER 40MM	**KRONA**	UND	30	16,40	492,00
141	LUVA DE CORRER 50MM	**KRONA**	UND	15	14,90	223,50
142	Luva de correr 60mm	**KRONA**	UND	15	19,30	289,50
143	LUVA SIMPLES ESGOTO DE 150	**KRONA**	UND	40	19,20	768,00
144	LUVA SIMPLES ESGOTO DE 100	**KRONA**	UND	60	7,20	432,00
145	LUVA SIMPLES DE ESGOTO DE 40	**KRONA**	UND	60	1,90	114,00
146	LUVA SIMPLES ESGOTO DE 50	**KRONA**	UND	60	3,60	216,00
147	LUVA SIMPLES ESGOTO DE 75	**KRONA**	UND	50	4,40	220,00
148	LUVA DE 100MM PARA ESGOTO	**KRONA**	UND	60	7,40	444,00
149	LUVA DE REDUÇÃO DN DE 25 MM X 20 MM	**KRONA**	UND	60	1,10	66,00
150	LUVA DE REDUÇÃO DN DE 25 MM X 32 MM	**KRONA**	UND	60	1,20	72,00
151	LUVA DE REDUÇÃO DN DE 40 MM X 32 MM	**KRONA**	UND	60	2,10	126,00
152	LUVA DE REDUÇÃO DN DE 25 MM X 50 MM	**KRONA**	UND	60	2,40	144,00
153	Luva PVC 150 esgoto	**KRONA**	UND	80	23,60	1.888,00
154	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 20MM	**KRONA**	UND	60	0,70	42,00
155	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 25MM	**KRONA**	UND	60	1,60	96,00
156	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 32MM	**KRONA**	UND	60	3,90	234,00
157	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16 POLEGADAS	**QUALITE**	M	80	1,30	104,00
158	MANGUEIRA PARA BOMBA	**QUALITE**	M	40	20,50	820,00
159	PARAFUSO DE POSTE 16 x 300MM	**CISER**	UND	80	9,30	744,00
160	pARAFUSO SEXTAVADO Nº 10 ¼ x 50MM	**CISER**	UND	30	0,60	18,00
161	PARAFUSO SEXTAVADO 12– 5/16 x 65MM	**CISER**	UND	30	1,00	30,00
162	PARAFUSO SANITÁRIO N° 10 COM BUCHA	**CISER**	UND	60	5,80	348,00
163	PIA COM CUBA SINTÉTICA 1,20 MT	**TRAMONTINA**	UND	8	304,00	2.432,00
164	PIA INOX 1,50x53x12cm com cuba	**TRAMONTINA**	UND	8	200,00	1.600,00
165	RALO SECO 100x40MM	**KRONA**	UND	40	7,90	316,00
166	RALO LINEAR SINFANONADO 70CM BRANCO	**KRONA**	UND	40	51,90	2.076,00
167	REGISTRO DE PASSAGEM 25MM PVC	**KRONA**	UND	60	5,90	354,00
168	REGISTRO DE PRESSÃO ½	**KRONA**	UND	15	10,20	153,00
169	sILICONE INCOLOR 50G	**PUVITEC**	UND	30	5,40	162,00

170	sIFÃO 1.1/2 X 40MM PVC	**KRONA**	UND	60	2,90	174,00
171	SIFÃO MULTIUSO PVC FLEXÍVEL	**KRONA**	UND	60	6,30	378,00
172	SIFÃO MULTIUS DUPLO 1 ½ X 1 1/2	**KRONA**	UND	60	7,90	474,00
173	SIFÃO MULTIUSO COM 66CM	**KRONA**	UND	60	8,60	516,00
174	SIFÃO SAFONADA 48MM,50MM	**KRONA**	UND	60	7,80	468,00
175	SIFÃO SIMPLES	**KRONA**	UND	60	5,30	318,00
176	TE MARROM DE 20MM 90°	**KRONA**	UND	60	1,00	60,00
177	TE MARROM DE 25MM 90°	**KRONA**	UND	60	1,30	78,00
178	TE DE 60MM SOLDAVEL	**KRONA**	UND	40	16,10	644,00
179	TE DE 40MM PARA ESGOSTO	**KRONA**	UND	40	1,90	76,00
180	TE DE 50MM PARA ESGOSTO	**KRONA**	UND	40	3,70	148,00
181	TE ROSQUIÁVEL ¾ x 1/2	**KRONA**	UND	40	2,90	116,00
182	TE PVC PARA ESGOSTO 100 X 50	**KRONA**	UND	40	10,20	408,00
183	TE SOLDAVEL MARRON 20mm X ½	**KRONA**	UND	80	2,90	232,00
184	TE SOLDAVEL 25MM	**KRONA**	UND	80	0,90	72,00
185	TE SOLDAVEL 32MM – 90°	**KRONA**	UND	80	1,10	88,00
186	TE SOLDAVEL40MM – 90°	**KRONA**	UND	80	3,60	288,00
187	TE SOLDAVEL 50MM	**KRONA**	UND	80	3,10	248,00
188	TE CURT0 100X50 ESGOSTO – REDUÇÃO	**KRONA**	UND	80	18,90	1.512,00
189	TE CURT0 100X150 ESGOSTO	**KRONA**	UND	40	45,20	1.808,00
190	TORNEIRA BICO DE PATO ½	**KRONA**	UND	40	29,00	1.160,00
191	TORNEIRA JARDIM ½	**KRONA**	UND	50	5,10	255,00
192	TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA BANHEIRO COM ¼ DE VOLTA	**KRONA**	UND	10	44,00	440,00
193	TORNEIRA DE METAL GIRATÓRIA LAVATÓRIO DIÂMETRO ½ POLEGADAS	**KRONA**	UND	10	60,50	605,00
194	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 20MM E COMPRIMENTO 6M	**KRONA**	UND	80	27,10	2.168,00
195	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 25MM E COMPRIMENTO 6M	**KRONA**	UND	80	15,10	1.208,00
196	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 50MM E COMPRIMENTO 6M	**KRONA**	UND	80	57,60	4.608,00
197	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 60MM E COMPRIMENTO 6M	**KRONA**	UND	80	104,40	8.352,00
198	VALVULA PARA PIA	**KRONA**	UND	70	3,60	252,00
199	VÁLVULA DE PÉ ROSCAVEL ¾	**KRONA**	UND	30	20,80	624,00
200	VALVULA DE RENTENÇÃO ¾	**KRONA**	UND	30	36,20	1.086,00
201	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES	**HERC**	UND	20	10,40	208,00
202	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL DE 50X 1 ½ MM	**TIGRE**	UND	30	2,50	75,00
203	ADAPTADOR FLANGE 40 X 1/4	**TIGRE**	UND	30	20,10	603,00
204	ADPTA FLANGE PARA CAIXA D CAIXA 25X3X34	**TIGRE**	UND	30	5,50	165,00
205	PIA 1,20 CUBA 504308	**TRAMONTINA**	UND	40	113,40	4.536,00
206	JOEHO 90°, CONEXÃO HIDRÁULICA, COM ROSCA, PVC DE ½ 25MM	**TIGRE**	UND	60	2,00	120,00
Total do Lote:						160.980,00
Total:						R$ 465.980,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTE FILHO.
10.195.280/0001-94
Valor: R$ 35.998,99
- MARIA LÚCIA SARINHO GONÇALVES ME.
27.677.413/0001-61
Valor: R$ 370.158,79
- SEVERINO SOARES DOS SANTOS EIRELI.
22.024.878/0001-08
Valor: R$ 465.980,00

Total: R$ 872.137,78

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados, 13 de agosto de 2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:E5B2B12F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL Nº 004/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

A Secretaria de Saúde do Município de Olinda-PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público fundamentado na Lei Municipal 5323/2002, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais para suprir demandas do município.

1 DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL.

1.2 As informações referentes às áreas de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, à formação acadêmica exigida e à remuneração mensal constam do **Anexo I** deste edital.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

•
Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

•
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;

•
Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em caso de nacionalidade estrangeira;

•
No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos,nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972;

•
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

•
Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

•
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

•
Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo; e em caso de ser portador de comorbidade e faltar com a verdade no exame admissional o candidato será desclassificado mesmo estando em pleno exercício.

•
Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados e registrados, conforme legislação pertinente.

2.1 OBRIGATORIEDADE DE ANEXAR AS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES EM ORDEM CRESCENTE:

•
Ficha de Inscrição – Anexo II **(Obrigatório)**;

•
Currículo vitae, conforme modelo no Anexo II **(Obrigatório)**;

•
RG, CPF e/ou documento oficial de identificação **(Obrigatório);**

•
Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral **(Obrigatório)**;

•
Certidão de nascimento/casamento/divorcio **(Obrigatório)**;

•
Comprovante de residência emitido nos útimos 30 dias **(Obrigatório);**

•

Comprovante de quitação com o serviço militar para homens **(Obrigatório);**

•
Diploma, frente e verso, ou declaração de conclusão de curso devidamente assinada e autenticada **(Obrigatório);**

•
Comprovante, na CTPS, com data de entrada e saída, e/ou declarações, com datas atualizadas, da experiência profissional em rede privada e/ou no Sistema Único de Saúde - SUS na área qual concorre **(Se houver);**

•
Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo ao qual concorre **(Se houver);**

•
Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "lato sensu" em nível de Especialização **(se houver);**

•
Certificado ou declaração de conclusão de Residência Multiprofissional em Área da Saúde **(se houver);**

•
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível demestrado **(se houver);**

•
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de doutorado, na especialidade aque concorre **(se houver).**

2.2 São considerados documentos oficiais de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que não estejam vencidas e valham como identidade forma da Lei.

2.3 A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos subitem 2 e 2.1, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, excluirá **automaticamente** o candidato.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2 **As inscrições** estarão abertas no **período de 17/08, 18/08, 19/08, 20/08 e 23/08 de 2021 de 08:00 às 17:00 horas**, podendo ser prorrogado a critério do município de Olinda/PE.

3.3 **As inscrições deverão ser realizadas online através do e-mail:**secretariasaudeolindarh@yahoo.com para o qual deverá ser enviada toda documentação exigida anexada em um único arquivo, exlusivamente no formato **PDF,** e
Descriminando, no assunto, à vaga a qual concorre, valendo apenas a **primeira inscrição**, sob pena dde exclusão sumária docertame.

3.4 Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com letra de forma, ou digitalizada, sem rasuras, com os documentos que comprovem a situação do Item 2.1, anexar todas as documentações do item 2.1 em arquivo PDF, informar no assunto do e-mail, qual a vaga que concorre, enviar o arquivo e aguardar a resposta com o número de inscrição.

b) As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.

3.5 Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos fixados neste edital, sendo automaticamente canceladas.

3.6 Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo antigo), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.7 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

4 DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD

4.1 Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

4.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de24/10/1989.

4.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alteraçõesposteriores.

4.5 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

4.6 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

4.7 No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo IV deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

•
A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

1. A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999;

2. A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

3. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível como exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

5. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de **02 (dois) dias úteis** do seu recebimento, endereçado à comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Saúde de Olinda no endereço: Rua do Sol nº 311, CEP: 53.120-010, Carmo, Olinda, nos dias úteis, das 8:00h às13:00h.

4.9 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

4.10 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

5 DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital,

de acordo com a necessidade apresentada pelo município.

6 DA ESTRUTURA

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa constituída de:

A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada avaliação curricular, conforme dispõe o Anexo V, deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela **Portaria nº 061/2021–GAB/SSO**

6.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para apresentação da documentação.

6.3 Caso ocorra duplicidade de inscrição para mesma especialidade, será válida apenas a **primeira inscrição**.

6.4 Todos os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal.

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Olinda.

7 DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Os títulos deverão ser anexados junto com o restante da documentação no período de inscrição, através do e-mail: secretariasaudeolindarh@yahoo.com

7.2 Os títulos serão avaliados pelos membros da Comissão Examinadora, com base no constante do Anexo V.

7.3 Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.
7.4 O candidato deverá apresentar cópias legíveis dos títulos.
7.5 Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado neste edital.

7.6 O município de Olinda/PE não se responsabiliza por documentos enviados fora do prazo estabelecido neste edital.

8 DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **31/08/2021,** contendo todos os candidatos aprovados por ordem de classificação.

8.2 Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

8.3 O candidato poderá interpor recurso após a divulgação da listagem preliminar, de acordo com o modelo do anexo VI do presente instrumento, de forma presencial, nos dias estabelecidos no calendário de atividades em anexo III deste edital, das 08:00h às 13:00h, devendo ser protocolado no endereço sede da Secretaria de Saúde de Olinda a Rua do Sol nº 311, CEP: 53.120-010, Carmo, Olinda.

8.4 Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificado, proceder à análise e julgamento do recurso.

8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.

8.6 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

8.7 Na interposição do recurso, será recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Nenhum outro documento anexado ao recurso será aceito.

8.8 Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

8.8.1 O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos na área pretendida;

8.8.2 O mais idoso;

8.8.3 Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

8.8.4 Não obstante o disposto nos subitens acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.
8.9 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Olinda (www.olinda.pe.gov.br) e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial do Município de Olinda.

9 DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário da AMUPE e no site www.olinda.pe.gov.br

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR) **e/ou telefone disponibilizados em ficha de inscrição e currículo**, bem como por intermédio do e-mail do candidato, informados na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por correspondências não recebidas em virtude de inexatidão dos endereços (físico e eletrônico) e número de telefone informado para Secretaria de Saúde de Olinda. O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, qualquer que seja, será automaticamente excluído da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

10.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a correção e atualização dos seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal de Olinda.

10.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

10.4 O contrato de trabalho terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11 DA VALIDADE

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário da AMUPE, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja conveniente ao Município.

O candidato convocado terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após a emissão da certidão de aptidão, emitida pela Junta Médica do Município, para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Olinda, localizado na Rua do Sol, nº 311, CEP: 53.120-010 Carmo/Olinda.

12 DAS VAGAS

Os candidatos(as) classificados(as), além do número das vagas ofertadas neste edital, formarão cadastro de reservas (CR), para contratação, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição, e todos os atos dela decorrentes.

14 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

14.1 Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;

14.2 Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pelo Processo Seletivo Simplificado;

14.3 Serão sumariamente indeferidos todos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital.

14.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário da AMUE e no site da Prefeitura Municipal de Olinda (www.olinda.pe.gov.br) sendo de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado final.

14.5 O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.6 Os candidatos classificados, dentro do período de vigência do certame, serão publicados no Diário da AMUPE, acessado pelo endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/amupe**, bem como, convocados através de envio de correspondência postal registrada no endereço indicado pelocandidato, e/ou telefone, como também por intermédio do e-mail, informado na ficha deinscrição.

14.7 O candidato convocado, que se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Simplificada de Olinda/PE.

14.9 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, e classificações dos(as) candidatos(as) da Seleção pública Simplificada. Os(as) candidatos(as) deverão acompanhar cuidadosamente os prazos e as publicações da prefeitura de Olinda.

ANEXO I

1 - QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHOE ATRIBUIÇÕES.

Nº	FUNÇÃO	PRÉ - REQUISITOS/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS REGULARES	RESERVADAS (PCD)	REMUNERAÇÃO (R$) + GET	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA	NÍVEL SUPERIOR	06	1	R$ 6.500,00 + GET – 1.414,11	24 HORAS SEMANAIS
2	MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA	NÍVEL SUPERIOR	05	1	R$ 6.500,00 + GET – 1.414,11	24 HORAS SEMANAIS
3	MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU	NÍVEL SUPERIOR	02	1	R$ 6.500,00 + GET – 1.414,11	24 HORAS SEMANAIS
4	MÉDICO PSF/EAP	NÍVEL SUPERIOR	11	1	R$ 7.000,00 + GET – 3.000,00	40 HORAS SEMANAIS

01. MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA
REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina de PE. Título de especialista em Medicina Intensiva, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia do Trauma, Cardiologia, Neurologia ou Pneumologia. Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências emitida por Instituição onde atuou e assinada pelo diretor da Instituição ou representante legal, explicitando a função e o período de atuação de no mínimo de 2 anos; devendo além das ações assistenciais ,prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento de urgência e emergência clínica.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Realizar exames médicos e emitir diagnósticos; acompanhar pacientes internados; prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver áreas de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos da sua área, quando solicitado pela administração; utilizar recursos de informática; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.
02. MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA
REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina de PE. Título de especialista em Pediatria ou Cirurgia Pediátrica. Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências emitida por Instituição onde atuou e assinada pelo diretor da Instituição ou representante legal, explicitando a função e o período de atuação de no mínimo de 2 anos; devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento de urgência e emergência pediátrica.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnostico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva. participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; colaborar com a instrução de processos

administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos a sua área, quando solicitado pela administração; participar de programa e treinamento, quando convocado; utilizar recursos de informática; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

03. MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU

REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina de PE. Título de especialista em Medicina Intensiva, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia do Trauma, Pediatria, Cirurgia Pediátrica, Cardiologia, Neurologia ou Pneumologia. Certificado de curso ATLS, PHTLS, ACLS, PALS, FCCS. Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências emitida por Instituição onde atuou e assinada pelo diretor da Instituição ou representante legal, explicitando a função e o período de atuação de no mínimo de 2 anos; devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar. Disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica. Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação. Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico. Responder de forma equilibrada e proativa, em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão. Agir em conformidade com as diretrizes estratégicas da Instituição, cumprindo normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional. Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes.

4. MÉDICO PSF/EAP

REQUISITO: Diploma de graduação em Medicina, Especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 7.000,00 (SETE MIL E REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL:40 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; realizar registros nos prontuários; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; participar de equipe de inspeção na área; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; Realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde. Contribuir e participar de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD. Colaborar com a organização da farmácia.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato(a):		
Nº RG ou CNH ou Passaporte:	**Nº CPF:**	**Data de nascimento:**
Nº Certificado de Reservista (para homens):	**Nº CTPS**	
Endereço completo:		
FONE: ( ) _____ ( ) _____	**E-MAIL:**	
CARGO/FUNÇÃO:		
Data:	**Assinatura do candidato (a):**	

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO (MERAMENTE ILUSTRATIVO**)**

Dados Pessoais	**Nome completo:**		
	Data de Nascimento:		**Sexo:**
	Endereço:		**Telefone: ( ) _____ ( ) _____**
	E-mail:		
Formação	**Formação**	**Instituição da Formação**	**Data da conclusão**
	Formação	**Instituição da Formação**	**Data da conclusão**
Titulação	**Tipo**	**Instituição da Titulação**	**Data da conclusão**

	Tipo	**Instituição da Titulação**	**Data da conclusão**
	Tipo	**Instituição da Titulação**	**Data da conclusão**
	Tipo	**Instituição da Titulação**	**Data da conclusão**
Experiência	**Cargo/Função**	**Instituição**	**Período**
	Cargo/Função	**Instituição**	**Período**
	Cargo/Função	**Instituição**	**Período**
Outras Experiências relevantes para Cargo:			
Declaro serem verdadeiras as informações acima descritas.			
Olinda, de de 2021			
Assinatura do Candidato			

ANEXO III

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	**DATA / PERÍODO**	**LOCAL**
Publicação do Edital	**16/08/2021**	Site: www.olinda.pe.gov.br
Período de Inscrição	**17/08/2021** **18/08/2021** **19/08/2021** **20/08/2021** **23/08/2021** **Horários: 08:00 às 17:00h**	E-mail: secretariasaudeolindarh@yahoo.com
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	**31/08/2021**	Site: www.olinda.pe.gov.br
Recebimento de Recurso contra classificação	**01/09/2021 e 02/09/2021**	Presencial de 08:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria de Saúde Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda – PE. CEP: 53.120-010
Julgamento do Recurso	**07/09/2021 e 08/09/2021**	-Presencial de 08:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria de Saúde Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda – PE. CEP: 53.120-010
Divulgação do Resultado Final da Seleção	**14/09/2021**	www.olinda.pe.gov.br, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Saúde Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda – PE. CEP: 53.120-010

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DADOS DO MÉDICO:
Nome completo:_____
CRM/UF: Especialidade:

Declaro que o(a) Sr(ª) Identidade nº CPF:_____
inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para afunção de:_____, conforme Portaria nº _____,de de de _____ fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (DecretoFederalnº3.298/1999),(é /não é) portador (a) da Deficiência:_____,
(física/auditiva/visual) de CID _____, em razão do seguinte quadro:_____
____.

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, CampimetriaDigital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção,etc.).

Olinda,_____/_____/2021

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico
Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art.4 É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

•
deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia,hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

•
Deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hze3.000Hz;

•
III- Deficiência visual- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho,com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nosquais a somatória da medida do campovisual Em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

NÍVEL SUPERIOR		
Indicadores	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "lato sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na especialidade a que concorre, até o limite de 2 (dois) certificados. O certificado/declaração deverá ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida ou outras especialmente credenciadas para oferta do referido curso, acompanhado do histórico-escolar. O curso deverá possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos/Sociedades representativas das especialidades no âmbito nacional.	5	10
Certificado ou declaração de conclusão de Residência Multiprofissional em Área da Saúde, na especialidade a que concorre, até o limite de 1 (um) certificado, emitido pelo órgão responsável pelo programa de residência, acompanhado do histórico-escolar. Os programas de residências deverão ser credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme o programa de residência.	10	10
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de mestrado, na especialidade a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida, acompanhado do histórico-escolar.	15	15
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de doutorado, na especialidade a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida, acompanhado do histórico-escolar.	20	20
Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional (Qualis A ou B) ou co-autoria em bibliografia na área da especialidade pretendida, até o limite de 3 (três) publicações.	2	6
Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 40 e 100 horas/aula.	1,5	3
Experiência profissional na área referente à função a que concorre**.**	4 pontos por período de 6 meses trabalhados (máximo 2 anos)	16
Experiência profissional na área referente à função que concorre no Sistema Único de Saúde.	5 pontos por período de 6 meses trabalhado (máximo 2 anos)	20
TOTAL		**100**

ANEXO VI
DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Inscrição Nº:_.
Nome do candidato:_____
CPF:_____,Telefone:_____
E-mail:_____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2021
Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, para o **cargo de** _____, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos: _____

Olinda, de de 2021

_____
Assinatura do Candidato

Secretaria de Saúde de Olinda
Recebido por:_____/Data_____/____/2021

Área a ser preenchida pela Comissão Organizadora do Prcesso Público Simplificado nº 003/2021 no julgamento de recurso na data prevista no anexo III deste Edital

Deferido		Indeferido	

Justificativa da Comissão Organizadora: _____
_.
_____
Assinatura do menbro da comissão organizadora

Instruções*:*
1. Entregar o recurso já preenchido com letra legível no local indicado no Anexo III;
2.Apresentar argumentações claras e concisas;
3.Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01(uma) será retida e outra permanecerá como candidato, sendo atestada aentrega;
4. O candidato poderá receber o julgamento do recurso no local indicado no Anexo III.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:9E0B8036

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 SDSDH - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 SDSDH
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DA ALTA COMPLEXIDADE – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA – SDSDH, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDA NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 536 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP 53.030-010, neste ato representada pela Secretária **LÍVIA MARIA ÁLVARO**, brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o n°. 036.506.274-20 e portadora da cédula de identidade n°. 5.665.326 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 169/2021 nos termos do que dispõem as Leis Federais nº s 8.666/93 e 10.520/02, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame: **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.657.870/0001-94, com sede na Estrada do Encanamento, nº 480, Edif Shop Sitio Trindade loja 0107, Casa Amarela, cep: 52.070-015, na cidade de Recife/PE, neste ato representada por: Teresa Duarte de Santana, portador (a) da cédula de identidade, RG nº 1.248.105 e inscrito (a) no CPF nº 126.992.684-53, residente e domiciliado a rua doutor joao coimbra, nº 222, apt 1501, madalena, na cidade de RECIFE/PE, CEP: 50.610-310, doravante denominado FORNECEDOR, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a aquisição parcelada de gêneros alimentícios de forma parcelada, a serem usados na manutenção das atividades dos serviços da Proteção Social Especial – Alta Complexidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o Pregão eletrônico nº 002/2021 SDSDH, Processo Licitatório nº 002/2021 – FMAS, documentos que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura desta ATA de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. A contratação em tela tem amparo legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no Decreto Municipal nº 042, 07 de abril de 2020, na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, no Decreto Municipal n0 177, de 29 de setembro de 2014, no Decreto Municipal n0 097, de 18 de maio de 2015, no Decreto n0 024/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

LOTE 7 – FÓRMULAS E SUPLEMENTOS (COTA EXCLUSIVA)						
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
7.1	**SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS** DE 1 A 10 ANOS - Nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, indicado para crianças de 1 a 10 anos, que não apresentam comprometimento de absorção, necessitando de recuperação (desnutrição ou risco de desnutrição) e manutenção do estado nutricional. Isento de glúten e lactose, fonte de carboidratos a base de maltodextrina (no mínimo 60%). Apresentação em pó, acondicionado em embalagem hermeticamente fechada, que garanta as propriedades do produto. 400G LATA.	UND	100	NUTREN JUNIOR/NESTLÉ/LATA C/ 400G/ REG. 4.0076.1751 PROCEDÊNCIA NACIONAL	R$ 32,67	R$ 3.267,00
7.2	**SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS E IDOSOS** - Nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, hipercalórico, com excelente perfil lipídico, para desnutridos ou em risco de desnutrição adultos e idosos. Isento de glúten e lactose, fonte de carboidratos a base de maltodextrina (no mínimo 60%). Apresentação em pó, acondicionado em embalagem hermeticamente fechada, que garanta as propriedades do produto. 400G LATA.	UND	100	NUTREN 1.0 LATA C/ 400G/ NESTLÉ RG MS: 4.0076.1722 PROCEDÊNCIA SUÍÇA	R$ 33,00	R$ 3.300,00
7.3	**FÓRMULA INFANTIL** - fórmula infantil com predominância proteica de caseína, é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. É indicado para lactentes nos 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata de 400g.	UND	260	NESTOGENO 1 LATA C/ 400G NESTLÉ RG MS: 4.0076.1623 PROCEDÊNCIA NACIONAL	R$ 22,90	R$ 5.954,00
7.4	**FÓRMULA INFANTIL**- fórmula infantil enriquecida com prebióticos, que estimulam o crescimento e atividade de bactérias benéficas para a flora intestinal. É indicado para lactentes de 6 a 12 meses de idade, busca substituir total ou parcialmente o leite materno. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata de 400g.	UND	360	NESTOGENO 2 LATA C/ 400G NESTLÉ RG MS: 4.0076.1853 PROCEDÊNCIA NACIONAL	R$ 23,09	R$ 8.312,40
VALOR TOTAL DO LOTE 7						**R$ 20.833,40 (Vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Órgão Gerenciador e do Fornecedor registrado, penalidades, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei federal nº 8.666.1993.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à fornecedora, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Olinda, _____, de _____ de 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	_____ Representante Legal Da Empresa
(Órgão Gerenciador)	(Fornecedor)
Testemunha:	Testemunha:
_____ CPF/MF Nº	_____ CPF/MF Nº

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:2C51BEC2

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 SDSDH - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 SDSDH
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DA ALTA COMPLEXIDADE – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA – SDSDH, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDA NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 536 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP 53.030-010, neste ato representada pela Secretária **LÍVIA MARIA ÁLVARO**, brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o n°. 036.506.274-20 e portadora da cédula de identidade n°. 5.665.326 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 169/2021 nos termos do que dispõem as Leis Federais nº s 8.666/93 e 10.520/02, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame: **LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.693.777/0001-96, com sede na Rua Manoel Francisco Carneiro, nº 12, Centro, Igarassu, PE, CEP: 53.610-850, neste ato representada por: Thiago Felipe Santos da Veiga Pessoa, portador da cédula de identidade, RG nº 7.483.695, órgão expedidor SDS-PE e inscrito no CPF n° 080.715.234-02, brasileiro, casado, nascido em 31/12/1990, empresário, residente e domiciliado à Rua Curió, nº 131, Umbura, Igarassu/PE, CEP: 53.625-536, doravante denominado FORNECEDOR, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a aquisição parcelada de gêneros alimentícios de forma parcelada, a serem usados na manutenção das atividades dos serviços da Proteção Social Especial – Alta Complexidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o Pregão eletrônico nº 002/2021 SDSDH, Processo Licitatório nº 002/2021 – FMAS, documentos que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
2.2. O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura desta ATA de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO
3.1. A contratação em tela tem amparo legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no Decreto Municipal nº 042, 07 de abril de 2020, na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, no Decreto Municipal n0 177, de 29 de setembro de 2014, no Decreto Municipal n0 097, de 18 de maio de 2015, no Decreto n0 024/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
4.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

LOTE 3 – CONGELADOS, RESFRIADOS E LATICÍNIOS (COTA PRINCIPAL)						
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	CARNE BOVINA PATINHO - peça resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor e cheiro característico, embalada em saco plástico transparente, atóxico, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número do lote, quantidade do produto e validade. Embalagem até 02 kg.	KG	423	MAFRIPAR	R$ 35,57	R$ 15.046,11
3.2	**CARNE BOVINA MUSCULO** - peça resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor e cheiro característico, embalada em saco plástico transparente, atóxico, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número do lote, quantidade do produto e validade. Embalagem até 02 kg.	KG	297	DICASA	R$ 31,69	R$ 9.411,93
3.3	**CARNE BOVINA MOÍDA** - congelada, de primeira qualidade, no máximo 4% de sebo e gordura, acondicionada em embalagem plástica individual, transparente, atóxico, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número de lote, quantidade do produto e validade. Embalagem de 500g.	KG	522	FORTBOI	R$ 15,37	R$ 8.023,14
3.4	**CARNE DE CHARQUE CORTE TRASEIRO** - no máximo 10% de gordura, embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, resistente que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número de lote, quantidade do produto e validade. Embalagem de 1kg.	KG	648	2.000	R$ 36,93	R$ 23.930,64
3.5	**FÍGADO BOVINO** - resfriado ou congelado, com aspecto, cor e cheiro característico, embalado em plástico transparente atóxico e resistente, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número do lote, quantidade do produto e validade. Embalagem até 02 kg.	KG	324	CICLO 1	R$ 13,33	R$ 4.318,92
3.6	**FRANGO INTEIRO CONGELADO** - tamanho grande, com aspecto, cor e cheiro característico, embalado em plástico transparente atóxico e resistente, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número do lote, quantidade do produto e validade. Embalagem até 02 kg.	KG	1350	MAURICEA	R$ 9,85	R$ 13.297,50
3.7	**PEIXE MERLUZA EM FILE** - congelado, limpo, com aspecto, cor e cheiro característico, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e resistente, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número do lote, quantidade do produto e validade. Embalagem até 02 kg.	KG	585	LUZITÂNIA	R$ 24,03	R$ 14.057,55
3.8	**QUEIJO COALHO** - leite de vaca padronizado e pasteurizado, tipo A, adição mínima de sal, consistência firme, aspecto, cor e cheiro característicos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e resistente, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número do lote, quantidade do produto e validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem até 03 kg.	KG	270	FAZENDINHA	R$ 25,00	R$ 6.750,00
3.9	**QUEIJO PRATO** - de leite de vaca pasteurizado, acondicionado em saco plástico transparente , atóxico, e resistente, embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, quantidade do produto e validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 01 kg.	KG	135	NATVILLE	R$ 28,59	R$ 3.859,65
3.10	**SALSICHA MISTA** - de carne bovina/suína tipo hot-dog com no máximo 2% de amido, aspecto, cor, sabor e cheiro característico, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Embalagem com dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, registro em órgão competente, quantidade do produto e validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da entrega na unidade requisitante. Embalagem de até 03 kg.	KG	432	ESTRELA	R$ 10,19	R$ 4.402,08
3.11	**IOGURTE BANDEJA** – sabores variados, bandeja de 540g com 06 unidades. Ingredientes: leite reconstituído integral, preparado de fruta, água, xarope de açúcar, amido modificado, sabor e aroma artificial. Embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, registro em órgão competente, quantidade do produto e validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 540g.	BDJ	252	ELEGÊ	R$ 5,00	R$ 1.260,00

3.12	**IOGURTE NATURAL** - Produto elaborado a partir de leite desnatado, com vitaminas e cálcio, consistência firme, potes de 170g com rótulo contendo informação nutricional, informação sobre glúten, validade e lote.	UND	187	VIGOR	R$ 2,35	R$ 439,45
3.13	**MARGARINA** – Com 80% de lipídios, gordura vegetal, cremosa, com sal, aspecto, cheiro, cor e sabor característicos, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	UND	459	VIGOR	R$ 4,92	R$ 2.258,28
3.14	**MAGARINA LIGHT** - De primeira linha, com redução de 55% do valor energético, livre de gordura trans e adicionada de vitaminas. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes e conter informações nutricionais, validade e lote. Embalagem de 500G.	UND	97	QUALY	R$ 7,83	R$ 759,51
VALOR TOTAL DO LOTE 3						**R$ 107.814,76 (Cento e sete mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).**
LOTE 4 - CONGELADOS, RESFRIADOS E LATICÍNIOS (COTA RESERVADA)						
4.1	**CARNE BOVINA PATINHO** - peça resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor e cheiro característico, embalada em saco plástico transparente, atóxico, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número do lote, quantidade do produto e validade. Embalagem até 02 kg.	KG	141	MAFRIPAR	R$ 35,57	R$ 5.015,37
4.2	**CARNE BOVINA MUSCULO** - peça resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor e cheiro característico, embalada em saco plástico transparente, atóxico, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número do lote, quantidade do produto e validade. Embalagem até 02 kg.	KG	99	DICASA	R$ 31,69	R$ 3.137,31
4.3	**CARNE BOVINA MOÍDA** - congelada, de primeira qualidade, no máximo 4% de sebo e gordura, acondicionada em embalagem plástica individual, transparente, atóxico, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número de lote, quantidade do produto e validade. Embalagem de 500g.	KG	174	FORTBOI	R$ 15,37	R$ 2.674,38
4.4	**CARNE DE CHARQUE CORTE TRASEIRO** - no máximo 10% de gordura, embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, resistente que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número de lote, quantidade do produto e validade. Embalagem de 1kg.	KG	216	2.000	R$ 36,93	R$ 7.976,88
4.5	**FÍGADO BOVINO** - resfriado ou congelado, com aspecto, cor e cheiro característico, embalado em plástico transparente atóxico e resistente, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número do lote, quantidade do produto e validade. Embalagem até 02 kg.	KG	108	CICLO 1	R$ 13,33	R$ 1.439,64
4.6	**FRANGO INTEIRO CONGELADO** - tamanho grande, com aspecto, cor e cheiro característico, embalado em plástico transparente atóxico e resistente, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número do lote, quantidade do produto e validade. Embalagem até 02 kg.	KG	450	MAURICEA	R$ 9,85	R$ 4.432,50
4.7	**PEIXE MERLUZA EM FILE** - congelado, limpo, com aspecto, cor e cheiro característico, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e resistente, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número do lote, quantidade do produto e validade. Embalagem até 02 kg.	KG	195	LUZITÂNIA	R$ 24,03	R$ 4.685,85
4.8	**QUEIJO COALHO** - leite de vaca padronizado e pasteurizado, tipo A, adição mínima de sal, consistência firme, aspecto, cor e cheiro característicos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e resistente, com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, número do lote, quantidade do produto e validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem até 03 kg.	KG	90	FAZENDINHA	R$ 25,00	R$ 2.250,00
4.9	**QUEIJO PRATO** - de leite de vaca pasteurizado, acondicionado em saco plástico transparente , atóxico, e resistente, embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF, quantidade do produto e validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 01 kg.	KG	45	NATVILLE	R$ 28,59	R$ 1.286,55
4.10	**SALSICHA MISTA** - de carne bovina/suína tipo hot-dog com no máximo 2% de amido, aspecto, cor, sabor e cheiro característico, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Embalagem com dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, registro em órgão competente, quantidade do produto e validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da entrega na unidade requisitante. Embalagem de até 03 kg.	KG	144	ESTRELA	R$ 10,19	R$ 1.467,36
4.11	**IOGURTE BANDEJA** – sabores variados, bandeja de 540g com 06 unidades. Ingredientes: leite reconstituído integral, preparado de fruta, água, xarope de açúcar, amido modificado, sabor e aroma artificial. Embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, registro em órgão competente, quantidade do produto e validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 540g.	BDJ	84	ELEGÊ	R$ 5,00	R$ 420,00
4.12	**IOGURTE NATURAL** - Produto elaborado a partir de leite desnatado, com vitaminas e cálcio, consistência firme, potes de 170g com rótulo contendo informação nutricional, informação sobre glúten, validade e lote.	UND	63	VIGOR	R$ 2,35	R$ 148,05
4.13	**MARGARINA** – Com 80% de lipídios, gordura vegetal, cremosa, com sal, aspecto, cheiro, cor e sabor característicos, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	UND	153	VIGOR	R$ 4,92	R$ 752,76
4.14	**MAGARINA LIGHT** - De primeira linha, com redução de 55% do valor energético, livre de gordura trans e adicionada de vitaminas. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes e conter informações nutricionais, validade e lote. Embalagem de 500G.	UND	33	QUALY	R$ 7,83	R$ 258,39
VALOR TOTAL DO LOTE 4						**R$ 35.945,04 (Trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)**

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Órgão Gerenciador e do Fornecedor registrado, penalidades, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei federal nº 8.666.1993.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à fornecedora, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Olinda, _____, de _____ de 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	_____ Representante Legal da Empresa
(Órgão Gerenciador)	(Fornecedor)
Testemunha:	Testemunha:
_____ CPF/MF Nº	_____ CPF/MF Nº

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:5F91772F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 – FME. Processo Nº: 022/2021 - CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 019/2021 - RP. Compras: Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de MOBILIÁRIO EM GERAL e MOBILIÁRIO INFANTIL para equipar as escolas e creches da Rede Municipal de Educação de Palmares, bem como a Sede da Secretaria de Educação do Município dos Palmares**. Fornecedor Registrado: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ: 29.995.518/0001-60;** Vigência: 11/08/2021 a 11/08/2022. Itens e Valores registrados:

Itens	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	UNID	10	R$ 387,31	R$ 3.873,10
5	UNID	60	R$ 126,35	R$ 7.581,00
8	UNID	54	R$ 1.299,39	R$ 70.167,06
9	UNID	6	R$ 1.299,49	R$ 7.796,94
11	UNID	10	R$ 860,31	R$ 8.603,10
12	UNID	5	R$ 380,35	R$ 1.901,75
18	UNID	100	R$ 330,35	R$ 33.035,00
19	UNID	50	R$ 367,35	R$ 18.367,50
20	UNID	50	R$ 249,35	R$ 12.467,50
21	UNID	50	R$ 257,35	R$ 12.867,50
22	UNID	50	R$ 105,35	R$ 5.267,50
23	UNID	20	R$ 800,35	R$ 16.0007,00
24	UNID	15	R$ 113,00	R$ 1.695,00

Palmares, 11 de agosto de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:DA04C38F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 116, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Institui Comissões para organização e realização da III Mostra de Ciências, Tecnologia e Inovação – Inova Paudalho, no ano de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da III Mostra de Ciências, Tecnologia e Inovação - Inova Paudalho, no período de 18 de agosto a 25 de outubro do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissões para organização e realização da III Mostra de Ciências, Tecnologia e Inovação - Inova Paudalho, ficando designados os seguintes membros para composição:

COMISSÕES	NOME	CPF	ÓRGÃO
Comissão Organizadora	Ana Margarete Carneiro	801.068.464-34	Secretaria de Educação
	Anísio Francisco Soares	558.853.814-53	UFRPE – Professor Convidado
	José Dionízio de Araújo Júnior	024.336.174-21	Secretaria de Educação
	Mayara Emanuelle França Silva	083.873.523-03	Secretaria de Educação
	Nancy Maria Lopes de Freitas	476.660.304-44	Secretaria de Educação
Comissão Logística	André Felipe Santiago	782.270.464-87	Secretaria de Educação
	Elinaldo Manoel de Andrade Silva	102.499.184-98	Secretaria de Educação
	Elivelton Carlos da Silva	112.423.334-28	Secretaria de Educação
	Williame Andrade de Freitas	013.356.884-98	Secretaria de Educação
Comissão de Tecnologia e Informação	Melquíades Alex Cintra da Silva	116.738.494-66	Secretaria de Educação
	Victor Hugo Santos	048.138.814-16	Secretaria de Educação
Comissão de Comunicação e Divulgação	Luiz Gustavo Moreira da Silva	112.079.554-00	Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude - Convidado
	Maria Clara Carneiro Irineu	113.602.794-74	Gabinete do Prefeito/ Setor de Comunicação - Convidada
Comissão Científica	André Felipe Gomes do Nascimento	103.039.134-36	Secretaria de Educação
	Claudecy Ferreira da Silva	040.956.524-54	Secretaria de Educação
	Danúbia Charlene da Silva Pontes Ribeiro	008.824.894-10	Secretaria de Educação
	Ednei Coutinho Ramos	963.350.334-53	Secretaria de Educação
	Elivan Barbosa Rodrigues	449.853.804-82	Secretaria de Educação
	Eulina Francisca Maymone de Morais Monteiro da Silva	880.181.214-00	Secretaria de Educação
	Fábio Gonçalves da Silva	935.576.984-91	Secretaria de Educação
	Girlene da Conceição Vieira de França Gonçalves	067.510.294-74	Secretaria de Educação
	Iraneide Dias da Silva	044.340.794-09	Secretaria de Educação
	Israel Gomes Barbosa	900.144.134-34	Secretaria de Educação
	Luciana Cristina Vilarim da Silva	734.559.704-00	Secretaria de Educação
	Márcia Maria Pires de Oliveira	031.056.924-95	Secretaria de Educação
	Maria da Conceição Pereira da Silva	882.301.984-20	Secretaria de Educação
	Renata de Araújo Costa	009.847.514-24	Secretaria de Educação

	Severino Paulino de Andrade Neto	021.727.674-17	Secretaria de Educação
	Viviane Leonora de Oliveira Rodrigues Ferreira de Souza	989.081.114-68	Secretaria de Educação
	Elisangela Cristiane da Silva	046.035.034-07	Secretaria de Educação

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 25 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária de Educação
Paudalho/PE, 16 de agosto de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:D16E24FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DO PRÊMIO CULTURA LEI ALDIR BLANC DE AUDIOVISUAL, VOLTADO PARA OS (AS) TRABALHADORES(AS) DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL DO PRÊMIO CULTURA LEI ALDIR BLANC DE **AUDIOVISUAL**, VOLTADO PARA OS (AS) TRABALHADORES(AS) DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

PREÂMBULO

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte lança o **Edital do prêmio Cultura Lei Aldir Blanc de Audiovisual**, destinando **R$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais) para 05 **(cinco) iniciativas** que visam fortalecer e dar visibilidade a cadeia produtiva dos trabalhadores e trabalhadoras do **audiovisual** norte taquaritinguense, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

1.1. Este edital de premiação respeita a Lei Federal n° 14.017/2020, que destinou 3 bilhões à cultura e reconhece o caráter ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, conforme o Decreto Federal n° 10.751/2021 e o Decreto Municipal nº 061 de 12 de agosto de 2021

2. DO OBJETO

2.1. O Prêmio **Cultura Lei Aldir Blanc do audiovisual,** destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva do **audiovisual** de Taquaritinga do Norte, estimulando projetos que prevejam a contratação dos diversos profissionais que atuam na linguagem do **audiovisual**, assim como possibilitando a resistência desse importante elemento da economia criativa.

2.2. Entende-se como trabalhador/a da cadeia produtiva do **audiovisual** toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados na referida linguagem sejam eles de produção, promoção, técnica e atuação, dentre outros, que comprove efetiva realização de atividades ou prestação de serviços há, pelo menos, dois anos anterior a este edital de premiação.

2.3. Serão premiados em âmbito municipal, 05 **(cinco)** projetos da área de **audiovisual**, por meio da destinação de recursos que viabilizem a manutenção dos seus trabalhos e de suas equipes que apresentem maneiras que não causem aglomerações para a exibição de seus projetos, através de transmissões pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

3. DAS CATEGORIAS
3.1. Este Prêmio contemplará 03 (três) categorias distintas, a saber:
CATEGORIA A - de 02 a 07 anos de atividades comprovadas;
CATEGORIA B - de 08 a 13 anos de atividades comprovadas;
CATEGORIA C – a partir de 15 anos de atividades comprovadas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Estão habilitadas a participar do **prêmio Cultura Lei Aldir Blanc de Audiovisual**, os Trabalhadores (as) da cadeia produtiva de **audiovisual** de Taquaritinga do Norte, pessoas físicas (maiores de 18 anos), pessoas jurídicas, de natureza cultural e MEI – Micro Empreendedor Individual.
4.2 – O MEI poderá participar deste certame, desde que se trate do trabalhador inscrito, não podendo figurar como representante de banda, como também só será aceito se sua finalidade for de natureza cultural

5. DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS

I- Terão reservas de, até 10%, para projetos propostos por mulheres trans ou travestis, homens trans ou pessoas não binárias;
II- Terão reservas de, pelo menos, 10% para projetos propostos por pessoas negras;
III- Terão reservas de, até 10%, para projetos propostos por mulher monoparental;
IV- Terão reservas de, até 10% de projetos propostos por pessoas idosas e;
V- Terão reservas de, até 10% para projetos propostos por pessoas com deficiências.

6. DAS POSSIBILIDADES DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições poderão ser feitas, preferencialmente de forma virtual pelo e-mail: deptodecultura.taqdonorte@hotmail.com ou presencial, de segunda a sexta, das 8h às 13h na sede da Secretaria deEducação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte.
6.2. Nas entregas presenciais, é obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa, por vez, poderá entregar o projeto, não sendo admitidas aglomerações. Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada.
6.3 Só serão validadas inscrições de artista que esteja inscrito no Cadastro Cultural de Taquaritinga do Norte.
Cadastro Pessoa Física: https://bit.ly/3AEBWsq
Cadastro Pessoa Jurídica: https://bit.ly/3yKjduE

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. O **Prêmio Cultura Lei Aldir Blanc de audiovisual**, para os Trabalhadores/as da cultura de Taquaritinga do Norte contemplará, pelo menos, 05 propostas, com um investimento de **R$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais).
7.2. A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de contemplados:

CATEGORIA	QUANTIDADE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
A	2	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
B	2	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
C	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
TOTAL	05		**R$ 15.000,00**

7.3 Os prêmios concedidos às pessoas físicas terão obrigatoriedade a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.
7.4 O Prêmio Cultura Lei Aldir Blanc contemplará propostas de categorias distintas e voltadas a preservação, produção e difusão do patrimônio artístico, cultural, material, imaterial e natural, seja através de publicação de cordel, coletânea, apresentações/exposições, cantorias, shows, bazares, danças, presenciais, em praças públicas e virtual, oficinas de formação cultural e minicursos. Sempre respeitando o distanciamento social e evitando aglomerações.
7.5 Deverão ser investidos 20% do Prêmio na formação técnico-cultural com realização de atividades de qualificação ou aperfeiçoamento de técnica, ou informativas, na área artístico-cultural: oficinas de formação, cursos e/ou aulas mestras.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

8.1. O valor total dos prêmios será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas por categoria. Se o valor todo não for utilizado em uma determinada categoria, ele será distribuído entre as outras com maior número de inscrições. Será garantido um percentual mínimo de 10% do total dos prêmios para cada categoria.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições ficarão abertas por um período de 15 dias corridos, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial da AMUPE.
9.2. As propostas, preferencialmente, devem ser encaminhadas através do
e-mail: deptodecultura.taqdonorte@hotmail.com, ou entregues presencialmente, de segunda a sexta, das 8h às 13h na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte.
9.3. Serão aceitas inscrições orais, para as pessoas com dificuldades na escrita, desde que, sejam respondidas todos os itens do formulário de inscrição e anexados ou impressos os demais documentos. Podem ser gravados no celular, em forma de áudio ou vídeo e encaminhado pelo e-mail, ou entregue presencialmente, em CD, DVD ou Pen Drive.
9.4. Cada candidato/a poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.
9.4.1. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.
9.5. A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:

Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
Comprovante de endereço do proponente;
Cópia do RG e CPF do proponente Pessoa Física ou do(s) dirigente(s) da Pessoa Jurídica;

• Cópia do PIS/PASEP/NIT

Cartão de CNPJ da Pessoa Jurídica (só para empresas)
Contrato Social da Pessoa Jurídica (só para empresas)
Comprovações de atividades, correspondente a Categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras)

10. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CRITÉRIOS E DOS RECURSOS

10.1. Os projetos serão analisados por uma comissão formada por 08 (oito) pessoas, sendo 6 titulares, e 2 suplentes, divididos da seguinte forma: 3 técnicos titulares da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte, mais um suplente, 3 da sociedade civil (representantes do Conselho de Cultura), mais um suplente.
10.2. Acomissão de análise se reunirá, no período estabelecido no calendário abaixo (Item 12), e decidirá, através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio.
10.3. A referida comissão terá os nomes divulgados no Site Oficial da Prefeitura de Taquaritinga do Norte https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br e Imprensa Oficial https://imprensataqdonorte.blogspot.com/
10.4. Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

Vulnerabilidade Social – até 4 pontos;
Políticas afirmativas, descritas no item 5– até 3 pontos;

Viabilidade de realização – até 3 pontos.
O total dos pontos máximos será 10

10.5. Só caberá recurso na fase documental, sendo, a decisão final da Comissão de Análise, soberana, não cabendo recursos.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Não poderão efetuar inscrições para este edital de premiação, pessoas que sejam servidores públicos efetivos, contratados, titulares de cargos comissionados e terceirizados da Administração Municipal, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção, bem como, membros da Comissão de Seleção das Propostas, beneficiários que foram beneficiados pela execução da Lei Aldir Blanc no ano de 2020, que sejam Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros.

12- CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	17 de agosto de 2021
Inscrições/Propostas	De 17 a 31 de agosto de 2021
Análise documental de caráter eliminatório	De 01 a 10 de setembro de 2021
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados)	13 de setembro de 2021
Recursos ao resultado da análise documental	14 a 16 de setembro de 2021
Divulgação do resultado dos recursos	20 de setembro de 2021
Análise da comissão de seleção de propostas	De 21 a 24 de setembro de 2021
Divulgação das propostas habilitadas pela comissão de análise	27 de setembro
Premiação das propostas	A partir do dia 01 de outubro até 31 de dezembro de 2021

13. DA PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES PREMIADAS

13.1- A programação poderá sofrer ajustes pela Diretoria de Cultura em acordo com os representantes dos projetos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Site Oficial da Prefeitura https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br
14.2. Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.
14.3. As propostas não contempladas na programação, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.
14.4. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.
14.5. Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Cultura e pelo Conselho deCultura de Taquaritinga do Norte.

Taquaritinga do Norte, 16 de agosto de 2021

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TAQUARITINGA DO NORTE

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DO *PRÊMIO CULTURA ALDIR BLANC* VOLTADO PARA OS **TRABALHADORES/AS DA CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE**

TÍTULO OU NOME DA INICIATIVA

NATUREZA DO PROPONENTE (marque "x")
( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica de natureza cultural

( ) Microempreendedor Individual- MEI ( ) Coletivos de cultura sem CNPJ

Nome (pessoa física) ou Razão Social (pessoa jurídica) ou nome do Coletivo sem CNPJ
Gênero ( )masculino ( )feminino ( )mulher trans ( )homem trans ( )travesti ( )não binário ( ) Outros _____ dizer qual
Nome Social (opcional)
Cor da pele:
Mulher monoparental? ( ) sim ( )não
Idoso ( ) sim ( )não
Possui deficiência? ( ) sim ( )não
CPF da pessoa física ou do representante do coletivo / CNPJ
Nome do dirigente da Pessoa Jurídica
Endereço completo com Bairro e CEP
Fone
Email
CATEGORIA DA INICIATIVA
( ) A – Trabalhadores/as, grupos, coletivos ou organizações culturais, sem CNPJ, com até 05 anos de atividades em Taquaritinga do Norte PE, que atuem efetivamente, no setor cultural, há, pelo menos, 02 anos anterior a publicação da Lei 14.017 e que não tenham recebido o subsídio mensal previsto do Inciso II da referida Lei;
( ) B - Trabalhadores/as, grupos, coletivos ou organizações culturais, sem CNPJ, com mais de 05 anos de atividades em Taquaritinga do Norte PE, que atuem efetivamente, no setor cultural, há, pelo menos, 05 anos anterior a publicação da Lei 14.017 e que não tenham recebido o subsídio mensal previsto do Inciso II da referida Lei;
( ) C - Trabalhadores/as, grupos, coletivos ou organizações culturais, sem CNPJ, com mais de 10 anos de atividades em Taquaritinga do Norte PE, que atuem efetivamente, no setor cultural, há, pelo menos, 10 anos anterior a publicação da Lei 14.017 e que não tenham recebido o subsídio mensal previsto do Inciso II da referida Lei;

( ) D - Micro e pequenas empresas culturais, com ou sem fins lucrativos que atuem efetivamente, no setor cultural, há, pelo menos, 02 anos anterior a publicação da Lei 14.017, que não tenham recebido o subsídio mensal previsto do Inciso II da referida Lei e que tiveram suas atividades paralisadas devido à pandemia do Coronavírus. .

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (diga aqui a data que começa e que termina seu projeto)

Qual(is) a(s) principal(is) linguagem(ns)/área(s) cultural do projeto?	
Audiovisual ( )	( ) Fotografia
Artes integradas ( )	( ) Gastronomia
Artes Visuais ( )	( ) Literatura
Circo ( )	( ) Patrimônio
Cultura popular ( )	( ) Pesquisa
Dança ( )	( ) Teatro
Formação ( )	( ) Música
Design e moda ( )	Outro (dizer qual) _____

EQUIPE DO PROJETO (acrescente quantas linhas precisar)			
Nome do Profissional	**Função no Projeto**	**Procedência (Munícipio)**	**Idade do(a) profissional**

HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DO PROPONENTE/GRUPO/COLETIVO/EMPRESA

Release artístico - fale aqui, sobre a trajetória cultural do artista, grupo ou coletivo que irá realizar o projeto

FALE DO SEU PROJETO (diga aqui o pretende fazer, quando, onde, de que forma, qual seu público, se terá acessibilidade e quais, onde será realizado, de que forma e o que mais você julgar importante para a análise do seu projeto

DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO (diga aqui quais o passo a passo, na ordem certa para que seu projeto seja realizado). Essas informações serão importantes para a análise do seu projeto.

• COMO SERÁ FEITA A DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Taquaritinga do Norte, ____ de _____ de 2021

Assinatura do proponente:

Espaço para uso exclusivo da Diretoria de Cultura/comissão de avaliação

Número do projeto/protocolo:	Data da avaliação:

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:130F10C7

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DO PRÊMIO CULTURA LEI ALDIR BLANC DE OUTRAS LINGUAGENS, VOLTADO PARA OS (AS) TRABALHADORES(AS) DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL DO PRÊMIO CULTURA LEI ALDIR BLANC DE **OUTRAS LINGUAGENS**, VOLTADO PARA OS (AS) TRABALHADORES(AS) DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

PREÂMBULO

1. A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte lança o **Edital do prêmio Cultura Lei Aldir Blanc de Outras Linguagens**, destinando **R$ 48.000,000** (Quarenta e oitenta mil reais) para 16 **(**dezesseis) iniciativas que visam fortalecer e dar visibilidade a cadeia produtiva dos trabalhadores e trabalhadoras do **Outras Linguagens** norte taquaritinguense, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

1.1. Este edital de premiação respeita a Lei Federal n° 14.017/2020, que destinou 3 bilhões à cultura e reconhece o caráter ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid- 19, conforme o Decreto Federal n° 10.751/2021 e o Decreto Municipal nº 061 de 12 de agosto de 2021

2. DO OBJETO

2.1. O Prêmio **Cultura Lei Aldir Blanc de Outras Linguagens,** destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva de **Outras Linguagens** de Taquaritinga do Norte, estimulando projetos que prevejam a contratação dos diversos profissionais que atuam na linguagem de **Outras Linguagens**, assim como possibilitando a resistência desse importante elemento da economia criativa.

2.2. Entende-se como trabalhador/a da cadeia produtiva de **Outras Linguagens** toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados na referida linguagem sejam eles de produção, promoção, técnica e atuação, dentre outros, que comprove efetiva realização de atividades ou prestação de serviços há, pelo menos, dois anos anterior a este edital de premiação.

2.3. Serão premiados em âmbito municipal, 16 **(dezesseis)** projetos da área de **Outras Linguagens**, por meio da destinação de recursos que viabilizem a manutenção dos seus trabalhos e de suas equipes que apresentem maneiras que não causem aglomerações para a exibição de seus projetos, através de transmissões pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

3. DAS CATEGORIAS
3.1. Este Prêmio contemplará 03 (três) categorias distintas, a saber:
CATEGORIA A - de 02 a 07 anos de atividades comprovadas;
CATEGORIA B - de 08 a 13 anos de atividades comprovadas;
CATEGORIA C – a partir de 15 anos de atividades comprovadas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Estão habilitadas a participar do **prêmio Cultura Lei Aldir Blanc de Outras Linguagens**, os Trabalhadores (as) da cadeia produtiva de **Outras Linguagens** de Taquaritinga do Norte, pessoas físicas (maiores de 18 anos), pessoas jurídicas, de natureza cultural e MEI – Micro Empreendedor Individual.
4.2 – O MEI poderá participar deste certame, desde que se trate do trabalhador inscrito, não podendo figurar como representante de banda, como também só será aceito se sua finalidade for de natureza cultural

5. DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS

I- Terão reservas de, até 10%, para projetos propostos por mulheres trans ou travestis, homens trans ou pessoas não binárias;
II- Terão reservas de, pelo menos, 10% para projetos propostos por pessoas negras;
III- Terão reservas de, até 10%, para projetos propostos por mulher monoparental;
IV- Terão reservas de, até 10% de projetos propostos por pessoas idosas e;
V- Terão reservas de, até 10% para projetos propostos por pessoas com deficiências.

6. DAS POSSIBILIDADES DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições poderão ser feitas, preferencialmente de forma virtual pelo e-mail: deptodecultura.taqdonorte@hotmail.com ou presencial, de segunda a sexta, das 8h às 13h na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte.
6.2. Nas entregas presenciais, é obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa, por vez, poderá entregar o projeto, não sendo admitidas aglomerações. Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada.
6.3 Só serão validadas inscrições de artista que esteja inscrito no Cadastro Cultural de Taquaritinga do Norte.
Cadastro Pessoa Física: https://bit.ly/3AEBWsq
Cadastro Pessoa Jurídica: https://bit.ly/3yKjduE

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. O **Prêmio Cultura Lei Aldir Blanc de Outras Linguagens**, para os Trabalhadores/as da cultura de Taquaritinga do Norte contemplará, pelo menos, 16 propostas, com um investimento de **R$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais).
7.2. A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de contemplados:

CATEGORIA	QUANTIDADE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
A	6	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
B	4	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
C	6	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
TOTAL	16		**R$ 48.000,00**

7.3 Os prêmios concedidos às pessoas físicas terão obrigatoriedade a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.
7.4 O Prêmio Cultura Lei Aldir Blanc contemplará propostas de categorias distintas e voltadas a preservação, produção e difusão do patrimônio artístico, cultural, material, imaterial e natural, seja através de publicação de cordel, coletânea, apresentações/exposições, cantorias, shows, bazares, danças, presenciais, em praças públicas e virtual, oficinas de formação cultural e minicursos. Sempre respeitando o distanciamento social e evitando aglomerações.
7.5 Deverão ser investidos 20% do Prêmio na formação técnico-cultural com realização de atividades de qualificação ou aperfeiçoamento de técnica, ou informativas, na área artístico-cultural: oficinas de formação, cursos e/ou aulas mestras.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

8.1. O valor total dos prêmios será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas por categoria. Se o valor todo não for utilizado em uma determinada categoria, ele será distribuído entre as outras com maior número de inscrições. Será garantido um percentual mínimo de 10% do total dos prêmios para cada categoria.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições ficarão abertas por um período de 15 dias corridos, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial da AMUPE.
9.2. As propostas, preferencialmente, devem ser encaminhadas através do e-mail: deptodecultura.taqdonorte@hotmail.com, ou entregues presencialmente, de segunda a sexta, das 8h às 13h na sede da Secretaria de Educação,Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte.
9.3. Serão aceitas inscrições orais, para as pessoas com dificuldades na escrita, desde que, sejam respondidas todos os itens do formulário de inscrição e anexados ou impressos os demais documentos. Podem ser gravados no celular, em forma de áudio ou vídeo e encaminhado pelo e-mail, ou entregue presencialmente, em CD, DVD ou Pen Drive.
9.4. Cada candidato/a poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.
9.4.1. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.
9.5. A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:

Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
Comprovante de endereço do proponente;
Cópia do RG e CPF do proponente Pessoa Física ou do(s) dirigente(s) da Pessoa Jurídica;

• Cópia do PIS/PASEP/NIT

Cartão de CNPJ da Pessoa Jurídica (só para empresas)
Contrato Social da Pessoa Jurídica (só para empresas)
Comprovações de atividades, correspondente a Categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras)

10. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CRITÉRIOS E DOS RECURSOS

10.1. Os projetos serão analisados por uma comissão formada por 08 (oito) pessoas, sendo 6 titulares, e 2 suplentes, divididos da seguinte forma: 3 técnicos titulares da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte, mais um suplente, 3 da sociedade civil (representantes do Conselho de Cultura), mais um suplente.
10.2. Acomissão de análise se reunirá, no período estabelecido no calendário abaixo (Item 12), e decidirá, através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio.
10.3. A referida comissão terá os nomes divulgados no Site Oficial da Prefeitura de Taquaritinga do Norte https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br e Imprensa Oficial https://imprensataqdonorte.blogspot.com/
10.4. Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

Vulnerabilidade Social – até 4 pontos;
Políticas afirmativas, descritas no item 5 – até 3 pontos;
Viabilidade de realização – até 3 pontos.
O total dos pontos máximos será 10

10.5. Só caberá recurso na fase documental, sendo, a decisão final da Comissão de Análise, soberana, não cabendo recursos.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Não poderão efetuar inscrições para este edital de premiação, pessoas que sejam servidores públicos efetivos, contratados, titulares de cargos comissionados e terceirizados da Administração Municipal, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção, bem como, membros da Comissão de Seleção das Propostas, beneficiários que foram beneficiados pela execução da Lei Aldir Blanc no ano de 2020, que sejam Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros.

12- CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	17 de agosto de 2021
Inscrições/Propostas	De 17 a 31 de agosto de 2021
Análise documental de caráter eliminatório	De 01 a 10 de setembro de 2021
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados)	13 de setembro de 2021
Recursos ao resultado da análise documental	14 a 16 de setembro de 2021
Divulgação do resultado dos recursos	20 de setembro de 2021
Análise da comissão de seleção de propostas	De 21 a 24 de setembro de 2021
Divulgação das propostas habilitadas pela comissão de análise	27 de setembro
Premiação das propostas	A partir do dia 01 de outubro até 31 de dezembro de 2021

13. DA PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES PREMIADAS

13.1- A programação poderá sofrer ajustes pela Diretoria de Cultura em acordo com os representantes dos projetos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Site Oficial da Prefeitura https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br
14.2. Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.
14.3. As propostas não contempladas na programação, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.
14.4. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.
14.5. Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Cultura e pelo Conselho de Cultura de Taquaritinga do Norte.

Taquaritinga do Norte, 16 de agosto de 2021

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Release e/ou currículo da empresa, do artista, grupo, coletivo, e profissionais envolvidos;

Documentos que comprovem a atuação do artista, (matérias de jornais, revistas, folders, cartazes e outros impressos datados (no mínimo, 03 itens);

Se a empresa representar artistas ou coletivos de cultura, precisa anexar a cópia autenticada do Contrato de Exclusividade (nos termos da Lei Estadual nº 14.104/2010) e em caso de banda/grupo cultural ou coletivo, no mínimo, 04 (quatro) assinaturas de integrantes com reconhecimento de firma;

Cópias do RG ou de outro documento oficial e CPF do(s) artista(s) e/ou integrante(s) que assinam o Contrato de Exclusividade ou o Termo de Representação;

Cópia do Contrato Social consolidado e alterações, Registro de Empresa Individual ou Certificado de Microempreendedor Individual, para casos de empresas com fins lucrativos e nos casos de entidades sem fins lucrativos, Estatuto Social com a última ata de eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho, devendo tais documentos serem registrados na Junta Comercial do Estado e autenticados em cartório;

O artista, sendo ele o proponente e enquadrado como Microempreendedor, poderá se utilizar das prerrogativas conferidas nos termos da Lei complementar 128/2008.

Comprovante de endereço da sede da empresa ou entidade, conforme última alteração contratual ou ata vigente;

Dados da conta bancária da Pessoa Jurídica;

Cópias do RG ou de outro documento oficial e CPF de todos os sócios da empresa. Em caso de entidades sem fins lucrativos, documentação do Presidente em exercício;

Comprovante de residência de todos os sócios da empresa, conforme última alteração contratual. Em caso de entidades sem fins lucrativos, comprovante de residência do Presidente em exercício, conforme ata vigente da entidade, com data de postagem de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores a publicação do Edital;

Cartão do CNPJ (atualizado, do ano vigente). O CNAE deverá atender as funções específicas para artes e cultura;

Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;

Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Débitos Fiscais com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Débitos Municipal;

Certidão Negativa de Débitos Federais (Conjunta - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Quanto à Dívida Ativa da União);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA, BANDAS, GRUPO, COLETIVOS E ESPAÇOS CULTURAIS, SEM CNPJ

Release ou currículo do artista, grupo ou profissionais envolvidos;

Documentos que comprovem a atuação do artista,(matérias de jornais, revistas, folders, cartazes, declarações de órgãos públicos, associações comunitárias ou culturais e outros impressos datados. CDS, DVDs, Livros, Publicações, entre outros; (mínimo 03 itens)

Em caso de grupo cultural, banda, espaço ou coletivo sem CNPJ: cópia autenticada ou documento original de procuração, nomeando o representante, com assinatura de, no mínimo,
(quatro) integrantes e cópias do RG ou de outro documento oficial e do CPF dos mesmos;

O representante deve ser integrante do grupo cultural, banda, espaço ou coletivo;

Comprovante de residência do representante, com data de postagem de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores a publicação do edital;

Não serão aceitos boletos ou títulos bancários, apenas correspondências com autenticação/carimbo dos Correios, remetidas por Pessoa Jurídica ou conta de energia elétrica, água, gás e telefone.

A data considerada é sempre a de emissão ou postagem;

A comprovação não poderá estar em nome de terceiros.

Cópia do RG ou de outro documento oficial do representante;

Cópia de CPF do representante;

Cópia do PIS ou NIT do representante;

Dados bancários em nome do representante;

ATENÇÃO: Serão descontados do valor bruto, as obrigações sociais e tributos determinados por lei.

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:F466B533

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna pública a 5ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.2 A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;

2 DA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.

2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2021. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato aprovado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;
c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital 001/2020;
d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.

2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias 16/08 e 20/08 de 2021, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:

a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
g) Cópia do Comprovante de Residência;
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
m) Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
p) 02 fotos 3x4;
q) Declaração de Bens;
r) Declaração de Vínculos;
s) Declaração de Nepotismo.

2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.

2.5.2Aapresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.

2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 16 de agosto de 2021.

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria 0011/2020

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1º	067	MARIA DE FATIMA DA SILVA	27/11/1958	50	50	100
2º	132	MERARÍ MARIA PEREIRA	29/10/1977	50	50	100
3º	317	LUCIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE LIMA	15/02/1978	50	50	100
25º	375	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DE MELO[1]	28/06/1988	30	50	80

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1º	013	EDJA MARIA DA SILVA SANTOS	28/09/1961	35	50	85
2º	047	MARTA JERUZA TAVARES	18/12/1966	35	50	85
3º	351	MARIA DAS GRAÇAS C. PALMEIRA	28/01/1967	35	50	85
4º	484	SILVIA RODRIGUES DE ALENCAR	22/07/1968	35	50	85
5º	110	REJANE CORDEIRO VANDERLEI DE PAULA	09/09/1969	35	50	85
6º	012	IELANE GUIMARAES LAURINDO	11/11/1970	35	50	85
7º	111	ROSENILDA MARIA DE ARRUDA	19/12/1970	35	50	85
8º	294	ANA ROMÃO DA SILVA[1]	24/07/1971	35	50	85
9º	277	JOELMA CORREIA O. RAMOS DE LIMA	24/09/1971	35	50	85
10º	414	SELIA JOSEFA DA SILVA ALVES	02/12/1971	35	50	85
11º	194	IRANEIDE SANTOS DE FREITAS	29/12/1971	35	50	85
12º	154	MARISA DA SILVA BARROS	21/06/1972	35	50	85
13º	100	MARIA JOSE DE ANDRADE CAVALCANTE	19/09/1972	35	50	85
14º	259	ADRIANA BESERRA DA SILVA	01/03/1973	35	50	85
15º	304	RITA DE CASSIA G. DE LUCENA SOUSA	17/06/1973	35	50	85
16º	106	MARIA MINERVINA ARRUDA DA SILVA	10/07/1974	35	50	85
17º	101	ALINE ROGERIA FARIAS DE ARAUJO	01/11/1974	35	50	85

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRO(A)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1º	107	MARIA CELIA MATIAS DE ARAUJO	28/05/1973	50	40	90
2º	211	JOSEANE MARIA MOURA DE ANDRADE	10/09/1981	35	50	85
3º	068	GENETE MENDES DA SILVA	10/08/1974	30	50	80
4º	127	MARIA JOSE PAULA LIMA	11/09/1975	30	50	80
5º	322	MARIA JOSE PEREIRA RAMOS	11/06/1978	30	50	80
6º	098	EDILEUZA SEVERINA DA SILVA LIMA	21/03/1979	30	50	80
7º	326	ANA MARCIA DE SANTANA	22/03/1979	30	50	80
8º	227	ANA PATRICIA DA SILVA	03/05/1980	30	50	80
9º	235	RAIMUNDA MARIA GOMES DA SILVA	02/03/1982	30	50	80
10º	097	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	21/12/1987	30	50	80
11º	050	SANDRA CRISTINA SILVA DE ARAUJO	07/05/1973	20	50	70
12º	301	LENILDA MARIA DA SILVA	16/12/1973	20	50	70
13º	532	MARIA ELBA PEREIRA DE LIMA	22/01/1982	20	50	70
14º	066	NELCINA MANDU PAIVA BEZERRA	02/01/1977	30	40	70
15º	039	IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	13/11/1972	15	50	65
16º	324	MICHELINE PESSOA DE MOURA	12/05/1975	15	50	65
17º	176	VERONICA MARIA FERREIRA DA SILVA	27/01/1978	15	50	65
18º	278	LILIANE LINS DA SILVA	01/12/1986	15	50	65
19º	014	LETYCIA CORREIA GUIMARAES	28/10/1991	15	50	65
20º	208	GEZENAURIA MARIA NEVES	18/08/1960	10	50	60
21º	031	CLAUDENICE OSCARINA DA SILVA	30/09/1963	10	50	60
22º	215	MARIA SEBASTIANA D. DO NASCIMENTO	15/01/1965	10	50	60
23º	160	MARIA GORETI DA SILVA	26/08/1965	10	50	60
24º	121	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	22/08/1966	10	50	60
25º	118	LENILDA MARIA DO N. DOS SANTOS	10/01/1967	10	50	60

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTEIRO(A)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1º	162	MARCELO GONZAGA SILVA	08/06/1969	35	50	85
2º	054	CÍCERO BATISTA DA SILVA	22/05/1966	30	50	80
3º	150	IVONALDO ESTÁCIO DA SILVA	24/07/1972	30	50	80
18º	254	ANTONIO MANOEL DA SILVA[1]	12/02/1963	10	50	60

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZELADOR(A)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1º	225	MARIA TEIXEIRA DA SILVA	20/12/1965	50	40	90
2º	239	MARIA JOSEAN FLORENCIO	13/12/1960	30	50	80
3º	442	NORMA SUELI SILVA[1]	16/06/1969	30	50	80
4º	338	ANDREZZA KELLY DE SOUZA TAVARES	06/07/1980	30	50	80
5º	445	CRIS MARIA DA SILVA SOUZA	25/07/1983	30	50	80
6º	062	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	05/02/1985	30	50	80
7º	119	JOSÉ RONALDO DOS SANTOS	02/03/1978	20	50	70
8º	004	NERIVÂNIA MARIA DA SILVA	15/05/1962	15	50	65
9º	038	LUCIENE ELIAS DAS CHAGAS	20/03/1967	15	50	65
10º	040	JUCELENE ELIAS DAS CHAGAS NEVES	09/08/1960	10	50	60

11º	207	ROSELI DE ALMEIDA	10/10/1960	10	50	60
12º	130	GRACIETE MARIA DA SILVA	26/08/1961	10	50	60
13º	084	MARIA IVONETE DA SILVA	15/12/1961	10	50	60
14º	148	MARIA JOSE DE MOURA SILVA	30/09/1962	10	50	60
15º	191	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	24/12/1962	10	50	60
16º	042	SEBASTIANA MARIA DE LIMA	07/01/1963	10	50	60
17º	534	ANGELA DE ARAUJO SILVA	02/09/1963	10	50	60
18º	216	MARIA ROZENILDA CARVALHO	30/05/1965	10	50	60
19º	152	MARIA APARECIDA DA SILVA	28/05/1968	10	50	60
20º	023	JOSENILDA MARIAA DA SILVA	01/04/1969	10	50	60
21º	008	MARIA JOSE BEZERRA	15/09/1969	10	50	60
22º	122	ROSINALVA ALZIRA DA SILVA	27/11/1971	10	50	60
47º	206	EDJANE MARGARIDA DA SILVA[1]	30/07/1974	10	30	40

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1º	469	KIALLY DO CARMO SILVA	18/07/1991	35	50	85
2º	001	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MELO	02/02/1963	30	50	80
3º	087	SUZANA TORRES DOS SANTOS SILVA	03/06/1978	30	50	80
4º	029	GILDA MARIA MINERVINO	09/03/1980	30	50	80
5º	086	EDILENE MARIA DE MELO	13/09/1980	30	50	80
6º	053	CRISTIANE MARIA DA SILVA PEREIRA	04/06/1983	30	50	80
7º	489	ELAINE ADRIANA TAVARES SILVA	15/05/1985	30	50	80
8º	071	ANDRE MARTINS DA FÉ	27/10/1985	30	50	80
9º	030	MERCIA RAFAELA DA SILVA	19/03/1988	30	50	80
10º	095	AKIRA DE MOURA LIMA	30/10/1988	30	50	80
11º	026	GESSICA LOPES DA SILVA	22/01/1991	30	50	80
12º	027	JOÃO PAULO XAVIER DA SILVA	26/06/1991	30	50	80
13º	002	ADRIANE PEREIRA DA SILVA	26/12/1994	30	50	80
14º	085	MARIA ISABELA DA SILVA	15/12/1986	50	30	80
15º	340	LAIZE TAVARES BRAZ	08/10/1987	50	30	80
16º	345	JOÃO GONÇALO SOBRINHO FILHO	19/03/1995	50	30	80
17º	048	JANEKELLY GOMES BARBOSA	25/09/1986	20	50	70
18º	327	ROZELI BEZERRA DA SILVA	26/10/1966	30	40	70
19º	078	BRUNO DA SILVA TAVARES	26/11/1991	30	40	70
23º	319	JOSE KLEYTON FRANÇOIS DA COSTA SILVA[1]	17/03/1984	15	40	55

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO – ETAPAS 1 E 2		
				PROVA DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	TOTAL
14º	377	ADAUTO PAULA LIMA FILHO	30/12/1973	80	72,5	152,5
15º	431	MANOEL ALVES DE ALMEIDA NETO	09/10/1985	50	100	150
16º	195	AMAURI GOMES DA SILVA	20/05/1991	80	66	146
17º	020	ABRAÃO DAS NEVES	22/08/1969	50	90	140
18º	418	FABIO PEREIRA DA SILVA	11/07/1977	30	100	130
19º	384	ANGELO ALFREDO DA SILVA	07/08/1986	35	95	130
20º	376	LUCAS OTAVIO SOBRAL DA SILVA	14/03/1996	30	100	130
21º	428	DHAHANTAS LEITE DA SILVA	16/05/1990	30	85	125
22º	466	ITAMAR DE ARAUJO MACIEL	10/12/1986	15	97	112
23º	529	RONALDO DO REGO RODRIGUES	30/12/1984	15	95	110
24º	379	RONALDO JOÃO BARBOSA	03/05/1987	10	99	109
25º	003	HAILTON JOSÉ DA SILVA	24/03/1994	30	72,5	102,5
26º	180	JOSÉ LUCIANO MENDES	27/09/1980	10	81	91

1 PCD.

Publicado por:
Agripino Pereira da Silva Junior
Código Identificador:1AFB8DF0

